



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.692 Campo Grande, terça-feira, 30 de novembro de 2021. 266 páginas

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|--------------------------------------|
| Governador | Reinaldo Azambuja Silva |
| Vice-Governador | Murilo Zauith |
| Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... | Flávio César Mendes de Oliveira |
| Secretário de Estado da Casa Civil | Sérgio de Paula |
| Controlador-Geral do Estado | Carlos Eduardo Girão de Arruda |
| Secretário de Estado de Fazenda | Felipe Mattos de Lima Ribeiro |
| Secretária de Estado de Administração e Desburocratização | Ana Carolina Araujo Nardes |
| Procuradora-Geral do Estado..... | Fabiola Marquetti Sanches Rahim |
| Secretária de Estado de Educação..... | Maria Cecília Amendola da Motta |
| Secretário de Estado de Saúde | Geraldo Resende Pereira |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | Antonio Carlos Videira |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar | Jaime Elias Verruck |
| Secretário de Estado de Infraestrutura..... | Eduardo Correa Riedel |
| Secretário de Estado de Cidadania e Cultura | João Cesar Matto Grosso Pereira |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 2 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 66 |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO | 95 |
| ATOS DE LICITAÇÃO | 115 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | 133 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... | 229 |
| MUNICIPALIDADES | 241 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 265 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 275, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul).

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, previsto na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 276, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, e dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0006/2019/SEGOV

Nº Cadastral 11847

Processo: 51000283/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e PRO ESTRUTURAS EIRELI EPP

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 05/2019 QUE RESULTARÁ EM ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE 24,99% (VINTE E QUATRO E NOVENTA E NOVE POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às

Valor: finalidades de interesse público.
Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 313.002,50 (trezentos e treze mil e dois reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º

Data da Assinatura: 22/11/2021

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Alvaro Henrique de Paula Maravieski

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0005/2019/SEGOV **Nº Cadastral 11846**

Processo: 51/000284/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e EDNELSON GUERRA NIZ - ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 05/2019 QUE RESULTARÁ EM ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE 24,84% (VINTE E QUATRO E OITENTA E QUATRO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 15.957.862,00 (quinze milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º

Data da Assinatura: 22/11/2021

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Ednelson Guerra Niz

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 152, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de Novembro de 2021.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 152/2021 29 DE NOVEMBRO DE 2021

| AMAMBAI | | |
|-----------|----------------------------|--------------|
| 1 | SELVA MARTINES MOLAS | 28.794.168-0 |
| ANASTACIO | | |
| 2 | JOSE VALERIO DA SILVA | 28.806.601-4 |
| 3 | JULIANA DE MORAES FERREIRA | 28.446.438-4 |

| | | |
|-----------------------------|--|--------------|
| ANAURILANDIA | | |
| 4 | CINTIA MONTEIRO BENTO | 28.814.843-6 |
| APARECIDA DO TABOADO | | |
| 5 | FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ JUNIOR | 28.791.115-2 |
| 6 | IZILDA MARTA PAIS OLIVEIRA | 28.741.317-9 |
| BELA VISTA | | |
| 7 | BALDUINO COELHO DE SOUZA | 28.781.570-6 |
| 8 | JUSTINO COSTA NETO | 28.751.292-4 |
| 9 | ULICIO FERREIRA RODRIGUES | 28.797.728-5 |
| BRASILANDIA | | |
| 10 | JOICE DOMINGOS SOUZA | 28.662.083-9 |
| CAMAPUA | | |
| 11 | VALDONEI RODRIGUES DA SILVA | 28.820.391-7 |
| CAMPO GRANDE | | |
| 12 | CARLA DA ROCHA CAMARGO VELOSO LTDA | 28.436.286-7 |
| 13 | JULIO CESAR NUNES DA SILVA | 28.373.053-6 |
| CORUMBA | | |
| 14 | FRANCISCO DIONE DE BARROS PAIXAO | 28.788.461-9 |
| COSTA RICA | | |
| 15 | CANDIDO PAES GARCIA/IRACILDA DE SOUZA GA | 28.827.173-4 |
| DEODAPOLIS | | |
| 16 | CARLOS DE LIMA NETO | 28.657.706-2 |
| DOURADINA | | |
| 17 | FABIO JUNIOR DE LIMA ALVES | 28.730.109-5 |
| DOURADOS | | |
| 18 | OPUS TECNOL EM INFORMATICA LTDA ME | 28.392.326-1 |
| 19 | PAULO CESAR SERRANO CAPILE | 28.780.739-8 |
| 20 | PC SCHNAUFER ME | 28.413.014-1 |
| FATIMA DO SUL | | |
| 21 | JAIR ARAUJO DA SILVA | 28.695.942-9 |
| FIGUEIRAO | | |
| 22 | IURY RANGEL TORRES | 28.742.696-3 |
| GUIA LOPES DA LAGUNA | | |
| 23 | EDILSON DE SOUZA CARTINHAS | 28.803.839-8 |
| INOCENCIA | | |
| 24 | CEZARIO ALVES PAULA | 28.824.473-7 |
| ITAPORA | | |
| 25 | PAULO TAKARA | 28.582.812-6 |
| IVINHEMA | | |
| 26 | DENIS RUIZ BARBOSA | 28.825.247-0 |
| JARDIM | | |
| 27 | FLORIANO CANDIA | 28.814.481-3 |
| 28 | JESUS CARLOS SECOMANDI NETO | 28.730.720-4 |
| JUTI | | |
| 29 | ADRIANA COSTA | 28.792.636-2 |
| 30 | DIANA CRISTINA LOPES | 28.792.634-6 |
| MIRANDA | | |

| | | |
|------------------------------|---|--------------|
| 31 | MARCELO BARBOSA ESTRANG | 28.651.730-2 |
| MUNDO NOVO | | |
| 32 | EDSON MASAHARU MIYATA | 28.792.366-5 |
| NOVA ANDRADINA | | |
| 33 | MILTON DE CASTRO PEREIRA | 28.744.129-6 |
| NOVO HORIZONTE DO SUL | | |
| 34 | JULIO CESAR FERNANDES DA CUNHA | 28.597.736-9 |
| PARANAIBA | | |
| 35 | CELIO CASTRO OLIVEIRA JUNIOR | 28.801.661-0 |
| PONTA PORA | | |
| 36 | RODRIGO COSTA BEBER | 28.747.735-5 |
| RESENDE | | |
| 37 | AMERICANAS SA | 28.490.515-1 |
| RIBAS DO RIO PARDO | | |
| 38 | ELIANE RODRIGUES GOEDERT | 28.674.118-0 |
| 39 | PAULO CESAR LIMA SILVEIRA | 28.767.853-9 |
| RIO DE JANEIRO | | |
| 40 | ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA | 28.236.974-0 |
| RIO NEGRO | | |
| 41 | EFERSON PIRES BARBOSA | 28.789.931-4 |
| ROCHEDO | | |
| 42 | JOSE CLAUDIO FABRIS | 28.813.811-2 |
| SAO GABRIEL DO OESTE | | |
| 43 | EDSON DIOSTI | 28.771.794-1 |
| SIDROLANDIA | | |
| 44 | ARAMIS MARTINS DE PINHO | 28.800.624-0 |
| TRES LAGOAS | | |
| 45 | AGROCENTRO PROD AGROPECUARIOS EIRELI ME | 28.326.429-2 |
| 46 | FABIANO FERNANDES CHAGAS | 28.821.481-1 |

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 152/2021 29 DE NOVEMBRO DE 2021

| | | |
|---------------------|---|--------------|
| CAMPO GRANDE | | |
| 1 | ANDRE MARTINS BRANDAO | 28.461.677-0 |
| 2 | COSTA VAZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 28.364.277-7 |
| 3 | HAZ CONFECOES LTDA | 28.444.196-1 |
| 4 | NAYARA ALVAREZ CALDAS - ME | 28.434.775-2 |
| 5 | NN PP ARQUITETURA E DESIGN LTDA | 28.387.171-7 |
| PARANAIBA | | |
| 6 | JUCEMAR APARECIDO RODRIGUES SILVA 04320723147 | 28.442.701-2 |
| SIDROLANDIA | | |
| 7 | MARIA IZABEL LEANDRO DE CARVALHO | 28.789.206-9 |
| TRES LAGOAS | | |
| 8 | GANZER COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 28.460.817-3 |

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 156, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de Novembro de 2021.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 156, DE 29 DE NOVEMBRO 2021

| AGUA CLARA | | |
|-----------------------------|------------------------------------|--------------|
| 1 | AGROPECUARIA PHINA EIRELI | 28.825.695-6 |
| 2 | ANA BLANDINA DE ALMEIDA PRADO | 28.649.931-2 |
| 3 | JANETE FELIPE | 28.777.682-4 |
| 4 | JURANDIR ARROSTI | 28.793.095-5 |
| 5 | RICARDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS | 28.773.283-5 |
| AMAMBAI | | |
| 6 | ADEMAR CORREA DA SILVA | 28.801.365-4 |
| 7 | DARIO FULGENCIO ROSSI | 28.661.664-5 |
| 8 | ENEDIR VIANA VIEIRA | 28.500.684-3 |
| 9 | LUIZ CIOCZE BIGOSINSKI | 28.705.225-7 |
| 10 | ZILIO ANGELO BERNARDI | 28.821.841-8 |
| APARECIDA DO TABOADO | | |
| 11 | ANDRE CARLOS MIRANDA DOS SANTOS | 28.816.542-0 |
| 12 | ANEZIO LISBOA DA SILVA | 28.747.190-0 |
| 13 | AROLDI PIEMONTE DE OLIVEIRA | 28.792.999-0 |
| 14 | LUCAS DOS SANTOS DA HORA | 28.828.741-0 |
| 15 | RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS | 28.828.802-5 |
| 16 | ROBERTO ADRIANO DE OLIVEIRA | 28.832.572-9 |
| 17 | ROSIEL MIRANDA DOS SANTOS | 28.819.645-7 |
| 18 | TAIS BRITO SANTOS | 28.819.651-1 |
| 19 | UMILSON SILVA DE OLIVEIRA | 28.793.729-1 |
| 20 | VICTOR MOREIRA | 28.818.670-2 |
| AQUIDAUANA | | |
| 21 | RODRIGO WILLY JUNG | 28.748.213-8 |
| BATAGUASSU | | |
| 22 | JOEL DE OLIVEIRA COSTA | 28.726.134-4 |
| BELA VISTA | | |
| 23 | BRUNO VAZ DE CARVALHO | 28.750.996-6 |
| 24 | EDILSON JOSE BENTASOL | 28.817.650-2 |

| | | |
|----|---------------------------------|--------------|
| 25 | ESPOLIO DE IBANES ANTONIO VIERO | 28.654.138-6 |
| 26 | FRANCISCO CINTRA FRANCO | 28.547.793-5 |
| 27 | RODOLFO VAZ DE CARVALHO | 28.667.701-6 |
| 28 | VILSON FERREIRA DA SILVA | 28.827.107-6 |

CAMAPUA

| | | |
|----|---------------------------------|--------------|
| 29 | ALYSSON YAMASHITA RIBEIRO SOUTO | 28.792.564-1 |
| 30 | PAULO ROBERTO INACIO DA SILVA | 28.826.798-2 |
| 31 | PAULO ROBERTO SOUZA DE MOURA | 28.814.856-8 |
| 32 | SILVIO JOSE CONEGUNDES | 28.745.789-3 |

CAMPO GRANDE

| | | |
|----|---|--------------|
| 33 | ALLEGRA BUFFET LTDA - ME | 28.402.760-0 |
| 34 | CARLOS EDUARDO CRISTOVAO NUNES | 28.794.342-9 |
| 35 | ENILZO RODRIGUES DE LIMA | 28.793.198-6 |
| 36 | FERNANDO LUIZ DE SOUZA | 28.793.539-6 |
| 37 | FRANCISCO RODRIGUES COELHO JUNIOR | 28.832.464-1 |
| 38 | GILSEMAR APARECIDO VASQUES DE SOUSA | 28.627.518-0 |
| 39 | HUGO DAL PRA CAMPANO | 28.807.055-0 |
| 40 | IVAN DE SOUZA OLIVEIRA | 28.818.705-9 |
| 41 | JAIR TELES DE CARVALHO FILHO | 28.830.082-3 |
| 42 | MARIO ROBERTO DIAS BARBOSA E OUTRO | 28.619.122-9 |
| 43 | MARIO ROBERTO DIAS BARBOSA E OUTRO | 28.619.127-0 |
| 44 | MARIO ROBERTO DIAS BARBOSA E OUTRO | 28.619.124-5 |
| 45 | MILTON GIULIANI | 28.780.137-3 |
| 46 | QUELLE CARINA DA SILVA 00030255279 | 28.454.881-2 |
| 47 | RENATO TELES DA SILVA | 28.818.327-4 |
| 48 | ROSEMARE CAETANO DE BRITO | 28.806.379-1 |
| 49 | ROSENDO MENDES VIEIRA | 28.764.107-4 |
| 50 | SAO CAETANO TRANSPORTES LTDA ME | 28.323.215-3 |
| 51 | SILVIA GOMES ROLIM TERRA | 28.727.789-5 |
| 52 | WILLIAN RENAN GONCALVES BARRACO E IRMAO | 28.797.467-7 |
| 53 | WILSON DE CAMPOS WIDAL NETO | 28.828.770-3 |

CHAPADAO DO SUL

| | | |
|----|------------------------|--------------|
| 54 | OTEVIL BATISTA PEREIRA | 28.824.689-6 |
|----|------------------------|--------------|

CORUMBA

| | | |
|----|----------------------------|--------------|
| 55 | ALEXANDRE SOARES CARVALHO | 28.763.551-1 |
| 56 | EDITE MARIA FARIA DELVIZIO | 28.654.104-1 |
| 57 | GINESIO JOVIO PESSOA | 28.793.445-4 |
| 58 | IRAN LEITE DE BARROS | 28.700.003-6 |
| 59 | JOSE ALBERTO DINIZ | 28.684.346-3 |
| 60 | JUREMA PERON COELHO | 28.774.042-0 |
| 61 | LF AGROPECUARIA EIRELI | 28.797.031-0 |
| 62 | PEDRO ATSUSHI ISERI | 28.818.635-4 |
| 63 | PRISCILLA MIRANDA RESENDE | 28.764.478-2 |

COSTA RICA

| | | |
|----|-----------------------|--------------|
| 64 | EUDES EGIDIO MARION | 28.800.642-9 |
| 65 | VALDIR DUTRA DA SILVA | 28.826.228-0 |

COXIM

| | | |
|----|----------------------------------|--------------|
| 66 | ANA VICTORIA CARVALHO DOMINGUES | 28.818.365-7 |
| 67 | ANTONIO JOSE NOGUEIRA DE CASTRO | 28.800.204-0 |
| 68 | CLAUDINE DE OLIVEIRA SIMOES | 28.818.504-8 |
| 69 | ESPOLIO DE ERCI REZENDE NOGUEIRA | 28.745.351-0 |
| 70 | JOSE DA CRUZ | 28.713.306-0 |
| 71 | WALDIR PIVETA ASSUNCAO | 28.825.733-2 |

DOURADOS

| | | |
|----|---|--------------|
| 72 | ADELAR TENORIO | 28.796.937-1 |
| 73 | ALAIDES ANTUNES AQUINO | 28.809.990-7 |
| 74 | ALEXANDRE DE ALMEIDA ALVES | 28.827.075-4 |
| 75 | AMARILDO DE OLIVEIRA ALVES | 28.685.010-9 |
| 76 | CLEOSMAR PORTELA | 28.688.006-7 |
| 77 | EVANGELISTA HENRIQUE SILVA | 28.539.076-7 |
| 78 | GESSIKA NEVES EBERHARDT | 28.747.096-2 |
| 79 | JAIRO GONCALVES MARTINS | 28.774.160-5 |
| 80 | JULIO CESAR POLONIO | 28.728.588-0 |
| 81 | KAZUCO KUWAHARA KODAMA | 28.808.132-3 |
| 82 | MARCELO ASSOLA | 28.721.170-3 |
| 83 | MARCO AURELIO SCHWINGEL | 28.813.319-6 |
| 84 | MATHEUS ALVES CORNACIONI | 28.786.291-7 |
| 85 | MAURICIO BRIGNONI | 28.745.953-5 |
| 86 | MAURO TETSUYA NATSUMEDA | 28.543.449-7 |
| 87 | SILVIO DARIO DE OLIVEIRA GOMES ZOCOLARO | 28.630.246-2 |
| 88 | SILVIO DARIO DE OLIVEIRA GOMES ZOCOLARO | 28.681.882-5 |
| 89 | THIAGO XAVIER FIGUEIREDO | 28.807.645-1 |

FATIMA DO SUL

| | | |
|----|---------------------------------|--------------|
| 90 | CRISTIANO DA SILVA CAVALCANTE | 28.714.500-0 |
| 91 | EVANGELA CARLOS PEIXOTO BALOTIN | 28.745.475-4 |
| 92 | FERNANDA DE ARAUJO SILVA | 28.783.755-6 |
| 93 | FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS | 28.830.395-4 |
| 94 | IDEILDA DOS SANTOS SOUZA | 28.792.801-2 |
| 95 | JURACY RODRIGUES DA SILVA | 28.577.140-0 |
| 96 | LUIS CATELAN NEGRELI | 28.702.352-4 |
| 97 | MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO | 28.763.305-5 |

IVINHEMA

| | | |
|-----|-----------------------------------|--------------|
| 98 | CLAUDETE FELIPPI DE OLIVEIRA | 28.729.332-7 |
| 99 | CLEUSELI PACHECO VERZA | 28.825.841-0 |
| 100 | CUSTODIO PAULO DE OLIVEIRA | 28.793.341-5 |
| 101 | ELIANA VIEIRA FEITOSA DOS SANTOS | 28.795.944-9 |
| 102 | ELIDIO RIBEIRO DA SILVA | 28.761.311-9 |
| 103 | ELIZABETE JESUS HOJEDA | 28.752.296-2 |
| 104 | EVERALDO BRAGA RIBEIRO | 28.761.312-7 |
| 105 | FRANCIELE BERCI ALVES | 28.783.361-5 |
| 106 | GILBERTO GONCALVES GARCIA | 28.782.025-4 |
| 107 | PIETRO GUILHERME VALIENTE BERTOLA | 28.746.771-6 |
| 108 | ROGERIO TREVIZZAN | 28.818.725-3 |

JARDIM

| | | |
|-----|--------------------------------|--------------|
| 109 | AGROPECUARIA AKEMI LTDA ME | 28.805.490-3 |
| 110 | JOSE ARAUJO OLIVEIRA | 28.793.331-8 |
| 111 | MAIANA MAZZUCATO LIMA E OUTROS | 28.810.987-2 |
| 112 | NILVA PROENCA DE QUEIROZ | 28.829.260-0 |
| 113 | SYLVIA GOMES DE MEDEIROS | 28.747.080-6 |

MARACAJU

| | | |
|-----|-------------------|--------------|
| 114 | CARLOS STEPHANINI | 28.827.248-0 |
| 115 | JAIME ZANOLLA | 28.652.741-3 |

MIRANDA

| | | |
|-----|---------------------------------------|--------------|
| 116 | JAIR PRADO DE ALMEIDA | 28.818.965-5 |
| 117 | KATIA CHAVES MASSUDA | 28.826.804-0 |
| 118 | PAULO HENRIQUE LEITE DE LIMA DA SILVA | 28.796.152-4 |
| 119 | PEDRO ATSUSHI ISERI | 28.832.433-1 |

MUNDO NOVO

| | | |
|-----|----------------------------------|--------------|
| 120 | ALEX FERNANDES DA SILVA | 28.808.728-3 |
| 121 | ERVINO DORNER | 28.807.410-6 |
| 122 | GILBERTO ANDRE RODRIGUES | 28.808.675-9 |
| 123 | HVM ASSESSORIA AGROPECUARIA LTDA | 28.817.635-9 |
| 124 | JEFERSON LUIZ PRIORI | 28.770.855-1 |
| 125 | JOSE CARLOS LUNARDI | 28.690.334-2 |
| 126 | LUCAS DA SILVA CARDOSO | 28.812.856-7 |
| 127 | MONICA APARECIDA BORGES | 28.819.202-8 |

NAVIRAI

| | | |
|-----|--|--------------|
| 128 | ALEX NEUMANN | 28.829.200-6 |
| 129 | ANTONIO PEREIRA DA LUZ | 28.788.765-0 |
| 130 | CEDISMAR RODRIGUES DE ARAGAO | 28.811.081-1 |
| 131 | CONCEICAO APARECIDA ALBUQUERQUE DA SILVA | 28.810.111-1 |
| 132 | EDNA MAGALHAES CORTEZ | 28.673.407-9 |
| 133 | EDVALDO MESSIAS LEITE | 28.793.411-0 |
| 134 | IVANOR DE ALMEIDA | 28.793.503-5 |

NOVA ANDRADINA

| | | |
|-----|----------------------------------|--------------|
| 135 | CAIO DA SILVEIRA ALVARENGA | 28.826.881-4 |
| 136 | CARLOS ROBERTO REGACO | 28.825.797-9 |
| 137 | CRISTHIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA | 28.773.304-1 |
| 138 | EDMILSO PEREIRA DE ARAUJO | 28.809.454-9 |
| 139 | ESPOLIO DE PEDRO CAVALIERI FILHO | 28.730.337-3 |
| 140 | ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO | 28.833.663-1 |
| 141 | FRANCIELI VANAZZI MARCON | 28.735.532-2 |
| 142 | GUILHERME HENRIQUE CRUZ VIANA | 28.803.490-2 |
| 143 | JAIME LOPES FLORES | 28.820.191-4 |
| 144 | LUSIMARA ROSA GIL | 28.816.313-3 |
| 145 | MARIA CRISTINA MIRANDA BERNARDES | 28.832.689-0 |
| 146 | PASQUAL PEREIRA MARQUES JUNIOR | 28.697.071-6 |
| 147 | ROGERIO MICHELLETE PIERIN | 28.828.440-2 |
| 148 | SUELY NUNES FROES | 28.745.403-7 |
| 149 | WELLIGTON FIUMARI | 28.823.186-4 |

PARANAIBA

| | | |
|-----|---|--------------|
| 150 | ADILTON SANTOS DA SILVA | 28.819.356-3 |
| 151 | APARECIDO JESUS LEITE | 28.768.745-7 |
| 152 | CAMILE COSTA DELIRIO MARTINS | 28.825.550-0 |
| 153 | EDISON NIVALDO COMAR | 28.788.996-3 |
| 154 | EDUARDO HENRIQUE DIAS QUEIROZ GONCALVES | 28.745.102-0 |
| 155 | IOMAR DOS SANTOS | 28.798.104-5 |
| 156 | LORIVALDO DIAS DE QUEIROZ | 28.832.149-9 |
| 157 | REGINALDO PIRES DA COSTA | 28.685.217-9 |
| 158 | SONIA APARECIDA MOREIRA | 28.737.184-0 |
| 159 | WASHINGTON BARBOSA DA SILVA | 28.818.960-4 |

PONTA PORÁ

| | | |
|-----|--|--------------|
| 160 | CLOVIS LUIZ BATTISTI | 28.673.246-7 |
| 161 | LEANDRO HERNANDES BATTISTI | 28.739.283-0 |
| 162 | LUCIA DOS SANTOS BRAGA SCHWINN | 28.819.131-5 |
| 163 | NORDELE CABREIRA | 28.693.841-3 |
| 164 | ODAIR ROBERTO SCHWINN | 28.734.029-5 |
| 165 | ROSIMEIRE APARECIDA HERNANDES BATTISTI | 28.739.282-1 |

PORTO MURTINHO

| | | |
|-----|---------------------------------------|--------------|
| 166 | EDIMILSON PEREIRA PARDIN | 28.616.791-3 |
| 167 | ESPOLIO DE JOSE ARARY LEON DOS SANTOS | 28.809.838-2 |
| 168 | GABRIELA APARECIDA MATTOS REIS | 28.792.753-9 |
| 169 | JAMIL JORGE SALOMAO NETO | 28.801.000-0 |
| 170 | NEIVA LUCIA DA SILVA | 28.801.001-9 |
| 171 | VINICIUS ANTONIO | 28.795.932-5 |

RIO BRILHANTE

| | | |
|-----|-------------------------------|--------------|
| 172 | FLAVIA LECCE MANZO | 28.745.806-7 |
| 173 | GABRIEL SARAIVI CARDOSO | 28.827.336-2 |
| 174 | IRINEU ABADIE LOPES JUNIOR | 28.818.233-2 |
| 175 | OCTAVIO MATHEUS RICCI RAPCHAN | 28.794.087-0 |
| 176 | ROBERTO RAPCHAN BENITO | 28.794.061-6 |
| 177 | WILSON FERNANDO BATTISTI | 28.750.333-0 |

SAO GABRIEL DO OESTE

| | | |
|-----|-----------------------|--------------|
| 178 | GILBERTO TOZETTO | 28.608.358-2 |
| 179 | RINALDO CAXIAS MOLINO | 28.826.316-2 |

SETE QUEDAS

| | | |
|-----|-----------------------------|--------------|
| 180 | LUIZ ABILIO VACCARO | 28.725.095-4 |
| 181 | LUIZ ALVES DE CASTRO JUNIOR | 28.793.332-6 |
| 182 | PEDRO ADEMAR PEREIRA | 28.737.350-9 |
| 183 | ROQUE PEREIRA LOPES | 28.824.104-5 |
| 184 | RUI RODRIGUES DA SILVA | 28.809.214-7 |
| 185 | VANESSA FERREIRA SILVA | 28.802.538-5 |

SIDROLANDIA

| | | |
|-----|--------------------------------------|--------------|
| 186 | ARJUNA MACHADO MARQUES DE FIGUEIREDO | 28.793.489-6 |
| 187 | BLADEMIR ACACIO BRANCO | 28.817.543-3 |
| 188 | FABIO JOAO DA SILVA | 28.818.147-6 |
| 189 | JOILSON JAYME REZENDE | 28.748.179-4 |
| 190 | LEANDRO BASSO | 28.588.701-7 |

| | | |
|--------------------|-----------------------------------|--------------|
| 191 | WILLIAM PIGOSSO BASSO | 28.701.613-7 |
| SONORA | | |
| 192 | GABRIEL HENRIQUE BAZZANELLA | 28.784.037-9 |
| 193 | LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS | 28.801.682-3 |
| 194 | VALDECIR TADEU BECKER | 28.559.245-9 |
| TRES LAGOAS | | |
| 195 | CRISTINA APARECIDA RAMIRES FERRAZ | 28.801.326-3 |
| 196 | GERSON ANGELIERI FILHO | 28.679.526-4 |
| 197 | RENATO VENANCIO DUARTE | 28.801.468-5 |

PORTARIA/SAT 2924, de 29 de novembro de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebida à base de soja;

II- Bebida adoçada;

III- Suco e Néctar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021

Campo Grande, 29 de novembro de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2924, de 29 de novembro de 2021

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|---|-------------|-------|
| 7891141007477 | SUCO DE UVA TINTO AURORA - 500ML | 8,61 | I |
| 7891141023125 | SUCO DE UVA NATURAL INTEGRAL CASA BENTO - 295ML | 7,45 | I |
| 7891141023910 | SUCO DE UVA CASA BENTO - 1000ML | 15,69 | I |

| | | | |
|---------------|---|-------|---|
| 7891141025570 | SUCO DE UVA BRANCO AURORA - 1500ML | 14,35 | I |
| 7896005401804 | SUCO CAJU CONCENTRADO DAFRUTA - 1000ML | 5,37 | I |
| 7896023014826 | SUCO DE UVA SALTON - 1500ML | 11,84 | I |
| 7896024102058 | SUCO DE UVA UVAJAL - 625ML | 17,83 | I |
| 7896024872975 | SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL SUPERBOM - 1000ML | 16,74 | I |
| 7896855907501 | SUCO DE UVA PERGOLA - 1000ML | 15,32 | I |
| 7896931611957 | SUCO DE UVA CAMPO LARGO - 1500ML | 12,95 | I |
| 7896931614675 | SUCO VERDE CAMPO LARGO - 900ML | 10,93 | I |
| 7898070110841 | SUCO DE UVA CASA MADEIRA - 1000ML | 23,36 | I |
| 7898913827035 | SUCO DE LARANHA NATUS - 300ML | 3,55 | I |
| 7898913827097 | SUCO DE LARANJA NATUS - 2000ML | 14,82 | I |
| 7898913827110 | SUCO DE LARANJA NATUS - 900ML | 8,24 | I |
| 7898943014443 | SUCO DE UVA COCOLANDIA - 300ML | 4,55 | I |
| 7898943014450 | SUCO DE UVA COCOLANDIA - 900ML | 9,22 | I |
| 7898954360102 | SUCO UVA TURMA DA MÔNICA LIFE MIX - 200ML | 3,29 | I |
| 7898964336203 | SUCO DE UVA VERO NUTTRI - 1000ML | 19,79 | I |

110.00 - Refrescos e outras bebidas prontas para beber à base de chá e mate

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|-------------------------------|-------------|-------|
| 7896931614446 | CHA VERDE CAMPO LARGO - 900ML | 7,10 | I |

111.00 - Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nos CEST 03.007.00 e 17.110.00

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|---|-------------|-------|
| 7894900558029 | BEBIDA DE LARANJA FRESH DEL VALLE - 1500ML | 4,08 | I |
| 7894900558524 | BEBIDA DE LIMÃO FRESH DEL VALLE - 1500ML | 4,08 | I |
| 7894900556032 | BEBIDA LARANJA FRUT DEL VALLE - 1000ML | 3,72 | I |
| 7894900552508 | BEBIDA PESSEGO FRUT DEL VALLE - 1000ML | 3,72 | I |
| 7894900550030 | BEBIDA UVA FRUT DEL VALLE - 1000ML | 3,72 | I |
| 7894900603705 | BEBIDA DE ABACAXI DEL VALLE KAPO - 200ML | 2,04 | I |
| 7894900650006 | BEBIDA FRUTAS CÍTRICAS DEL VALLE KAPO - 200ML | 2,04 | I |
| 7894900563702 | BEBIDA DE LARANJA DEL VALLE KAPO - 200ML | 2,04 | I |
| 7894900650013 | BEBIDA DE MACÃ DEL VALLE KAPO - 200ML | 2,04 | I |
| 7894900573701 | BEBIDA DE MARACUJÁ DEL VALLE KAPO - 200ML | 2,04 | I |
| 7894900583700 | BEBIDA DE MORANGO DEL VALLE KAPO - 200ML | 2,04 | I |
| 7894900557534 | BEBIDA DE UVA FRESH DEL VALLE - 1500ML | 4,08 | I |
| 7894900593709 | BEBIDA DE UVA DEL VALLE KAPO - 200ML | 2,04 | I |
| 7894900666519 | BEBIDA FRUTAS CITRICAS DEL VALLE - 1000ML | 3,72 | I |
| 7898341430203 | BEBIDA DEL VALLE NUTRI UVA - 200ML | 3,43 | I |

112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|-----------------------------------|-------------|-------|
| 7897195981343 | NÉCTAR DE UVA LIFE - 900ML | 9,04 | I |
| 7898164662669 | NÉCTAR ABACAXI DEL VALLE - 1000ML | 7,66 | I |

115.00 - Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau, inclusive os produtos denominados bebidas lácteas

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|--|--------------------|--------------|
| 7891095010660 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR ORIGINAL - 1000ML | 5,93 | A |
| 7891095010677 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR UVA - 1000ML | 5,93 | A |
| 7891095010684 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MACA - 1000ML | 5,93 | A |
| 7891095010691 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR PESSEGO - 1000ML | 5,93 | A |
| 7891095010707 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR LARANJA - 1000ML | 5,93 | A |
| 7891095010738 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR ABACAXI - 1000ML | 5,93 | A |
| 7891095010745 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MANGA - 1000ML | 5,93 | A |
| 7891095010752 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MORANGO - 1000ML | 5,93 | A |
| 7891095010769 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR ORIGINAL ZERO - 1000ML | 5,93 | A |
| 7891095010776 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR UVA ZERO - 1000ML | 5,93 | A |
| 7891095010783 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MACA ZERO - 1000ML | 5,93 | A |
| 7891095010790 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR PESSEGO ZERO - 1000ML | 5,93 | A |
| 7891095011445 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR PURA SOJA - 1000ML | 5,93 | A |
| 7891095013708 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MARACUJA - 1000ML | 5,93 | A |
| 7891095013746 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR FRAPE DE COCO - 1000ML | 5,93 | A |
| 7891095013753 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR VIT BANANA - 1000ML | 5,93 | A |
| 7891095013760 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR VIT MORANGO - 1000ML | 5,93 | A |
| 7891095013777 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR AMEIXA - 1000ML | 5,93 | A |
| 7891095013791 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR MORANGO - 200ML | 2,39 | A |
| 7891095013807 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR UVA - 200ML | 2,39 | A |
| 7891095013814 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR LARANJA - 200ML | 2,39 | A |
| 7891095013821 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR MACA - 200ML | 2,39 | A |
| 7891095013883 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR LARANJA - 200ML | 2,39 | A |
| 7891095016006 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR MANGA - 200ML | 2,39 | A |
| 7891095016013 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR ABACAXI - 200ML | 2,39 | A |

| | | | |
|---------------|--|------|---|
| 7891095016020 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR MARACUJA - 200ML | 2,39 | A |
| 7891095016044 | BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR PESSEGO - 200ML | 2,39 | A |
| 7891150001961 | BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL - ADES - 1000ML | 6,25 | A |
| 7891150001978 | BEBIDA A BASE DE SOJA VITAMINA DE BANANA - ADES - 1000ML | 6,49 | A |
| 7891150039209 | BEBIDA A BASE DE SOJA MORANGO - ADES - 1000ML | 6,45 | A |
| 7891150039254 | BEBIDA A BASE DE SOJA MORANGO - ADES - 200ML | 2,47 | A |
| 7891150041349 | BEBIDA A BASE DE SOJA CHOCOLATE - ADES - 200ML | 2,13 | A |
| 7891700202916 | BEBIDA A BASE DE SOJA ABACAXI - ADES - 200ML | 2,24 | A |
| 7891700203067 | BEBIDA A BASE DE SOJA UVA - ADES - 200ML | 2,05 | A |
| 7891700203135 | BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - ADES - 200ML | 1,51 | A |
| 7891700203142 | BEBIDA A BASE DE SOJA MACA - ADES - 200ML | 1,92 | A |
| 7891700203159 | BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - ADES - 200ML | 2,49 | A |
| 7894000001159 | BEBIDA A BASE DE SOJA UVA - ADES - 1000ML | 5,80 | A |
| 7894000047515 | BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - ADES - 1000ML | 5,61 | A |
| 7894000047522 | BEBIDA A BASE DE SOJA ABACAXI - ADES - 1000ML | 5,79 | A |
| 7894000181011 | BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - ADES - 1000ML | 5,47 | A |
| 7894000182018 | BEBIDA A BASE DE SOJA MACA - ADES - 1000ML | 5,79 | A |
| 7894900086027 | BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL ZERO - ADES - 1000ML | 6,70 | A |
| 7894900087123 | BEBIDA A BASE DE SOJA ADES UVA - 1000ML | 5,80 | I |

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.193, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao quinto bimestre de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao quinto bimestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo (a - c) |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|--------------------------|---------------|-------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 15.441.546.800,00 | 16.203.895.488,00 | 2.955.781.627,73 | 18,24 | 14.168.485.501,36 | 87,44 | 2.035.409.986,64 |
| RECEITAS CORRENTES | 14.142.346.300,00 | 14.775.776.015,00 | 2.902.851.325,44 | 19,65 | 13.965.846.313,37 | 94,52 | 809.929.701,63 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 7.750.745.900,00 | 7.765.745.900,00 | 1.663.744.289,89 | 21,42 | 7.950.188.362,33 | 102,38 | (184.442.462,33) |
| Impostos | 7.480.536.900,00 | 7.480.536.900,00 | 1.600.578.434,60 | 21,40 | 7.665.702.750,98 | 102,48 | (185.165.850,98) |
| Taxas | 270.209.000,00 | 285.209.000,00 | 63.165.855,29 | 22,15 | 284.485.611,35 | 99,75 | 723.388,65 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 770.355.100,00 | 980.035.100,00 | 156.716.298,55 | 15,99 | 724.576.228,90 | 73,93 | 255.458.871,10 |
| Contribuições Sociais | 770.355.100,00 | 980.035.100,00 | 156.716.298,55 | 15,99 | 724.576.228,90 | 73,93 | 255.458.871,10 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 110.812.700,00 | 275.972.700,00 | 44.329.035,85 | 16,06 | 178.761.996,76 | 64,78 | 97.210.703,24 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.676.900,00 | 1.676.900,00 | 167.375,44 | 9,98 | 803.666,99 | 47,93 | 873.233,01 |
| Valores Mobiliários | 71.335.900,00 | 236.495.900,00 | 41.051.065,46 | 17,36 | 108.226.169,66 | 45,76 | 128.269.730,34 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 2.661.000,00 | 2.661.000,00 | 740.771,37 | 27,84 | 2.951.696,66 | 110,92 | (290.696,66) |
| Exploração de Recursos Naturais | 29.138.900,00 | 29.138.900,00 | 965.781,34 | 3,31 | 37.692.400,20 | 129,35 | (8.553.500,20) |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 1.404.042,24 | 23,40 | 29.088.063,25 | 484,80 | (23.088.063,25) |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 876.522.000,00 | 900.792.215,00 | 154.429.472,75 | 17,14 | 678.943.165,78 | 75,37 | 221.849.049,22 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 798.357.400,00 | 822.627.615,00 | 141.852.416,29 | 17,24 | 609.894.343,27 | 74,14 | 212.733.271,73 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 68.845.800,00 | 68.845.800,00 | 9.644.379,39 | 14,01 | 58.073.868,91 | 84,35 | 10.771.931,09 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 9.318.800,00 | 9.318.800,00 | 2.932.677,07 | 31,47 | 10.974.953,60 | 117,77 | (1.656.153,60) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 4.554.115.700,00 | 4.772.938.200,00 | 864.450.121,47 | 18,11 | 4.333.514.865,16 | 90,79 | 439.423.334,84 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.710.671.000,00 | 1.712.421.000,00 | 286.732.762,21 | 16,74 | 1.527.064.082,94 | 89,18 | 185.356.917,06 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 221.400,00 | 221.400,00 | 400.121,43 | 180,72 | 2.094.745,67 | 946,14 | (1.873.345,67) |
| Transferências de Instituições Privadas | 1.633.598.900,00 | 1.850.671.400,00 | 350.243.976,09 | 18,93 | 1.676.561.476,52 | 90,59 | 174.109.923,48 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 1.205.818.000,00 | 1.205.818.000,00 | 227.070.093,74 | 18,83 | 1.127.772.565,03 | 93,53 | 78.045.434,97 |
| Transferências do Exterior | 1.331.000,00 | 1.331.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.331.000,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 2.475.400,00 | 2.475.400,00 | 3.168,00 | 0,13 | 21.995,00 | 0,89 | 2.453.405,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 79.794.900,00 | 80.291.900,00 | 19.182.106,93 | 23,89 | 99.861.694,44 | 124,37 | (19.569.794,44) |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 49.919.500,00 | 49.919.500,00 | 8.075.865,44 | 16,18 | 30.303.898,08 | 60,71 | 19.615.601,92 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 17.034.300,00 | 17.041.300,00 | 8.744.650,25 | 51,31 | 51.385.764,10 | 301,54 | (34.344.464,10) |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 12.841.100,00 | 13.331.100,00 | 2.361.591,24 | 17,71 | 18.172.032,26 | 136,31 | (4.840.932,26) |

| | | | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|--------------------------|---------------|-------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.299.200.500,00 | 1.428.119.473,00 | 52.930.302,29 | 3,71 | 202.639.187,99 | 14,19 | 1.225.480.285,01 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 24.511.000,00 | 153.113.200,00 | 0,00 | 0,00 | 89.394.959,69 | 58,38 | 63.718.240,31 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 100.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000.000,00 | 50,00 | 50.000.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 24.511.000,00 | 53.113.200,00 | 0,00 | 0,00 | 39.394.959,69 | 74,17 | 13.718.240,31 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 5.395.200,00 | 5.395.200,00 | 1.890.525,60 | 35,04 | 5.150.176,55 | 95,46 | 245.023,45 |
| Alienação de Bens Móveis | 1.266.200,00 | 1.266.200,00 | 1.878.130,00 | 148,33 | 4.179.870,00 | 330,11 | (2.913.670,00) |
| Alienação de Bens Imóveis | 4.129.000,00 | 4.129.000,00 | 12.395,60 | 0,30 | 970.306,55 | 23,50 | 3.158.693,45 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 8.150.600,00 | 8.150.600,00 | 1.971.006,58 | 24,18 | 8.567.849,28 | 105,12 | (417.249,28) |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 613.073.700,00 | 613.390.473,00 | 49.047.188,86 | 8,00 | 99.504.621,22 | 16,22 | 513.885.851,78 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 611.354.000,00 | 611.670.773,00 | 48.647.743,38 | 7,95 | 98.126.596,16 | 16,04 | 513.544.176,84 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 638.000,00 | 638.000,00 | 399.445,48 | 62,61 | 1.367.125,06 | 214,28 | (729.125,06) |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.900,00 | 0,00 | (10.900,00) |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 257.000,00 | 257.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 257.000,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 824.700,00 | 824.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 824.700,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 648.070.000,00 | 648.070.000,00 | 21.581,25 | 0,00 | 21.581,25 | 0,00 | 648.048.418,75 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 648.070.000,00 | 648.070.000,00 | 21.581,25 | 0,00 | 21.581,25 | 0,00 | 648.048.418,75 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.382.157.700,00 | 1.484.370.700,00 | 335.875.371,26 | 22,63 | 1.653.235.557,35 | 111,38 | (168.864.857,35) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 16.823.704.500,00 | 17.688.266.188,00 | 3.291.656.998,99 | 18,61 | 15.821.721.058,71 | 89,45 | 1.866.545.129,29 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 16.823.704.500,00 | 17.688.266.188,00 | 3.291.656.998,99 | 18,61 | 15.821.721.058,71 | 89,45 | 1.866.545.129,29 |
| DÉFICIT (VI) ¹ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 16.823.704.500,00 | 17.688.266.188,00 | 3.291.656.998,99 | 18,61 | 15.821.721.058,71 | 89,45 | 1.866.545.129,29 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 2.323.290.015,43 | 0,00 | 0,00 | 2.323.290.015,43 | 100,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 2.323.290.015,43 | 0,00 | 0,00 | 2.323.290.015,43 | 100,00 | 0,00 |

| DESPESAS | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 15.050.076.900,00 | 18.008.193.622,61 | 2.450.116.187,85 | 13.523.988.381,77 | 4.484.205.240,84 | 2.633.884.322,34 | 11.955.626.689,79 | 6.052.566.932,82 | 11.827.870.254,42 |
| DESPESAS CORRENTES | 12.389.602.700,00 | 13.895.729.249,40 | 2.056.677.004,37 | 11.368.563.149,51 | 2.527.166.099,89 | 2.189.029.761,69 | 10.580.421.428,81 | 3.315.307.820,59 | 10.465.998.784,95 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.178.401.200,00 | 8.499.982.781,11 | 1.324.200.596,98 | 7.527.275.512,06 | 972.707.269,05 | 1.456.619.386,07 | 7.288.034.706,66 | 1.211.948.074,45 | 7.241.859.972,64 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 530.788.700,00 | 400.623.132,00 | 49.808.721,10 | 255.614.656,01 | 145.008.475,99 | 50.007.164,83 | 255.321.791,16 | 145.301.340,84 | 255.321.791,16 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.680.412.800,00 | 4.995.123.336,29 | 682.667.686,29 | 3.585.672.981,44 | 1.409.450.354,85 | 682.403.210,79 | 3.037.064.930,99 | 1.958.058.405,30 | 2.968.817.021,15 |
| Transferências a Municípios ² | 168.000.000,00 | 501.458.800,00 | 84.002.707,12 | 433.989.904,36 | 67.468.895,64 | 80.849.937,73 | 426.457.418,92 | 75.001.381,08 | 386.856.559,31 |
| Demais Despesas Correntes ² | 3.512.412.800,00 | 4.493.664.536,29 | 598.664.979,17 | 3.151.683.077,08 | 1.341.981.459,21 | 601.553.273,06 | 2.610.607.512,07 | 1.883.057.024,22 | 2.581.960.461,84 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.526.336.200,00 | 4.067.250.246,21 | 393.439.183,48 | 2.155.425.232,26 | 1.911.825.013,95 | 444.854.560,65 | 1.375.205.260,98 | 2.692.044.985,23 | 1.361.871.469,47 |
| INVESTIMENTOS | 1.959.477.700,00 | 3.380.101.345,21 | 292.089.449,71 | 1.763.017.011,96 | 1.617.084.333,25 | 314.357.294,98 | 997.112.724,14 | 2.382.988.621,07 | 983.778.932,63 |

| | | | | | | | | | |
|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 651.100,00 | 149.153.356,00 | 7.160.221,81 | 78.756.935,43 | 70.396.420,57 | 36.126.510,87 | 64.622.927,74 | 84.530.428,26 | 64.622.927,74 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 566.207.400,00 | 537.995.545,00 | 94.189.511,96 | 313.651.284,87 | 224.344.260,13 | 94.370.754,80 | 313.469.609,10 | 224.525.935,90 | 313.469.609,10 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 134.138.000,00 | 45.214.127,00 | 0,00 | 0,00 | 45.214.127,00 | 0,00 | 0,00 | 45.214.127,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.773.627.600,00 | 2.003.362.580,82 | 308.719.271,55 | 1.698.944.382,43 | 304.418.198,39 | 334.505.289,37 | 1.663.133.807,41 | 340.228.773,41 | 1.573.233.381,39 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 16.823.704.500,00 | 20.011.556.203,43 | 2.758.835.459,40 | 15.222.932.764,20 | 4.788.623.439,23 | 2.968.389.611,71 | 13.618.760.497,20 | 6.392.795.706,23 | 13.401.103.635,81 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 16.823.704.500,00 | 20.011.556.203,43 | 2.758.835.459,40 | 15.222.932.764,20 | 4.788.623.439,23 | 2.968.389.611,71 | 13.618.760.497,20 | 6.392.795.706,23 | 13.401.103.635,81 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 598.788.294,51 | 0,00 | 0,00 | 2.202.960.561,51 | 0,00 | 2.420.617.422,90 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 16.823.704.500,00 | 20.011.556.203,43 | 2.758.835.459,40 | 15.821.721.058,71 | 4.788.623.439,23 | 2.968.389.611,71 | 15.821.721.058,71 | 6.392.795.706,23 | 15.821.721.058,71 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo (a - c) |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|-------------------------|---------------|-------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.382.157.700,00 | 1.484.370.700,00 | 335.875.371,26 | 22,63 | 1.653.235.557,35 | 111,38 | (168.864.857,35) |
| RECEITAS CORRENTES | 1.382.157.700,00 | 1.484.370.700,00 | 335.875.371,26 | 22,63 | 1.653.235.557,35 | 111,38 | (168.864.857,35) |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 908.278.000,00 | 1.002.491.000,00 | 334.238.622,31 | 33,34 | 1.645.117.172,58 | 164,10 | (642.626.172,58) |
| Contribuições Sociais | 908.278.000,00 | 1.002.491.000,00 | 334.238.622,31 | 33,34 | 1.645.117.172,58 | 164,10 | (642.626.172,58) |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000.000,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000.000,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-----------------------|-------------|-------------|
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 443.879.700,00 | 443.879.700,00 | 1.636.748,95 | 0,37 | 8.118.384,77 | 1,83 | 435.761.315,23 | | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 1.636.748,95 | 0,00 | 8.118.384,77 | 0,00 | (8.118.384,77) | | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 443.879.700,00 | 443.879.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 443.879.700,00 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.773.627.600,00 | 2.003.362.580,82 | 308.719.271,55 | 1.698.944.382,43 | 304.418.198,39 | 334.505.289,37 | 1.663.133.807,41 | 340.228.773,41 | 1.573.233.381,39 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.773.627.600,00 | 2.003.362.580,82 | 308.719.271,55 | 1.698.944.382,43 | 304.418.198,39 | 334.505.289,37 | 1.663.133.807,41 | 340.228.773,41 | 1.573.233.381,39 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.665.558.200,00 | 1.910.551.741,62 | 303.419.392,93 | 1.618.673.569,89 | 291.878.171,73 | 319.119.510,68 | 1.592.630.336,39 | 317.921.405,23 | 1.514.468.217,91 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 108.069.400,00 | 92.810.839,20 | 5.299.878,62 | 80.270.812,54 | 12.540.026,66 | 15.385.778,69 | 70.503.471,02 | 22.307.368,18 | 58.765.163,48 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------|-------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 15.050.076.900,00 | 18.008.193.622,61 | 2.450.116.187,85 | 13.523.988.381,77 | 88,82 | 4.484.205.240,84 | 2.633.884.322,34 | 11.955.626.689,79 | 87,74 | 6.052.566.932,82 |
| 01 - Legislativa | 514.711.000,00 | 514.711.000,00 | 37.638.173,45 | 379.395.857,47 | 2,49 | 135.315.142,53 | 61.007.783,56 | 318.969.681,48 | 2,34 | 195.741.318,52 |
| 031 - Ação Legislativa | 268.052.200,00 | 268.052.200,00 | 30.139.103,18 | 181.611.571,23 | 1,19 | 86.440.628,77 | 30.923.407,51 | 164.501.875,34 | 1,21 | 103.550.324,66 |
| 032 - Controle Externo | 244.958.800,00 | 244.958.800,00 | 7.499.070,27 | 196.178.396,28 | 1,29 | 48.780.403,72 | 29.830.409,67 | 153.206.024,43 | 1,12 | 91.752.775,57 |
| 846 - Outros Encargos Especiais | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 1.605.889,96 | 0,01 | 94.110,04 | 253.966,38 | 1.261.781,71 | 0,01 | 438.218,29 |
| 02 - Judiciária | 988.460.000,00 | 990.751.200,00 | 21.750.867,86 | 932.878.910,63 | 6,11 | 57.872.289,37 | 148.916.864,58 | 725.990.767,51 | 5,32 | 264.760.432,49 |
| 061 - Ação Judiciária | 146.511.600,00 | 144.596.600,00 | 3.655.413,44 | 108.767.001,33 | 0,71 | 35.829.598,67 | 13.111.751,40 | 81.463.266,01 | 0,60 | 63.133.333,99 |
| 122 - Administração Geral | 794.760.000,00 | 797.051.200,00 | 14.877.562,31 | 790.406.018,60 | 5,19 | 6.645.181,40 | 131.771.662,02 | 625.147.208,07 | 4,59 | 171.903.991,93 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 40.802.000,00 | 40.802.000,00 | 1.585.519,41 | 26.137.689,00 | 0,17 | 14.664.311,00 | 3.304.306,25 | 16.693.999,19 | 0,12 | 24.108.000,81 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 2.095.300,00 | 2.524.020,00 | 93.128,00 | 2.177.369,86 | 0,01 | 346.650,14 | 125.517,95 | 525.132,68 | 0,00 | 1.998.887,32 |
| 131 - Comunicação Social | 3.591.100,00 | 5.077.380,00 | 1.539.244,70 | 4.708.831,84 | 0,03 | 368.548,16 | 492.590,67 | 1.609.511,30 | 0,01 | 3.467.868,70 |
| 846 - Outros Encargos Especiais | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 682.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 111.036,29 | 551.650,26 | 0,00 | 148.349,74 |
| 03 - Essencial à Justiça | 984.351.500,00 | 1.110.873.539,69 | 170.398.660,25 | 877.710.039,80 | 5,77 | 233.163.499,89 | 160.130.829,56 | 813.678.762,63 | 5,97 | 297.194.777,06 |
| 091 - Defesa da Ordem Jurídica | 454.086.600,00 | 463.551.600,00 | 78.052.328,35 | 377.299.270,57 | 2,48 | 86.252.329,43 | 69.245.092,24 | 323.395.411,53 | 2,37 | 140.156.188,47 |
| 092 - Representação Judicial e Extrajudicial | 110.357.500,00 | 153.237.500,00 | 13.649.295,79 | 56.370.405,33 | 0,37 | 96.867.094,67 | 10.971.452,23 | 52.545.034,12 | 0,39 | 100.692.465,88 |
| 122 - Administração Geral | 18.435.000,00 | 22.985.000,00 | 1.865.023,49 | 18.093.444,59 | 0,12 | 4.891.555,41 | 3.022.896,00 | 12.322.178,53 | 0,09 | 10.662.821,47 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 6.204.400,00 | 5.678.900,00 | 843.879,44 | 4.515.728,30 | 0,03 | 1.163.171,70 | 919.315,62 | 4.388.588,08 | 0,03 | 1.290.311,92 |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 174.461.100,00 | 175.963.639,69 | 29.426.514,93 | 136.351.808,29 | 0,90 | 39.611.831,40 | 29.473.408,43 | 136.011.120,86 | 1,00 | 39.952.518,83 |
| 846 - Outros Encargos Especiais | 220.806.900,00 | 289.456.900,00 | 46.561.618,25 | 285.079.382,72 | 1,87 | 4.377.517,28 | 46.498.665,04 | 285.016.429,51 | 2,09 | 4.440.470,49 |
| 04 - Administração | 849.267.800,00 | 1.126.903.834,45 | 169.643.608,19 | 774.274.630,91 | 5,09 | 352.629.203,54 | 151.550.625,92 | 712.334.776,00 | 5,22 | 414.569.058,45 |
| 122 - Administração Geral | 787.052.900,00 | 1.014.329.773,40 | 152.701.826,39 | 738.559.470,36 | 4,85 | 275.770.303,04 | 140.964.617,35 | 685.594.576,92 | 5,03 | 328.735.196,48 |
| 123 - Administração Financeira | 24.527.500,00 | 53.169.700,00 | 7.266.429,93 | 13.395.445,70 | 0,09 | 39.774.254,30 | 833.167,96 | 4.609.116,83 | 0,03 | 48.560.583,17 |
| 124 - Controle Interno | 13.083.700,00 | 13.707.661,05 | 1.859.832,79 | 9.180.558,59 | 0,06 | 4.527.102,46 | 1.865.795,36 | 9.130.415,85 | 0,07 | 4.577.245,20 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 4.100,00 | 4.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.100,00 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 11.256.400,00 | 11.256.400,00 | 29.304,00 | 69.480,00 | 0,00 | 11.186.920,00 | 29.304,00 | 69.480,00 | 0,00 | 11.186.920,00 |
| 130 - Administração de Concessões | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário | 13.305.000,00 | 34.391.000,00 | 7.782.715,08 | 13.042.300,26 | 0,09 | 21.348.699,74 | 7.854.241,25 | 12.903.810,40 | 0,09 | 21.487.189,60 |
| 663 - Mineração | 35.800,00 | 42.800,00 | 3.500,00 | 27.376,00 | 0,00 | 15.424,00 | 3.500,00 | 27.376,00 | 0,00 | 15.424,00 |
| 06 - Segurança Pública | 1.688.466.500,00 | 1.773.656.705,00 | 234.736.207,69 | 1.202.396.320,39 | 7,90 | 571.260.384,61 | 211.306.565,99 | 1.063.775.759,88 | 7,81 | 709.880.945,12 |
| 122 - Administração Geral | 1.521.094.300,00 | 1.569.886.487,00 | 214.833.949,08 | 1.100.274.307,19 | 7,23 | 469.612.179,81 | 201.682.448,06 | 1.030.424.199,40 | 7,57 | 539.462.287,60 |
| 181 - Policiamento | 167.013.800,00 | 203.412.518,00 | 19.902.258,61 | 102.122.013,20 | 0,67 | 101.290.504,80 | 9.624.117,93 | 33.351.560,48 | 0,24 | 170.060.957,52 |
| 183 - Informação e Inteligência | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 421 - Custódia e Reintegração Social | 357.700,00 | 357.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 357.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 357.700,00 |
| 08 - Assistência Social | 241.550.900,00 | 228.594.200,00 | 41.399.795,06 | 147.457.568,70 | 0,96 | 81.136.631,30 | 25.425.012,72 | 123.702.111,49 | 0,91 | 104.892.088,51 |
| 122 - Administração Geral | 62.523.900,00 | 55.118.000,00 | 8.237.732,49 | 42.943.215,16 | 0,28 | 12.174.784,84 | 7.261.422,73 | 39.284.306,10 | 0,29 | 15.833.693,90 |
| 241 - Assistência ao Idoso | 5.842.000,00 | 5.842.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.842.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.842.000,00 |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.170.900,00 | 1.170.900,00 | 126.499,84 | 759.216,55 | 0,00 | 411.683,45 | 579.966,71 | 705.216,71 | 0,01 | 465.683,29 |
| 244 - Assistência Comunitária | 148.970.100,00 | 155.605.510,00 | 31.635.499,45 | 96.568.193,47 | 0,63 | 59.037.316,53 | 16.202.675,27 | 76.807.398,83 | 0,56 | 78.798.111,17 |
| 364 - Ensino Superior | 22.000.000,00 | 9.813.790,00 | 1.398.187,76 | 6.349.795,13 | 0,04 | 3.463.994,87 | 1.379.084,35 | 6.068.080,50 | 0,04 | 3.745.709,50 |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 1.033.200,00 | 1.033.200,00 | 0,00 | 827.850,29 | 0,01 | 205.349,71 | 0,00 | 827.850,29 | 0,01 | 205.349,71 |

| | | | | | | | | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|--------------|-----------------------|
| 843 - Serviço da Dívida Interna | 10.800,00 | 10.800,00 | 1.875,52 | 9.298,10 | 0,00 | 1.501,90 | 1.863,66 | 9.259,06 | 0,00 | 1.540,94 |
| 09 - Previdência Social | 2.736.295.900,00 | 3.225.034.900,00 | 594.473.883,36 | 3.145.638.911,29 | 20,66 | 79.395.988,71 | 603.656.395,35 | 3.099.035.446,16 | 22,76 | 125.999.453,84 |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário | 2.736.295.900,00 | 3.225.034.900,00 | 594.473.883,36 | 3.145.638.911,29 | 20,66 | 79.395.988,71 | 603.656.395,35 | 3.099.035.446,16 | 22,76 | 125.999.453,84 |
| 10 - Saúde | 1.601.289.800,00 | 1.977.045.578,98 | 303.249.772,13 | 1.443.279.147,33 | 9,48 | 533.766.431,65 | 268.957.524,90 | 1.226.734.151,91 | 9,00 | 750.311.427,07 |
| 122 - Administração Geral | 361.654.800,00 | 458.394.955,90 | 84.809.247,88 | 418.284.639,58 | 2,75 | 40.110.316,32 | 91.047.001,13 | 391.473.336,24 | 2,87 | 66.921.619,66 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 4.797.300,00 | 4.083.300,00 | 116.485,81 | 2.463.461,74 | 0,02 | 1.619.838,26 | 125.351,78 | 448.807,39 | 0,00 | 3.634.492,61 |
| 301 - Atenção Básica | 69.829.000,00 | 59.361.770,00 | 9.518.873,99 | 49.880.300,42 | 0,33 | 9.481.469,58 | 9.561.711,64 | 41.213.869,92 | 0,30 | 18.147.900,08 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 985.422.100,00 | 1.151.303.395,08 | 166.226.921,84 | 778.204.549,21 | 5,11 | 373.098.845,87 | 135.301.554,52 | 635.599.115,69 | 4,67 | 515.704.279,39 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | 92.524.600,00 | 99.678.070,00 | 8.689.019,58 | 51.512.503,52 | 0,34 | 48.165.566,48 | 5.988.505,94 | 39.320.657,02 | 0,29 | 60.357.412,98 |
| 304 - Vigilância Sanitária | 2.631.900,00 | 2.400.900,00 | 25.926,64 | 522.003,86 | 0,00 | 1.878.896,14 | 33.884,85 | 349.171,81 | 0,00 | 2.051.728,19 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | 48.339.700,00 | 157.068.624,00 | 25.766.962,66 | 106.535.060,38 | 0,70 | 50.533.563,62 | 19.402.904,30 | 86.746.865,86 | 0,64 | 70.321.758,14 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | 34.670.700,00 | 43.330.400,00 | 8.014.580,76 | 35.364.967,54 | 0,23 | 7.965.432,46 | 7.422.645,45 | 31.243.704,58 | 0,23 | 12.086.695,42 |
| 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 1.031.000,00 | 1.031.000,00 | 15.778,13 | 183.878,13 | 0,00 | 847.121,87 | 7.990,45 | 10.840,45 | 0,00 | 1.020.159,55 |
| 843 - Serviço da Dívida Interna | 388.700,00 | 393.164,00 | 65.974,84 | 327.782,95 | 0,00 | 65.381,05 | 65.974,84 | 327.782,95 | 0,00 | 65.381,05 |
| 11 - Trabalho | 10.527.800,00 | 21.822.137,92 | 1.625.491,75 | 10.054.486,78 | 0,07 | 11.767.651,14 | 1.118.184,53 | 9.276.839,57 | 0,07 | 12.545.298,35 |
| 122 - Administração Geral | 10.178.200,00 | 21.454.037,92 | 1.615.237,28 | 10.003.540,57 | 0,07 | 11.450.497,35 | 1.107.930,06 | 9.225.893,36 | 0,07 | 12.228.144,56 |
| 334 - Fomento ao Trabalho | 289.300,00 | 299.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299.300,00 |
| 843 - Serviço da Dívida Interna | 60.300,00 | 68.800,00 | 10.254,47 | 50.946,21 | 0,00 | 17.853,79 | 10.254,47 | 50.946,21 | 0,00 | 17.853,79 |
| 12 - Educação | 1.951.359.600,00 | 2.163.196.106,92 | 329.992.322,13 | 1.626.776.992,21 | 10,69 | 536.419.114,71 | 341.232.477,67 | 1.475.105.686,43 | 10,83 | 688.090.420,49 |
| 122 - Administração Geral | 1.479.256.100,00 | 1.552.750.746,92 | 262.411.606,15 | 1.286.864.194,45 | 8,45 | 265.886.552,47 | 283.362.995,19 | 1.268.424.269,61 | 9,31 | 284.326.477,31 |
| 361 - Ensino Fundamental | 10.570.400,00 | 6.995.446,00 | 4.176.626,40 | 5.007.854,63 | 0,03 | 1.987.591,37 | 188.108,40 | 1.019.336,63 | 0,01 | 5.976.109,37 |
| 362 - Ensino Médio | 21.377.600,00 | 19.563.993,00 | 440.300,90 | 17.522.484,43 | 0,12 | 2.041.508,57 | 0,00 | 13.862.183,53 | 0,10 | 5.701.809,47 |
| 363 - Ensino Profissional | 52.575.300,00 | 43.385.910,00 | 708.512,37 | 3.456.672,50 | 0,02 | 39.929.237,50 | 987.175,18 | 2.715.208,02 | 0,02 | 40.670.701,98 |
| 364 - Ensino Superior | 28.482.800,00 | 30.166.970,00 | 2.127.053,52 | 9.906.148,51 | 0,07 | 20.260.821,49 | 2.298.201,78 | 7.594.839,24 | 0,06 | 22.572.130,76 |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos | 4.316.600,00 | 2.861.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.861.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.861.300,00 |
| 367 - Educação Especial | 13.712.900,00 | 12.633.184,00 | 3.218.447,91 | 8.024.809,07 | 0,05 | 4.608.374,93 | 4.629.766,72 | 6.726.974,47 | 0,05 | 5.906.209,53 |
| 368 - Educação Básica | 319.908.600,00 | 466.675.957,00 | 54.935.113,86 | 282.825.376,60 | 1,86 | 183.850.580,40 | 45.596.237,55 | 162.437.024,77 | 1,19 | 304.238.932,23 |
| 571 - Desenvolvimento Científico | 10.888.300,00 | 17.891.600,00 | 559.057,33 | 5.963.303,13 | 0,04 | 11.928.296,87 | 2.739.701,63 | 5.119.701,27 | 0,04 | 12.771.898,73 |
| 843 - Serviço da Dívida Interna | 10.271.000,00 | 10.271.000,00 | 1.415.603,69 | 7.206.148,89 | 0,05 | 3.064.851,11 | 1.430.291,22 | 7.206.148,89 | 0,05 | 3.064.851,11 |
| 13 - Cultura | 45.372.700,00 | 93.490.135,11 | 22.654.664,25 | 55.015.409,14 | 0,35 | 38.474.725,97 | 12.297.749,06 | 42.466.113,71 | 0,31 | 51.024.021,40 |
| 122 - Administração Geral | 21.707.800,00 | 14.990.183,11 | 1.317.495,80 | 10.916.079,78 | 0,07 | 4.074.103,33 | 1.306.959,01 | 10.652.088,92 | 0,08 | 4.338.094,19 |
| 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 12.000.000,00 | 15.756.233,38 | 2.002.127,38 | 2.246.540,20 | 0,01 | 13.509.693,18 | 0,00 | 122.206,41 | 0,00 | 15.634.026,97 |
| 392 - Difusão Cultural | 11.654.900,00 | 62.743.718,62 | 19.335.041,07 | 41.852.789,16 | 0,27 | 20.890.929,46 | 10.990.790,05 | 31.691.818,38 | 0,23 | 31.051.900,24 |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Direitos da Cidadania | 323.239.300,00 | 367.628.301,00 | 56.343.290,77 | 285.861.769,13 | 1,88 | 81.766.531,87 | 54.094.411,10 | 266.264.261,91 | 1,96 | 101.364.039,09 |
| 130 - Administração de Concessões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 421 - Custódia e Reintegração Social | 313.369.500,00 | 352.070.721,00 | 50.820.817,48 | 277.170.744,03 | 1,82 | 74.899.976,97 | 52.662.014,30 | 262.471.993,58 | 1,93 | 89.598.727,42 |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 9.340.000,00 | 15.027.780,00 | 5.522.473,29 | 8.691.025,10 | 0,06 | 6.336.754,90 | 1.432.396,80 | 3.792.268,33 | 0,03 | 11.235.511,67 |
| 423 - Assistência aos Povos Indígenas | 529.800,00 | 529.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 529.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 529.800,00 |
| 15 - Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 451 - Infra-estrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Habitação | 24.190.000,00 | 64.402.966,00 | 9.865.364,04 | 35.325.353,44 | 0,24 | 29.077.612,56 | 6.068.890,88 | 23.173.334,38 | 0,17 | 41.229.631,62 |
| 122 - Administração Geral | 11.935.800,00 | 14.756.797,00 | 1.951.014,96 | 8.512.316,74 | 0,06 | 6.244.480,26 | 1.545.102,17 | 7.638.941,83 | 0,06 | 7.117.855,17 |
| 123 - Administração Financeira | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 482 - Habitação Urbana | 12.253.200,00 | 49.645.169,00 | 7.914.349,08 | 26.813.036,70 | 0,18 | 22.832.132,30 | 4.523.788,71 | 15.534.392,55 | 0,11 | 34.110.776,45 |
| 17 - Saneamento | 124.351.000,00 | 50.449.791,00 | 5.993.876,58 | 27.883.490,83 | 0,18 | 22.566.300,17 | 2.506.027,46 | 9.655.870,47 | 0,07 | 40.793.920,53 |
| 512 - Saneamento Básico Urbano | 124.351.000,00 | 50.449.791,00 | 5.993.876,58 | 27.883.490,83 | 0,18 | 22.566.300,17 | 2.506.027,46 | 9.655.870,47 | 0,07 | 40.793.920,53 |
| 18 - Gestão Ambiental | 92.111.000,00 | 224.127.375,46 | 18.371.300,22 | 160.843.620,26 | 1,06 | 63.283.755,20 | 54.057.384,62 | 94.922.914,32 | 0,70 | 129.204.461,14 |
| 122 - Administração Geral | 44.872.400,00 | 52.834.389,46 | 4.207.400,19 | 23.199.734,09 | 0,15 | 29.634.655,37 | 4.198.610,48 | 22.488.043,84 | 0,17 | 30.346.345,62 |

| | | | | | | | | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 181 - Policiamento | 5.000.000,00 | 7.479.200,00 | 467.377,57 | 4.532.001,48 | 0,03 | 2.947.198,52 | 385.855,76 | 1.863.491,12 | 0,01 | 5.615.708,88 |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental | 37.620.100,00 | 156.245.400,00 | 13.372.872,46 | 132.012.728,52 | 0,87 | 24.232.671,48 | 49.343.666,78 | 69.701.971,29 | 0,51 | 86.543.428,71 |
| 542 - Controle Ambiental | 4.306.500,00 | 7.256.386,00 | 323.650,00 | 1.099.156,17 | 0,01 | 6.157.229,83 | 129.251,60 | 869.408,07 | 0,01 | 6.386.977,93 |
| 544 - Recursos Hídricos | 212.000,00 | 212.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.000,00 |
| 545 - Meteorologia | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 19 - Ciência e Tecnologia | 39.021.400,00 | 40.030.700,00 | 5.750.281,55 | 14.023.456,82 | 0,09 | 26.007.243,18 | 6.111.592,12 | 13.924.288,82 | 0,10 | 26.106.411,18 |
| 126 - Tecnologia da Informação | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 571 - Desenvolvimento Científico | 14.242.500,00 | 14.597.500,00 | 2.774.974,16 | 4.842.499,84 | 0,03 | 9.755.000,16 | 2.684.974,16 | 4.752.499,84 | 0,03 | 9.845.000,16 |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 24.778.700,00 | 25.433.000,00 | 2.975.307,39 | 9.180.956,98 | 0,06 | 16.252.043,02 | 3.426.617,96 | 9.171.788,98 | 0,07 | 16.261.211,02 |
| 20 - Agricultura | 266.091.900,00 | 322.759.817,00 | 38.590.213,94 | 138.872.511,42 | 0,91 | 183.887.305,58 | 39.538.367,19 | 114.988.238,25 | 0,84 | 207.771.578,75 |
| 122 - Administração Geral | 121.640.700,00 | 121.982.918,00 | 14.446.649,50 | 74.294.166,79 | 0,49 | 47.688.751,21 | 14.308.322,73 | 73.301.310,01 | 0,54 | 48.681.607,99 |
| 423 - Assistência aos Povos Indígenas | 800,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental | 100,00 | 37.848.500,00 | 2.475.600,00 | 9.374.600,00 | 0,06 | 28.473.900,00 | 6.899.000,00 | 6.899.000,00 | 0,05 | 30.949.500,00 |
| 542 - Controle Ambiental | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 545 - Meteorologia | 450.000,00 | 452.000,00 | 0,00 | 369.985,80 | 0,00 | 82.014,20 | 0,00 | 369.985,80 | 0,00 | 82.014,20 |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 4.598.800,00 | 4.232.900,00 | 241.754,07 | 1.563.186,28 | 0,01 | 2.669.713,72 | 209.568,10 | 311.493,10 | 0,00 | 3.921.406,90 |
| 601 - Promoção da Produção Vegetal | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 606 - Extensão Rural | 101.667.800,00 | 116.901.599,00 | 14.750.025,35 | 17.206.329,62 | 0,11 | 99.695.269,38 | 753.885,52 | 2.687.986,37 | 0,02 | 114.213.612,63 |
| 607 - Irrigação | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 608 - Promoção da Produção Agropecuária | 11.000.400,00 | 11.000.400,00 | 3.608.836,00 | 10.849.491,48 | 0,07 | 150.908,52 | 4.470.475,71 | 9.399.626,13 | 0,07 | 1.600.773,87 |
| 609 - Defesa Agropecuária | 26.733.000,00 | 30.340.400,00 | 3.067.349,02 | 25.214.751,45 | 0,17 | 5.125.648,55 | 12.897.115,13 | 22.018.836,84 | 0,16 | 8.321.563,16 |
| 21 - Organização Agrária | 10.814.500,00 | 16.986.467,00 | 921.038,36 | 10.933.959,25 | 0,07 | 6.052.507,75 | 673.926,56 | 9.166.347,88 | 0,07 | 7.820.119,12 |
| 631 - Reforma Agrária | 10.814.500,00 | 16.986.467,00 | 921.038,36 | 10.933.959,25 | 0,07 | 6.052.507,75 | 673.926,56 | 9.166.347,88 | 0,07 | 7.820.119,12 |
| 22 - Indústria | 280.596.400,00 | 284.668.900,00 | 540.949,76 | 50.933.903,63 | 0,33 | 233.734.996,37 | 1.882.927,03 | 43.705.702,93 | 0,32 | 240.963.197,07 |
| 661 - Promoção Industrial | 280.596.400,00 | 284.668.900,00 | 540.949,76 | 50.933.903,63 | 0,33 | 233.734.996,37 | 1.882.927,03 | 43.705.702,93 | 0,32 | 240.963.197,07 |
| 23 - Comércio e Serviços | 38.538.400,00 | 48.470.875,00 | 4.524.611,39 | 17.208.076,34 | 0,11 | 31.262.798,66 | 4.488.900,03 | 15.724.994,47 | 0,11 | 32.745.880,53 |
| 665 - Normalização e Qualidade | 11.292.600,00 | 11.518.600,00 | 1.384.121,85 | 6.436.452,52 | 0,04 | 5.082.147,48 | 1.263.609,17 | 6.073.220,82 | 0,04 | 5.445.379,18 |
| 691 - Promoção Comercial | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 692 - Comercialização | 9.363.200,00 | 9.363.200,00 | 933.167,66 | 5.563.872,40 | 0,04 | 3.799.327,60 | 913.562,39 | 5.468.609,42 | 0,04 | 3.894.590,58 |
| 695 - Turismo | 17.882.500,00 | 27.588.975,00 | 2.207.321,88 | 5.207.751,42 | 0,03 | 22.381.223,58 | 2.311.728,47 | 4.183.164,23 | 0,03 | 23.405.810,77 |
| 24 - Comunicações | 1.700,00 | 1.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700,00 |
| 722 - Telecomunicações | 1.700,00 | 1.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700,00 |
| 25 - Energia | 50.000,00 | 3.942.346,00 | 1.844.669,20 | 3.189.947,20 | 0,02 | 752.398,80 | 0,00 | 120.198,35 | 0,00 | 3.822.147,65 |
| 751 - Conservação de Energia | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 752 - Energia Elétrica | 30.000,00 | 3.922.346,00 | 1.844.669,20 | 3.189.947,20 | 0,02 | 732.398,80 | 0,00 | 120.198,35 | 0,00 | 3.802.147,65 |
| 26 - Transporte | 1.139.178.000,00 | 2.329.256.292,42 | 193.312.141,95 | 1.451.253.382,93 | 9,53 | 878.002.909,49 | 293.089.106,51 | 1.028.343.189,00 | 7,55 | 1.300.913.103,42 |
| 122 - Administração Geral | 78.154.000,00 | 113.741.073,96 | 11.815.592,03 | 65.543.787,41 | 0,43 | 48.197.286,55 | 10.148.160,38 | 56.627.898,38 | 0,42 | 57.113.175,58 |
| 692 - Comercialização | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 781 - Transporte Aéreo | 3.845.100,00 | 10.897.590,00 | 113.751,54 | 6.591.500,78 | 0,04 | 4.306.089,22 | 188.553,10 | 5.916.176,09 | 0,04 | 4.981.413,91 |
| 782 - Transporte Rodoviário | 1.057.176.600,00 | 2.204.615.328,46 | 181.382.798,38 | 1.379.118.094,74 | 9,06 | 825.497.233,72 | 282.752.393,03 | 965.799.114,53 | 7,09 | 1.238.816.213,93 |
| 783 - Transporte Ferroviário | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| 784 - Transporte Hidroviário | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| 27 - Desporto e Lazer | 32.538.700,00 | 81.556.146,52 | 4.777.836,29 | 14.746.661,53 | 0,10 | 66.809.484,99 | 5.118.500,33 | 10.518.466,91 | 0,07 | 71.037.679,61 |
| 122 - Administração Geral | 1.795.800,00 | 44.623.900,00 | 1.582.193,76 | 5.572.801,38 | 0,04 | 39.051.098,62 | 1.660.835,13 | 3.166.390,86 | 0,02 | 41.457.509,14 |
| 811 - Desporto de Rendimento | 24.921.200,00 | 31.453.200,00 | 2.503.328,79 | 6.018.707,07 | 0,04 | 25.434.492,93 | 2.766.559,04 | 4.200.949,32 | 0,03 | 27.252.250,68 |
| 812 - Desporto Comunitário | 5.821.700,00 | 5.479.046,52 | 692.313,74 | 3.155.153,08 | 0,02 | 3.323.893,44 | 691.106,16 | 3.151.126,73 | 0,02 | 2.327.919,79 |
| 28 - Encargos Especiais | 933.563.100,00 | 902.618.480,14 | 181.717.167,68 | 718.033.974,34 | 4,73 | 184.584.505,80 | 180.654.274,67 | 714.048.785,33 | 5,24 | 188.569.694,81 |
| 841 - Refinanciamento da Dívida Interna | 394.903.000,00 | 321.565.323,00 | 61.390.751,64 | 276.384.333,56 | 1,82 | 45.180.989,44 | 61.390.751,64 | 276.384.333,56 | 2,03 | 45.180.989,44 |
| 843 - Serviço da Dívida Interna | 204.500.100,00 | 187.647.625,00 | 19.867.571,78 | 115.447.844,69 | 0,76 | 72.199.780,31 | 19.867.571,78 | 115.447.844,69 | 0,85 | 72.199.780,31 |

| | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|--------------|-----------------------|
| 844 - Serviço da Dívida Externa | 217.000.000,00 | 165.749.765,00 | 61.243.545,22 | 136.707.743,41 | 0,90 | 29.042.021,59 | 61.243.545,22 | 136.707.743,40 | 1,00 | 29.042.021,60 |
| 845 - Outras Transferências | 33.522.500,00 | 33.522.500,00 | 5.533.844,51 | 30.337.928,94 | 0,20 | 3.184.571,06 | 5.533.844,51 | 30.337.928,94 | 0,22 | 3.184.571,06 |
| 846 - Outros Encargos Especiais | 83.637.500,00 | 194.133.267,14 | 33.681.454,53 | 159.156.123,74 | 1,05 | 34.977.143,40 | 32.618.561,52 | 155.170.934,74 | 1,14 | 38.962.332,40 |
| 99 - Reservas | 134.138.000,00 | 45.214.127,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.214.127,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.214.127,00 |
| 999 - Reserva de Contingência | 134.138.000,00 | 45.214.127,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.214.127,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.214.127,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.773.627.600,00 | 2.003.362.580,82 | 308.719.271,55 | 1.698.944.382,43 | 11,15 | 304.418.198,39 | 334.505.289,37 | 1.663.133.807,41 | 12,22 | 340.228.773,41 |
| 01 - Legislativa | 111.950.000,00 | 111.950.000,00 | 16.233.482,11 | 80.942.157,47 | 0,53 | 31.007.842,53 | 16.233.482,11 | 80.942.157,47 | 0,59 | 31.007.842,53 |
| 031 - Ação Legislativa | 51.350.000,00 | 51.350.000,00 | 7.405.336,97 | 37.016.976,56 | 0,24 | 14.333.023,44 | 7.405.336,97 | 37.016.976,56 | 0,27 | 14.333.023,44 |
| 032 - Controle Externo | 60.600.000,00 | 60.600.000,00 | 8.828.145,14 | 43.925.180,91 | 0,29 | 16.674.819,09 | 8.828.145,14 | 43.925.180,91 | 0,32 | 16.674.819,09 |
| 02 - Judiciária | 176.151.000,00 | 173.859.800,00 | 2.300.000,00 | 173.708.000,00 | 1,14 | 151.800,00 | 28.092.523,63 | 137.968.609,28 | 1,01 | 35.891.190,72 |
| 122 - Administração Geral | 176.151.000,00 | 173.859.800,00 | 2.300.000,00 | 173.708.000,00 | 1,14 | 151.800,00 | 28.092.523,63 | 137.968.609,28 | 1,01 | 35.891.190,72 |
| 03 - Essencial à Justiça | 100.710.600,00 | 99.133.560,31 | 14.290.821,38 | 71.533.686,93 | 0,47 | 27.599.873,38 | 14.290.821,38 | 71.533.686,93 | 0,53 | 27.599.873,38 |
| 091 - Defesa da Ordem Jurídica | 53.703.600,00 | 53.633.600,00 | 7.526.028,76 | 37.736.801,91 | 0,25 | 15.896.798,09 | 7.526.028,76 | 37.736.801,91 | 0,28 | 15.896.798,09 |
| 092 - Representação Judicial e Extrajudicial | 16.622.000,00 | 16.622.000,00 | 2.210.745,43 | 11.027.742,79 | 0,07 | 5.594.257,21 | 2.210.745,43 | 11.027.742,79 | 0,08 | 5.594.257,21 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 5.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 30.380.000,00 | 28.877.460,31 | 4.554.047,19 | 22.769.142,23 | 0,15 | 6.108.318,08 | 4.554.047,19 | 22.769.142,23 | 0,17 | 6.108.318,08 |
| 04 - Administração | 300.665.700,00 | 353.302.520,64 | 62.136.743,93 | 297.286.957,80 | 1,95 | 56.015.562,84 | 62.147.416,66 | 297.286.957,80 | 2,19 | 56.015.562,84 |
| 122 - Administração Geral | 296.232.700,00 | 349.335.581,69 | 61.659.560,01 | 294.889.342,34 | 1,94 | 54.446.239,35 | 61.659.560,01 | 294.889.342,34 | 2,17 | 54.446.239,35 |
| 123 - Administração Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124 - Controle Interno | 4.238.000,00 | 3.614.038,95 | 456.128,78 | 2.283.128,15 | 0,01 | 1.330.910,80 | 456.128,78 | 2.283.128,15 | 0,02 | 1.330.910,80 |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário | 195.000,00 | 352.900,00 | 21.055,14 | 114.487,31 | 0,00 | 238.412,69 | 31.727,87 | 114.487,31 | 0,00 | 238.412,69 |
| 06 - Segurança Pública | 227.976.000,00 | 307.858.940,00 | 37.077.074,47 | 183.684.462,22 | 1,21 | 124.174.477,78 | 37.018.266,17 | 183.622.178,53 | 1,35 | 124.236.761,47 |
| 122 - Administração Geral | 227.976.000,00 | 307.858.940,00 | 37.077.074,47 | 183.684.462,22 | 1,21 | 124.174.477,78 | 37.018.266,17 | 183.622.178,53 | 1,35 | 124.236.761,47 |
| 181 - Policiamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 - Assistência Social | 9.100.000,00 | 16.943.000,00 | 1.297.216,99 | 6.409.324,23 | 0,04 | 10.533.675,77 | 1.297.216,99 | 6.409.324,23 | 0,05 | 10.533.675,77 |
| 122 - Administração Geral | 9.100.000,00 | 16.943.000,00 | 1.297.216,99 | 6.409.324,23 | 0,04 | 10.533.675,77 | 1.297.216,99 | 6.409.324,23 | 0,05 | 10.533.675,77 |
| 244 - Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 - Saúde | 4.947.600,00 | 81.853.125,68 | 15.932.391,22 | 76.571.933,38 | 0,50 | 5.281.192,30 | 15.942.391,22 | 76.563.731,58 | 0,56 | 5.289.394,10 |
| 122 - Administração Geral | 0,00 | 39.579.759,10 | 8.175.829,40 | 39.346.386,60 | 0,26 | 233.372,50 | 8.185.829,40 | 39.338.184,80 | 0,29 | 241.574,30 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.947.600,00 | 42.273.366,58 | 7.756.561,82 | 37.225.546,78 | 0,24 | 5.047.819,80 | 7.756.561,82 | 37.225.546,78 | 0,27 | 5.047.819,80 |
| 11 - Trabalho | 1.805.000,00 | 2.244.417,08 | 405.299,78 | 2.204.898,13 | 0,01 | 39.518,95 | 405.299,78 | 2.204.898,13 | 0,02 | 39.518,95 |
| 122 - Administração Geral | 1.805.000,00 | 2.244.417,08 | 405.299,78 | 2.204.898,13 | 0,01 | 39.518,95 | 405.299,78 | 2.204.898,13 | 0,02 | 39.518,95 |
| 12 - Educação | 654.643.400,00 | 675.830.893,08 | 133.059.258,03 | 663.081.511,00 | 4,36 | 12.749.382,08 | 133.090.119,77 | 663.081.212,77 | 4,87 | 12.749.680,31 |
| 122 - Administração Geral | 654.398.900,00 | 675.830.893,08 | 133.059.258,03 | 663.081.511,00 | 4,36 | 12.749.382,08 | 133.090.119,77 | 663.081.212,77 | 4,87 | 12.749.680,31 |
| 368 - Educação Básica | 244.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - Cultura | 3.334.600,00 | 2.039.383,46 | 273.438,40 | 1.922.020,54 | 0,01 | 117.362,92 | 273.438,40 | 1.922.020,54 | 0,01 | 117.362,92 |
| 122 - Administração Geral | 3.334.600,00 | 2.039.383,46 | 273.438,40 | 1.922.020,54 | 0,01 | 117.362,92 | 273.438,40 | 1.922.020,54 | 0,01 | 117.362,92 |
| 14 - Direitos da Cidadania | 49.660.000,00 | 49.660.000,00 | 7.065.581,59 | 38.615.620,75 | 0,25 | 11.044.379,25 | 7.065.581,59 | 38.615.620,75 | 0,28 | 11.044.379,25 |
| 130 - Administração de Concessões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 421 - Custódia e Reintegração Social | 49.660.000,00 | 49.660.000,00 | 7.065.581,59 | 38.615.620,75 | 0,25 | 11.044.379,25 | 7.065.581,59 | 38.615.620,75 | 0,28 | 11.044.379,25 |
| 16 - Habitação | 1.335.800,00 | 1.335.800,00 | 210.666,41 | 1.045.499,39 | 0,01 | 290.300,61 | 210.666,41 | 1.045.499,39 | 0,01 | 290.300,61 |
| 122 - Administração Geral | 1.335.800,00 | 1.335.800,00 | 210.666,41 | 1.045.499,39 | 0,01 | 290.300,61 | 210.666,41 | 1.045.499,39 | 0,01 | 290.300,61 |
| 18 - Gestão Ambiental | 10.000.000,00 | 10.088.148,19 | 980.127,83 | 5.318.307,51 | 0,03 | 4.769.840,68 | 980.495,27 | 5.318.307,51 | 0,04 | 4.769.840,68 |
| 122 - Administração Geral | 10.000.000,00 | 10.088.148,19 | 980.127,83 | 5.318.307,51 | 0,03 | 4.769.840,68 | 980.495,27 | 5.318.307,51 | 0,04 | 4.769.840,68 |
| 20 - Agricultura | 39.525.000,00 | 39.525.000,00 | 6.316.962,50 | 31.700.415,43 | 0,21 | 7.824.584,57 | 6.316.962,50 | 31.700.415,43 | 0,23 | 7.824.584,57 |
| 122 - Administração Geral | 39.525.000,00 | 39.525.000,00 | 6.316.962,50 | 31.700.415,43 | 0,21 | 7.824.584,57 | 6.316.962,50 | 31.700.415,43 | 0,23 | 7.824.584,57 |
| 22 - Indústria | 0,00 | 10.000.000,00 | 0,00 | 10.000.000,00 | 0,07 | 0,00 | 0,00 | 10.000.000,00 | 0,07 | 0,00 |
| 661 - Promoção Industrial | 0,00 | 10.000.000,00 | 0,00 | 10.000.000,00 | 0,07 | 0,00 | 0,00 | 10.000.000,00 | 0,07 | 0,00 |
| 23 - Comércio e Serviços | 3.724.000,00 | 3.994.000,00 | 523.732,99 | 2.828.927,77 | 0,02 | 1.165.072,23 | 523.732,99 | 2.828.927,77 | 0,02 | 1.165.072,23 |
| 665 - Normalização e Qualidade | 1.644.000,00 | 1.914.000,00 | 253.486,35 | 1.264.757,14 | 0,01 | 649.242,86 | 253.486,35 | 1.264.757,14 | 0,01 | 649.242,86 |

| | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------|-------------------------|
| 692 - Comercialização | 2.080.000,00 | 2.080.000,00 | 270.246,64 | 1.564.170,63 | 0,01 | 515.829,37 | 270.246,64 | 1.564.170,63 | 0,01 | 515.829,37 |
| 26 - Transporte | 35.878.800,00 | 36.242.906,04 | 5.869.435,07 | 29.544.461,41 | 0,19 | 6.698.444,63 | 5.869.435,07 | 29.544.461,41 | 0,22 | 6.698.444,63 |
| 122 - Administração Geral | 35.878.800,00 | 36.242.906,04 | 5.869.435,07 | 29.544.461,41 | 0,19 | 6.698.444,63 | 5.869.435,07 | 29.544.461,41 | 0,22 | 6.698.444,63 |
| 27 - Desporto e Lazer | 0,00 | 342.653,48 | 61.445,04 | 304.427,02 | 0,00 | 38.226,46 | 61.845,62 | 304.026,44 | 0,00 | 38.627,04 |
| 812 - Desporto Comunitário | 0,00 | 342.653,48 | 61.445,04 | 304.427,02 | 0,00 | 38.226,46 | 61.845,62 | 304.026,44 | 0,00 | 38.627,04 |
| 28 - Encargos Especiais | 42.220.100,00 | 27.158.432,86 | 4.685.593,81 | 22.241.771,45 | 0,15 | 4.916.661,41 | 4.685.593,81 | 22.241.771,45 | 0,17 | 4.916.661,41 |
| 843 - Serviço da Dívida Interna | 4.440.100,00 | 9.640.100,00 | 1.726.822,49 | 7.535.896,34 | 0,05 | 2.104.203,66 | 1.726.822,49 | 7.535.896,34 | 0,06 | 2.104.203,66 |
| 846 - Outros Encargos Especiais | 37.780.000,00 | 17.518.332,86 | 2.958.771,32 | 14.705.875,11 | 0,10 | 2.812.457,75 | 2.958.771,32 | 14.705.875,11 | 0,11 | 2.812.457,75 |
| Total | 16.823.704.500,00 | 20.011.556.203,43 | 2.758.835.459,40 | 15.222.932.764,20 | 99,97 | 4.788.623.439,23 | 2.968.389.611,71 | 13.618.760.497,20 | 99,96 | 6.392.795.706,23 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Valores expressos em R\$

| ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses | | | | | | | | | | | | Total (últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2021 |
|---|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 | Set/2021 | Out/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.768.784.545,61 | 2.057.920.753,87 | 2.064.612.666,87 | 1.728.258.791,52 | 1.793.511.973,86 | 1.866.206.459,95 | 1.812.898.639,01 | 1.864.784.472,93 | 1.910.152.747,54 | 2.031.169.726,44 | 1.957.497.738,05 | 1.954.961.231,16 | 22.810.759.746,81 | 19.558.259.215,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.223.586.057,22 | 1.220.393.602,54 | 1.470.137.092,51 | 1.123.843.755,43 | 1.195.219.309,80 | 1.247.785.613,71 | 1.180.015.496,59 | 1.220.284.407,79 | 1.267.944.647,55 | 1.326.648.005,83 | 1.310.541.166,82 | 1.302.748.228,20 | 15.089.147.383,99 | 12.245.475.900,00 |
| ICMS | 980.655.349,86 | 969.378.250,41 | 965.006.416,42 | 928.447.223,76 | 1.003.826.896,14 | 1.055.823.075,17 | 985.604.340,04 | 1.032.031.161,07 | 1.080.503.809,18 | 1.112.901.173,49 | 1.143.147.733,72 | 1.134.142.541,10 | 12.391.467.970,36 | 10.054.096.900,00 |
| IPVA | 20.124.034,50 | 57.376.651,61 | 373.373.157,03 | 75.365.703,56 | 65.432.879,10 | 59.045.242,02 | 60.265.315,27 | 36.077.818,90 | 36.690.859,97 | 32.052.624,22 | 27.673.078,50 | 21.699.287,94 | 865.176.652,62 | 730.803.700,00 |
| ITCD | 23.029.681,28 | 31.216.650,02 | 21.960.663,91 | 15.833.887,59 | 19.986.585,67 | 29.539.466,85 | 31.369.092,26 | 36.429.993,96 | 41.060.839,87 | 50.431.976,46 | 25.076.346,52 | 37.422.112,81 | 363.357.297,20 | 182.844.600,00 |
| IRRF | 169.751.627,10 | 139.268.339,50 | 88.611.078,35 | 81.430.167,67 | 81.592.459,92 | 78.652.486,18 | 75.428.422,42 | 88.648.045,59 | 78.346.508,52 | 88.789.202,59 | 82.665.763,93 | 78.296.675,21 | 1.131.480.776,98 | 992.521.700,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 30.025.364,48 | 23.153.711,00 | 21.185.776,80 | 22.766.772,85 | 24.380.488,97 | 24.725.343,49 | 27.348.326,60 | 27.097.388,27 | 31.342.630,01 | 42.473.029,07 | 31.978.244,15 | 31.187.611,14 | 337.664.686,83 | 285.209.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 45.484.803,23 | 151.449.143,29 | 77.721.228,02 | 38.848.141,24 | 79.647.819,94 | 68.056.814,05 | 83.906.246,00 | 60.695.925,57 | 88.042.542,92 | 70.941.212,61 | 79.542.397,72 | 77.173.900,83 | 921.510.175,42 | 980.035.100,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.224.556,66 | 18.034.508,13 | 15.137.243,38 | 3.862.932,87 | 6.281.394,74 | 15.067.486,18 | 11.082.214,77 | 34.775.994,75 | 27.956.252,47 | 20.269.441,75 | 20.571.118,24 | 23.577.917,61 | 201.021.061,55 | 275.972.700,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.093.390,71 | 3.509.953,94 | 2.909.509,02 | 2.647.590,95 | 5.049.494,07 | 6.157.353,27 | 9.091.794,70 | 11.307.032,31 | 13.140.698,75 | 16.871.631,13 | 18.948.950,08 | 22.102.115,38 | 114.829.514,31 | 229.493.900,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.131.165,95 | 14.524.554,19 | 12.227.734,36 | 1.215.341,92 | 1.231.900,67 | 8.910.132,91 | 1.990.420,07 | 23.468.962,44 | 14.815.553,72 | 3.397.810,62 | 1.622.168,16 | 1.655.802,23 | 86.191.547,24 | 46.478.800,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 85.478.211,02 | 86.506.316,92 | 53.545.302,33 | 74.812.096,68 | 46.420.556,41 | 57.265.514,23 | 62.998.324,90 | 64.258.047,04 | 75.275.136,46 | 89.938.714,98 | 85.661.765,02 | 68.767.707,73 | 850.927.693,72 | 900.792.215,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 408.359.793,57 | 539.652.857,83 | 440.063.862,27 | 479.896.476,57 | 460.136.045,26 | 471.057.249,61 | 466.736.577,91 | 461.536.219,87 | 443.213.482,18 | 509.932.944,60 | 450.637.588,09 | 473.875.072,02 | 5.605.098.169,78 | 5.075.691.400,00 |
| Cota-Parte do FPE | 129.655.590,31 | 136.735.468,41 | 137.408.613,57 | 184.765.675,33 | 122.531.483,90 | 128.097.434,81 | 153.081.481,07 | 133.603.393,18 | 117.626.438,77 | 148.266.074,23 | 115.756.549,94 | 128.818.796,88 | 1.636.347.000,40 | 1.273.744.200,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.341.427,84 | 8.670.713,92 | (26.012.141,76) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.038.100,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 11.799.299,72 | 12.409.804,63 | 12.365.694,93 | 10.115.152,49 | 12.010.983,20 | 12.046.456,13 | 11.643.582,36 | 10.680.847,56 | 12.336.383,86 | 10.373.852,15 | 12.343.223,02 | 12.705.074,34 | 140.830.354,39 | 110.491.700,00 |
| Transferências do FUNDEB | 113.275.388,31 | 106.561.813,84 | 112.256.028,32 | 120.611.326,43 | 118.708.704,71 | 111.894.962,24 | 102.986.762,52 | 103.834.978,79 | 105.956.480,01 | 124.453.228,27 | 107.860.396,22 | 119.072.335,93 | 1.347.472.405,59 | 1.205.818.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 153.629.515,23 | 283.945.770,95 | 178.033.525,45 | 147.062.894,48 | 198.214.159,53 | 245.030.538,19 | 199.024.751,96 | 213.417.000,34 | 207.294.179,54 | 226.839.789,95 | 214.677.418,91 | 213.278.864,87 | 2.480.448.409,40 | 2.466.599.400,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.651.123,91 | 41.884.325,16 | 8.007.938,36 | 6.995.388,73 | 5.806.847,71 | 6.973.782,17 | 8.159.778,84 | 23.233.877,91 | 7.720.685,96 | 13.439.406,67 | 10.543.702,16 | 8.638.404,77 | 143.055.262,35 | 80.291.900,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 726.802.967,28 | 628.892.918,85 | 779.508.751,92 | 529.752.654,13 | 599.801.581,06 | 610.763.097,15 | 593.999.237,31 | 572.568.912,99 | 602.175.991,23 | 635.203.274,19 | 626.171.105,16 | 621.002.774,89 | 7.526.643.266,16 | 5.927.952.000,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 499.424.278,17 | 271.892.900,66 | 485.513.096,61 | 300.789.107,58 | 332.331.803,70 | 344.709.035,90 | 317.142.612,77 | 317.457.022,11 | 314.473.189,69 | 352.415.436,54 | 341.974.381,80 | 335.906.886,67 | 4.214.029.752,20 | 3.053.349.100,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 48.291.532,86 | 146.863.417,25 | 77.649.268,33 | 38.767.346,45 | 79.567.799,56 | 67.967.927,39 | 83.833.153,20 | 60.616.755,02 | 87.955.314,99 | 70.859.203,34 | 79.469.363,08 | 77.101.978,21 | 918.943.059,68 | 977.468.800,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | (2.806.729,63) | 23.091.816,05 | 71.959,69 | 1.313.217,92 | 127.760,89 | 101.472,11 | 111.852,81 | 79.170,55 | 87.227,93 | 114.217,26 | 73.034,64 | 71.922,62 | 22.436.922,84 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 181.893.885,88 | 187.044.784,89 | 216.274.427,29 | 188.882.982,18 | 187.774.216,91 | 197.984.661,75 | 192.911.618,53 | 194.415.965,31 | 199.660.258,62 | 211.814.417,05 | 204.654.325,64 | 207.921.987,39 | 2.371.233.531,44 | 1.897.134.100,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.041.981.578,33 | 1.429.027.835,02 | 1.285.103.914,95 | 1.198.506.137,39 | 1.193.710.392,80 | 1.255.443.362,80 | 1.218.899.401,70 | 1.292.215.559,94 | 1.307.976.756,31 | 1.395.966.452,25 | 1.331.326.632,89 | 1.333.958.456,27 | 15.284.116.480,65 | 13.630.307.215,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 590.454,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 590.454,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 1.041.981.578,33 | 1.429.027.835,02 | 1.285.103.914,95 | 1.198.506.137,39 | 1.193.710.392,80 | 1.255.443.362,80 | 1.218.899.401,70 | 1.292.215.559,94 | 1.307.386.302,31 | 1.395.966.452,25 | 1.331.326.632,89 | 1.333.958.456,27 | 15.283.526.026,65 | 13.630.307.215,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.590.454,00 | (1.590.454,00) | 12.000.000,00 | 0,00 | 7.970.795,00 | 19.970.795,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 1.041.981.578,33 | 1.429.027.835,02 | 1.285.103.914,95 | 1.198.506.137,39 | 1.193.710.392,80 | 1.255.443.362,80 | 1.218.899.401,70 | 1.290.625.105,94 | 1.308.976.756,31 | 1.383.966.452,25 | 1.331.326.632,89 | 1.325.987.661,27 | 15.263.555.231,65 | 13.630.307.215,00 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|--|----------------------------|--|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.211.271.700,00 | 2.278.660.417,49 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 753.608.100,00 | 631.263.532,38 |
| Ativo | 497.789.400,00 | 308.724.150,77 |
| Inativo | 231.415.100,00 | 261.025.614,19 |
| Pensionista | 24.403.600,00 | 61.513.767,42 |
| Receita de Contribuições Patronais | 838.884.600,00 | 1.644.636.374,81 |
| Ativo | 375.244.500,00 | 1.146.992.414,53 |
| Inativo | 414.631.500,00 | 430.464.339,07 |
| Pensionista | 49.008.600,00 | 67.179.621,21 |
| Receita Patrimonial | 174.899.300,00 | 605.734,30 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 174.899.300,00 | 605.734,30 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 443.879.700,00 | 2.154.776,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 1.363.717,09 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹ | 443.879.700,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 791.058,91 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 1.767.392.000,00 | 2.278.660.417,49 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|--|---------------------------|--|--|--------------------------------------|---|
| Benefícios | 2.464.826.800,00 | 2.439.147.327,80 | 2.411.774.303,82 | 2.411.774.303,82 | 0,00 |
| Aposentadorias | 2.106.415.617,59 | 2.091.213.494,18 | 2.066.121.981,30 | 2.066.121.981,30 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 358.411.182,41 | 347.933.833,62 | 345.652.322,52 | 345.652.322,52 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 15.475.006,00 | 9.625.761,29 | 3.281.125,17 | 3.281.125,17 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 9.750.000,00 | 9.357.835,30 | 3.018.155,53 | 3.018.155,53 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 5.725.006,00 | 267.925,99 | 262.969,64 | 262.969,64 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 2.480.301.806,00 | 2.448.773.089,09 | 2.415.055.428,99 | 2.415.055.428,99 | 0,00 |

| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|--|---------------------------|--|--|--------------------------------------|---|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ² | (712.909.806,00) | (170.112.671,60) | (136.395.011,50) | (136.395.011,50) | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | Previsão Orçamentária |
|--|--------------------------|
| | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| VALOR | | | | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | | | Previsão Orçamentária |
| VALOR | | | | | 134.138.000,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | | | | | Aportes Realizados |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | | | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | | | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | | 64.541.531,43 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | | 208.137.363,92 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | | | | Saldo Atual |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | | 102.579,52 |
| Investimentos e Aplicações | | | | | 68.250.095,81 |
| Outros Bens e Direitos | | | | | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | | | | Previsão Atualizada (a) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | | | | | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | | | 0,00 |
| Ativo | | | | | 0,00 |
| Inativo | | | | | 0,00 |
| Pensionista | | | | | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | | | | | 0,00 |
| Ativo | | | | | 0,00 |
| Inativo | | | | | 0,00 |
| Pensionista | | | | | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | | | | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | | | | | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | | | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | 0,00 |
| Receita de Serviços | | | | | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | | | | | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | | | | | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | | | | | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | | | | | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | | | | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | | | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | | | | | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | | | | Dotação Atualizada (c) |
| Benefícios | | | | | 0,00 |
| Aposentadorias | | | | | 0,00 |
| Pensões por Morte | | | | | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | | | | | 0,00 |
| | | | | | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) |
| | | | | | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) |
| | | | | | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) |
| | | | | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
| Benefícios | | | | | 0,00 |
| Aposentadorias | | | | | 0,00 |
| Pensões por Morte | | | | | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | | | | | 0,00 |

| | | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)2 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--------------------|
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | | | | | Aportes Realizados |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | 0,00 |

| | | | | | |
|---|--|--|--|-------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | | | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes | | | | 8.000.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | | | | 8.000.000,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | | | | | |
| | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
| Despesas Correntes (XIII) | 34.620.049,12 | 17.751.171,01 | 17.556.879,11 | 17.545.958,29 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.337.860,00 | 2.825.783,94 | 2.759.270,69 | 2.748.668,12 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 27.282.189,12 | 14.925.387,07 | 14.797.608,42 | 14.797.290,17 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 276.340,00 | 21.590,00 | 21.590,00 | 21.590,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 34.896.389,12 | 17.772.761,01 | 17.578.469,11 | 17.567.548,29 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)² | (26.896.389,12) | (17.772.761,01) | (17.578.469,11) | (17.567.548,29) | 0,00 |

| | | | | | |
|---|--|--|--|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | | | | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) | | | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | | | | | |
| | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
| Aposentadorias | 593.446.564,13 | 566.862.678,22 | 554.518.707,71 | 554.518.707,71 | 0,00 |
| Pensões | 78.514.705,96 | 66.486.198,42 | 63.953.363,65 | 63.953.363,65 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII) | 671.961.270,09 | 633.348.876,64 | 618.472.071,36 | 618.472.071,36 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV) = (XIII - XIV)2 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)² | (671.961.270,09) | (633.348.876,64) | (618.472.071,36) | (618.472.071,36) | 0,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|---------------------|----------|
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES | | | | Previsão Atualizada | Receitas |
|--|--|--|--|---------------------|----------|

| | (a) | Realizadas até o Bimestre (b) |
|---|-----------------------|-------------------------------|
| Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos | 275.903.900,00 | 43.666.174,16 |
| Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos | 103.216.700,00 | 39.956.395,53 |
| Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas | 10.912.800,00 | 6.514.240,99 |
| Outras contribuições | 0,00 | 1.293,07 |
| TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX) | 390.033.400,00 | 90.138.103,75 |

| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Inatividade | 103.040.081,98 | 88.860.734,45 | 82.351.449,26 | 82.351.449,26 | 0,00 |
| Pensões | 6.639.918,02 | 6.631.733,54 | 6.512.922,87 | 6.512.922,87 | 0,00 |
| Outras Despesas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI) | 109.680.000,00 | 95.492.467,99 | 88.864.372,13 | 88.864.372,13 | 0,00 |

| RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XVIII) = (XVI – XVII)2 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)2 | 280.353.400,00 | (5.354.364,24) | 1.273.731,62 | 1.273.731,62 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$

| RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre 2021 |
|---|--------------------------|--------------------------|
| | | Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 14.775.776.015,00 | 13.965.846.313,37 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.765.745.900,00 | 7.950.188.362,33 |
| ICMS | 6.049.418.100,00 | 6.280.882.781,56 |
| IPVA | 292.321.400,00 | 315.070.386,25 |
| ITCD | 146.275.700,00 | 247.288.772,79 |
| IRRF | 992.521.700,00 | 822.460.810,38 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 285.209.000,00 | 284.485.611,35 |
| Contribuições | 980.035.100,00 | 724.576.228,90 |
| Receita Patrimonial | 275.972.700,00 | 178.761.996,76 |
| Aplicações Financeiras (II) | 229.493.900,00 | 108.226.169,66 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 46.478.800,00 | 70.535.827,10 |
| Transferências Correntes | 4.772.938.200,00 | 4.333.514.865,16 |
| Cota-Parte do FPE | 1.018.995.300,00 | 1.095.964.753,59 |
| Transferências da LC 87/1996 | 15.230.500,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 66.295.000,00 | 69.972.750,15 |
| Transferências do FUNDEB | 1.205.818.000,00 | 1.127.635.203,44 |
| Outras Transferências Correntes | 2.466.599.400,00 | 2.039.942.157,98 |
| Demais Receitas Correntes | 981.084.115,00 | 778.804.860,22 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 1.763.300,00 | 2.003.752,30 |
| Receitas Correntes Restantes | 979.320.815,00 | 776.801.107,92 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 14.544.518.815,00 | 13.855.616.391,41 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.428.119.473,00 | 202.639.187,99 |
| Operações de Crédito (VI) | 153.113.200,00 | 89.394.959,69 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 8.150.600,00 | 8.567.849,28 |
| Alienação de Bens | 5.395.200,00 | 5.150.176,55 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 5.395.200,00 | 5.150.176,55 |
| Transferências de Capital | 613.390.473,00 | 99.504.621,22 |
| Convênios | 579.546.973,00 | 59.149.079,52 |
| Outras Transferências de Capital | 33.843.500,00 | 40.355.541,70 |
| Outras Receitas de Capital | 648.070.000,00 | 21.581,25 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 648.070.000,00 | 21.581,25 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1.266.855.673,00 | 104.676.379,02 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 15.811.374.488,00 | 13.960.292.770,43 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre 2021 | | | | Restos a pagar não processados | |
|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados | Pagos (c) |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 13.895.729.249,40 | 11.368.563.149,51 | 10.580.421.428,81 | 10.465.998.784,95 | 238.794.143,44 | 129.940.620,03 | 129.932.089,15 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.499.982.781,11 | 7.527.275.512,06 | 7.288.034.706,66 | 7.241.859.972,64 | 177.145.791,99 | 643.482,21 | 643.482,21 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 400.623.132,00 | 255.614.656,01 | 255.321.791,16 | 255.321.791,16 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 4.995.123.336,29 | 3.585.672.981,44 | 3.037.064.930,99 | 2.968.817.021,15 | 61.618.351,45 | 129.297.137,82 | 129.288.606,94 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 501.458.800,00 | 433.989.904,36 | 426.457.418,92 | 386.856.559,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 4.493.664.536,29 | 3.151.683.077,08 | 2.610.607.512,07 | 2.581.960.461,84 | 61.618.351,45 | 129.297.137,82 | 129.288.606,94 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 13.495.106.117,40 | 11.112.948.493,50 | 10.325.099.637,65 | 10.210.676.993,79 | 238.764.143,44 | 129.940.620,03 | 129.932.089,15 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 4.067.250.246,21 | 2.155.425.232,26 | 1.375.205.260,98 | 1.361.871.469,47 | 2.322.933,11 | 65.117.245,40 | 65.117.245,40 |
| Investimentos | 3.380.101.345,21 | 1.763.017.011,96 | 997.112.724,14 | 983.778.932,63 | 2.200.599,54 | 65.117.245,40 | 65.117.245,40 |
| Inversões Financeiras | 149.153.356,00 | 78.756.935,43 | 64.622.927,74 | 64.622.927,74 | 122.333,57 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 28.950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 120.203.356,00 | 78.756.935,43 | 64.622.927,74 | 64.622.927,74 | 122.333,57 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 537.995.545,00 | 313.651.284,87 | 313.469.609,10 | 313.469.609,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 3.500.304.701,21 | 1.841.773.947,39 | 1.061.735.651,88 | 1.048.401.860,37 | 2.322.933,11 | 65.117.245,40 | 65.117.245,40 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 45.214.127,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 17.040.624.945,61 | 12.954.722.440,89 | 11.386.835.289,53 | 11.259.078.854,16 | 241.087.076,55 | 195.057.865,43 | 195.049.334,55 |

| | |
|--|------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)] | Valor |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIa + XXIIb + XXIIc)] | 2.265.077.505,17 |

| | |
|---|----------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | Valor Corrente |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 958.127.800,00 |

| | |
|--|---------------------|
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre 2021 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 194.202.506,16 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 302.784.416,58 |

| | |
|--|------------------|
| RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI) | VALOR INCORRIDO |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 2.156.495.594,75 |

| | |
|---|----------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | Valor Corrente |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 427.339.100,00 |

| | | |
|--|-------------------------|-------------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/12/2020 (a) | Até o Bimestre (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 9.352.844.933,21 | 8.930.039.295,80 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 3.609.284.331,33 | 5.818.682.640,31 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.285.610.223,12 | 5.461.473.036,52 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.595.662.492,11 | 5.528.669.327,93 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 310.052.268,99 | 67.196.291,41 |
| Demais Haveres Financeiros | 323.674.108,21 | 357.209.603,79 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 5.743.560.601,88 | 3.111.356.655,49 |

| | |
|---|----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO | Até o Bimestre/ 2021 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 2.632.203.946,39 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | | Até o Bimestre/ 2021 |
|--|--|-------------------------|
| VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | 242.855.977,58 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | (362.003.549,80) |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 269.932.953,77 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | | 1.757.411.465,24 |

| RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | | Previsão Orçamentária |
|--|--|--------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | | 1.865.993.375,66 |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | Previsão Orçamentária |
|--|--|--------------------------|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.323.290.015,43 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 2.323.290.015,43 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ¹ | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--|-------------------------|
| | Até o Bimestre/2020 | Até o Bimestre/ 2021 | Até o Bimestre/2020 | Até o Bimestre/ 2021 | Até o Bimestre/2020 | Até o Bimestre/ 2021 |
| DESPESAS CORRENTES (XLI) | 11.745.527.693,50 | 13.067.507.531,94 | 11.085.603.451,95 | 12.243.555.236,22 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.725.986.995,14 | 9.145.949.081,95 | 8.457.994.560,68 | 8.880.665.043,05 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XLII) | 103.240.921,93 | 255.614.656,01 | 102.897.964,19 | 255.321.791,16 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.916.299.776,43 | 3.665.943.793,98 | 2.524.710.927,08 | 3.107.568.402,01 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII) | 11.642.286.771,57 | 12.811.892.875,93 | 10.982.705.487,76 | 11.988.233.445,06 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais (XLIV) | 154.000.000,00 | 433.989.904,36 | 154.000.000,00 | 426.457.418,92 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para o PIS/PASEP (XLV) | 98.431.237,52 | 119.250.343,19 | 98.282.755,49 | 117.319.817,96 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV) | 11.389.855.534,05 | 12.258.652.628,38 | 10.730.422.732,27 | 11.444.456.208,18 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$

| Poder / Órgão | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
|---|--|---|-----------------------|---------------------|----------------------|--|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------------|-------------------------|
| | Inscritos em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) | 76.701.517,37 | 234.255.830,49 | 241.117.076,55 | 1.781.068,13 | 68.059.203,18 | 64.719.138,04 | 280.946.258,94 | 195.057.865,43 | 195.049.334,55 | 44.483.882,21 | 106.132.180,22 | 174.191.383,40 |
| PODER EXECUTIVO | 73.388.309,92 | 164.013.051,69 | 167.829.197,00 | 1.738.750,68 | 67.833.413,93 | 63.361.799,23 | 220.411.631,87 | 159.285.456,56 | 159.276.997,68 | 29.390.809,09 | 95.105.624,33 | 162.939.038,26 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 10.990.226,16 | 10.982.503,65 | 7.722,51 | 0,00 | 226.986,20 | 14.958.224,26 | 10.673.358,48 | 10.673.358,48 | 3.479.087,61 | 1.032.764,37 | 1.032.764,37 |
| Assembleia Legislativa | 0,00 | 10.234.146,26 | 10.226.423,75 | 7.722,51 | 0,00 | 0,00 | 9.027.419,17 | 5.701.581,26 | 5.701.581,26 | 2.303.073,54 | 1.022.764,37 | 1.022.764,37 |
| Tribunal de Contas do Estado | 0,00 | 756.079,90 | 756.079,90 | 0,00 | 0,00 | 226.986,20 | 5.919.895,91 | 4.960.868,04 | 4.960.868,04 | 1.176.014,07 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| FUNTC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.909,18 | 10.909,18 | 10.909,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER JUDICIÁRIO | 655,50 | 43.489.446,81 | 43.455.507,21 | 34.594,94 | 0,16 | 1.130.352,61 | 20.742.106,86 | 11.925.670,36 | 11.925.670,36 | 9.946.789,11 | 0,00 | 0,16 |
| Tribunal de Justiça do Estado | 0,00 | 40.805.111,03 | 40.770.515,93 | 34.594,94 | 0,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,16 |
| FUNJECC | 655,50 | 2.684.335,78 | 2.684.991,28 | 0,00 | 0,00 | 1.130.352,61 | 20.742.106,86 | 11.925.670,36 | 11.925.670,36 | 9.946.789,11 | 0,00 | 0,00 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 3.312.551,95 | 15.326.121,38 | 18.412.884,24 | 0,00 | 225.789,09 | 0,00 | 21.431.846,76 | 10.573.284,44 | 10.573.212,44 | 864.842,80 | 9.993.791,52 | 10.219.580,61 |
| Procuradoria Geral da Justiça | 3.312.551,95 | 15.290.204,18 | 18.376.967,04 | 0,00 | 225.789,09 | 0,00 | 10.853.288,58 | 8.032.854,82 | 8.032.782,82 | 719.989,28 | 2.100.516,48 | 2.326.305,57 |
| FEADMP/MS | 0,00 | 35.917,20 | 35.917,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.578.558,18 | 2.540.429,62 | 2.540.429,62 | 144.853,52 | 7.893.275,04 | 7.893.275,04 |
| FUNDROGAS/MS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 0,00 | 436.984,45 | 436.984,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.402.449,19 | 2.600.095,59 | 2.600.095,59 | 802.353,60 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II) | 7.403.441,64 | 80.081.136,29 | 80.002.175,96 | 77.525,91 | 7.404.876,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.404.876,06 |
| EXECUTIVO | 7.403.386,82 | 57.469.118,14 | 57.467.683,72 | 0,00 | 7.404.821,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.404.821,24 |
| LEGISLATIVO | 0,00 | 3.756.738,66 | 3.756.738,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assembleia Legislativa | 0,00 | 3.756.240,29 | 3.756.240,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Estado | 0,00 | 498,37 | 498,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNTC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUDICIÁRIO | 54,82 | 16.618.113,21 | 16.540.587,30 | 77.525,91 | 54,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54,82 |
| Tribunal de Justiça do Estado | 54,82 | 16.618.113,21 | 16.540.587,30 | 77.525,91 | 54,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54,82 |
| FUNJECC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Procuradoria Geral da Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FEADMP/MS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDROGAS/MS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 0,00 | 2.237.166,28 | 2.237.166,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(III) = (I+II) | 84.104.959,01 | 314.336.966,78 | 321.119.252,51 | 1.858.594,04 | 75.464.079,24 | 64.719.138,04 | 280.946.258,94 | 195.057.865,43 | 195.049.334,55 | 44.483.882,21 | 106.132.180,22 | 181.596.259,46 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|--|--------------------------------|---|
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 11.960.266.900,00 | 12.360.682.112,88 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS | 10.054.096.900,00 | 10.441.434.370,09 |
| 1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS) | 9.969.297.400,00 | 10.361.323.572,77 |
| 1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) | 84.799.500,00 | 80.110.797,32 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD | 182.844.600,00 | 309.110.965,90 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA | 730.803.700,00 | 787.675.966,51 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 992.521.700,00 | 822.460.810,38 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 1.384.235.900,00 | 1.486.577.191,72 |
| 2.1- Cota-Parte FPE | 1.273.744.200,00 | 1.369.955.941,68 |
| 2.2- Cota-Parte IPI-Exportação | 110.491.700,00 | 116.621.250,04 |
| 2.3- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS | 2.885.349.100,00 | 3.013.324.189,21 |
| 3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1) | 2.492.324.300,00 | 2.590.330.893,17 |
| 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3) | 365.401.900,00 | 393.837.983,52 |
| 3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2) | 27.622.900,00 | 29.155.312,52 |
| 4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3) | 10.459.153.700,00 | 10.833.935.115,39 |
| 5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
| 5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) | 1.893.326.400,00 | 2.002.294.861,00 |
| 6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4) | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
| 6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4) | 721.462.025,00 | 706.188.917,85 |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
| 7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.205.818.000,00 | 1.131.522.884,71 |
| 7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.205.818.000,00 | 1.131.522.884,71 |
| 7.1.1- Principal | 1.205.818.000,00 | 1.127.635.203,44 |
| 7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 3.887.681,27 |
| 7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 7.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)¹ | (687.508.400,00) | (874.659.657,56) |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | Valor |

| | |
|--|----------------------|
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 17.653.177,28 |
| 9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 17.653.177,28 |
| 9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |

| | |
|--|------------------|
| 10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) | Valor |
| 10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) | 1.149.176.061,99 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.186.386.000,00 | 1.016.828.550,74 | 1.015.461.880,05 | 984.901.542,24 | 0,00 |
| 11.1- Ensino Fundamental | 474.554.400,00 | 406.731.420,30 | 406.184.752,02 | 393.960.616,90 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Médio | 711.831.600,00 | 610.097.130,44 | 609.277.128,03 | 590.940.925,34 | 0,00 |
| 12- OUTRAS DESPESAS | 19.432.000,00 | 15.567.844,41 | 14.270.009,81 | 13.192.560,97 | 0,00 |
| 12.1- Ensino Fundamental | 7.772.800,00 | 6.227.137,76 | 5.708.003,92 | 5.277.024,39 | 0,00 |
| 12.2- Ensino Médio | 11.659.200,00 | 9.340.706,65 | 8.562.005,89 | 7.915.536,58 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12) | 1.205.818.000,00 | 1.032.396.395,15 | 1.029.731.889,86 | 998.094.103,21 | 0,00 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) | Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h) |
|--|--|--|-----------------------------------|---|---|
| 14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.016.828.550,74 | 1.015.461.880,05 | 984.901.542,24 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.032.396.395,15 | 1.029.731.889,86 | 998.094.103,21 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2 | Valor Exigido (i) | Valor Aplicado (j) | Valor Considerado Após Deduções (k) | % Aplicado (l) |
|--|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 792.066.019,30 | 1.015.461.880,05 | 1.015.461.880,05 | 89,74 |
| 20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3 | Valor Máximo Permitido (m) | Valor Não Aplicado (n) | Valor Não Aplicado Após Ajuste (o) | % Não Aplicado (p) |
|---|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 113.152.288,47 | 99.126.489,56 | 99.126.489,56 | 8,76 |

| INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3 | Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q) | Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r) | Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
|---|--|--|---|--|---|------------------------|
| 22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 56.832.221,84 | 17.653.177,28 | 17.653.177,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 56.832.221,84 | 17.653.177,28 | 17.653.177,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 38.233.912,00 | 35.056.029,64 | 25.004.425,78 | 24.724.456,34 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------|
| 25- ENSINO MÉDIO | 1.043.110.178,00 | 934.455.606,07 | 814.414.427,28 | 763.487.640,58 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 250.384.700,00 | 195.765.613,77 | 191.647.545,82 | 190.935.711,23 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 755.910,00 | 685.326,19 | 486.384,89 | 486.384,89 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 1.332.484.700,00 | 1.165.962.575,67 | 1.031.552.783,77 | 979.634.193,04 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | Valor |
|--|--|--|--|--|-------------------------|
| 29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t)) | | | | | 2.061.284.673,63 |
| 30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8) | | | | | (874.659.657,56) |
| 31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L15h) | | | | | 0,00 |
| 32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | | 0,00 |
| 33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac)) | | | | | 528.590,41 |
| 35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33)) | | | | | 2.935.415.740,78 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5 | | | | Valor Exigido (x) | Valor Aplicado (w) | % Aplicado (y) |
|---|--|--|--|-------------------|--------------------|----------------|
| 36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | | 2.708.483.778,85 | 2.935.415.740,78 | 27,09 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | Saldo Inicial (z) | RP Liquidados (aa) | RP Pagos (ab) | RP Cancelados (ac) | Saldo Final (ad) |
|---|----------------------|--------------------|----------------------|--------------------|---------------------|
| 37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 98.923.969,84 | 0,00 | 92.623.796,89 | 528.590,41 | 5.771.582,54 |
| 37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 96.435.930,47 | 0,00 | 90.135.757,52 | 528.590,41 | 5.771.582,54 |
| 37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 2.488.039,37 | 0,00 | 2.488.039,37 | 0,00 | 0,00 |
| 37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|--|--|-------------------------|--|
| 38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | 166.126.000,00 | 50.145.857,19 |
| 38.1- Salário-Educação | | 73.336.200,00 | 33.190.927,00 |
| 38.2- PDDE | | 0,00 | 51.292,19 |
| 38.3- PNAE | | 18.000.000,00 | 16.903.638,00 |
| 38.4 - PNATE | | 0,00 | 0,00 |
| 38.5- Outras Transferências do FNDE | | 74.789.800,00 | 0,00 |
| 39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | | 121.859.400,00 | 9.552.650,27 |
| 40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| 41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| 42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 0,00 | 19.058.200,00 |
| 43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42) | | 287.985.400,00 | 78.756.707,46 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 44- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO FUNDAMENTAL | 71.822.742,00 | 13.472.074,02 | 13.472.074,02 | 13.472.074,02 | 0,00 |
| 46- ENSINO MÉDIO | 154.688.558,00 | 68.925.229,60 | 56.340.312,25 | 56.318.611,35 | 0,00 |
| 47- ENSINO SUPERIOR | 31.583.000,00 | 6.330.882,46 | 4.869.753,87 | 3.821.673,73 | 0,00 |
| 48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 42.630.000,00 | 2.771.346,31 | 2.228.823,13 | 2.217.805,63 | 0,00 |
| 49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48) | 300.724.300,00 | 91.499.532,39 | 76.910.963,27 | 75.830.164,73 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|---------------------------------------|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|
| 50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49) | 2.839.027.000,00 | 2.289.858.503,21 | 2.138.195.636,90 | 2.053.558.460,98 | 0,00 |
| 50.1- Despesas Correntes | 2.574.547.137,00 | 2.158.005.329,85 | 2.071.600.774,86 | 1.989.172.279,75 | 0,00 |
| 50.1.1 - Pessoal Ativo | 1.998.467.800,00 | 1.792.382.484,83 | 1.790.630.692,81 | 1.710.021.785,00 | 0,00 |
| 50.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 23.512.264,93 | 22.179.730,63 | 22.179.730,63 | 22.179.730,63 | 0,00 |
| 50.1.4 -Outras Despesas Correntes | 552.567.072,07 | 343.443.114,39 | 258.790.351,42 | 256.970.764,12 | 0,00 |
| 50.2- Despesas de Capital | 264.479.863,00 | 131.853.173,36 | 66.594.862,04 | 64.386.181,23 | 0,00 |
| 50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50.2.2 -Outras Despesas de Capital | 264.479.863,00 | 131.853.173,36 | 66.594.862,04 | 64.386.181,23 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | FUNDEB (ae) | Salário Educação (af) |
|---|--|-----------------------|-----------------------|
| 51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | | 17.653.177,28 | 10.470.588,27 |
| 52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | 1.131.522.884,71 | 33.190.927,00 |
| 53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | 1.000.582.142,58 | 34.676.929,94 |
| 54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 148.593.919,41 | 8.984.585,33 |
| 55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 | 2.614.586,98 |
| 56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 12.668.962,60 | 2.731.330,73 |
| 57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | 135.924.956,81 | 8.867.841,58 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$

| DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO | Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a) | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (c) | Despesas Pagas Até o Bimestre (d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e) |
|---|---|--|--|-----------------------------------|---|
| EDUCAÇÃO INFANTIL (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENSINO MÉDIO (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENSINO SUPERIOR (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORÁIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 12 (LC n° 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 11.960.266.900,00 | 11.960.266.900,00 | 12.360.682.112,88 | 103,35 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS | 10.054.096.900,00 | 10.054.096.900,00 | 10.441.434.370,09 | 103,85 |
| ICMS | 9.850.946.800,00 | 9.850.946.800,00 | 10.271.842.217,16 | 104,27 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS | 118.350.600,00 | 118.350.600,00 | 89.481.355,61 | 75,61 |
| Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) | 84.799.500,00 | 84.799.500,00 | 80.110.797,32 | 94,47 |
| Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD | 182.844.600,00 | 182.844.600,00 | 309.110.965,90 | 169,06 |
| ITCD | 182.844.600,00 | 182.844.600,00 | 307.062.522,36 | 167,94 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD | 0,00 | 0,00 | 2.048.443,54 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA | 730.803.700,00 | 730.803.700,00 | 787.675.966,51 | 107,78 |
| IPVA | 675.783.900,00 | 675.783.900,00 | 731.313.043,62 | 108,22 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA | 55.019.800,00 | 55.019.800,00 | 56.362.922,89 | 102,44 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 992.521.700,00 | 992.521.700,00 | 822.460.810,38 | 82,87 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 1.403.274.000,00 | 1.403.274.000,00 | 1.486.577.191,72 | 213,10 |
| Cota-Parte FPE | 1.273.744.200,00 | 1.273.744.200,00 | 1.369.955.941,68 | 107,55 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 19.038.100,00 | 19.038.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 110.491.700,00 | 110.491.700,00 | 116.621.250,04 | 105,55 |
| ICMS-Desoneração - L.C. n° 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 110.491.700,00 | 110.491.700,00 | 116.621.250,04 | 105,55 |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III) | 2.885.349.100,00 | 2.885.349.100,00 | 3.013.324.189,21 | 104,44 |
| PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%) | 2.492.324.300,00 | 2.492.324.300,00 | 2.590.330.893,17 | 103,93 |
| PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%) | 365.401.900,00 | 365.401.900,00 | 393.837.983,52 | 107,78 |
| PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%) | 27.622.900,00 | 27.622.900,00 | 29.155.312,52 | 105,55 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III) | 10.478.191.800,00 | 10.478.191.800,00 | 10.833.935.115,39 | 103,40 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Despesas Pagas | |
|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (V) | 69.829.000,00 | 59.361.770,00 | 49.880.300,42 | 84,03 | 41.213.869,92 | 69,43 | 38.871.372,76 | 65,48 |
| Despesas Correntes | 69.829.000,00 | 59.361.770,00 | 49.880.300,42 | 84,03 | 41.213.869,92 | 69,43 | 38.871.372,76 | 65,48 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI) | 709.427.300,00 | 784.140.674,00 | 624.734.600,35 | 135,56 | 541.331.233,74 | 97,62 | 537.952.894,82 | 97,15 |
| Despesas Correntes | 680.892.300,00 | 726.268.822,00 | 593.582.753,49 | 81,73 | 526.815.168,22 | 72,54 | 523.437.583,50 | 72,07 |
| Despesas de Capital | 28.535.000,00 | 57.871.852,00 | 31.151.846,86 | 53,83 | 14.516.065,52 | 25,08 | 14.515.311,32 | 25,08 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII) | 58.390.700,00 | 58.878.878,00 | 33.334.786,81 | 56,62 | 23.234.531,73 | 39,46 | 22.571.727,93 | 38,34 |
| Despesas Correntes | 58.390.700,00 | 58.878.878,00 | 33.334.786,81 | 56,62 | 23.234.531,73 | 39,46 | 22.571.727,93 | 38,34 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII) | 500.000,00 | 500.000,00 | 378.790,56 | 75,76 | 252.527,04 | 50,51 | 251.644,87 | 50,33 |
| Despesas Correntes | 500.000,00 | 500.000,00 | 378.790,56 | 75,76 | 252.527,04 | 50,51 | 251.644,87 | 50,33 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX) | 19.858.000,00 | 81.146.102,00 | 66.353.864,31 | 139,50 | 53.742.014,65 | 115,05 | 49.998.580,50 | 108,28 |
| Despesas Correntes | 18.737.500,00 | 78.486.102,00 | 64.840.562,12 | 82,61 | 52.459.712,46 | 66,84 | 48.771.218,31 | 62,14 |
| Despesas de Capital | 1.120.500,00 | 2.660.000,00 | 1.513.302,19 | 56,89 | 1.282.302,19 | 48,21 | 1.227.362,19 | 46,14 |

| | | | | | | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X) | 34.293.200,00 | 42.952.900,00 | 35.112.991,12 | 81,75 | 31.237.969,40 | 72,73 | 31.237.969,40 | 72,73 |
| Despesas Correntes | 34.293.200,00 | 42.952.900,00 | 35.112.991,12 | 81,75 | 31.237.969,40 | 72,73 | 31.237.969,40 | 72,73 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI) | 365.084.900,00 | 706.517.680,78 | 666.010.977,07 | 181,06 | 637.134.887,46 | 137,24 | 623.895.281,00 | 134,71 |
| Despesas Correntes | 347.561.900,00 | 672.913.176,78 | 636.976.055,52 | 94,66 | 622.082.521,72 | 92,45 | 609.041.265,26 | 90,51 |
| Despesas de Capital | 17.523.000,00 | 33.604.504,00 | 29.034.921,55 | 86,40 | 15.052.365,74 | 44,79 | 14.854.015,74 | 44,20 |
| TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI) | 1.257.383.100,00 | 1.733.498.004,78 | 1.475.806.310,64 | 85,13 | 1.328.147.033,94 | 76,62 | 1.304.779.471,28 | 75,27 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII) | 1.475.806.310,64 | 1.328.147.033,94 | 1.304.779.471,28 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI) | 1.475.806.310,64 | 1.328.147.033,94 | 1.304.779.471,28 |

| DESPESAS MÍNIMAS ASPS | DESPESA REALIZADA |
|--|-------------------|
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012) | 1.300.072.213,85 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual) | 0,00 |

| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)* | 0,00 | 28.074.820,09 | 0,00 |

| LIMITE NÃO CUMPRIDO | LIMITE NÃO CUMPRIDO |
|---|---------------------|
| Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 |

| PERCENTUAL | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) |
|--|-------------------------|-------------------------|
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual) | 13,62 | 12,26 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-----------|--|
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| UTILIZA DO ANTERIOR | | Valor |
|---|--|-------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-----------|---|
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|---|-----------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX) | 348.143.100,00 | 348.143.100,00 | 226.705.562,77 | 65,12 |
| Proveniente da União | 348.143.100,00 | 348.143.100,00 | 226.705.562,77 | 65,12 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente dos Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI) | 711.200,00 | 711.200,00 | 83.591,83 | 11,75 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI) | 348.854.300,00 | 348.854.300,00 | 226.789.154,60 | 65,01 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Despesas Pagas | |
|---|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV) | 280.942.400,00 | 409.436.087,66 | 190.695.495,64 | 46,58 | 131.493.428,73 | 32,12 | 130.649.008,61 | 31,91 |
| Despesas Correntes | 194.523.500,00 | 239.693.971,26 | 158.075.700,56 | 65,95 | 126.828.547,90 | 52,91 | 126.209.009,47 | 52,65 |
| Despesas de Capital | 86.418.900,00 | 169.742.116,40 | 32.619.795,08 | 19,22 | 4.664.880,83 | 2,75 | 4.439.999,14 | 2,62 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV) | 34.133.900,00 | 40.799.192,00 | 18.177.716,71 | 44,55 | 16.086.125,29 | 39,43 | 15.925.779,09 | 39,03 |
| Despesas Correntes | 34.133.900,00 | 40.799.192,00 | 18.177.716,71 | 44,55 | 16.086.125,29 | 39,43 | 15.925.779,09 | 39,03 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI) | 2.131.900,00 | 1.900.900,00 | 143.213,30 | 7,53 | 96.644,77 | 5,08 | 96.644,77 | 5,08 |
| Despesas Correntes | 2.131.900,00 | 1.900.900,00 | 143.213,30 | 7,53 | 96.644,77 | 5,08 | 96.644,77 | 5,08 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII) | 28.481.700,00 | 75.922.522,00 | 40.181.196,07 | 52,92 | 33.004.851,21 | 43,47 | 32.325.746,98 | 42,58 |
| Despesas Correntes | 14.227.200,00 | 59.481.598,00 | 39.766.136,07 | 66,85 | 32.851.791,21 | 55,23 | 32.325.746,98 | 54,35 |
| Despesas de Capital | 14.254.500,00 | 16.440.924,00 | 415.060,00 | 2,52 | 153.060,00 | 0,93 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII) | 377.500,00 | 377.500,00 | 251.976,42 | 66,75 | 5.735,18 | 1,52 | 5.735,18 | 1,52 |
| Despesas Correntes | 377.500,00 | 377.500,00 | 251.976,42 | 66,75 | 5.735,18 | 1,52 | 5.735,18 | 1,52 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX) | 2.786.900,00 | 2.786.900,00 | 417.573,71 | 14,98 | 286.466,15 | 10,28 | 286.070,33 | 10,26 |
| Despesas Correntes | 2.487.900,00 | 2.487.900,00 | 412.133,71 | 16,57 | 286.466,15 | 11,51 | 286.070,33 | 11,50 |
| Despesas de Capital | 299.000,00 | 299.000,00 | 5.440,00 | 1,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX) | 348.854.300,00 | 531.223.101,66 | 249.867.171,85 | 47,04 | 180.973.251,33 | 34,07 | 179.288.984,96 | 33,75 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Despesas Pagas | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 |
| | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|------------------|------------------|------------------|-------|------------------|-------|------------------|-------|
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII) | 69.829.000,00 | 59.361.770,00 | 49.880.300,42 | 84,03 | 41.213.869,92 | 69,43 | 38.871.372,76 | 65,48 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV) | 990.369.700,00 | 1.193.576.761,66 | 815.430.095,99 | 68,32 | 672.824.662,47 | 56,37 | 668.601.903,43 | 56,02 |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV) | 92.524.600,00 | 99.678.070,00 | 51.512.503,52 | 51,68 | 39.320.657,02 | 39,45 | 38.497.507,02 | 38,62 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 2.631.900,00 | 2.400.900,00 | 522.003,86 | 21,74 | 349.171,81 | 14,54 | 348.289,64 | 14,51 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII) | 48.339.700,00 | 157.068.624,00 | 106.535.060,38 | 67,83 | 86.746.865,86 | 67,83 | 82.324.327,48 | 67,83 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII) | 34.670.700,00 | 43.330.400,00 | 35.364.967,54 | 81,62 | 31.243.704,58 | 72,11 | 31.243.704,58 | 72,11 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX) | 367.871.800,00 | 709.304.580,78 | 666.428.550,78 | 93,96 | 637.421.353,61 | 89,87 | 624.181.351,33 | 88,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL) | 1.606.237.400,00 | 2.264.721.106,44 | 1.725.673.482,49 | 76,20 | 1.509.120.285,27 | 66,64 | 1.484.068.456,24 | 65,53 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³ | 348.854.300,00 | 531.223.101,66 | 249.867.171,85 | 47,04 | 180.973.251,33 | 34,07 | 179.288.984,96 | 33,75 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX) | 1.257.383.100,00 | 1.733.498.004,78 | 1.475.806.310,64 | 85,13 | 1.328.147.033,94 | 76,62 | 1.304.779.471,28 | 75,27 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO | Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Despesas Pagas | |
|--|---|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 | Até o Bimestre (c) | % (c/a) x 100 | Até o Bimestre (d) | % (d/a) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) | 1.245.583,65 | 1.245.583,65 | 100,00 | 1.245.583,65 | 100,00 | 1.245.583,65 | 100,00 |
| Despesas Correntes | 1.245.583,65 | 1.245.583,65 | 100,00 | 1.245.583,65 | 100,00 | 1.245.583,65 | 100,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII) | 1.245.583,65 | 1.245.583,65 | 100,00 | 1.245.583,65 | 100,00 | 1.245.583,65 | 100,00 |

| DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORÁIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | |
|--|---|-----------------------------|----------------|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 | Ano 2025 | Ano 2026 | Ano 2027 | Ano 2028 | Ano 2029 | Ano 2030 |
|--|--------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 14.070.824.317,81 | 15.284.113.959,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

| RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48) | | Valores expressos em R\$ | | |
|---|--|--|--------------------------------------|-----------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | | | 0,00 |
| Previsão Inicial | | | | 16.823.704.500,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 17.688.266.188,00 |
| Receitas Realizadas | | | | 15.821.721.058,71 |
| Déficit Orçamentário | | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 2.323.290.015,43 |
| DESPESAS | | | | 0,00 |
| Dotação Inicial | | | | 16.823.704.500,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 20.011.556.203,43 |
| Despesas Empenhadas | | | | 15.222.932.764,20 |
| Despesas Liquidadas | | | | 13.618.760.497,20 |
| Despesas Pagas | | | | 13.401.103.635,81 |
| Superávit Orçamentário | | | | 2.202.960.561,51 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | | 15.222.932.764,20 |
| Despesas Liquidadas | | | | 13.618.760.497,20 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | 15.284.116.480,65 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | | 15.283.526.026,65 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | | 15.263.555.231,65 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 2.278.660.417,49 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 2.448.773.089,09 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 2.415.055.428,99 |
| Resultado Previdenciário | | | | (136.395.011,50) |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | | | | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | 0,00 |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | | | |
| | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b / a) |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | 958.127.800,00 | 2.265.077.505,17 | 236,41 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | 427.339.100,00 | 2.156.495.594,75 | 504,63 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre |
| | | | | Saldo a Pagar |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 398.441.925,79 | 1.858.594,04 | 321.119.252,51 | 75.464.079,24 |
|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Poder Executivo | 302.273.866,57 | 1.738.750,68 | 225.296.880,72 | 75.238.235,17 |
| Poder Legislativo | 14.746.964,82 | 7.722,51 | 14.739.242,31 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 60.108.270,34 | 112.120,85 | 59.996.094,51 | 54,98 |
| Ministério Público | 18.638.673,33 | 0,00 | 18.412.884,24 | 225.789,09 |
| Defensoria Pública | 2.674.150,73 | 0,00 | 2.674.150,73 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 345.665.396,98 | 44.483.882,21 | 195.049.334,55 | 106.132.180,22 |
| Poder Executivo | 283.773.431,10 | 29.390.809,09 | 159.276.997,68 | 95.105.624,33 |
| Poder Legislativo | 15.185.210,46 | 3.479.087,61 | 10.673.358,48 | 1.032.764,37 |
| Poder Judiciário | 21.872.459,47 | 9.946.789,11 | 11.925.670,36 | 0,00 |
| Ministério Público | 21.431.846,76 | 864.842,80 | 10.573.212,44 | 9.993.791,52 |
| Defensoria Pública | 3.402.449,19 | 802.353,60 | 2.600.095,59 | 0,00 |
| TOTAL | 744.107.322,77 | 46.342.476,25 | 516.168.587,06 | 181.596.259,46 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.935.415.740,78 | 25,00 | 27,09 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; | 1.015.461.880,05 | 70,00 | 89,74 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil; | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital. | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado No Exercício | Saldo Não Realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado No Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receitas da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.328.147.033,94 | 12,00 | 12,26 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORÁIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/N. 350, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão Organizadora do XIV Concurso de Provas e Títulos para o cargo de Procurador do Estado, instituída por meio da Resolução PGE/MS/N. 325, de 9 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.472, de 13 de abril de 2021, alterada através da Resolução PGE/MS/N. 332, de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.581, de 23 de julho de 2021, para que seja composta com os seguintes membros:

| Comissão organizadora | |
|--------------------------------|-----------------------|
| Marcio André Batista de Arruda | Presidente |
| Ludmila dos Santos Russi | Procuradora do Estado |
| Vanessa de Mesquita e Sá | Procuradora do Estado |
| Rafael Koehler Sanson | Procurador do Estado |

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/N. 005, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Divulga abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Terceira Categoria, e convoca sessão extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º e seu parágrafo único da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Categoria Inicial para a Terceira Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 26 de novembro de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PATRIMONIAL – PGE/MS

1. Trata-se de designação de servidores para compor Comissão Patrimonial específica, nos termos do art.3º, §2º do Decreto nº 15.808/2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para compor a comissão patrimonial específica da PGE, conforme segue:

Titulares: Roger Amaro, ocupante do cargo em comissão Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 434355023 – UPALM/COPGE/PGE-MS (Presidente) - Jane Fernandes dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Gerencia Executiva Assessoramento, símbolo DCA-10 matrícula n.128509030 – SUPRI/COPGE - Guido Brey Junior – CPF: 890.341.711-91 SEFAZ/PROFISCO 2.

Suplente Maria Estela Eugênio Pereira, Assistente de Atividades Sociais, matrícula n. 106362022 - UPALM/COPGE/PGE-MS.

PROCESSO Nº 15/007091/2021.

OBJETO: Compete a comissão patrimonial específica a realização do inventário dos bens móveis (mesas, cadeiras,

armários, gaveteiros, longarinas, entre outros do mesmo gênero) da Procuradoria-Geral do Estado. Identificar, através de relatórios, a unidade da PGE e os respectivos bens móveis, pormenorizando a situação do bem.

Campo Grande, 29 de novembro de 2021.

João Cláudio dos Santos
Procurador do Estado
Coordenador da PGE

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.929, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2022, a ser operacionalizado nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2022 a ser operacionalizado nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo Único desta Resolução, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano 2022.

CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar 2022, nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, terá a duração de 205 (duzentos e cinco) dias, assim distribuídos:

- I - 200 (duzentos) dias letivos;
- II - 4 (quatro) dias para a realização de Exames Finais;
- III - 1 (um) dia para a realização de Conselho de Classe Final.

Art. 3º O ano escolar e o ano letivo 2022 iniciar-se-ão no dia 17 de fevereiro.

Art. 4º A data de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, não poderá ser alterada.

Art. 5º Os dias letivos e as datas estabelecidas no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais.

Art. 6º A Coordenadoria Regional de Educação organizará, em consonância com a Rede Municipal de Ensino de sua jurisdição, os ajustes necessários no Calendário Escolar, constante do Anexo Único desta Resolução, a ser operacionalizado nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino, com vistas à garantia do transporte escolar para os estudantes.

Parágrafo único. O Calendário Escolar, conforme consta do *caput* deste artigo, deverá ser operacionalizado em todas as escolas/centros estaduais do município.

Art. 7º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante, com a efetiva presença e orientação do professor e quando da aplicação de atividade pedagógica complementar, devidamente prevista.

Art. 8º Para o cumprimento do quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos encontram-se previstos 13 (treze) sábados letivos, nas seguintes datas:

- I - 12/3 - Formação Continuada;
- II - 26/3 - Família e Escola;
- III - 9/4 - Formação Continuada;
- IV - 30/4 - Conselho de Classe;
- V - 7/5 - Família e Escola;
- VI - 28/5 - Formação Continuada;
- VII - 4/6 - Formação Continuada;
- VIII - 2/7 - Conselho de Classe;
- IX - 30/7 - Formação Continuada;
- X - 13/8 - Família e Escola;
- XI - 3/9 - Formação Continuada;

XII – 24/9 – Conselho de Classe;
XIII – 10/12 – Conselho de Classe.

Art. 9º Os sábados letivos, previstos no artigo 8º, somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais e em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, tais como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de superior interesse público.

§ 1º No ato da constatação de alguma das situações previstas no *caput* deste artigo, a Direção Colegiada deverá efetuar o registro em Ata de Ocorrência, que deverá ser assinada pelos diretores e por, no mínimo, duas testemunhas.

§ 2º As atividades previstas, nos sábados letivos, que necessitem de alterações de datas, deverão ser realizadas, preferencialmente, no sábado antecedente ou subsequente.

§ 3º As alterações de datas dos sábados letivos, previstos no artigo 8º, e as situações excepcionais, explicitadas no *caput* deste artigo, exceto feriados municipais, ficarão sujeitas à validação da:

I - Coordenadoria Regional de Educação (CRE/SUARE/SED) em conjunto com a Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR/SED), para as escolas do interior, que, após validação/aprovação, deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED/SUPED/SED), para conhecimento e controle;

II - Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais em conjunto com a Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, para as escolas do município de Campo Grande.

Art. 10. Para o cumprimento dos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Resolução, é obrigatória a presença de todos os docentes da escola, independentemente do dia da semana referendado no campo da legenda, conforme estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A obrigatoriedade da presença de todos os docentes se justifica na compensação dos dias não trabalhados, conforme disposto no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, onde consta não letivo (NL) e dia não trabalhado (DNT).

§ 2º Na ausência do docente nos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Resolução, a Direção Escolar deverá adotar as medidas necessárias para o desconto na folha de pagamento do servidor.

Art. 11. Os registros dos dias referentes aos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Resolução, em Diário de Classe *on-line* serão realizados por todos os docentes, com a denominação da atividade a ser desenvolvida na data.

Art. 12. Para cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada Pedagógica (JP), Formação Continuada (FC) e Conselho de Classe (CC), deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica Complementar (APC), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A elaboração, a aplicação e a correção da atividade pedagógica complementar serão atribuições do docente que ministrar aula no dia da semana, conforme disposto no campo da legenda do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 2º Para os dias destinados à Jornada Pedagógica (JP), no início do 1º semestre, as atividades pedagógicas complementares deverão ser ofertadas aos estudantes nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorreram.

§ 3º Nos dias destinados às atividades constantes do *caput* deste artigo, a escola/centro deverá ter o comprovante da entrega e da devolução das Atividades Pedagógicas Complementares ofertadas para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito, com posterior repasse ao Coordenador Pedagógico.

Art. 13. A Jornada Pedagógica, a Família e Escola e a Formação Continuada deverão ocorrer com observância das orientações e propostas da Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR/SED).

Art. 14. O Conselho de Classe deverá ocorrer em 2 (dois) dias, por bimestre, cabendo à escola organizar o trabalho, e o corpo docente deverá estar na escola.

Art. 15. Fica autorizada a aplicação da metodologia de Atividade Pedagógica Complementar, nas datas previstas nos incisos I, III, IV, VI, VII, VIII, IX, XI, XII e XIII do art. 8º desta Resolução e aos dias destinados à:

I - aplicação da Avaliação do Regime de Progressão Parcial (RPP) aos estudantes, sendo um dia no final do 1º semestre e um dia no final do 2º semestre, conforme o caso e se necessário;

II - escolha do Livro Didático, conforme orientações do setor responsável da SED;

III - finalização do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, conforme orientações do setor responsável da SED.

Art. 16. É vedada a aplicação da metodologia de Atividade Pedagógica Complementar pela escola, sem prévia autorização da Superintendência das Políticas Educacionais (SUPED/SED).

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, implicará nulidade da alteração e dos trabalhos realizados pela escola.

Art. 17. As escolas/centros da Rede Estadual de Ensino poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente, pedagógicos.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da escola.

§ 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

Art. 18. As escolas/centros da Rede Estadual de Ensino poderão dispor de 1 (um) dia, do Calendário Escolar, para realização de festividade (Festa Junina/Julina, Festa da Primavera e/ou outra data comemorativa).

Parágrafo único. Para a comemoração de que trata o *caput* deste artigo, não poderão ser utilizadas as datas destinadas ao Conselho de Classe, Formação Continuada e Família Escola.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

Art. 19. A escola deverá adequar o Calendário Escolar, conforme consta do art. 6º desta Resolução, e apor, no cabeçalho, o respectivo nome, município, carimbo e assinatura do Diretor ou do Diretor Adjunto.

Parágrafo único. O modelo do Calendário Escolar será disponibilizado pela Coordenadoria Regional de Educação às escolas do interior, e pela Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais às escolas do município de Campo Grande, para as adequações necessárias.

Art. 20. A escola terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar o Calendário Escolar, apresentado conforme consta do art. 6º desta Resolução, e encaminhá-lo, digitalizado em formato PDF, à respectiva CRE ou, no caso das escolas localizadas no município de Campo Grande, ao servidor responsável pela inspeção escolar, para as seguintes providências, sequencialmente:

I - analisar se o Calendário Escolar contém o total de dias letivos previstos no art. 2º desta Resolução, e se está em conformidade com os feriados municipais;

II - validar e aprovar o Calendário Escolar, apondo assinatura e carimbo do Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação e, no caso das escolas do município de Campo Grande, do servidor responsável pela inspeção escolar;

III - encaminhar o Calendário Escolar para a Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais para conhecimento e arquivo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 21. No caso de não conter os dias letivos, estabelecidos nesta Resolução, ou conter datas incompatíveis com os feriados municipais ou a ausência da previsão deles no Calendário Escolar, a Coordenadoria Regional de Educação e, no caso das escolas localizadas no município de Campo Grande, o servidor responsável pela inspeção escolar devolverá o Calendário para a escola, que terá 5 (cinco) dias úteis para as adequações necessárias.

Parágrafo único. Após o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Calendário será remetido à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais para registro, sem embargo de ser devolvido à respectiva CRE e, no caso das escolas do município de Campo Grande, ao servidor responsável pela inspeção escolar, se constatada alguma irregularidade.

Art. 22. Cabe à Coordenadoria Regional de Educação e ao servidor responsável pela inspeção escolar, no decorrer do ano:

I - fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos dias letivos e do ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar das escolas da Rede Estadual de Ensino sob sua jurisdição;

II - zelar pelo cumprimento dos prazos para encaminhamento do Calendário Escolar à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, após a validação.

Art. 23. Quando houver absoluta necessidade de interrupção total das aulas, qualquer seja a quantidade de dias, a Direção Escolar deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, comunicar, formal e justificadamente, o motivo da interrupção das aulas previstas no Calendário Escolar e encaminhar o calendário de reposição das aulas referentes ao período interrompido para:

I - a Coordenadoria Regional de Educação, no caso das escolas do interior;

II - o servidor responsável pela inspeção escolar, no caso das escolas de Campo Grande.

§ 1º A proposta do calendário de reposição deverá ser previamente validada pela Coordenadoria Regional de Educação e encaminhada à CONPED/SUPED/SED, para conhecimento e controle.

§ 2º No caso das escolas do município de Campo Grande, a proposta do calendário de reposição deverá ser previamente validada pela CONPED/SUPED/SED.

§ 3º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em um sábado do mês da sua ocorrência.

§ 4º Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

Art. 24. Cabe ao servidor responsável pela inspeção escolar acompanhar o cumprimento da

carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e o cumprimento dos dias letivos constantes do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

Art. 25. Os resultados de aproveitamento e de frequência do estudante deverão ser inseridos no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE) nos períodos estabelecidos no Calendário Escolar.

§ 1º A Direção Escolar é responsável pela inserção de informações no SGDE, no prazo definido, conforme Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, pela qual responderá na hipótese do não cumprimento.

§ 2º O Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE) será aberto no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis que antecedam o término de cada bimestre constante do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 3º Os professores da Rede Estadual de Ensino devem cumprir os prazos definidos no Calendário Escolar para a inserção das informações da vida escolar do estudante no Diário de Classe *on-line*.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 26. Para o cumprimento da Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece normas para a avaliação das instituições de ensino e de cursos do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a escola deverá prever data no Calendário Escolar, preferencialmente no segundo semestre, a fim de efetuar a Avaliação Institucional Interna (AII).

Parágrafo único. A Avaliação Institucional Interna deverá ser realizada concomitantemente com as demais atividades da escola, sem prejuízos à carga horária do estudante.

Art. 27. A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, com leitura criteriosa, no 1º (primeiro) dia do ano escolar, e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 28. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhes couber.

Art. 29. Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados em Diário Oficial, ficarão passíveis de análise referente à aplicação nas escolas/centros estaduais, tendo em vista o calendário específico das unidades.

Parágrafo único. Nos dias considerados não letivos no Calendário Escolar, mas com expediente nas repartições públicas, a Secretaria Escolar deverá permanecer aberta ao público, usuário desse serviço, nos períodos matutino e vespertino, excetuando-se nos casos em que houver anteposição de feriado.

Art. 30. O dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, destacado no Calendário Escolar por força do art. 79-B da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, não se trata de feriado estadual, devendo ser mantidas as atividades normais da escola, ficando suspensas apenas nas escolas localizadas nos municípios em que houver lei dispendo sobre o feriado local.

Art. 31. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 32. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 34. Fica revogada a Resolução/SED n. 3.798, de 2 de dezembro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.929, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CALENDRÁRIO ESCOLAR – 2022

| Janeiro | | | | | | |
|---------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | | | | | |

FÉRIAS ESCOLARES

| Fevereiro | | | | | | |
|-----------|------------------|------------------|------------------|--------------------------------|------------------|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | 1 | 2 LE | 3 DNT | 4 DNT | 5 |
| 6 | 7 DNT | 8 DN T | 9 DNT | 10 DNT | 11 DNT | 12 |
| 13 | 14 DNT | 15 DN T | 16 DNT | 17 IAE IAL JP/ APC | 18 JP/ APC | 19 |
| 20 | 21 JP/ APC | 22 JP/ APC | 23 JP/ APC | 24 JP/ APC | 25 JP/ APC | 26 |
| 27 | 28 NL | | | | | |

7 dias letivos
2: Lotação Efetivo/ 3 a 16: Dias não trabalhados-docentes/ 17 a 25: Jornada Pedagógica/ 28: Carnaval

| Março | | | | | | |
|-------|----|---------|---------|----|----|----------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | 1 NL | 2 NL | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 FC |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 FE |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |

23 dias letivos
1 e 2: Carnaval-Cinzas/ 12: Formação Continuada / 26: Família e Escola

| Abril | | | | | | |
|-------|----|----|-----------|----------|----------|----------------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 FC |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 NL | 15 NL | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 IDR | 21 NL | 22 NL | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 CC | 30 CC TB |

19 dias letivos
9: Formação Continuada/ 15: Paixão de Cristo
21: Tiradentes/ 29 e 30: Conselho de Classe

| Maio | | | | | | |
|------|---------|----|----------|----|----|----------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| 1 | 2 IB | 3 | 4 TDR | 5 | 6 | 7 FE |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 FC |
| 29 | 30 | 31 | | | | |

24 dias letivos
1: Dia Mundial do Trabalho/ 7: Família e Escola/ 28: Formação Continuada

| Junho | | | | | | |
|-------|-----------|-----------|----|----------|----------|---------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 FC |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 NL | 17 NL | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 IDR | 28 RPP | 29 | 30 | | |

20 dias letivos
4: Formação Continuada/ 13: Feriado Municipal - Campo Grande/ 16: Corpus Christi / 28: Avaliação RPP

| Julho | | | | | | |
|----------|---------|----------|----|----------|---------|----------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | 1 | 2 CC |
| 3 | 4 CC | 5 | 6 | 7 TDR | 8 TB | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 31 | 25 | 26 IB | 27 | 28 | 29 | 30 FC |

12 dias letivos
2 e 4: Conselho de Classe/ 11 a 25: Recesso escolar/ 30: Formação Continuada

| Agosto | | | | | | |
|--------|----|----|----|----|----|----------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 FE |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | | | | |

22 dias letivos
13: Família e Escola/ 26: Feriado Municipal Campo Grande

| Setembro | | | | | | |
|----------|----|----|-----------|----|-----------|----------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | 1 | 2 | 3 FC |
| 4 | 5 | 6 | 7 NL | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 IDR | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 CC | 24 CC |
| 25 | 26 | 27 | 28 TDR | 29 | 30 TB | |

23 dias letivos
3: Formação Continuada/ 7: Independência do Brasil
23 e 24: Conselho de Classe

| Outubro | | | | | | |
|---------|----------|----------|----------|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 IB | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 NL | 11 NL | 12 NL | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | | | | | |

18 dias letivos
10: anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público/
11: Criação do Estado de MS/ 12: Nossa Sr.ª Aparecida/
15: Dia dos Professores

| Novembro | | | | | | |
|----------|----------|----------|---------|-----------|-----------|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | 1 | 2 NL | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 NL | 15 NL | 16 | 17 RPP | 18 | 19 |
| 20 CN | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 AII | 26 |
| 27 | 28 | 29 FE | 30 | | | |

19 dias letivos/2: Finados/1 5: Proclamação da República /
17: Avaliação RPP/ 20: CN - Consciência Negra/ 29:
Família e Escola

| Dezembro | | | | | | |
|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------------|----------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| 4 | 5 IDR | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 CC |
| 11 | 12 CC | 13 | 14 | 15 IDR | 16 TB FR TAL | 17 |
| 18 | 19 EF | 20 EF | 21 EF | 22 EF | 23 CCF TAE | 24 |
| 25 | 26 DNT | 27 DNT | 28 DNT | 29 DNT | 30 DN T | 31 |

13 dias letivos/10 e 12: Conselho de Classe/16: Finalização dos Resultados-Término do bimestre e do ano letivo/23: Conselho de Classe Final -Término do Ano Escolar/ 25: Natal

LEGENDA:

- Férias/Recesso Escolar
- Feriado
- Dias Letivos
- Exames Finais
- Feriado Municipal

- AII - Avaliação Institucional Interna
- CC - Conselho de Classe
- CCF - Conselho de Classe Final
- CN - Dia da Consciência Negra
- DNT - Dia não trabalhado
- EF - Exame Final
- F - Feriado
- FC - Formação Continuada
- FE - Família e Escola
- FM - Feriado Municipal
- FR - Finalização dos Resultados
- IAE - Início do Ano Escolar
- IAL - Início do Ano Letivo
- IB - Início de Bimestre
- IDR - Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE
- JP - Jornada Pedagógica
- LE - Lotação Professor Efetivo
- NL - Não Letivo
- RE - Recesso Escolar
- SL - Sábado Letivo
- TAE - Término do Ano Escolar
- TAL - Término do Ano Letivo
- TB - Término de Bimestre
- TDR - Término de Digitação dos Resultados – SGDE
- RPP - Avaliação do Regime de Progressão Parcial

Distribuição de dias letivos:

| Dias da semana | Dias letivos com aulas | Dias letivos com APC JP/FC/CC/RPP | Dias letivos FE | Total |
|----------------|------------------------|-----------------------------------|-----------------|-------|
| Segunda-feira | 33 | 6 | - | 39 |
| Terça-feira | 35 | 3 | 1 | 39 |
| Quarta-feira | 35 | 4 | - | 39 |
| Quinta-feira | 36 | 4 | - | 40 |
| Sexta-feira | 34 | 6 | - | 40 |
| Sábado | | | 3 | 3 |
| | | | | 200 |

Total de dias Letivos 200
 Total de dias destinados aos Exames Finais4
 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
 Total de dias do Ano Escolar 205
 Início do Ano Escolar:17/2/2022
 Início do Ano Letivo: 17/2/2022
 Término do Ano Letivo: 16/12/2022
 Término do Ano Escolar: 23/12/2022

1º Semestre: 17/2/2022 a 8/7/2022 - 100 dias
 2º Semestre: 26/7/2022 a 16/12/2022 - 100 dias

1º Bimestre: 17/2/2022 a 30/4/2022 - 49 dias
 2º Bimestre: 2/5/2022 a 8/7/2022 - 51 dias
 3º Bimestre: 26/7/2022 a 30/9/2022 - 50 dias
 4º Bimestre: 3/10/2022 a 16/12/2022 - 50 dias

Sábados Letivos:

| Data | Atividade | Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar |
|-------|---------------------|---|
| 12/3 | Formação Continuada | Segunda-feira |
| 26/3 | Família e Escola | -- |
| 9/4 | Formação Continuada | Terça-feira |
| 30/4 | Conselho de Classe | Quarta-feira |
| 7/5 | Família e Escola | -- |
| 28/5 | Formação Continuada | Quinta-feira |
| 4/6 | Formação Continuada | Sexta-feira |
| 2/7 | Conselho de Classe | Segunda-feira |
| 30/7 | Formação Continuada | Quarta-feira |
| 13/8 | Família e Escola | -- |
| 3/9 | Formação Continuada | Sexta-feira |
| 24/9 | Conselho de Classe | Segunda-feira |
| 10/12 | Conselho de Classe | Quarta-feira |

RESOLUÇÃO/SED N. 3.930, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento dos Empenhos referente as despesas com Restos a Pagar Processados no exercício 2019 e 2020.

A SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenhos de Restos a Pagar Processados, de números 2019NE001642, 2019NE002179, 2019NE002185, 2019NE005110, 2019NE007679, 2019NE007693, 2019NE007720, 2020NE000259, 2020NE000260, 2020NE000261, 2020NE000263, 2020NE000266, 2020NE000279, 2020NE000322, 2020NE002038 e 2020NE002609, emitidas no exercício financeiro de 2019 e 2020, inscritos indevidamente em restos a pagar processados.

Parágrafo Único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no Elemento Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.494

Processo: 29/005.889/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Etalvío Pereira Martins, Município de Rio Brilhante/MS, CNPJ/MS nº 00.579.626/0001-02.

Objeto: Rescindir o Termo de Colaboração nº 28.494, que tem como objeto equipar as salas de aulas com aparelhos de ar condicionado visando conforto e melhor ventilação nas salas.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal nº13.019/2014, nº 14.494/2016, Resolução SEFAZ/ nº 2.733/2016, Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinatura: 10/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.714

Processo: 29/005.902/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, Município de Itaquiraí/MS, CNPJ/MF nº 03.157.601/0001-09.

Objeto: Rescindir o Termo de Convênio nº 28.714, que tem como objeto destinar recursos financeiros para implantar e melhorar os recursos tecnológicos em sala de aula, promovendo melhorias na prática escolar, tornando as aulas mais atrativas e a escola mais atraente, buscando a permanência do aluno na escola, objetivando a diminuição da evasão escolar.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinatura: 10/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 29.493

Processo: 29/005.844/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Prof. João Pereira Valim, Município de Inocência/MS, CNPJ Nº 00.991.521/0001-58.

Objeto: Rescindir o Termo de Convênio nº 28.493, que tem como objeto aquisição de aparelhos de ar condicionado para as salas de aulas.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinatura: 17/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.252**Processo: 29/005.348/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF nº 02.585.924/0001-22 e a Sociedade Assistencial Meimei, Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MS nº 86.816.196/0001-02.**Objeto:** Rescindir o Termo de Convênio nº 28.252, que tem como objeto aquisição de ar condicionado, com o objetivo de melhorar o trabalho pedagógico com alunos e professores devido ao calor intermitente que existe dentro das salas de aula.**Vigência: a partir desta data.****Amparo Legal:** Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n. 2.733/2016, Lei Federal nº 8.666/1993.**Assinatura: 10/10/2021****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

Secretaria de Estado de Saúde**Resolução N. 091/2021/SES/MS****16 de novembro de 2021.**

Autorizar a transferência do recurso proveniente das emendas parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares destinadas a despesas de capital, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

| MUNICIPIO | CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal | PROCESSO | OBJETO | VALOR |
|-----------|---|----------------|---|-----------|
| Figueirão | 07.158.578/0001-10 13.893.544/0001-71 | 27/008563/2021 | Aperfeiçoar e qualificar o atendimento domiciliar dos pacientes que se encontram impossibilitados de ir até as Unidades de Saúde, através da aquisição de bicicletas elétricas para os agentes de saúde, responsáveis por esse tipo de atendimento. | 40.000,00 |

Art. 2º Os Municípios beneficiários deverão executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento do recurso, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul.

Resolução N. 094/2021/SES/MS**19 de novembro de 2021.**

Autorizar as transferências dos recursos proveniente das emendas parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n.

01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares destinadas a despesas de capital, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme abaixo relacionado:

| MUNICIPIO | CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal | PROCESSO | OBJETO | VALOR |
|----------------------|---|----------------|--|-----------|
| Camapuã | 03.501.517/0001-52 13.846.658/0001-60 | 27/009111/2021 | Proporcionar aos usuários da Rede Municipal de Saúde condições para reabilitação motora e fortalecimento, por meio de equipamentos/materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos. | 40.000,00 |
| São Gabriel do Oeste | 15.389.588/0001-94 13.659.627/0001-09 | 27/009033/2021 | Melhorar o atendimento dos usuários do SUS/Pacientes neste Hospital, e proporcionar mais qualidade e condições de tratamento as pessoas no Centro Cirúrgico do Referido Hospital, por meio de equipamentos/materiais a serem adquiridos. | 60.000,00 |

Art. 2º Os Municípios beneficiários deverão executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul.

Resolução n. 97/SES/MS

Campo Grande, 22 de novembro de 2021.

Aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Saúde Integral LGBT+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e/ou outras orientações sexuais e identidades de gênero não designadas, representadas pelo caractere +, consubstanciando a sigla LGBT+), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Técnico de Saúde Integral LGBT+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e/ou outras orientações sexuais e identidades de gênero não designadas, representadas pelo caractere +, consubstanciando a sigla LGBT+), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo Único.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogar a Resolução nº 81/SES, de 22 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.039, no dia 06 de novembro de 2015. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TÉCNICO DE SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO LGBT+

**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. O Comitê Técnico de Saúde Integral LGBT+ foi instituído pela Resolução nº. 082/SES, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.360, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Entende-se por LGBTQ+ as pessoas que se identificam como Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais (LGBT), e/ou com outras orientações sexuais e identidades de gênero não designadas, representadas pelo caractere +, consubstanciando, dessa forma, a sigla LGBTQ+.

Art. 3º. O Comitê Técnico de Saúde Integral LGBTQ+ atuará sob a coordenação da Gerência de Equidade em Saúde e Ações Estratégicas da Coordenadoria de Ações em Saúde (CAS), unidade vinculada à Diretoria Geral de Atenção em Saúde (DGAS) da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º. O Comitê Técnico de Saúde Integral LGBTQ+ é interinstitucional e multiprofissional, de caráter ético, técnico, científico, educativo, e de assessoria, com o objetivo de propor ações para as políticas públicas de saúde a fim de prevenir agravos à saúde e melhorar a qualidade de assistência à saúde da população LGBTQ+, com atuação técnico-científica, consultiva, objetivando assessorar as instituições e serviços, visando à melhoria da qualidade de vida população LGBTQ+ sul-mato-grossense.

TÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 5º. São atribuições do Comitê Técnico de Saúde Integral LGBTQ+:

- I – Elaborar, acompanhar e monitorar a implantação e a implementação da Política Estadual de Saúde Integral LGBTQ+, com vistas a garantir a equidade no atendimento à saúde LGBTQ+;
- II – Apresentar subsídios técnicos e políticos para apoiar a implementação da Política Estadual de Saúde Integral LGBTQ+ no que tange à promoção, prevenção e atenção à saúde LGBTQ+;
- III – Contribuir para a pactuação da Política Estadual de Saúde Integral LGBTQ+ nos diversos órgãos e entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV – Contribuir para a produção de conhecimento sobre a saúde LGBTQ+;
- V – Articular a participação nas instituições de ensino e pesquisa;
- VI – Participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde de LGBTQ+.

TÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º O Comitê Técnico LGBTQ+ será composto por representantes dos seguintes setores e segmentos:

- I – 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Ações em Saúde (CAS) sendo:
 - a) 1 (um) representante da Equidade em Saúde e Ações Estratégicas;
 - b) 1 (um) representante da Atenção Primária em Saúde;
- II – 1 (um) representante da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (DGVS), prioritariamente da área relativa às IST/AIDS e Hepatites Virais;
- III – 1 (um) representante da Escola de Saúde Pública (ESP);
- IV – 1 (um) representante da Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa Descentralizada (CEGPD);
- V – 1 (um) representante de cada município sede de macrorregião de saúde, quais sejam: Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas;
- VI – 1 (um) representante do Conselho Estadual de Saúde (CES), prioritariamente envolvido com ações da população LGBTQ+;
- VII – 1 (um) representante do Conselho Estadual LGBTQ, prioritariamente do segmento LGBTQ+;
- VIII – 1 (um) representante da Subsecretaria de Políticas Públicas para a População LGBTQ+;
- IX – 02 (dois) representantes das organizações da sociedade civil que detenham notório saber, em vigilância, prevenção, controle e a atuação na saúde de LGBTQ+.

§1º Os integrantes do Comitê Técnico LGBTQ+ serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades por ofício a Secretaria de Estado de Saúde.

§2º O Comitê Técnico de Saúde Integral LGBTQ+ poderá convidar servidores de outros órgãos e entidades da administração pública, de entidades não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

§3º Os representantes e/ou convidados deverão estar isentos de conflito de interesse.

TÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. O Comitê Técnico de Saúde Integral LGBTQ+ será coordenado pela Secretaria de Estado de Saúde para seu funcionamento, por meio da Gerência de Equidade em Saúde e Ações Estratégicas da Coordenadoria de Ações em Saúde (CAS) dirigida pela Diretoria Geral de Atenção em Saúde (DGAS).

Art. 9º. Os representantes governamentais, bem como os representantes da sociedade civil, poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação escrita dirigida a coordenação do Comitê Técnico de Saúde Integral LGBTQ+, pelo representante legal da entidade ou órgão de

origem.

Art. 10. O funcionamento do Comitê Técnico de Saúde Integral LGBT+ observará agenda pactuada com seus representantes.

Art. 11. As funções dos integrantes do Comitê Técnico de Saúde Integral LGBT+ não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante, aplicado, também, aos convidados.

Art. 12. O Comitê Técnico de Saúde Integral LGBT+ terá caráter permanente e obedecerá este Regimento Interno.

Art. 13. O Comitê Técnico de Saúde Integral LGBT+ reunir-se-á com calendário previamente aprovado pelos seus membros.

Art. 14. As reuniões serão confirmadas com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência e os membros serão convocados por meio de e-mail e/ou contato telefônico (WhatsApp), sendo responsabilidade do(a) membro(a) verificar sua caixa de e-mail e mensagens.

Art. 15. Cada instituição representada poderá faltar no máximo em 2 (duas) reuniões no prazo de 1 (um) ano sem justificativa, sob pena de sua substituição do Comitê Técnico de Saúde Integral LGBT+.

Art. 16. As reuniões ordinárias ocorrerão com a presença de metade mais um dos(as) membros(as) titulares ou suplentes no exercício da titularidade.

Art. 17. A convocação de reunião extraordinária se dará pela Coordenação do Comitê, ou por 1/3 (um terço) dos(as) membros(as), no prazo 3 (três) dias para a convocação e mais 2 (dois) dias para a realização.

Art. 18. As pautas das reuniões poderão ser definidas previamente na sessão que a anteceder, com proposição de temas apresentadas por quaisquer membros do Comitê.

TÍTULO V DA COMPETÊNCIA

Art. 19. A coordenação do Comitê Técnico de Saúde Integral LGBT+ compete:

- I – Convocar e presidir as reuniões;
- II – Elaborar em conjunto com o Comitê a pauta das reuniões;
- III – Responder as solicitações feitas ao Comitê;
- IV – Coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos membros;
- V – Promover o encaminhamento das propostas do Comitê aos órgãos pertinentes;
- VI – Assinar e encaminhar processos, documentos ou correspondências analisados e aprovados pelos membros;
- VII – Cumprir e fazer cumprir o seu Regimento Interno;
- VIII – Representar o Comitê nos eventos, ou na sua ausência, designar um representante titular para fazê-lo;
- IX – Elaborar as atas das reuniões;
- X – Acompanhar as atividades administrativas quanto à convocação e agenda dos membros para as reuniões;
- XI – Prestar informações aos interesses do Comitê necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- XII – Elaborar, distribuir, organizar e arquivar documentos.

Art. 20. Aos membros competem:

- I – Comparecer às reuniões e participar das discussões;
- II – Apreçar e aprovar a pauta e as atas das reuniões;
- III – Recomendar e sugerir medidas de prevenção e promoção da saúde que visem melhorar a atenção da população LGBT+;
- IV – Cumprir o disposto no Regimento Interno;
- V – Emitir parecer de assuntos pertinentes à assistência em saúde quando solicitado pela Gerência de Equidade em Saúde e Ações Estratégicas do Comitê.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos deste Regimento Interno serão discutidos e resolvidos pelo Comitê Técnico de Saúde Integral LGBT+.

Art. 22. O Regimento Interno só poderá ser modificado ou revogado, por maioria absoluta de seus integrantes em reunião ordinária.

RESOLUÇÃO N. 258/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT), no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado aos deslocamentos de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I do Título VII, que estabelece critérios para transferências de recursos de emendas individuais ao orçamento;

Considerando a Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

Considerando as análises técnicas dos Projetos Técnicos de Implantação de Transporte Sanitário Eletivo-TSE, destinados ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, encaminhados para apreciação pela Câmara Técnica da CIB e decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Projetos Técnicos de Implantação de Transporte Sanitário Eletivo-TSE dos municípios de Três Lagoas e Paranhos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 257/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da seguinte proposta:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

| MUNICÍPIO | Nº DA PROPOSTA | DESCRIPTIVO DA PROPOSTA |
|---------------------|----------------------|--|
| Coronel Sapucaia/MS | 13022.375000/1210-01 | Aquisição de equipamentos/material permanente, para complementação dos setores do Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia - CNES 237677-6, no valor de R\$ 1.999.943,00 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três Reais). |

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 259/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da seguinte proposta:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

| MUNICÍPIO | Nº DA PROPOSTA | DESCRIPTIVO DA PROPOSTA |
|-----------|----------------------|---|
| Iguatemi | 36000.3606102/02-100 | Custeio incremento MAC, valor R\$ 376.171,00 (Trezentos e setenta e seis mil, cento e setenta e um Reais). |
| Iguatemi | 11169.3890001/21-002 | Investimento estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, valor R\$ 249.321,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um Reais). |

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

Extrato do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 29.041/2018

Processo nº: 27/004408/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS - CNPJ nº 01.951.177/0001-36;

Município de Fátima do Sul - CNPJ nº 03.155.751/0001-75;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.968.869/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS 2.237, de 02/09/2021 (COVID) e recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde do Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias eletivas - Projeto OPERA - MS.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$1.671.665,92, sendo: R\$228.000,00 - Do Fundo Nacional de Saúde a ser repassado pelo FESA ao Hospital, em parcela única, para enfrentamento as demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do novo coronavírus e R\$1.443.655,92 - Do Fundo Especial de Saúde a ser repassado ao Hospital, referente ao Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias eletivas - Projeto OPERA - MS

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para a Natureza da Despesa 33504102: funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0002; Localizador Hospitais Contratualizados Macro DOU; fonte 0248000139; Nota de Empenho 2021NE0011087, de 18/11/21, R\$228.000,00 e funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0125; Localizador Caravana da Saúde - Opera MS; fonte 0100000000; Nota de Empenho 2021NE0011159, de 19/11/21, R\$ 1.443.655,92

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 22/11/2021

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES

Adair Luiz Antoniete - CPF n. 029.539.001-87 - Hospital

Ilda Salgado Machado - CPF n. 559.007.201-87 - Município

Ludeça Dorneles dos Santos - CPF n. 799.679.491-04 - SMS

RESOLUÇÃO Nº 261/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da seguinte proposta:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

| MUNICÍPIO | Nº DA PROPOSTA | DESCRIPTIVO DA PROPOSTA |
|-------------|----------------------|---|
| Paranhos/MS | 11864.713000/1210-06 | Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde: Programa de Saúde da Família Urbana Vila Nova e Programa Saúde da Família Rural, no valor R\$ 571.308,00 (Quinhentos e setenta e um mil e trezentos e oito Reais). |

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 260/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da seguinte proposta:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

| MUNICÍPIO | Nº DA PROPOSTA | DESCRIPTIVO DA PROPOSTA |
|---------------|----------------------|--|
| Costa Rica/MS | 13.996218000/1170-07 | Aquisição de 06 (seis) computadores básicos no valor R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos Reais) cada e 01 (um) detector fetal no valor R\$ 800,00 (oitocentos Reais), totalizando o valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos Reais). ESF Vale do Amanhecer – CNES 2375788: 2 (duas) unidades de computadores e 01 (uma) unidade de Detector Fetal; ESF Flor do Cerrado – CNES 2375788: 01 (uma) unidade de computador; ESF Rural – CNES 2375788: 01 (uma) unidade de computador; ESF Vila Nunes – CNES 2558947: 01 (uma) unidade de computador; ESF São Francisco – CNES 2558920: 01 (uma) unidade de computador. |

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

Extrato do Convênio n. 31.086/2021 – 038/2021.**Processo n.º: 27/008778/2021****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77. e a **Sociedade Integrada de Assistência Social** – SIAS - CNPJ. 01.951.177/0001-36.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento médico hospitalar aos pacientes usuários do SUS por meio de materiais de consumo hospitalares e equipamento permanente a serem adquiridos - (Custeio e Investimento), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme plano de trabalho.**As despesas** para o presente exercício correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE010536, emitida em 04/11/2021, no valor

de R\$ 32.946,00 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais), para Despesa de Custeio e na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE010539, emitida em 04/11/2021, no valor de R\$ 27.054,00 (vinte e sete mil e cinquenta e quatro reais), para Despesa de Investimento.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 25.11.2021**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Adair Luiz Antoniete** – CPF n. 029.539.001-87**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0222/2019/SES****Nº Cadastral 12179****Processo:** 27/004.383/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer para fins legais e regulamentares o valor do Contrato nº 222/2019 – GCONT 12179.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0002; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 0248000001; Nota de Empenho: 2021NE011197, emitida em 22/11/2021, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais),**Valor:** O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), referente ao acréscimo de até 25% ao valor do contrato.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/004.383/2018, e possui respaldo legal no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.**Data da Assinatura:** 24/11/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Lídio Ledesma**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CONSEA/MS N. 02, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a publicação da relação das Organizações Não Governamentais habilitadas no processo eleitoral para comporem o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, Biênio 2022-2024.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, reunida em Assembleia no dia 25 de novembro de 2021, na Sala do CONSEA/MS, da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CONSEA/MS.

DELIBERA:

Art. 1º. Tornar pública a relação das Organizações Não Governamentais habilitadas para o processo eleitoral destinado a escolha das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS no Biênio 2022/2024, bem como o parecer da Comissão Eleitoral.

| ENTIDADE | PARECER |
|---|---|
| 1 – ABREC - Associação Beneficente dos Renais Crônicos | Habilitada |
| 2 – Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição - ASMAN | Habilitada |
| 3 – COOPERAMS – Cooperativa Regional de Apicultura e Meliponicultura de Mato Grosso do Sul | Habilitada |
| 4 – Federação dos Cultos Afro-Brasileiros e Ameríndios do Estado de Mato Grosso do Sul - FECAMS | Habilitada |
| 5 - Serviço Social do Comércio - Administração Regional no MS - SESC/MS | Habilitada |
| 6 - Conselho Regional de Nutricionistas - 3ª Região - SP/MS | Inabilitada - Indesconformidade com o Art. 1º do Edital de Convocação. |
| 7 – Universidade da Grande Dourados - UFGD | Inabilitada - Indesconformidade com o Art. 1º do Edital de Convocação. |

Art. 2º. O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar será de 1º/12/21 até 3/12/21, bem como a decisão dos recursos e o resultado definitivo serão publicados no dia 8/12/21.

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

CHRISTIANE LEAL BERTACCO

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30769/2021

PROCESSO: 65/004293/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos- CNPJ: 11.067.031/0001-86.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir de 23/03/2022 e término em 26/04/2022.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30832/2021

PROCESSO: 65/004299/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paranaíba/MS - CNPJ: 15.409.527/0001-41, com Interveniência da Agencia de Gestão de Empreendimento – AGESUL – CNPJ 15.457.856/0001-68.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 19/04/2022 e término em 19/05/2022.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30960/2021

PROCESSO: 65/006227/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM - CNPJ: 01.841.429/0001-74.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 24/06/2022 e término em 24/07/2022.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30973/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº65/006246/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD – CNPJ. 12.360.396/0001-67.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Brincadeiras e Desenvolvimento Saudável”, que tem como objeto oportunizar o desenvolvimento saudável através de práticas esportivas para a pessoa autismo promovendo o desenvolvimentos sensorial e as habilidades cognitivas, estimular a socialização e a interação social, propiciar convivência em grupos e o fortalecimento de vínculos, garantir direitos e acesso com qualidade de vida, transformar o espaço de terapia comum em um interativo oferecendo estímulos para o seu desenvolvimento, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, o valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE001492, de 23/11/2021, e o valor de R\$ 59.712,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais), na Natureza de Despesa44504201, Nota de Empenho 2021NE001491, de 23/11/2021.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 23/11/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Francisco Sobrinho de Brito CPF. 337.649.481-91.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31017/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006139/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação e Oficina de Caridade de Santa Rita de Cássia – CNPJ. 12.086.921/0001-06.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Padaria Comunitária Pão Nosso de Cada Dia” que visa proporcionar a capacitação e a qualificação profissional de jovens e adultos, com o objetivo de melhorar a renda familiar, gerar novas perspectivas às famílias em vulnerabilidade social, através das oficinas de panificação, confeitaria e salgados, em ambiente amplo e adaptado, com utilização de máscaras e luvas descartáveis respeitando as normas de biossegurança na prevenção do vírus Covid-19, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano

de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2021NE001403, de 03/11/2021.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 08/11/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Maria de Fátima Bezerra Fonseca CPF. 111.994.741-34.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30957/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005749/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande - MS - CNPJ. 03.025.707/0001-40.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Alegria e Recreação para o Sobrevivente da SARS COV-2" que visa propiciar convivência em grupo e o fortalecimento de vínculos entre os sobreviventes da SARS COV-2, garantir direito e acesso aos sobreviventes da SARS COV-2, quanto ao retorno de suas atividades de vida diária, laborais e sociais, sem interferência de resíduos da COVID-19, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2021NE001287, de 06/10/2021.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 25/11/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Antônio José dos Santos Neto CPF. 348.790.569-87.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 30877/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005380/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Faculdade de Mato Grosso do Sul - FACSUL - CNPJ. 03.995.468/0001-51.

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação, da Faculdade de Mato Grosso do Sul - FACSUL, a regulação das condições para realização de atividades de formação profissional de acadêmicos da que se encontram inscritos no Programa Vale Universidade, de acordo com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento, independente de sua transcrição.

VALOR: De R\$ 3.782,88 (Três mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), na Funcional Programática 20.650101.08.364.2064.4335.0002-PROGVU, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa 33904801, Nota de Empenho 2021NE001232, de 30/09/2021.

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto n. 11.261 de 16/06/2003 e alterações, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24/10/2007, Lei 3.783, de 16/11/2009, Decreto 13.071, de 24/11/2010, na Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: A partir de 30/09/2021 à 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASS: 30/09/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Renata Rodrigues CPF. 335.626.328-51.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2021**

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, através da SUPERINTENDENCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, tendo como executor o DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA - DOF e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IGUAATEMI**.

DATA DA ASSINATURA: **17/11/2021**.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Mútua vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Mútua, o estabelecimento de parceria entre os acordantes, de modo a possibilitar ao DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA – DOF a efetiva execução do policiamento ostensivo motorizado itinerante, visando à prevenção e repressão a ilícitos penais na esfera de competência do DOF, em toda área do município de Iguatemi/MS.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
LIDIO LEDESMA
Prefeito Municipal de Iguatemi
EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE
Superintendente de Segurança Pública - SSP
WAGNER FERREIRA DA SILVA
Diretor do Departamento de Operações de Fronteira - DOF

Extrato do Contrato Nº 0098/2021/SEJUSP**Nº Cadastral 16162**

Processo: 31/069.744/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS e a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (uma) viatura, sendo veículo-Modelo: Utilitário Pick Ups, cabine dupla. Cor Vermelho. Quilometragem: zero km, Ano/Modelo: do ano corrente ou superior, fabricação: Nacional/Mercosul/México, Tração: 4x4, Motor: Diesel, Potência Mínima: 170 cv, Transmissão: automática, Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de porta: 4 laterais; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Distância mínima entre eixos: 3.000 mm; Comprimento mínimo: 5.200 mm; Capacidade mínima de carga: 1.000 kg; Capacidade do tanque de combustível mínima: 70 litros; Requisito: ar condicionado; Dados complementares: vidros elétricos; Informação adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.

Adaptação- Uso: veículo: requisito: conforme especificações no anexo. Marca: REV Brazil adaptação veicular, ambos para atender o CBMMS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.181.2047.3108.0001- CONVÊNIOS FEDERAIS, Natureza de Despesa nº 449052, Item 5252, Fonte de Recursos nº 0112200002.

Valor: R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 22/11/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALEXEY GASTÃO CONSELVAN

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0032/2018/AGEHAB, que integra o Contrato Corporativo 0005/2018/SAD N° Cadastral 10918

Processo: 57/500.306/2018.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato Aderente nº 032/2018.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato Aderente nº 032/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, Art.57, inciso II, Decreto Estadual nº 15.414, art. 2º, inciso V, e, Decreto Federal nº 10.282, art. 3º, §1º XLI e XLIV e §2º.
Do Valor: O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor anual corresponde a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Data da Assinatura: 12/11/2021.
Assinam: Édio de Souza Viegas, Maria do Carmo Avesani Lopez e Luciano Christian Gonçalves.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 16251/2021/AGEPAN N° Cadastral 16251

Processo: 51/006.682/2021
Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e MANDALA CONFECÇÕES EIRELLI - EPP
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a confecção e fornecimento de uniformes sob medida, para atender exclusivamente aos servidores lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS, que atuam nos serviços de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros, saneamento básico, energia elétrica e gás canalizado, conforme especificações, constantes no Termo de Referência do processo n. 51/006/682/2021
Ordenador de Despesas: Carlos Alberto de Assis
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122001441890006 - Manutenção e Operacionalização da AGEPAN - Convenio Annel, Fonte de Recurso 0281080005 - ANEEL/AGEPAN-Convênio Cooperação 023/2011 - Energia Elétrica, Natureza da Despesa 33923970 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flamulas
Valor: R\$ 42.178,00 (quarenta e dois mil e cento e setenta e oito reais)
Amparo Legal: Lei 8666/93 e suas alterações
Do Prazo de Entrega: O prazo para entrega será no máximo de 40 (quarenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.
Da Vigência: O Contrato vigorará até a entrega efetiva de todo objeto contratado, conforme Termo de Referência
Data da Assinatura: 03/11/2021
Assinam: Carlos Alberto de Assis e Ieda Gracia da Silveira

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN N°. 038, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando as orientações do Comitê para Gestão e Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19, instituído pela Portaria Agepen nº. 47, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 10.223, de 14/07/2020, páginas 23/24;

Considerando que as visitas têm a finalidade de preservar e estreitar as relações da pessoa privada de liberdade com a família e sociedade, observando as indispensáveis normas de segurança para os custodiados, seus visitantes e servidores penitenciários que trabalham nas unidades prisionais do Estado de Mato Grosso do

Sul, sob a égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas de prevenção e orientações de protocolos descritos nas Recomendações da Secretaria de Estado de Saúde e demais normativas vigentes sobre o tema quando do **retorno gradativo das visitas presenciais, da assistência religiosa e outras atividades**, a fim de evitar a contaminação e, conseqüentemente, a proliferação do coronavírus; e,

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul apresenta um dos maiores percentuais de doses contra a Covid-19 aplicadas do país, conforme relatório da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);

RESOLVE:

Art. 1º. Retomar, gradativamente, as visitas presenciais, as atividades de assistência religiosa e outras atividades, nas Unidades Penais de Regime Fechado, Semiaberto e Aberto do Estado, sob a égide desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul/ AGEPEN-MS, **a partir do dia 04 de dezembro de 2021.**

Art. 2º. Todo preso terá direito a receber 01 (um) visitante por dia de visita, sendo duas visitas no período de 30 (trinta) dias, desde que estes visitantes:

- I- Estejam devidamente cadastrados como visitantes, sejam maiores de 18 (dezoito) anos, devendo apresentar o comprovante de vacinação completa para Covid-19, respeitando-se o período de 15 dias após a aplicação da segunda dose ou dose única;
- II- Não apresentem sinais e/ou sintomas relacionados com a COVID-19 (estado febril, tosse, cefaleia, entre outros);
- III- Estejam munidos de máscara para seu uso pessoal;
- IV- Não estejam portando roupas, produtos de higiene, materiais de limpeza e demais pertences;

Art. 3º. A visitação ocorrerá do horário das 09:00 horas até às 15:00 horas, em dias definidos pela direção de cada Unidade Penal, devendo ser informado aos visitantes, de modo a evitar aglomerações na portaria da Unidade.

Parágrafo único. O horário de visitação ocorrerá às quartas-feiras, nas Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado da Gameleira I e II, nesta capital, e será feito em dois grupos de visitantes: o primeiro grupo, com entrada às 09:00h e saída às 11:30h e o segundo grupo, com entrada às 13:00h e saída às 15:30h, conforme pavilhão a ser definido pelas direções destas.

Art. 4º. Será permitida a entrada de alimento, *especificamente para os visitantes*, em vasilhames de plástico transparente, com capacidade de até 02 (dois) litros, excetuando-se nas Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado da Gameleira I e II.

Art. 5º. As Unidades Penais serão equipadas com álcool 70% ou pias com sabão, à disposição dos visitantes, para a higienização obrigatória das mãos.

Art. 6º. Durante a visita deverão ser observados os protocolos de biossegurança, evitando-se a aglomeração, permanecendo o uso obrigatório de máscara individual para custodiados e visitantes.

Art. 7º. Nas filas de entrada deverá ser observado o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio).

Art. 8. A direção da Unidade Penal deverá afixar cartaz na portaria da unidade com as informações sobre o protocolo de segurança sanitária na visitação, bem como realizar a demarcação do piso interno e externo;

Art. 9. Os espaços para o acolhimento das visitas serão higienizados e desinfetados antes e após o término destas, de acordo com os protocolos estabelecidos.

Art. 10. Para a assistência religiosa será permitida a entrada de, no máximo, 04 (quatro) membros de cada Instituição, devidamente cadastrados, com a carteirinha vigente e devidamente vacinados, respeitando-se o período de 15 dias após a aplicação da segunda dose ou dose única.

Parágrafo único. O cronograma deverá ser acordado com a direção da Unidade Penal local.

Art. 11. Para o ingresso na Unidade Penal, os membros de Instituição Religiosa deverão seguir as normas de biossegurança, como:

- I- Uso obrigatório de máscara;
- II- Higienização das mãos;
- III- Manter o distanciamento de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio).

Art. 12. A visitação poderá ser suspensa temporariamente, diante da presença de cenário adverso em relação ao aumento de novos casos da Covid-19.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor em 04 de dezembro de 2021.

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agepen/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "N" AGESUL Nº 18 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre o cadastro das empresas contratadas pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul no Sistema e-CJUR do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso IV, do Decreto 14.769, de 27 de junho de 2017, e

Considerando a Resolução TCE/MS Nº 65 de 13 de dezembro de 2017 e alterações, que dispõe sobre o Cadastro dos Órgãos Jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul-TCE/MS, bem como dos Responsáveis pelas Unidades Gestoras no Sistema e-CJUR e dá outras providências;

Considerando o artigo 15, inciso V, da referida Resolução, que dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastramento das empresa contratadas no Sistema e-CJUR;

Considerando que o não cadastramento no Sistema e-CJUR poderá implicar na recusa de recebimento de prestação de contas e documentos de envio obrigatório ao TCE/MS, sem prejuízo de aplicação de sanção de multa (artigo 45, da Lei Complementar Estadual Nº 160/2012), nos termos do artigo 17 da Resolução TCE/MS Nº 65/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar aos Diretores das áreas desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, que possuam contratações vigentes, para que informem aos responsáveis legais das contratadas a exigência do cadastro dessas empresas, dos sócios e responsáveis técnicos, no Sistema e-CJUR do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul-TCE/MS, nos moldes do artigo 15, inciso V, da Resolução TCE/MS Nº 65/2017.

Art. 2º. – Comunicar às empresas contratadas que os seus representantes legais poderão efetuar o cadastramento no Sistema e-CJUR do TCE/MS, observando as implicações impostas no artigo 17 da Resolução TCE/MS Nº 65/2017.

Art. 3º. – O prazo para o cumprimento do cadastro das empresas contratadas no Sistema e-CJUR do TCE/MS, é de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. – Informar que o não cumprimento das determinações acima estabelecidas, que importarem em sanções pecuniárias à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, poderá acarretar o repasse destas às empresas contratadas, inclusive, se for o caso, por intermédio de Ação Regressiva.

Art. 5º. Esta Portaria alcança todos os contratos no âmbito desta AGESUL, que estejam em plena vigência.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da AGESUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ/MF n.º 05.472.304/0001-75.

PROCESSO N.º: 57/101.801/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 006/2020, relativo à colaboração técnica entre os partícipes, objetivando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do loteamento Residencial Valério de Medeiros, no município de Mundo Novo/MS.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Termo de Cooperação Técnica supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de 18/12/2021 a 17/06/2022.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, da Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 57/101.801/2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2021.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – CPF n.º 249.757.451-00

Diretora-Presidente da AGEHAB

Extrato do Contrato N° 0202/2021/AGESUL

N° Cadastral 16119

Processo: 57/002.382/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 13 (treze) microcomputadores avançados com 2 monitores cada (HP Z2 G5 TWR BR), para atender as demandas da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, conforme condições e exigências constantes nas especificações da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 e do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2020, e executado de forma indireta.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26122001842880002 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado nos termos da Lei Nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 12/11/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RENATO GOMES FERREIRA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato Nº 0067/2021/AGRAER

Nº Cadastral 16410

Processo: 71/030.679/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva de fornecimentos de peças, todos os equipamentos, novos de primeiro uso, para atender as necessidades da Agraer.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data da Assinatura: 22/11/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Alan Valério Pires Ramos

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 1160, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 625
2. Nº do registro MAPA: 9207
3. Requerente: ADAMA BRASIL S/A.
4. Marca comercial do agrotóxico: ATRANEX WG
5. Ingrediente ativo: ATRAZINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSA DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1161, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3038
2. Nº do registro MAPA: 17621
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: FLEXSTAR GT
5. Ingrediente ativo: FOMESAFEM; GLIFOSATO; SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30 da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, "caput", do RILC. - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EOS - ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e desenvolvimento evolutivo dos sistemas de Gestão Comercial – ProcisWeb (Procedimentos Comerciais Integrados da Sanesul – Sistema Comercial), LIS (Leitura, Impressão e entrega simultânea de contas), O.S Eletrônica (Sistema de Ordem de Serviço Eletrônica). VALOR: R\$ 4.965.600,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4306. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 01029/2021/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.11.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcelo Roberval Ranges Dias e Sr. Henrique Ricardo Muhr.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Altair Fernandes Alvarenga, CPF nº 108.265.211-34 como de gestor do contrato; Aulus Augustus Velasco, CPF nº 704.703.081-68 como fiscal titular do contrato e o Paulo Cesar de Matos Bonifacio, CPF nº 555.041.831-20, como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 186/2021.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 24 de novembro de 2021.

Sr. André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 027/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 120 dias. PROCESSO: Nº 329/2020/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.11.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Cleivan Paiva Barbosa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 063/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à adequação de quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 38.427,88. PROCESSO: Nº 084/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.10.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Edival Lopes Moreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 198/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IT PROTECT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 790/2017/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.11.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Theo Augusto Ramalho Costa.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE SAAD LORENSINI & CIA LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Fechado Riviera Residence, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 718/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 17.08.2021. ASSINAM: DOADORES: Sr. Alexandre Saad Lorensini. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO Nº 00973/2020/GEDEO/SANESUL

Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso da empresa SAGATEC LTDA, ficando mantida a Decisão Administrativa que determinou a aplicação da penalidade de multa com fulcro no art.206, III, do RILC c/c cláusula décima, itens 10.1, 10.1.3, 10.4, 10.4.1, no percentual de 0,5% sobre o valor da parcela inadimplida da Ata de Registro de Preços nº 041/2021

Publique-se

Campo Grande, 26 de novembro de 2021.

Francisléia Cardoso de Sousa

OABMS 13.746

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 158/2021/FCMS – GCONT Nº 16.403, PROCESSO Nº 75/000780/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021
CONTRATADA: **P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **37.525.545/0001-21**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 489743021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº152/2021/FCMS – GCONT Nº 16397, PROCESSO Nº 75/000788/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021
CONTRATADA: **Pé de Verso**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.424.840/0001-40, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alberto Nehme Araujo Abdallah Ferreira, matrícula nº 490913021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**,

matrícula 40104024, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº179/2021/FCMS – GCONT Nº 16.482, PROCESSO Nº 75/000832/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021 CONTRATADA: **Renato Moraes Lima MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.672.710/0001-54, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alberto Nehme Araújo Abdallah, matrícula nº 490913021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Onde se lê:

CONTRATO Nº148/2021/FCMS – GCONT Nº 16.390, PROCESSO Nº 75/000699/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021 CONTRATADA: **Aroeira Promoções e Eventos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.111.38/0001-74, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cristiane Cury Fernandes Coelho de Oliveira, matrícula nº 250183021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Leia – se

vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021 CONTRATADA: **Antonio Silverio da Silva ME, nome fantasia: Aroeira Promoções e Eventos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.111.38/0001-74, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 189 – GCONT Nº 16503 PROCESSO Nº 75/000784/2021 VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: **25/11/2021** **CONTRATADO:** *Matos Studio Serviços de Design LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98. **OBJETO DO CONTRATO:** contrata a empresa acima nominada, tendo por seu representante exclusivo o designer Sergio José de Matos para ministrar a **Palestra Design Sustentável como Diferença Competitiva para seu Negócio**, com duração de 60 minutos, das 18h às 19h, no dia 28/11/2021, como parte da programação do *Campão Cultural - 1º. Festival de Artes, Diversidade e Cidadania de Mato Grosso do Sul*, no Armazém Cultural, **Av. Calógeras, 3065 – Centro, Campo Grande/MS.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor (a) Josiane Fátima Gaboardi 130047022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Katienka Dias Klain, matrícula 128869022/5, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 10.691, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021, PÁGINAS 147-148.

Onde se lê:

DESPACHO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – CATEGORIA VI – ARTES CÊNICAS - EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 08/2021 “PRÊMIO MS CULTURA PRESENTE III – LEI ALDIR BLANC”

Leia-se:

DESPACHO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – CATEGORIA I – ARTES CÊNICAS - EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 08/2021 “PRÊMIO MS CULTURA PRESENTE III – LEI ALDIR BLANC”

Onde se lê:

CATEGORIA VI – ARTES CÊNICAS – SUBCATEGORIA DANÇA

Leia-se:

CATEGORIA I – ARTES CÊNICAS – SUBCATEGORIA DANÇA

Onde se lê:

CATEGORIA VI – ARTES CÊNICAS – SUBCATEGORIA TEATRO

Leia-se:

CATEGORIA I – ARTES CÊNICAS – SUBCATEGORIA TEATRO

Onde se lê:

CATEGORIA - ARTES CÊNICAS – SUBCATEGORIA CIRCO

Leia-se:

CATEGORIA I - ARTES CÊNICAS – SUBCATEGORIA CIRCO

RETIFICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 10.691, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021, PÁGINAS 150, 151 E 152.

Edital nº 08/2021 “PRÊMIO MS CULTURA PRESENTE III – LEI ALDIR BLANC” – LISTA FINAL DE SELECIONADOS, após decisão dos recursos:

Onde se lê:

CATEGORIA VI – ARTES CÊNICAS – SUBCATEGORIA DANÇA

Leia-se:**CATEGORIA I – ARTES CÊNICAS – SUBCATEGORIA DANÇA****Onde se lê:**

CATEGORIA VI – ARTES CÊNICAS – SUBCATEGORIA TEATRO

Leia-se:**CATEGORIA I – ARTES CÊNICAS – SUBCATEGORIA TEATRO****Onde se lê:**

CATEGORIA VI – ARTES CÊNICAS – SUBCATEGORIA CIRCO

Leia-se:**CATEGORIA I – ARTES CÊNICAS – SUBCATEGORIA CIRCO**

DESPACHO – EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 08/2021 “PRÊMIO MS CULTURA PRESENTE III – LEI ALDIR BLANC”

Considerando que no momento do pagamento constatou-se que a documentação bancária apresentada pelos proponentes inscritos como pessoa jurídica (MEI) abaixo consignados tratavam-se de contas correntes de pessoas físicas, em descumprimento aos §§º a ºº do artigo 1º do Edital Emergencial de Seleção Pública n.º 08/2021 “PRÊMIO MS CULTURA PRESENTE III – LEI ALDIR BLANC”, revejo o ato de homologação e adjudicação publicado no Diário Oficial nº 10.691, de 29 de novembro de 2021, p. 150 a 152, declarando-os inabilitados, e em seus lugares deverão ser pagos os respectivos suplentes em cada categoria.

| INABILITADO: CATEGORIA I – ARTES CÊNICAS – SUBCATEGORIA DANÇA | |
|--|------------------|
| Proponente | RG |
| Leonardo Medeiros de Oliveira | 1925586 Sejus/MS |

| INABILITADA: CATEGORIA I – ARTES CÊNICAS – SUBCATEGORIA TEATRO | |
|---|----------------|
| Proponente | RG |
| Fernanda Lopes Kunzler | 1218729 SSP/MS |

| INABILITADO: CATEGORIA I – ARTES CÊNICAS – SUBCATEGORIA CIRCO | |
|--|----------------|
| Proponente | RG |
| Marilson Gabriel | 360388 IIGP/MS |

CATEGORIA I – ARTES CÊNICAS – SUBCATEGORIA DANÇA

| TITULARES | | | |
|------------------|------------------------------|--------------------|-------------|
| Clas. | Proponente | RG | NOTA |
| 1º | Lorena Hernandez Pinar | 2711093 SEJUSP/MS | 9,3 |
| 2º | Rosely Mendonça Martinez | 1706374 SSP/MS | 8,5 |
| 3º | Roberta Simone Siqueira | 321245 SEJUSP/MS | 8,6 |
| 4º | Maura Menezes Azevedo Neta | 001384210 SSP/MS | 8,3 |
| 5º | Vivian Iwamoto | 001461364 SSP/MS | 8,6 |
| 6º | Regislaine Simões da Silva | 2444216 SEJ/SP | 8,3 |
| 7º | Agenor Antônio Dias | 1.299.476 SSP/MS | 8,1 |
| 8º | Giovana Gewehr Reinheimer | 219170 SEJUSP/MS | 8,1 |
| 9º | Cristiele Pedroso Rodrigues | 2.715.320 SSP/MS | 8 |
| 10º | Halisson Nunes do Nascimento | 001.316.308 SSP/MS | 8,1 |
| 11º | Ariane Cordeiro Batista | 1111000 SSP/MS | 7,6 |
| 12º | Andressa Santana dos santos | 1968543 SSP/MS | 7,5 |
| 13º | Emily da Silva Ferreira | 2072762 SSP/MS | 7,5 |
| 14º | Mylene Barbosa da Fonseca | 842.277 SEJUSP/MS | 7,5 |
| 15º | Fabiana Andrade da Silva | 793143 SSP/MS | 7,5 |
| 16º | Larissa Shaila Sousa Garcia | 2014293 SSP/MS | 7,5 |

| | | | |
|-----------------|-------------------------------------|-----------------------|------|
| 17º | Lara Beatriz Cáceres Macedo | 1932218 SEJUSP/SP | 7,3 |
| SUPLENTE | | | |
| 18º | Blanche Maria Torres | 193.470 SSP/MS | 7,16 |
| 19º | Gabriel Ravaglia Maia Lima | 1933230 SSP/MS | 7,16 |
| 20º | Weverlin Ferreira Brizola | 2.174.550 SEJUSP | 7,16 |
| 21º | Taynara Rey Pereira | 1752063 Sejusp/MS | 7,16 |
| 22º | Marcio Elias Mendes Dourados Junior | 00189234 SSP/MS | 7,16 |
| 23º | Beatriz de Oliveira Amorim | 2.178.820 SSP/MS | 7 |
| 24º | Rodrigo Farinha de Almeida | 1606789 SSP/MS | 6,8 |
| 25º | Matheus da Silva Ortiz | 1892449 Sejusp/MS | 6,8 |
| 26º | Mariana Villaça de Oliveira | 330986909 SSP/SP | 6,8 |
| 27º | Marcos Vinícius Mamedio dos Santos | 6925295 POLICIA CIVIL | 6,8 |
| 28º | Mercedez Franco Reis Giordano | 1746109 SSP/MS | 6,6 |
| 29º | Nathalia Geber | 001.842.536 SEJUSP/MS | 6,6 |
| 30º | Julia Karine Lodi | 1627271 SSP/MS | 6,6 |
| 31º | Carolina Rocha Diniz | 1845386 SSP/MS | 6,6 |
| 32º | Kelly Cristina Silva Santos | 1528517 SEJUSP/MS | 6,5 |
| 33º | Fernando Ribeiro Marques | 001909036 SSP/MS | 6,3 |
| 34º | Aline Santos da Silva | 1.869.621 SEJUSP/MS | 6,3 |
| 35º | Mara Lúcia de Oliveira | 1720959 SEJUSP/MS | 6,3 |
| 36 | José Roberto Ferreira Guerra | 001323568 SSP/MS | 6,1 |
| 37º | Jessica de Oliveira Peixoto | 001562541 SSP/MS | 6,1 |
| 38 | Caroline Alencar Ribeiro | 582901728 SSP/SP | 6,1 |
| 39º | Matheus Shimabukuro | 1596612 SEJUSP/MS | 6,1 |
| 40º | Amanda de Freitas Pires | 1820349 SEJUSP/MS | 6,1 |
| 41º | Anny Daniele Aguilar Pinto | 1709289 SSP/MS | 6 |
| 42º | Lethícia Silva de Freitas | 2.075.065 SSP/MS | 6 |

CATEGORIA I – ARTES CÊNICAS – SUBCATEGORIA TEATRO

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|--------------------|-------------|
| TITULARES | | | |
| Clas. | Proponente | RG | NOTA |
| 1º | Ariane Guerra Barros | 99002240911 SSP-CE | 9,3 |
| 2º | Vânia Marques da Silva | 2.580.185SSP/MS | 9 |
| 3º | Izaura Patricia de Andrade Martinez | 843927 SSP/MS | 8,5 |
| 4º | Kaio Fernando da Silva Santos | 2374793 SSP/MS | 8,3 |
| 5º | Eduardo Bertulio da Silva e Souza | 21599559SSP/MT | 8,1 |
| 6º | Kazuo Lima Imaguti Junior | 63050910 SSP/SP | 7,8 |
| 7º | Sthefany Castelli Gandolpho | 521209407 SSP/SP | 7,6 |
| 8º | Érika Cristiane Oelke Rodrigues | 2292790 SJSP/MS | 7,5 |
| 9º | Aline Dessandre Duenha | 885043 SSP/MS | 7,3 |
| 10º | Fábio dos Santos Umeda | 1218729 SEJUSP/MS | 6,8 |
| 11º | Heitor do Nascimento Golfe | 584568 SEJUSP/NS | 6,6 |
| 12º | Karen dos Santos Mara Freitas | 2003680 SEJUSP/MS | 6,5 |
| SUPLENTE | | | |
| 13º | Bianca Marconato de Oliveira | 545396451 SSP/SP | 6,1 |
| 14º | Natasha Prado Muniz | 386912373 SSP/SP | 6 |
| 15º | Flora de Oliveira Mourão | 001875960 SSP/MS | 6 |
| 16º | Karine Heleno Peixoto | 2427437 SEJUSP/MS | 5,5 |
| 17º | Elias Santana da Silva | 2162940 SEJUSP/SP | 5,1 |

| | | | |
|-----|-----------------------------------|-----------------|-----|
| 18º | Victor Murilo Pereira da Costa | 49979345 SSP/SP | 5,1 |
| 19º | Thalison Tiago De Oliveira Prieto | 21196710 SSP/MT | 5,1 |
| 20º | Antônio Jose da Silva | 631805 SSP/MS | 4,8 |

CATEGORIA I - ARTES CÊNICAS – SUBCATEGORIA CIRCO

| TITULARES | | | |
|----------------------|-------------------------------------|---------------------|-------------|
| Classificação | Proponente | RG | NOTA |
| 1º | Mauro Alves Guimarães | 534339116 SSP/SP | 9,66 |
| 2º | Nilcieni Maciel | 1.840.062 SEJUSP/MS | 9,16 |
| 3º | Ricardo Gonçalves Thibau De Almeida | 1820884 SEJUSP/MS | 9,16 |
| 4º | Moacir Costa Filho | 039425 SSP/MS | 7,66 |
| 5º | Roger Alexssandro Rodrigues | 8098270898 SESP/RS | 7,5 |
| 6º | Lucas De Oliveira Alves | 358279252 SSP/SP | 7,16 |

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da FCMS

Extrato do Contrato N° 0155/2021/FCMS**N° Cadastral 16400****Processo:** 75/000.765/2021**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.765/21 contrata com a pessoa acima denominada na condição de empresário e representante exclusivo do Duo Filho dos Livres, para à realização de 01 (um) show Musical., com 90 min. de duração, no dia 13 de novembro de 2021, a partir das 19 horas, no Festival de Inovação, Cultura e Arte, local Parque dos Ervais na cidade de Ponta Porã-MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago após a execução do show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 13 de novembro de 2021.**Data da Assinatura:** 12/11/2021**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Daniel Silva Escrivano**Extrato do Contrato N° 0174/2021/FCMS****N° Cadastral 16465****Processo:** 75/000.844/2021**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.844/2021 contrata com SANDRO CAVALARI SOMMER - ME na condição de empresário e representante exclusivo do artista SANTHIAGO, para a realização de 01 (um) show musical, com 2 (duas) horas e 20 (vinte) minutos de duração, no dia 21 de novembro de 2021, a partir das 11 horas, nos Altos da Avenida Afonso Pena, em frente ao Parque das Nações Indígenas, na cidade de Campo Grande-MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de novembro de 2021

Data da Assinatura: 19/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Sandro Cavalari Sommer

Extrato do Contrato N° 0175/2021/FCMS **N° Cadastral 16477**

Processo: 75/000.851/2021

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Beget Albério Alves de Araújo Lucena

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.851/21 contrata com BEGET ALBERIO ALVES DE ARAÚJO LUCENA-MEI na condição de empresário e representante exclusivo da artista BEGETDE LUCENA, para a realização de 01 (um) show musical, com 1 (uma) hora de duração, no dia 21 de novembro de 2021, a partir das 9 horas, nos Altos da Avenida Afonso Pena, em frente ao Parque das Nações Indígenas, na cidade de Campo Grande-MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 19/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Beget Alberio Alves de Araújo Lucena

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.689, de 25 de novembro de 2021, PÁG. 59

Extrato do Contrato N° 0177/2021/FCMS **N° Cadastral 16479**

Processo: 75/000.675/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e CASA DE TEATRO DONA ZEFINHA

Onde se Lê:

Objeto: A FCMS no Processo no. 75/000675/2021, contrata com a empresa acima denominada, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo, objetivando a realização de 04 (quatro) apresentações do espetáculo "O Circo sem teto da Lona Furada dos Bufões", com 50 minutos de duração cada, **a saber: 01/11 às 20 horas**, Esplanada dos Ferroviários, av. Calógeras, C.Grande MS, **03/11 às 16h30**, Escola Municipal Barão do Rio Branco, Distrito de Rochedinho; dia 04/12 às 10 hs, Rua Barão do Rio Branco, centro, C.Grande, e dia 05/12 às 17h30, Concha Acústica Helena Meirelles, Pq das Nações Indígenas, C. Grande MS, durante a programação do "Campão Cultural – 1º Festival de Arte Diversidade e Cidadania de MS", acontecerá no período de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2021, em Campo Grande MS.

Leia-se:

Objeto: A FCMS no Processo no. 75/000675/2021, contrata com a empresa acima denominada, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo, objetivando a realização de 04 (quatro) apresentações do espetáculo "O Circo sem teto da Lona Furada dos Bufões", com 50 minutos de duração cada, **a saber: 01/12 às 20 horas**, Esplanada dos Ferroviários, av. Calógeras, C.Grande MS, **03/12 às 16h30**, Escola Municipal Barão do Rio Branco, Distrito de Rochedinho; dia 04/12 às 10 hs, Rua Barão do Rio Branco, centro, C.Grande, e dia 05/12 às 17h30, Concha Acústica Helena Meirelles, Pq das Nações Indígenas, C. Grande MS, durante a programação do "Campão Cultural – 1º Festival de Arte Diversidade e Cidadania de MS", acontecerá no período de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2021, em Campo Grande MS.

| | |
|--|--|
| Extrato do Contrato N° 0198/2021/FCMS | N° Cadastral 16552 |
| Processo: | 75/000.770/2021 |
| Partes: | A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA |
| Objeto: | A FCMS no Processo no. 75/000770/2021 contrata com Atitude 67 Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "Atitude 67", pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo da Banda Atitude 67, objetivando a realização de 01 (um) show, com 1h30 minutos de duração, na data de 27 de novembro de 2021, a partir das 22 horas, no Palco Mestre Galvão, Esplanada Ferroviária, Av. Calógeras, centro, durante a programação do "Campão Cultural – 1º Festival de Arte Diversidade e Cidadania de MS", acontecerá no período de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2021, em Campo Grande MS. |
| Ordenador de Despesas: | Gustavo de Arruda Castelo |
| Dotação Orçamentária: | Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS |
| Valor: | O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a ser pago após assinatura do contrato. |
| Amparo Legal: | A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato. |
| Do Prazo: | O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 27 de novembro de 2021. |
| Data da Assinatura: | 26/11/2021 |
| Assinam: | Gustavo de Arruda Castelo e Leandro Osmar Silva Martins |

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 10.690 do dia 26 de novembro de 2021.

Chamada FUNDECT/SEBRAE-MS n. 28/2021- Living Lab VII

Seleção Pública de Bolsistas do Living Lab - SEBRAE-MS para a Operacionalização do Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a alteração do **Quadro 1 – Propostas aprovadas na Fase 2** e **Quadro 2 - Propostas não aprovadas na Fase 2, por não terem obtido pontuação mínima exigida para o Currículo e/ou para o Plano de trabalho, de acordo com o Item 9.2g da Chamada**, que passam a vigorar como segue:

Quadro 01 – Propostas aprovadas na Fase 2:

| Protocolo de Submissão | Título do Projeto | Currículo | | | Plano de Trabalho | | | | |
|--------------------------|---|-----------|-------------|-------------|-------------------|-----|-----|-----|-------------|
| | | Titulação | Experiência | Nota | A | B | C | D | Nota |
| 42405.647.30267.29102021 | Influência de Stakeholders para viabilização de projetos de transportes | 3,0 | 17,0 | 20,0 | 2,0 | 6,0 | 4,0 | 4,0 | 16,0 |
| 42423.647.26883.05112021 | Inovações em Pesquisas e Negócios, visando o Crescimento do Ecossistema Local | 3,0 | 17,0 | 20,0 | 2,0 | 8,0 | 4,0 | 4,0 | 18,0 |
| 42427.647.29331.05112021 | Agile kitchen Tech - Inclusão e Gestão | 0,5 | 17,0 | 17,5 | 2,0 | 4,0 | 3,0 | 3,0 | 12,0 |
| 42415.647.30249.29102021 | O PROGRAMA "STARTUP NA ESCOLA" E O FORMATO "STARTUP 101" DE PRÉ-ACELERAÇÃO | 0,0 | 17,0 | 17,0 | 4,0 | 8,0 | 4,0 | 3,0 | 19,0 |
| 42416.647.24324.05112021 | HACKATHON BYO - Inovação no ecossistema turístico de Bonito MS e região | 0,0 | 17,0 | 17,0 | 4,0 | 8,0 | 3,5 | 3,0 | 18,5 |
| 42430.647.9016.05112021 | Melhorias do Portfólio de Produtos do Lab Maker | 0,0 | 15,0 | 15,0 | 2,0 | 8,0 | 3,5 | 4,0 | 17,5 |

Quadro 02 – Propostas não aprovadas na Fase 2, por não terem obtido pontuação mínima exigida para o Currículo e/ou para o Plano de trabalho, de acordo com o Item 9.2g da Chamada:

| Protocolo de Submissão | Título do Projeto | Currículo | | | Plano de Trabalho | | | | |
|--------------------------|--|-----------|-------------|------------|-------------------|-----|-----|-----|-------------|
| | | Titulação | Experiência | Nota | A | B | C | D | Nota |
| 42406.647.9428.05112021 | Cadeias de valor da sociobiodiversidade na promoção do desenvolvimento sustentável do Mato Grosso do Sul | 1,0 | 7,0 | 8,0 | 1,5 | 7,0 | 3,0 | 4,0 | 15,5 |
| 42395.647.29868.04112021 | Plano de Trabalho LivingLab MS - Fortalecimento da Cultura de Inovação Democrática | 0,0 | 7,0 | 7,0 | 2,0 | 8,0 | 3,5 | 4,0 | 17,5 |
| 42428.647.17743.05112021 | Monitoramento Sismológico no Estado de Mato Grosso do Sul | 0,0 | 7,0 | 7,0 | 1,0 | 0,0 | 1,0 | 2,0 | 4,0 |
| 42414.647.30259.05112021 | Startups no Brasil | 0,0 | 7,0 | 7,0 | 3,0 | 7,0 | 3,0 | 3,0 | 16,0 |
| 42418.647.30270.05112021 | Gestão do Espaço Maker no LLMS | 0,0 | 7,0 | 7,0 | 3,5 | 8,0 | 4,0 | 4,0 | 19,5 |
| 42395.647.29867.02112021 | Desenvolvimento da Cultura Maker no Estado de Mato Grosso do Sul | 0,0 | 7,0 | 7,0 | 4,0 | 8,0 | 3,5 | 4,0 | 19,5 |

Conforme o cronograma e o Item 10.1 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O prazo para envio do pedido de reconsideração termina às 23h59m do dia 05/12/2021. A Diretoria Científica da Fundect proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma, via SIGFUNDECT, site da FUNDECT e Diário Oficial do Estado.

Campo Grande (MS), 29 de novembro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 71.036.442/2021 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 031111/2021

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e o **Instituto Internacional Visão de Vida**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.503/0001-30, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento 1º Piraputanga Folk'n Road, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, resolução/SEFAZ nº 2733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 003/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente ano.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 23 de novembro de 2021 até 22 de fevereiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0100000000, UGR 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2021NE000132, emitida em 18/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo **Parceiro Público** e **CLAYTON CASTILHO GOMES**, inscrito no CPF nº 230.541.901-53, pela **Organização Parceira**.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0015/2018/FUNTUR/FUNDTUR, que integra o Contrato Corporativo 0005/2018/SAD N° Cadastral 10052

Processo: 71/920.046/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MS, com recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão 015/2018.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.
Data da Assinatura: 12/11/2021
Assinam: BRUNO WENDLING, ÉDIO DE SOUZA VIEGAS e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30.701/2021

PROCESSO nº 71.025.349/2021

NÚMERO CADASTRAL: 030.701/2021

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.107.539/0001-32, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, visando a sua prorrogação, que passará a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**"

O presente CONVÊNIO terá vigência de 16 de setembro de 2021 até 30 de março de 2022, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONVENETE terá 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência estabelecida no caput desta Cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS pela **Concedente** e **NELSON CINTRA RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 099.689.629-53, pelo **Convenente**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNSAU "N" Nº 23, DE 23 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021.

Resolve: Publicar o **Regimento Interno da Comissão de Residência Médica** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º A Residência Médica, instituída pelo Decreto nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, Lei Federal Nº 6.932, de 07 de julho de 1981 constitui uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, funcionando em Instituições de Saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, sendo considerado o "padrão ouro" da especialização médica. O mesmo decreto cria a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) que é vinculada a Secretária de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC). O Programa de Residência Médica, cumprido integralmente dentro de uma determinada especialidade, reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), confere ao Médico residente o título de especialista; título que deverá ser registrado no Conselho Regional do Estado em que exercer suas atividades profissionais.

Art. 2º A Comissão de Residência Médica – COREME é uma instância auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e da Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM, estabelecida em instituição de saúde que oferece programa de residência médica para planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os programas de residência médica da instituição e os processos seletivos relacionados, nos termos do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011.

Parágrafo único. A COREME é o órgão responsável pela emissão dos certificados de conclusão de programa dos médicos residentes, tendo por base o registro no sistema de informação da CNRM.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 3º Os Programas de Residência Médica tem por objetivo capacitar médico para o exercício profissional em especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pela Comissão Nacional de Residência Médica. RESOLUÇÃO CFM Nº 2.005/2012 (Publicada no D.O.U. 21 dez. 2012. Seção I, p.937 a 940) (Nova redação do Anexo II aprovada pela Resolução CFM n. 2068/2013) dispõe sobre a nova redação dos Anexos II e III da Resolução CFM nº 1.973/2011, que celebra o convênio de reconhecimento de especialidades médicas firmado entre o CFM, a Associação Médica Brasileira (AMB) e a CNRM. Deverá respeitar as determinações da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e da Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011 que dá nova redação ao art. 4o da Lei no 6.932.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E DIREITO A VOTO

Art. 4º A COREME/HRMS é um órgão colegiado constituído por:

- I - 1 (um) Coordenador e um Vice coordenador;
- II - 1 (um) Supervisor por Programa de Residência Médica (PRM);
- III - 1 (um) representante da diretoria do HRMS;
- IV - 1 (um) representante geral dos Médicos Residentes;

Parágrafo único. Os grupos referidos nos incisos II a IV indicarão suplentes à COREME, que atuarão nas faltas e impedimentos de seus respectivos titulares.

Art. 5º Têm direito a voto, na COREME/HRMS, os médicos Supervisores, o representante do HRMS e o representante geral dos Médicos Residentes ou seus respectivos suplentes.

§ 1º Votos a serem computados:

- I** - 1 (um) voto do Coordenador da COREME;
- II** - 1 (um) voto do Vice-coordenador da COREME;
- III** - 1 (um) voto para cada Supervisor ou representante de programa;
- VI** - 1 (um) voto para o representante do HRMS ou seu suplente;
- V** - 1 (um) voto para o representante geral dos Médicos Residentes ou seu suplente;

§ 2º As deliberações serão aprovadas por maioria simples dos votos dos membros presentes e, em caso de empate, prevalecerá o voto do Coordenador da COREME/HRMS.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES DA COREME

Art. 6º A COREME/HRMS reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e em caráter extraordinário, quando se fizer necessário, convocado pelo Coordenador Geral ou seu eventual substituto.

§ 1º As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com antecedência mínima de 48 horas, para reuniões ordinárias, e de 24 horas, para as reuniões extraordinárias.

§ 2º A duração da reunião deverá ser de uma hora.

§ 3º Assuntos que requeiram maiores estudos e discussão serão estudados por comissões específicas.

§ 4º A COREME/HRMS reunir-se-á com pelo menos 50% de seus membros em primeira convocação ou em qualquer número em segunda convocação 15 minutos após a primeira, quando decidirá em votação, pelo sistema de maioria simples.

§ 5º O não comparecimento a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas sem justificativa acarretará a suspensão do pagamento de preceptoria do PRM.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA COREME

SEÇÃO I – DAS COMPETÊNCIAS DA COREME

Art. 7º São competências da COREME/HRMS:

- I** - Planejar a criação de novos PRM na instituição, manifestando-se sobre a conveniência em fazê-lo, o seu conteúdo programático e o número de vagas oferecidas;
- II** - Propor a criação, extinção ou modificação de Programas de Residência Médica;
- III** - Coordenar e supervisionar a execução de processo seletivo para os PRM da instituição, de acordo com as normas em vigor;
- IV** - Avaliar periodicamente os PRM das instituições de saúde em situação de credenciamento, recredenciamento e pedido de aumento de vagas;
- V** - Propor a substituição de Supervisores de Programas de Residência Médica;
- VI** - Propor as normas para medida e avaliação de desempenho dos residentes;
- VII** - Conhecer e analisar os resultados da avaliação das atividades desenvolvidas pelos residentes;
- VIII** - Aprovar licenças e afastamentos solicitados pelos Residentes;
- IX** - Apreciar propostas de penalidades encaminhadas pelos Supervisores do Programa;
- X** - Emitir parecer sobre a solicitação de desligamento do residente quando da iniciativa dos preceptores ou do supervisor do programa de residência médica, enviando à CNRM/MEC;
- XI** - Estimular a criação de projetos que elevem a qualidade dos Programas de Residência e encaminhá-los às instâncias superiores;
- XII** - Aprovar em primeira instância as decisões das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- XIII** - Estabelecer critérios de avaliação de Preceptores;
- XIV** - Analisar os resultados das avaliações dos Médicos Residentes;
- XV** - Analisar os resultados das avaliações dos Preceptores;
- XVI** - Elaborar e revisar o Regimento Interno;
- XVII** - Participar das atividades e reuniões da Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM), sempre que convocada;
- XVIII** - Emitir certificados de conclusão de programa de médicos residentes.

SEÇÃO II – DA SECRETARIA DA COREME

Art. 8º Ao assistente administrativo da COREME/HRMS compete:

- I** - Efetuar o serviço de secretaria;
- II** - Submeter ao Coordenador os assuntos em pauta;
- III** - Encaminhar as convocações para as reuniões;
- IV** - Assistir as reuniões da COREME/HRMS, gravando-as e lavrando as atas;
- V** - Receber e lançar no sistema a frequência dos Médicos Residentes;

VI - Acompanhamento da validade e dos processos de credenciamento, credenciamento e aumento de vagas dos programas de residência médica;

VII - Cumprir o que for determinado pelo Coordenador e pelo colegiado;

SEÇÃO III – DO COORDENADOR DA COREME

Art. 9º O coordenador da COREME/HRMS deverá ser médico especialista integrante do corpo docente do HRMS, com experiência na supervisão de Médicos Residentes e domínio da legislação sobre residência médica.

Parágrafo único. O Coordenador da COREME/HRMS será eleito pelo conjunto de Supervisores dos PRM do HRMS.

Art. 10 Compete ao Coordenador da COREME/HRMS:

I - Observar os prazos legais com a CNRM/MEC adotando as providências cabíveis no tocante a credenciamentos, aumento de número de vagas e outros sempre em consonância com os Supervisores de programas envolvidos;

II - Elaborar planejamento e relatório anual da Residência Médica e apresentá-lo à COREME na primeira reunião anual;

III - Elaborar em conjunto com os supervisores, as metas a serem desenvolvidas em cada programa de residência médica;

IV - Providenciar o preparo e a manutenção dos registros e outros mecanismos de execução das atividades da Residência Médica, zelando pelo cumprimento das rotinas estabelecidas;

V - Zelar pelo cumprimento das Resoluções da CNRM/MEC.

VI - Convocar e presidir as reuniões da COREME;

VII - Encaminhar à instituição de saúde as decisões da COREME;

VIII - Convocar eleição do representante dos Residentes;

IX - Aplicar penalidades de acordo com decisão da COREME;

X - Coordenar o processo seletivo dos programas de residência médica;

XI - Manter estreito relacionamento com as diretorias das instituições envolvidas no programa de residência médica;

XII - Propor ações pedagógicas;

XIII - Representar a COREME junto à CEREM-MS, CNRM e demais grupos de trabalho da instituição;

XIV - Manter-se permanentemente atualizado, com relação às normas técnicas, administrativas, rotinas operacionais e conhecimentos técnicos vinculados ao desempenho da Coordenação.

Parágrafo único. O Coordenador da COREME/HRMS deverá dispor de 12 horas semanais presenciais para a realização das atribuições enumeradas neste artigo.

SEÇÃO IV – DO VICE-COORDENADOR DA COREME

Art. 11 O Vice coordenador da COREME/HRMS deverá ser médico especialista integrante do corpo docente do HRMS com experiência em programas de residência médica.

Parágrafo único. O Vice coordenador da COREME/HRMS será eleito pelo conjunto de supervisores de PRM do HRMS.

Art. 12 Compete ao Vice coordenador da COREME/HRMS:

I - Substituir o Coordenador em caso de ausência ou impedimentos;

II - Auxiliar o Coordenador no exercício de suas atividades;

III - Discutir e votar as matérias constantes da pauta das reuniões da COREME/HRMS;

IV - Colaborar no planejamento e execução do processo Seletivo de Residência Médica;

V - Revisar todas as avaliações trimestrais dos PRM antes da sua aplicação e fazer banco de questões.

SEÇÃO V – DO SUPERVISOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Art. 13 O Supervisor de PRM deverá ser médico especialista, integrante do corpo docente do HRMS.

Parágrafo único. O supervisor do PRM será responsável pela gestão do programa.

Art. 14 Compete ao supervisor do PRM:

I - Representar o PRM nas reuniões da COREME;

II - Auxiliar a COREME na condução do PRM que representa;

III - Discutir e votar as matérias constantes da pauta das reuniões da COREME;

IV - Mediar a relação entre o PRM e a COREME;

V - Coordenar o planejamento e supervisionar a execução dos programas de residência médica nas áreas sob sua responsabilidade;

a) elaborar, fazer cumprir e supervisionar a programação teórica e prática do seu programa de residência médica;

b) elaborar as semanas-padrão, as escalas de plantão e de férias de seus residentes, comunicando com antecedência à COREME;

VI - Promover a revisão e evolução contínua do PRM representado, de acordo com a legislação, as políticas de saúde, a ética médica, as evidências científicas e as necessidades sociais;

VII - Coordenar o planejamento e aplicação das avaliações dos residentes de acordo com as normas estabelecidas pela COREME;

VIII - Orientar o desenvolvimento do trabalho científico de conclusão (artigo científico) do residente;

X - Indicar seu substituto eventual;

XI - Comunicar à COREME as faltas e transgressões disciplinares dos Residentes;

XII - Propor sanções, de acordo com o que rege este regimento;

XIII - Encaminhar à COREME os pedidos de licença para afastamentos dos Residentes;

XIV - Avaliar anualmente os preceptores de seu programa promovendo as substituições decorrentes do não atendimento do perfil estabelecido oportunamente pela COREME;

XV - Elaborar o manual programático de normas de funcionamento contendo a matriz de competências do PRM;
XVI - Elaborar a programação de férias dos médicos residentes e encaminhá-la COREME com antecedência de 30 dias.

XVI - Analisar processos de revalidação de diplomas emitidos no exterior, na impossibilidade, indicar outros membros pertencentes ao PRM.

XVII - Cumprir e fazer cumprir as decisões da COREME.

Art. 15 Os Supervisores deverão enviar as Fichas de Avaliação trimestral à COREME em até 15 dias após término de cada trimestre, exceto no último trimestre do PRM, em que deverão ser entregues até o dia 10 de fevereiro.

Parágrafo único. Todas as avaliações escritas também deverão ser arquivadas trimestralmente na COREME em conjunto com as Fichas de Avaliação.

SEÇÃO VI – DO PRECEPTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Art. 16 O preceptor de PRM deverá ser médico especialista, integrante do corpo docente do HRMS.

Art. 17 Compete ao Preceptor do PRM:

I - Estar presentes em todas as atividades realizadas pelos residentes orientando suas ações;

II - Zelar pelo cumprimento da carga horária diária nas unidades que eles estagiam;

III - Discutir e votar as matérias constantes da pauta das reuniões da COREME na ausência do supervisor;

IV - Orientar trabalho científico de conclusão (artigo científico) do residente quando designado pelo Supervisor;

V - Emitir conceitos e notas sob o desempenho dos residentes que estiverem sob sua responsabilidade;

VI - Comunicar ao Supervisor do programa de residência médica e à COREME qualquer ato de indisciplina cometida pelo residente;

VII - Participar do planejamento, elaboração e execução das atividades teórico e práticas do serviço as quais esteja vinculado;

VIII - Incentivar e instruir os residentes na redação de trabalhos científicos para apresentação em congresso e/ou publicação;

IX - Manter uma boa integração com a equipe técnica onde presta o serviço.

Art. 18 Critérios de inclusão dos Médicos Preceptores:

I - A inclusão deverá ser solicitada pelo Supervisor do PRM, com aprovação em ata de reunião com os outros preceptores do PRM;

II - Deverá ser feita justificativa da necessidade de inclusão de preceptor no PRM;

III - Comprovar qualificação técnica e idoneidade ética do preceptor.

X - Participar todos os cursos de capacitação e aprimoramento desenvolvidos e/ou apoiados pela COREME e/ou DEPQI/HRMS.

Art. 19 Critérios de exclusão dos Médicos Preceptores:

I - Não participação nos cursos de capacitação e aprimoramento desenvolvidos e/ou apoiados pela COREME e/ou DEPQI/HRMS;

II - Infração ética julgada e condenada;

III - Desempenho baixo (nota menor que 3) em duas avaliações consecutivas realizadas pelos Médicos residentes.

Parágrafo único. A COREME/HRMS organizará a avaliação dos preceptores duas vezes no ano (nos meses de julho e dezembro) e sempre que houver demanda que justifique a avaliação.

SEÇÃO VII – DO REPRESENTANTE GERAL DOS MÉDICOS RESIDENTES

Art. 20 O representante geral dos Médicos Residentes deverá estar regularmente matriculado em PRM do HRMS.

Art. 21 Compete ao representante dos médicos residentes:

I - Representar os médicos residentes nas reuniões a COREME;

II - Discutir e votar as matérias constantes da pauta das reuniões da COREME;

III - Solicitar ao Coordenador Geral que sejam incluídos na pauta das reuniões assuntos de interesse dos Residentes;

IV - Auxiliar a COREME na condução dos PRM;

V - Mediar a relação entre os médicos residentes e a COREME;

VI - Contribuir com informações na reunião da COREME, sobretudo, quanto às questões relacionadas ao aprendizado e condições de acolhimento do residente na instituição;

VII - Na eleição do representante, elege-se um suplente que, ocasionalmente, substituirá o representante dos residentes na reunião da COREME;

Parágrafo único. O representante geral dos Médicos Residentes deverá comparecer a todas as reuniões da COREME/HRMS. Caso não possa comparecer deverá ser representado por seu suplente.

SEÇÃO VIII – DO REPRESENTANTE DO HRMS

Art. 22 O representante do HRMS deverá ser médico integrante da diretoria.

Art. 23 Compete ao representante do HRMS:

I - Representar o HRMS nas reuniões da COREME/HRMS;

II - Auxiliar a COREME/HRMS na condução dos PRM; e,

III - Mediar a relação entre a COREME/HRMS e o HRMS.

IV - Discutir e votar as matérias constantes da pauta das reuniões da COREME;

V - Definir o campo de treinamento nos espaços de ensino;

SEÇÃO IX – DA ESCOLHA E DO MANDATO DOS MEMBROS DA COREME

Art. 24 A eleição de Coordenador e Vice coordenador da COREME/HRMS obedecerá aos seguintes requisitos:

- I** - A COREME/HRMS, 30 (trinta) dias antes do término do mandato, fixará reunião específica de eleição;
- II** - As candidaturas deverão ser registradas até sete dias antes da eleição;
- III** - A eleição será presidida pelo Coordenador da COREME;
- IV** - Caso o Coordenador da COREME seja candidato à reeleição, um membro do corpo docente (supervisor ou preceptor), não candidato, será escolhido para presidir a reunião;
- V** - A votação será realizada em primeira chamada com maioria absoluta, e em segunda chamada com qualquer número de membros votantes;
- VI** - Em caso de empate, o presidente da reunião terá voto de qualidade.
- Parágrafo único.** O Médico Residente é inelegível aos cargos de Coordenador e Vice coordenador da COREME.
- Art. 25** Os mandatos do Coordenador e do Vice coordenador têm duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução sucessiva ao cargo.
- Parágrafo único.** A eleição para Coordenador e Vice coordenador realizar-se-á no mês de janeiro e o novo mandato terá início no primeiro dia útil de fevereiro.
- Art. 26** Os Supervisores e seus suplentes serão indicados pelos seus pares, dentro de cada programa de residência médica, para mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução sucessiva ao cargo.
- Art. 27** O representante do HRMS e seu suplente serão indicados pela diretoria do HRMS para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução sucessiva ao cargo.
- Art. 28** O representante dos Médicos Residentes de cada programa e seu suplente serão indicados pelos seus pares, para mandato de um ano, sendo permitida uma recondução sucessiva ao cargo.
- Art. 29** Substituir-se-á compulsoriamente o representante de qualquer categoria que se desvincule do grupo representado.

CAPÍTULO VI DOS MÉDICOS RESIDENTES

SEÇÃO I – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS À RESIDÊNCIA MÉDICA E ADMISSÃO

- Art. 30** O preenchimento das vagas dos PRM do HRMS será feito por meio de seleção anual, conforme normas estabelecidas em edital e publicadas no site do HRMS. No edital do processo seletivo constará:
- I** - Os PRM oferecidos e suas respectivas vagas;
- II** - Os critérios de seleção;
- III** - Relação de documentos necessários para a inscrição.
- Art. 31** Somente poderão se candidatar aos PRM, médicos formados no país, por instituições oficiais ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), ou formados por instituições estrangeiras, cujos diplomas tenham sido revalidados, em consonância com a legislação em vigor.
- § 1º Somente poderão se candidatar aos PRM, em especialidades com pré-requisito, os médicos que tiverem realizado o (s) pré-requisito (s) exigido (s) em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- § 2º Não serão aceitas inscrições de ex-residentes que tenham sofrido desligamento no PRM por algum ato de indisciplina.
- Art. 32** A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada nos meses de fevereiro e março de cada ano conforme legislação vigente.
- I** - Os candidatos selecionados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para fazerem matrícula.
- II** - Findo o prazo estipulado de 3 (três) dias úteis, serão convocados os excedentes para as vagas remanescentes, pela ordem de classificação, até dia 31 (trinta e um) de março de cada ano.
- Art. 33** Para matrícula em programa de residência com pré-requisito será aceita declaração de conclusão emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15 de março.
- Art. 34** Se o residente efetivamente matriculado no programa de residência médica deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente e, no dia seguinte será convocado outro candidato aprovado (em ordem decrescente de classificação).
- Art. 35** O médico residente constituirá parte integrante, mas transitória, do corpo clínico dos HRMS estando sujeito ao seu regimento, mas não manterá vínculo empregatício com aquele.

SEÇÃO II – DOS DIREITOS DOS MÉDICOS RESIDENTES

- Art. 36** São direitos dos médicos residentes:
- I** - Ter conhecimento do regimento interno da COREME e do regimento do seu PRM;
- II** - Receber, no início do PRM, o manual do residente, com programação científica, rodízio nos estágios e escalas de plantões;
- III** - Receber treinamento em serviço com a supervisão do corpo docente do PRM;
- IV** - Receber bolsa de estudo mensal conforme legislação vigente;
- V** - Condições adequadas de repouso e higiene durante os plantões;
- VI** - Direito à alimentação;
- VII** - Auxílio moradia;
- VIII** - Carga horária semanal de atividades de 60 (sessenta) horas, nelas incluindo um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão;
- IX** - Descanso obrigatório de 6 (seis) horas consecutivas ao plantão noturno, tendo seu início após o residente transferir a outro profissional médico, de igual competência, a responsabilidade pela continuidade da assistência médica. Não será permitido o acúmulo de horas de descanso para serem gozadas.
- X** - Um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano de atividade (não acumuláveis).
- XI** - Não realizar plantões de sobreaviso;

XII - Participar da COREME através de seu representante.

SEÇÃO III – DOS DEVERES DOS MÉDICOS RESIDENTES

Art. 37 São deveres dos Médicos Residentes:

I - Conhecer e cumprir o presente regimento;

II - Conhecer e cumprir a missão, visão, valores, normas e protocolos do HRMS;

III - Dedicar-se com zelo e responsabilidade no cuidado aos pacientes e cumprimento das obrigações estabelecidas nas unidades de serviço em que estejam estagiando, procurando manter uma boa integração com toda a equipe técnica.

IV - Participar de trabalhos e atividades científicas em conformidade com seus supervisores e preceptores.

V - Assumir ética, civil e criminalmente a responsabilidade por qualquer ato que implique dolo ou má fé em que participe de forma intencional ou não;

VI - Prezar pela ética médica no uso das mídias sociais (sites, blogs, Facebook, Twitter, Instagram, YouTube, WhatsApp e similares) conforme as resoluções do Conselho Federal de Medicina nº 1.974/2011 e nº 2.126/2015.

a) estar ciente de que suas publicações em mídias sociais representam não somente sua imagem pessoal, mas também profissional, institucional e de classe.

b) as mídias sociais dos médicos residentes, como de todos os médicos, deverão obedecer à lei, às resoluções normativas e ao Manual da Comissão de Divulgação de Assuntos Médicos (Codame). (Art. 13 da Resolução CFM nº 1.974/11 dada nova redação pela Resolução CFM nº 2.126/2015).

c) a criação de grupos de WhatsApp (ou similares) para discussão e compartilhamento de informações sobre pacientes do complexo HRMS é permitido seguindo as recomendações do Parecer do CFM nº 14/2017.

d) o anonimato dos pacientes deve ser garantido nas publicações, ressaltando-se que a soma de todas as informações não seja capaz de identificá-los. Somente o uso de tarjas pretas ou a não visualização da face podem não garantir anonimato.

e) publicações que fujam às normatizações supracitadas e/ou sejam consideradas ofensivas ou antiéticas são passíveis de responsabilização e punição de acordo com as penalidades previstas nesse regimento.

f) não exime de responsabilização a exclusão da publicação do perfil e a publicação em grupos fechados.

VII - Realizar de forma diligente o correto e completo preenchimento dos dados necessários para a adequada elaboração do prontuário médico, quer seja por registro manual ou eletrônico, prezando pelo que se preceitua no código de ética médica e na resolução CFM 1638/2002.

a) o residente terá acesso aos processos e serviços eletrônicos no hospital e ambulatórios mediante recebimento de login com senha, pessoal e intransferível.

b) é expressamente proibido o compartilhamento de senhas com outros residentes ou internos.

VIII - Utilizar roupas adequadas à atividade hospitalar que esteja desenvolvendo segundo NR32;

IX - Não utilizar privativos de uso intra-hospitalar em áreas externas do HRMS;

X - Não se ausentar do serviço dentro do seu horário de treinamento em serviço, sob qualquer pretexto, sem autorização do responsável do setor e/ou Serviço onde esteja escalado;

XI - Preencher corretamente os formulários ou prontuário do paciente sob orientação do preceptor;

XII - Ressarcir os danos causados ao imobiliário e materiais sob sua responsabilidade, quando usados indevidamente;

XIII - Vincular-se como autônomo ao Regime da Previdência Social;

XIV - Avaliar o PRM, serviços e instituição quando solicitado pelo supervisor do programa ou COREME por meio de formulários manuais ou eletrônicos;

XV - Cumprir os horários de entrada e saída que lhe forem atribuídos;

XVI - Participar obrigatoriamente de todas as atividades desenvolvidas pelo programa de residência médica;

XVII - Participar de cursos promovidos pela COREME - Acolhimento e outras iniciativas dos serviços. A participação obrigatória se dará no primeiro ano da residência, cuja certificação será válida por 5 anos na ocasião do ingresso em outro PRM da instituição.

XVIII - Apresentar-se no tempo devido, portando encaminhamento aos locais de treinamento fora do HRMS e cumprir as normas e determinações ali vigentes durante toda a sua permanência;

XIX - Tratar com respeito e consideração os seus superiores, preceptores, funcionários, pacientes e familiares;

XX - Cumprir as tarefas que lhes forem destinadas, sempre sob a orientação do supervisor ou preceptores dos programas de residência médica.

Art. 38 É obrigatória a confirmação da frequência diária através do ponto eletrônico e, na impossibilidade deste, será utilizada planilha impressa nas dependências HRMS ou estágios externos, respeitando a carga horária máxima semanal de 60 (sessenta) horas. No caso de planilha impressa de frequência, essa será encaminhada à secretaria da COREME assinada pelo residente e pelo seu supervisor e/ou responsável pelo rodízio até o 5º dia útil do mês subsequente.

I - Ao ser encaminhado para realizar estágio fora da instituição em que esteja matriculado deverá levar a carta de apresentação, formulário de frequência e avaliações adquiridas na Secretaria da COREME.

II - O cumprimento da jornada de treinamento em serviço ficará sujeita ao controle e à fiscalização pela COREME em conjunto com a DEPQI.

III - Nos casos em que o médico residente necessite faltar ou se ausentar de suas atividades deverá fazê-lo mediante comunicação prévia ao Supervisor do programa de residência médica e à COREME os quais analisarão as situações apresentadas.

IV - No caso de ausência superior a 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa, no 3º (terceiro) dia a secretaria da COREME entrará em contato com o residente (telefone, e-mail...) e a ausência de resposta implicará na remoção da matrícula do mesmo do SisCNRM, cancelamento da bolsa e exclusão do PRM.

V - Toda falta deverá ser repostada, inclusive licenças (médica, maternidade/paternidade, casamento, morte de

parente, interesse do residente). A frequência do médico residente deve ser integral de 2880 horas/ano.
VI - A reposição de carga horária deverá obedecer à distribuição da carga horária habitual do Residente.

SEÇÃO IV – DAS LICENÇAS E OUTROS AFASTAMENTOS

Art. 39 A Médica Residente tem direito à Licença Maternidade de 120 dias podendo ser prorrogada por mais 60 dias a pedido da médica residente. A prorrogação deverá ser solicitada até o final do primeiro mês após o parto. O período total de licença maternidade deverá ser reposto.

Art. 40 Ao médico residente é assegurado o direito à licença paternidade de 5 (cinco) dias;

Art. 41 Licença para prestação de serviço militar pelo período de 1 (um) ano;

Art. 42 Licença gala de 8 (oito) dias;

Art. 43 Licença nojo de 8 (oito) dias (grau de parentesco: cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, irmão, filho, enteado, menor sob sua guarda ou tutela);

Art. 44 Licença médica, quando necessária, por um período de até 15 (quinze) dias por ano, para tratamento de saúde, sendo assegurada ao Médico Residente o recebimento integral de sua bolsa; quando o período de licença ultrapassar 15 dias, o médico residente deverá requerer auxílio-doença junto ao INSS;

I - O Médico Residente (ou seu representante) deverá entregar o atestado médico na COREME no prazo máximo de 48 horas a contar da data do mesmo. No verso do atestado, deve constar ciência Supervisor do Programa de Residência Médica assinada e carimbada.

II - Independente do período e da causa do afastamento o médico residente deverá cumprir o mesmo período e as atividades perdidas.

Art. 45 Para outros afastamentos não citados nos artigos acima deverá ser feita uma solicitação ao Supervisor do PRM e ao Coordenador da COREME, podendo ser referendada ou não a solicitação.

SEÇÃO V – DA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS CIENTÍFICOS

Art. 46 O médico residente tem a direito à participação em congressos científicos desde que previamente autorizado pelo supervisor do PRM e que não cause prejuízo às suas atividades no PRM.

I - A solicitação deverá ser encaminhada à COREME/HRMS com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

II - Será dado prioridade para os Médicos Residentes que forem apresentar trabalhos científicos no evento;

III - Ao retorno do evento, deverá entregar cópia do certificado de participação a COREME/HRMS no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

IV - Estas participações não poderão exceder a 10 (dez) dias anuais, consecutivos ou alternados e não acarretarão reposição do estágio.

SEÇÃO VI – DO ESTÁGIO OPCIONAL

Art. 47 A realização do estágio opcional é permitida no 2º (segundo) e/ou 3º (terceiro) ano do PRM;

I - A solicitação do estágio opcional deverá ser entregue à COREME-HRMS com antecedência mínima de 60 dias do início do estágio.

II - É permitido 1 (um) estágio opcional por ano com duração máxima de 30 dias e essa carga horária insere-se no total definido em lei para cada PRM (Resolução SESU Nº27, de 18 de abril de 2019);

III - Poderá ser realizado em instituição que não ofereça programa de residência médica, desde que suas atividades sejam efetivamente complementares à formação do candidato ao estágio.

IV - A programação a ser cumprida no estágio deverá ser previamente definida pelo supervisor do PRM juntamente com o médico residente interessado e aprovado pela sua COREME/HRMS.

V - Ao término do estágio, o médico residente deverá apresentar ao Coordenador do PRM a ficha de avaliação preenchida e assinada pelo responsável pelo estágio ou por um representante da Instituição onde realizou o estágio.

Art. 48 Médicos Residentes de outras instituições poderão fazer estágio opcional no HRMS.

I - Durante o estágio o Médico Residente estará subordinado a este regimento e às normas vigentes no HRMS;

II - Para a solicitação de estágio é necessário o preenchimento do Formulário de Solicitação de Estágio Opcional.

III - O estágio opcional terá 1 (uma) vaga mensal para cada PRM do HRMS e terá duração máxima de 30 dias.

IV - Ao término do estágio, o Médico Residente receberá a Ficha de Avaliação preenchida pelo Supervisor do PRM onde foi realizado o estágio, que será o documento comprobatório da sua realização.

SEÇÃO VII – DO TREINAMENTO E AVALIAÇÃO DO MÉDICO RESIDENTE

Art. 49 As atividades serão executadas, em sua maioria, em estágios que deverão ser realizados em sistema de rodízio periódico nas unidades de serviço do HRMS, sob a supervisão e orientação de médicos preceptores integrados à equipe técnica dessas unidades e respeitando o funcionamento de cada serviço. As atividades ainda poderão ser desenvolvidas em outras unidades hospitalares fora do HRMS, desde que devidamente credenciadas pela CNRM/MEC ou serviços que mantenham convênios formalizados com o HRMS.

Art. 50 Os programas de Residência Médica têm carga horária de 2880 horas anuais, sendo no máximo 60 horas semanais das quais 10 a 20% são destinados a atividades teóricas (sessões, seminários, correlações clínico-patológicas ou outras, de acordo com os programas pré-estabelecidos) e 80 a 90% dedicados ao treinamento em serviço.

Art. 51 A matrícula do Médico Residente é prova incontestável que o mesmo aceita sem restrições este regimento, sobretudo com a assinatura do Termo de Ciência e concordância com o conteúdo do regimento Interno da Instituição, e todas as resoluções vigentes da CNRM/MEC.

Art. 52 É obrigatória a frequência integral às atividades do programa de residência médica.

Art. 53 A avaliação do aproveitamento do residente médico utilizará os seguintes mecanismos: Nota somativa

(prova escrita e/ou oral e/ou prática) e Nota formativa (avaliação de desempenho pessoal conforme Ficha de Avaliação Trimestral do Médico Residente).

I - Na nota formativa serão avaliados os itens atitude, habilidades e competências e desempenho cognitivo.

II - As provas serão elaboradas pelos respectivos supervisores e/ou preceptores;

Art. 54 A frequência mínima das avaliações será trimestral sendo que o primeiro trimestre compreende os meses de março, abril e maio.

Art. 55 Para a aprovação do médico residente é necessária nota média anual maior ou igual a 7 (sete) e cumprimento integral da carga horária.

Art. 56 O supervisor de cada programa fará uma devolutiva com cada médico residente individualmente e posteriormente com o grupo, após cada período avaliado, identificando os pontos a serem melhorados e propondo intervenções pertinentes a cada caso;

Art. 57 Fica a critério do supervisor de cada programa as intervenções para recuperação da nota e das deficiências do médico residente;

Art. 58 Para a permanência ou continuidade do Médico Residente no PRM e consequente obtenção do certificado de conclusão do programa, é necessário:

I - Cumprimento integral da carga horária do programa;

II - Aprovação nas avaliações realizadas durante o ano com nota média anual maior ou igual a 7);

III - Apresentação do projeto científico (médicos residentes no último ano do PRM)

IV - Realização e aprovação nos cursos previstos na sua matriz de capacitação e os obrigatórios pela Comissão Nacional de Residência Médica (Ética Médica, Metodologia Científica, Controle de Infecções Hospitalares).

Art. 59 Caso o médico residente seja reprovado, ele deverá repetir o período de 12 meses referente ao ano em que não obteve a aprovação, sendo que a bolsa de estudo é por tempo fixo e não prorrogável conforme estabelecido pelo MEC.

Art. 60 Caso o Médico Residente reprovado não queira repetir o ano, a COREME/HRMS expedirá apenas uma declaração relativa ao período em que cursou o programa, porém este documento não terá validade para registro da especialidade junto aos Conselhos Regionais de Medicina e Conselho Federal.

CAPÍTULO VII DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 61 São consideradas sanções disciplinares nos termos previstos deste regimento:

I - Advertência verbal

II - Advertência escrita

III - Suspensão

IV - Desligamento do programa

Art. 62 Na aplicação das sanções disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais.

I - Será assegurado ao Médico residente o direito de ampla defesa e do contraditório;

II - A reincidência acarreta a aplicação de penas hierarquicamente mais graves;

III - Todas as penalidades aplicadas deverão ser comunicadas à COREME/HRMS e registradas no histórico do Médico Residente.

Art. 63 As advertências oral e escrita devem ser aplicadas pelo supervisor do PRM e a ocorrência oficializada à COREME-HRMS no prazo de 48 horas.

Art. 64 A aplicação das medidas de suspensão ou desligamento é reservada à Comissão de Residência Médica (COREME).

Art. 65 Condições passíveis de advertência verbal:

I - Não participar de todas as atividades previstas no regime didático-científico e assistencial do PRM;

II - Não comparecer a todas as reuniões convocadas pelas autoridades superiores;

V - Não se dedicar com zelo e senso de responsabilidade ao cuidado dos pacientes;

VI - Não cumprir com as obrigações de rotina;

IX - Não cumprir horários fixados.

Art. 66 Condições passíveis de advertência escrita:

I - Faltar, sem justificativa cabível, nas atividades práticas;

II - Desrespeitar o Código de Ética Médica;

III - Não cumprir tarefas designadas;

IV - Realizar agressões verbais entre residentes ou para com outros;

V - Assumir atitudes e praticar atos que desconsiderem os doentes e familiares ou desrespeitem preceitos de ética profissional e do regulamento da Instituição;

VI - Faltar aos princípios de cordialidade para com os funcionários, colegas ou superiores;

VII - Usar de maneira inadequada instalações, materiais e outros pertencentes da Instituição;

VIII - Ausentar-se das atividades sem autorização prévia dos superiores.

Art. 67 Condições passíveis de suspensão (8 a 30 dias que serão acrescidos ao tempo de duração do PRM):

I - Reincidir em falta punível com advertência escrita.

Parágrafo único. O tempo de suspensão não poderá ser repostado no período de férias.

Art. 68 Condições passíveis de desligamento do médico residente:

I - Reincidir em falta punível com pena de suspensão

II - Fraudar ou prestar informações falsas.

Art. 69 Sobre o Médico Residente ainda podem incidir as penas previstas na legislação geral conforme o código penal brasileiro, Código Civil Brasileiro e o Código de Ética Médica e legislações vigentes, especialmente as relacionadas à instituição pública e aos servidores públicos.

Art. 70 Qualquer irregularidade cometida pelo médico residente deverá ser comunicada ao supervisor do PRM que após ouvi-lo poderá analisar de forma sumária e tomar as medidas punitivas que julgar conveniente. Os casos que julgar necessário deverão ser encaminhados à COREME/HRMS.

Art. 71 A COREME promoverá apuração da denúncia mediante processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa e o contraditório.

I - Quando o fato apurado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal o processo será arquivado.

II - Como medida cautelar a COREME poderá determinar o afastamento do acusado do exercício de suas atividades pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, com prejuízo da bolsa, enquanto transcorrer o processo disciplinar.

Art. 72 Processo disciplinar, nos termos deste Regimento, é o instrumento destinado a apurar infrações praticadas pelo Médico Residente, no exercício de suas atribuições e no âmbito do HRMS.

I - O processo disciplinar poderá ser julgado pela COREME

II - O processo Disciplinar desenvolver-se-á nas seguintes fases:

a) de Instauração: que compreende a formulação do ato que constitui uma comissão;

B) de Inquérito: que compreende instrução, defesa de relatório e durante o qual a COREME promoverá a tomada de depoimentos, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas decorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos;

C) de Julgamento: que deverá ser feito pela COREME.

Art. 73 O processo disciplinar deverá ser concluído durante a reunião da COREME e dele poderá resultar:

I - Arquivamento do processo;

II - Aplicação de penalidade;

III - Instauração de inquérito disciplinar.

Art. 74 O inquérito disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório e deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 75 Os autos da sindicância integrarão o processo como peça informativa da instrução.

Art. 76 As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pela COREME, devendo a 2ª via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

Art. 77 O depoimento será prestado e reduzido a termo.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á acareação entre os depoentes.

Art. 78 Concluída a inquirição das testemunhas, a COREME promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos Artigos 76 e 77 deste Regimento.

Art. 79 No caso de mais de um acusado e sempre que divergem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida acareação entre eles.

Art. 80 Tipificada a infração disciplinar será formulada a indicação do acusado com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

Art. 81 O indiciado será citado por mandado expedido pela COREME para apresentar defesa escrita, no prazo de 5 (cinco) dias, assegurando-se-lhe, ou a seu representante legal, vistas do processo, no recinto da COREME.

Art. 82 Havendo 2 (dois) ou mais indiciados o prazo será comum e de 8 (oito) dias.

Art. 83 Considerar-se-á revel o indicado que regularmente citado não apresentar defesa no prazo legal.

I - A revelia será declarada por termo nos autos do processo.

II - Para defender o indiciado revel, a COREME designará um de seus membros, preferencialmente médico residente.

Art. 84 Apreciada a defesa, a COREME/HRMS elaborará relatório, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

I - O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou a responsabilidade do acusado.

II - Reconhecida a responsabilidade do acusado a Comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredindo, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

III - Nos casos de inobservância do inciso V do Artigo 30 deste Regimento, deverá a COREME encaminhar uma cópia do processo ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 85 Das decisões da COREME cabe recurso ao Conselho Técnico Administrativo do HRMS.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA INSTITUIÇÃO

Art. 86 A transferência do Médico Residente de um PRM do HRMS para outro PRM em outra instituição, da mesma especialidade, poderá ocorrer em função de (Resolução nº 1, de 3 de janeiro de 2018 da CNRM):

I - Solicitação do próprio Médico Residente;

II - Desativação do PRM pela CNRM;

III - Descredenciamento da instituição pela CNRM, ou

IV - Cancelamento do PRM pela instituição ministradora.

Art. 87 Para a transferência decorrente de solicitação do próprio Médico Residente, a COREME/HRMS avaliará somente as seguintes situações:

I - Quando tratar-se de servidor público civil ou militar de qualquer poder da União, dos estados ou dos Municípios deslocados no interesse da administração, podendo abranger o cônjuge ou companheiro acompanhando o removido;

II - Por motivo de saúde pessoal ou do cônjuge, companheiro, genitor ou dependente que às suas expensas, condicionada à comprovação por atestado médico, constando o diagnóstico pela classificação Internacional de Doenças (CID).

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 88 Este Regulamento respeita a legislação específica sobre Residência Médica e portarias e pareceres da CNRM. Em caso de contrariar as normatizações referidas acima, sempre prevalecerá a legislação da CNRM.

Art. 89 As normas contidas neste regimento entrarão em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 90 Qualquer modificação do presente regimento só poderá ser feita mediante votação, por maioria simples dos componentes da COREME/HRMS.

Art. 91 Os casos omissos serão julgados pela COREME que poderá dar decisão terminativa ou solicitar avaliação da CEREM/MS e Parecer final da CNRM.

Art. 92 Este regimento deverá ser reavaliado e atualizado anualmente.

Este regulamento foi aprovado em reunião da COREME realizada no dia 03/06/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2021.

Tânia Cristina Parpinelli
Coordenadora COREME/HRMS

Roberta Alves Higa
Diretora de Ensino Pesquisa e Qualidade Institucional

Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente da Fundação de Serviços em Saúde de MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 0167/FUNSAU/2021 – GCONT N.º. 16279, PROCESSO N.º.: 27/008.517/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 58.426.628/0001-33, inscrição estadual n.º. 112.068.380.115, com sede à Rua Venda da Esperança, n.º. 162, Bairro Socorro – São Paulo/SP, CEP 04.763-040, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DE INFUSÃO;

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 27 de novembro de 2021

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 0186/FUNSAU/2021 – GCONT N.º. 16497, PROCESSO N.º.: 27/007.928/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 40.724.582/0001-73, inscrição estadual n.º. 90879188-63, com sede na Avenida Guaiapó, n.º. 912, Jardim

Campos Elíseos – Maringá/PR – CEP 87.043-393, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – TERBUTALINA INJETÁVEL 0,5 MG;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 27 novembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato N° 0182/2021/FUNSAU

N° Cadastral 16456

Processo: 27/008.036/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a Aquisição de medicamento (Glicose Hipertônica de 50% - Ampola 10 ml) para atender a demanda do HRMS, conforme condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00314/2021 (Fls. 3-15) e na Autorização de Compra n°. 36634 (Fl. 289), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0100000000.

Valor: R\$ 47.740,00 (quarenta e sete mil e setecentos e quarenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 20/11/2021 e encerramento em 19/05/2022.

Data da Assinatura: 20/11/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e William Jeova da Silva Perillo

Extrato do Contrato N° 0183/2021/FUNSAU

N° Cadastral 16457

Processo: 27/008.119/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e SPV PPRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a Aquisição de gel para ultrassonografia, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00338/2021(Fls. 3-13) e na Autorização de Compra n°. 36636 (fl. 155), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0100000000.

Valor: R\$ 5.744,64 (cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 20/11/2021 e encerramento em 19/05/2022.

Data da Assinatura: 20/11/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Melo Matos de Salvi

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 174, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Administração, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Administração, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Juliana Mayumi Nishi (presidente), Carlos Otávio Zamberlan, Ernani Carpenedo Busanelo, Marco Aurélio Perroni Pires e Moisés Centenaro.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Portaria UEMS-PROPI nº 67/2021, de 29 de novembro de 2021.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano letivo de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

| Nome | Função |
|---------------------------------|------------|
| Daniela Sottili Garcia | Presidente |
| Débora Fittipaldi Gonçalves | Membro |
| Wander Matos de Aguiar | Membro |
| Paulo Neres Carvalho | Membro |
| Josiane A. Rodrigues dos Santos | Membro |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 29 de novembro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 158-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ATCP DO BRASIL-ALVES TEODORO CERÂMICAS PIEZOELETRICAS DO BRASIL LTDA - ME – Ribeirão Preto - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^{fa}. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Antonio Henrique Alves Pereira (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1037, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 715/2020**, expedida em 03 de julho de 2020, processo n. 01805/2019, em nome de **WALDEMAR MARIANO ROCHA**, no município de Anastácio/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **PATRICK VAN DE VIJVER**, processo n. **71/042070/2021**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 715/2020**, expedida em 03 de julho de 2020, processo n. 01805/20219, em nome de **WALDEMAR MARIANO ROCHA**, no município de Anastácio/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1038, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 95/2021**, expedida em 25 de janeiro de 2021, processo n. 00422/2020, em nome de **ILGO LUIZ RAIZER**, no município de Aquidauana/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **NILVA QUEIROZ ANASTÁCIO**, processo n. **71/044125/2021**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N.**

95/2021, expedida em 25 de janeiro de 2021, processo n. 00422/2020, em nome de **ILGO LUIZ RAIZER**, no município de Aquidauana/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004393, 25 de Novembro de 2021

| | |
|---|---|
| Ato | AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO |
| Objeto do Ato | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021789 |
| Requerente | 03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. |
| Tipo de Ponto de Interferência | Captação Subterrânea |
| Finalidade de Uso | Abastecimento Público |
| Município | RIBAS DO RIO PARDO |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO |
| Sistema Aquífero | SISTEMA AQUIFERO GUARANI |
| Coordenadas do Ponto de Interferência | Latitude: -20° 28' 7.49" - Longitude: -53° 46' 17.18" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado | 1.440.000,00 m ³ |

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004394, 25 de Novembro de 2021

| | |
|---|--|
| Ato | AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO |
| Objeto do Ato | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021993 |
| Requerente | 778.656.001-78 - HENRIQUE FIGUEIREDO DOBASHI |
| Tipo de Ponto de Interferência | Captação Subterrânea |
| Finalidade de Uso | Dessedentação Animal |
| Município | JARAGUARI |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | MIRANDA |
| Sistema Aquífero | SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL |
| Coordenadas do Ponto de Interferência | Latitude: -20° 7' 4.13" - Longitude: -54° 42' 59.06" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado | 8.640,00 m ³ |

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004395, 25 de Novembro de 2021

| | |
|---|--|
| Ato | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS |
| Objeto do Ato | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016104 |
| Requerente | 162.085.328-09 - CAIO LUIS PARELLA |
| Tipo de Ponto de Interferência | Captação Superficial |
| Finalidade de Uso | Irrigação |
| Município | APARECIDA DO TABOADO |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | QUITERIA |

| | |
|---------------------------------------|--|
| Coordenadas do Ponto de Interferência | Latitude: -20° 11' 33.55" - Longitude: -51° 10' 55.53" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Vazão Outorgada | 212,00 m³/h |

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004396, 26 de Novembro de 2021

| | |
|---|---|
| Ato | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS |
| Objeto do Ato | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001048 |
| Requerente | 04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A |
| Tipo de Ponto de Interferência | Captação Subterrânea |
| Finalidade de Uso | Abastecimento Público |
| Município | CAMPO GRANDE |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO |
| Sistema Aquífero | SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL |
| Coordenadas do Ponto de Interferência | Latitude: -20° 25' 31.29" - Longitude: -54° 34' 32.01" - Projeção: WGS 84 |
| Volume Anual Captado | 122.400,00 m³ |

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio nº 018/2021, firmado com a Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE/MS.

Processo: 71/042.875/2021

Partes:
 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
 2) CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CGE/MS,
 CNPJ: 27.219.869/0001-88, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.**Do Prazo:** 22/11/2021 à 21/11/2023.**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 22/11/2021.**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA - CPF: 519.412.281-00.

Extrato do Convênio nº 019/2021, firmado com a Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE/MS

Processo: 71/044.233/2021

Partes:
 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
 2) CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CGE/MS
 CNPJ: 27.219.869/0001-88, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através do Web Service, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.**Do Prazo:** 22/11/2021 à 21/11/2023.**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 22/11/2021.**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA - CPF: 519.412.281-00.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. n. 3/2021 – SAD/FUNSAU/NMED
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021
 (Processo 55/009802/2021)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o extrato do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, relativo às Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/NMED/2021, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
 Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
 Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
 de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2021 – SAD/FUNSAU/NMED
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021
 (Processo 55/009802/2021)

EXTRATO DO RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELOS CANDIDATOS, RELATIVO ÀS ETAPAS I E II DO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

| NOME | INSCRIÇÃO | FUNÇÃO | RESULTADO | FUNDAMENTAÇÃO |
|--|--------------|--|----------------|---|
| ALINE ALBUQUERQUE DE ABREU MARIANO | 105615030426 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | PROVIDO | Documentação reavaliada e pontuação corrigida. |
| BRUNA REGINATTO CARVALHO | 105612180611 | Nutricionistas | PROVIDO | Documentação reavaliada e pontuação corrigida. |
| IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR | 105615172145 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | PROVIDO | Documentação reavaliada e pontuação corrigida. |
| JAQUELINE SANTOS MOREIRA LEITE | 105612027455 | Nutricionistas | PROVIDO | Documentação reavaliada e pontuação corrigida. |
| JULIA COELHO LIMA E JURGIELEWICZ OCAMPOS | 105615180612 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | NÃO PROVIDO | A documentação exigida para a etapa de avaliação curricular não foi encaminhada na forma e/ou prazo estabelecido no edital. |

EDITAL n. n. 4/2021 – SAD/FUNSAU/NMED
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/NMED/2021, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.5 do Edital n. SAD/FUNSAU/NMED/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
 Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
 Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
 de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2021 – SAD/FUNSAU/NMED
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

| NOME | INSCRIÇÃO | FUNÇÃO | PONTUAÇÃO OBTIDA | | | | TOTAL |
|----------------------------------|--------------|----------------|------------------|--------|--------|--------|-------|
| | | | ITEM 1 | ITEM 2 | ITEM 3 | ITEM 4 | |
| ANA CAROLINE OLIVEIRA DE MACEDO | 105612180597 | Nutricionistas | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 |
| BRUNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA | 105612173478 | Nutricionistas | 0,00 | 1,25 | 3,00 | 2,00 | 6,25 |
| BRUNA REGINATTO CARVALHO | 105612180611 | Nutricionistas | 1,50 | 1,25 | 4,00 | 2,00 | 8,75 |
| CAROLINA LAIS DOS SANTOS | 105612180658 | Nutricionistas | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 |
| CAROLINE SPOLADOR NEULS | 105612180677 | Nutricionistas | 0,00 | 1,25 | 3,00 | 0,00 | 4,25 |
| CATIANE SILVEIRA DOS SANTOS | 105612180641 | Nutricionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 2,00 |
| CYNTIA FERREIRA CERZÓSIMO DAVY | 105612016713 | Nutricionistas | 0,00 | 1,25 | 4,00 | 0,00 | 5,25 |
| DAYANE STÉPHANIE FERNANDES | 105612180655 | Nutricionistas | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 2,00 | 6,50 |
| DIEGO JEFERSON DOS SANTOS ARAUJO | 105612127612 | Nutricionistas | 0,00 | 1,25 | 3,00 | 1,00 | 5,25 |
| ELLEN NIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO | 105612180616 | Nutricionistas | 0,00 | 1,25 | 0,00 | 0,00 | 1,25 |

| NOME | INSCRIÇÃO | FUNÇÃO | PONTUAÇÃO OBTIDA | | | | TOTAL |
|-------------------------------------|--------------|----------------|------------------|------|------|------|-------|
| | | | | | | | |
| EWELYN DUTRA DOS SANTOS PEREIRA | 105612180668 | Nutricionistas | 0,00 | 1,25 | 4,00 | 0,00 | 5,25 |
| GIOVANA MORALES RODRIGUES DELMONDES | 105612180663 | Nutricionistas | 0,00 | 1,25 | 4,00 | 0,00 | 5,25 |
| HANNA VERGINIO NOGUEIRA | 105612177858 | Nutricionistas | 0,00 | 2,50 | 3,00 | 2,00 | 7,50 |
| IRIÁ NIEDERMEYER | 105612176853 | Nutricionistas | 0,00 | 2,50 | 4,00 | 2,00 | 8,50 |
| JAQUELINE SANTOS MOREIRA LEITE | 105612027455 | Nutricionistas | 1,50 | 2,50 | 4,00 | 0,00 | 8,00 |
| JEANICE DAUZACKER DA SILVA | 105612165290 | Nutricionistas | 0,00 | 1,25 | 4,00 | 2,00 | 7,25 |
| JOYCE MARTINS DOS SANTOS | 105612180650 | Nutricionistas | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| JULIANA FREITAS RODRIGUES | 105612180619 | Nutricionistas | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 |
| KASSIA JANE PIO | 105612176861 | Nutricionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| KASSIA RODRIGUES ALVES DE MORAES | 105612180639 | Nutricionistas | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 |
| KEILA BECKER ERANI | 105612180662 | Nutricionistas | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 |
| KELLYN CRISTINA PEREIRA GUEDES | 105612180603 | Nutricionistas | 0,00 | 2,50 | 4,00 | 2,00 | 8,50 |
| KETLYN DE SOUZA FERNANDES | 105612180666 | Nutricionistas | 0,00 | 1,25 | 4,00 | 2,00 | 7,25 |
| LAHIS ROSA DA SILVA | 105612180664 | Nutricionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 |
| LUCIANA NONATO XAVIER | 105612180656 | Nutricionistas | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2,00 | 5,00 |
| LUCIENE DE OLIVEIRA | 105612180654 | Nutricionistas | 0,00 | 2,50 | 4,00 | 1,00 | 7,50 |
| LUDMILA DE OLIVEIRA NUNES | 105612176874 | Nutricionistas | 0,00 | 1,25 | 0,00 | 2,00 | 3,25 |
| MARIANA DELGADO ARGUELLO | 105612180660 | Nutricionistas | 0,00 | 1,25 | 0,00 | 0,00 | 1,25 |
| NAIARA OLIVEIRA COSTA | 105612180614 | Nutricionistas | 0,00 | 1,25 | 4,00 | 0,00 | 5,25 |
| NATALÍ CAMPOSANO CALÇAS | 105612180613 | Nutricionistas | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 |
| NATÁLIA DE MATOS BALSALOBRE | 105612180678 | Nutricionistas | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 |
| RENATA FONTES PEREIRA CRUZ | 105612026857 | Nutricionistas | 0,00 | 1,25 | 4,00 | 1,00 | 6,25 |
| SOPHIA TESSARO SORIANO | 105612176953 | Nutricionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TALITA FABRIS DE ALBUQUERQUE | 105612176862 | Nutricionistas | 0,00 | 1,25 | 0,00 | 2,00 | 3,25 |
| TATIANA DOS SANTOS SCHER | 105612180598 | Nutricionistas | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 |
| VANESSA NUNES DA SILVA | 105612180651 | Nutricionistas | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 |
| VANIA DE SOUSA ALMEIDA | 105612180665 | Nutricionistas | 0,00 | 1,25 | 0,00 | 0,00 | 1,25 |

| NOME | INSCRIÇÃO | FUNÇÃO | PONTUAÇÃO OBTIDA | | | | TOTAL |
|-----------------------------|--------------|----------------|------------------|------|------|------|-------|
| | | | | | | | |
| VITORIA KELLY MARTINS BRAGA | 105612176906 | Nutricionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 |

| NOME | INSCRIÇÃO | FUNÇÃO | PONTUAÇÃO OBTIDA | | | TOTAL |
|------------------------------------|--------------|--|------------------|--------|--------|-------|
| | | | ITEM 1 | ITEM 2 | ITEM 3 | |
| CAMILA ARANTES INSUELA | 105614177206 | Médicos Plantonistas Ginecologistas e Obstetras | 1,00 | 0,00 | 2,00 | 3,00 |
| CAMILA DO AMARAL NUNES | 105614180657 | Médicos Plantonistas Ginecologistas e Obstetras | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| ROSINÉIA DE ARAUJO MARTOS | 105614027913 | Médicos Plantonistas Ginecologistas e Obstetras | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 |
| TALITA FRANCO PASQUANTONIO | 105614173998 | Médicos Plantonistas Ginecologistas e Obstetras | 5,00 | 2,00 | 0,00 | 7,00 |
| ALINE ALBUQUERQUE DE ABREU MARIANO | 105615030426 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 |
| CESAR AUGUSTO ALVES FERRAZ | 105615172149 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 |
| DANIEL DUAILIBE DE ALMEIDA | 105615172387 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 |
| FELIPE TREVIZAN SARTORI | 105615180648 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 2,00 |
| FERNANDO SCHROEDER QUEIROZ | 105615176815 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR | 105615172145 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 5,00 |
| JORGE PAIVA SANTOS MARTINEZ | 105615180649 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 6,00 |
| ANA LUIZA GOMES RAMOS VILHEGAS | 105613180618 | Médicos Plantonistas Intensivistas Pediátricos | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 |
| WILLIAM RENATO NEVES NARDELLI | 105613180636 | Médicos Plantonistas Intensivistas Pediátricos | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 2,00 |

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2021 – SAD/FUNSAU/NMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO

| NOME | INSCRIÇÃO | FUNÇÃO | Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN) |
|------------------------------|--------------|---|---|
| ALESSANDRA FONSECA SILVA | 105612087724 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| ANTHONY GUERRA GORSKI | 105615026121 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| ARYANNE ALMEIDA DA COSTA | 105612180675 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| CAMILA SAMPAIO GOULART | 105612180620 | Nutricionistas | Alínea "a" |
| CAROLINE MARIANA SAPUCCI | 105613180670 | Médicos Plantonistas Intensivistas Pediátricos | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| CLAUDIA YANINA GARCIA TORREZ | 105615172398 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |

| NOME | INSCRIÇÃO | FUNÇÃO | Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN) |
|--|--------------|---|---|
| CLISSIA BEATRIZ MENDONÇA URIO | 105612176949 | Nutricionistas | Alínea "a" |
| DAIANE MEDINA | 105612180667 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| EDENIR PARAGUASSU DE OLIVEIRA | 105612176901 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| EDINEYA CRISTALDO MNATOS | 105612164409 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| GABRIELLE NATHALY DE AQUINO DIAS | 105612180673 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| GLAUCIA SOARES SILVEIRA STASIAK | 105612180671 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| GLÁUCIA VILHALVA BARROS DE SOUZA | 105612029960 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| GREICE MASTELLA HOMRICH | 105612030219 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| JACKELINE FORBAT ARAUJO | 105614180634 | Médicos Plantonistas Ginecologistas e Obstetras | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| JOYCE ALVES DA CRUZ | 105612176875 | Nutricionistas | Alínea "a" |
| JULIA COELHO LIMA E JURGIELEWICZ OCAMPOS | 105615180612 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| LIDAIANE DIAS ARAUJO | 105612180642 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| LIDIANI FIGUEIREDO SANTANA | 105612180591 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| LIVIA ROSSATO MARCHETTI | 105612129917 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| LIZ MARIELE VARGAS | 105612180608 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| LYDIANE SIMÕES DE ALENCAR | 105612180607 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| MURILO ZEDE DE BARROS | 105612180661 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| NAYARA CAMPOS MENDES | 105612180626 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| PEDRO PAULO FERREIRA GONÇALVES ROMANO | 105615180596 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| RANNA DE OLIVEIRA BITENCOURT | 105612180610 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| RENATA PUERARI | 105612180674 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| SHEILA DE LIMA ALEXANDRE | 105612180615 | Nutricionistas | Alínea "d" |
| SIDELIA COSTA DOS SANTOS | 105612028032 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| TALITA GONÇALVES SPÍNDOLA RIBEIRO | 105612180672 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| THAISSA MAZINA SMANIOTTO MARIN | 105614180640 | Médicos Plantonistas Ginecologistas e Obstetras | Alínea "a" |
| TIAGO DE FREITAS PEREIRA | 105612180645 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |

| NOME | INSCRIÇÃO | FUNÇÃO | Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN) |
|--|--------------|----------------|---|
| VITORIA HELENA DE OLIVEIRA TEIXEIRA REIS | 105612176939 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |
| WESLEY GOMES GONZAGA | 105612180606 | Nutricionistas | Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" |

EDITAL n. 5/2021 – SAD/FUNSAU/NMED
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021
 (Processo 55/009802/2021)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, a classificação preliminar dos candidatos aprovados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/NMED/2021, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
 Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
 Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
 de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2021 – SAD/FUNSAU/NMED
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021
 (Processo 55/009802/2021)

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

| NOME | INSCRIÇÃO | FUNÇÃO | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|--------------|--|-------|---------------|
| ROSINÉIA DE ARAUJO MARTOS | 105614027913 | Médicos Plantonistas Ginecologistas e Obstetras | 8,00 | 1º |
| TALITA FRANCO PASQUANTONIO | 105614173998 | Médicos Plantonistas Ginecologistas e Obstetras | 7,00 | 2º |
| CAMILA ARANTES INSUELA | 105614177206 | Médicos Plantonistas Ginecologistas e Obstetras | 3,00 | 3º |
| CAMILA DO AMARAL NUNES | 105614180657 | Médicos Plantonistas Ginecologistas e Obstetras | 1,00 | 4º |
| ALINE ALBUQUERQUE DE ABREU MARIANO | 105615030426 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | 8,00 | 1º |
| CESAR AUGUSTO ALVES FERRAZ | 105615172149 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | 8,00 | 2º |
| DANIEL DUAILIBE DE ALMEIDA | 105615172387 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | 8,00 | 3º |

| | | | | |
|--|--------------|---|------|-----|
| JORGE PAIVA SANTOS MARTINEZ | 105615180649 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | 6,00 | 4º |
| IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR | 105615172145 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | 5,00 | 5º |
| FELIPE TREVIZAN SARTORI | 105615180648 | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | 2,00 | 6º |
| ANA LUIZA GOMES RAMOS VILHEGAS | 105613180618 | Médicos Plantonistas Intensivistas Pediátricos | 8,00 | 1º |
| WILLIAM RENATO NEVES NARDELLI | 105613180636 | Médicos Plantonistas Intensivistas Pediátricos | 2,00 | 2º |
| BRUNA REGINATTO CARVALHO | 105612180611 | Nutricionistas | 8,75 | 1º |
| KELLYN CRISTINA PEREIRA GUEDES | 105612180603 | Nutricionistas | 8,50 | 2º |
| IRIÁ NIEDERMEYER | 105612176853 | Nutricionistas | 8,50 | 3º |
| JAQUELINE SANTOS MOREIRA LEITE | 105612027455 | Nutricionistas | 8,00 | 4º |
| LUCIENE DE OLIVEIRA | 105612180654 | Nutricionistas | 7,50 | 5º |
| HANNA VERGINIO NOGUEIRA | 105612177858 | Nutricionistas | 7,50 | 6º |
| JEANICE DAUZACKER DA SILVA | 105612165290 | Nutricionistas | 7,25 | 7º |
| KETLYN DE SOUZA FERNANDES | 105612180666 | Nutricionistas | 7,25 | 8º |
| DAYANE STÉPHANIE FERNANDES | 105612180655 | Nutricionistas | 6,50 | 9º |
| RENATA FONTES PEREIRA CRUZ | 105612026857 | Nutricionistas | 6,25 | 10º |
| BRUNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA | 105612173478 | Nutricionistas | 6,25 | 11º |
| NAIARA OLIVEIRA COSTA | 105612180614 | Nutricionistas | 5,25 | 12º |
| CYNTIA FERREIRA CERZÓSIMO DAVY | 105612016713 | Nutricionistas | 5,25 | 13º |
| EWELYN DUTRA DOS SANTOS PEREIRA | 105612180668 | Nutricionistas | 5,25 | 14º |
| GIOVANA MORALES RODRIGUES DELMONDES | 105612180663 | Nutricionistas | 5,25 | 15º |
| DIEGO JEFERSON DOS SANTOS ARAÚJO | 105612127612 | Nutricionistas | 5,25 | 16º |
| LUCIANA NONATO XAVIER | 105612180656 | Nutricionistas | 5,00 | 17º |
| CAROLINE SPOLADOR NEULS | 105612180677 | Nutricionistas | 4,25 | 18º |
| KEILA BECKER ERANI | 105612180662 | Nutricionistas | 4,00 | 19º |
| TATIANA DOS SANTOS SCHER | 105612180598 | Nutricionistas | 4,00 | 20º |
| KASSIA RODRIGUES ALVES DE MORAES | 105612180639 | Nutricionistas | 4,00 | 21º |

| | | | | |
|---------------------------------|--------------|----------------|------|-----|
| CAROLINA LAIS DOS SANTOS | 105612180658 | Nutricionistas | 4,00 | 22º |
| JULIANA FREITAS RODRIGUES | 105612180619 | Nutricionistas | 4,00 | 23º |
| TALITA FABRIS DE ALBUQUERQUE | 105612176862 | Nutricionistas | 3,25 | 24º |
| LUDMILA DE OLIVEIRA NUNES | 105612176874 | Nutricionistas | 3,25 | 25º |
| ANA CAROLINE OLIVEIRA DE MACEDO | 105612180597 | Nutricionistas | 3,00 | 26º |
| VANESSA NUNES DA SILVA | 105612180651 | Nutricionistas | 2,00 | 27º |
| CATIANE SILVEIRA DOS SANTOS | 105612180641 | Nutricionistas | 2,00 | 28º |
| NATÁLIA DE MATOS BALSALOBRE | 105612180678 | Nutricionistas | 1,50 | 29º |
| NATALÍ CAMPOSANO CALÇAS | 105612180613 | Nutricionistas | 1,50 | 30º |
| VANIA DE SOUSA ALMEIDA | 105612180665 | Nutricionistas | 1,25 | 31º |
| MARIANA DELGADO ARGUELLO | 105612180660 | Nutricionistas | 1,25 | 32º |
| ELLEN NIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO | 105612180616 | Nutricionistas | 1,25 | 33º |
| JOYCE MARTINS DOS SANTOS | 105612180650 | Nutricionistas | 1,00 | 34º |
| VITORIA KELLY MARTINS BRAGA | 105612176906 | Nutricionistas | 1,00 | 35º |
| LAHIS ROSA DA SILVA | 105612180664 | Nutricionistas | 1,00 | 36º |

EDITAL n. 6/2021 - SAD/FUNSAU/NMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda, os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2021 - SAD/FUNSAU/NMED
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021
 (Processo 55/009802/2021)

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 2 de dezembro de 2021

Horário: 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

| Inscrição | Nome | FUNÇÃO | Classificação |
|--------------|--------------------------------|----------------|---------------|
| 105612180611 | Bruna Reginatto Carvalho | Nutricionistas | 1º |
| 105612180603 | Kellyn Cristina Pereira Guedes | Nutricionistas | 2º |

| Inscrição | Nome | FUNÇÃO | Classificação |
|--------------|----------------------------|--|---------------|
| 105614027913 | Rosinéia De Araujo Martos | Médicos Plantonistas Ginecologistas e Obstetras | 1º |
| 105614173998 | Talita Franco Pasquantonio | Médicos Plantonistas Ginecologistas e Obstetras | 2º |
| 105614177206 | Camila Arantes Insuela | Médicos Plantonistas Ginecologistas e Obstetras | 3º |

| Inscrição | Nome | FUNÇÃO | Classificação |
|--------------|------------------------------------|---|---------------|
| 105615030426 | Aline Albuquerque De Abreu Mariano | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | 1º |
| 105615172149 | Cesar Augusto Alves Ferraz | Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos | 2º |

| Inscrição | Nome | FUNÇÃO | Classificação |
|--------------|--------------------------------|---|---------------|
| 105613180618 | Ana Luiza Gomes Ramos Vilhegas | Médicos Plantonistas Intensivistas Pediátricos | 1º |
| 105613180636 | William Renato Neves Nardelli | Médicos Plantonistas Intensivistas Pediátricos | 2º |

EDITAL n. 125/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do XXXVIII Curso de Formação Penitenciária – AGEPEN/2021, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 125/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

RESULTADO DO XXXVIII CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA – AGEPEN/2021

LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania
PRI - Psicologia das Relações Interpessoais
NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal
LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal
EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário
SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança
T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário
PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio
NBIO - Noções de Biossegurança
DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento
PSCRIM - Psicologia Comportamental do Criminoso
TCRIM - Teorias Criminológicas
CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal
CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos

NIP - Noções de Inteligência Penitenciária

NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças

NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia

RF - Reprovado por Falta

D - Desistente

A - Ausente

R - Reprovado

| NOME DO CANDIDATO | NOTAS NAS DISCIPLINAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|-----------------------|-------|--------|--------|--------|--------|---------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|--------|-------|-------|---------|------------|
| | DHEC | PRI | NDPPP | LEP TP | EOLPP | SFRPS | T.I SIAPEN | PSCI | NBIO | DDQT | PSCRIM | TCRIM | CFDP | CEGCRIS | NIP | NTPAF | NTPAP | ESTÁGIO | MÉDIA |
| Alberto Valencio de Souza Junior | 100,00 | 70,00 | 100,00 | 100,00 | 95,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 98,00 | 100,00 | 90,00 | 85,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | | | 100,00 | 94,25 |
| Alessandra Pereira dos Santos | A | A | A | A | A | A | A | A | A | A | A | A | A | A | A | | | A | AUSENTE |
| Alex da Cruz Martins | 100,00 | 70,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 88,00 | 95,00 | 96,00 | 95,00 | 100,00 | 80,00 | 100,00 | | | 100,00 | 95,25 |
| Ana Cecília Schnitzer | 100,00 | 70,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 80,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | 95,00 |
| Ana Cristina Marques Assunção | 100,00 | 70,00 | 100,00 | 100,00 | 99,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 80,00 | 98,00 | 98,00 | 75,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | 94,38 |
| Andre Molina dos Santos | A | A | 100,00 | 100,00 | A | 90,00 | A | A | A | A | A | A | A | 47,50 | A | | | D | DESISTENTE |
| Andre Ricardo de Mello Frizzi | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 80,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | | | 100,00 | 95,00 |
| Andrew Feitosa do Nascimento | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 100,00 | 99,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 96,00 | 100,00 | 96,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | | | 100,00 | 96,94 |
| Andrey Vital de Moura Queiroz | 100,00 | 70,00 | 100,00 | 100,00 | 99,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 95,00 | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | | | 100,00 | 95,25 |
| Aparecido Rogério Julio da Silva | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 70,00 | 100,00 | 90,00 | | 100,00 | 93,82 |
| Carlos Cesar de Arruda | 100,00 | 70,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 85,00 | 80,00 | 88,00 | 95,00 | 82,00 | 100,00 | 100,00 | 87,50 | 100,00 | | | 100,00 | 92,97 |
| Carlos Venancio de Oliveira | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 90,00 | 86,00 | 96,00 | 86,00 | 85,00 | 100,00 | 80,00 | 100,00 | | | 100,00 | 93,31 |
| Claudiei Rodrigues Timoteo | 100,00 | 70,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 88,00 | 98,00 | 78,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | 94,63 |
| Cleber Vidal Venancio | 100,00 | 70,00 | 100,00 | 100,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 85,00 | 100,00 | 80,00 | 90,00 | 90,00 | 100,00 | 70,00 | 100,00 | | | 100,00 | 92,50 |
| Daniel Souza da Silva | 100,00 | 70,00 | 100,00 | 100,00 | 85,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 89,00 | 94,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | | | 100,00 | 94,88 |
| Danilo Jácomo da Cruz | 100,00 | 70,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 98,00 | 85,00 | 90,00 | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 90,00 | | 100,00 | 94,88 |

| NOME DO CANDIDATO | NOTAS NAS DISCIPLINAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------|-------|--------|--------|--------|--------|---------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|--------|--------|--------|---------|---------|
| | DHEC | PRI | NDPPP | LEP TP | EOLPP | SFRPS | T.I SIAPEN | PSCI | NBIO | DDQT | PSCRIM | TCRIM | CFDP | CEGCRIS | NIP | NTPAF | NTPAP | ESTÁGIO | MÉDIA |
| Dayane Fernandes Monteiro da Silva Oliveira | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 88,00 | 100,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 99,00 | 96,38 |
| Diego Rodrigues | A | A | A | A | A | A | A | A | A | A | A | A | A | A | A | | | A | AUSENTE |
| Doris Daisy Walther Cortez de Lucena Lopes | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 100,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 90,00 | 100,00 | 85,00 | 80,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | 90,00 | 94,71 |
| Edilene Soares de Arruda | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 100,00 | 99,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 88,00 | 90,00 | 90,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 95,00 | 95,44 |
| Eduardo Queiroz dos Santos | 100,00 | 70,00 | 100,00 | 100,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 96,00 | 100,00 | 94,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | | | 100,00 | 95,94 |
| Eliel Ferreira Monpean | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 90,00 | 90,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | 95,94 |
| Emanuel Henrique de Lima | 100,00 | 70,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 88,00 | 100,00 | 97,00 | 95,00 | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 100,00 | | 100,00 | 95,88 |
| Flávia Cavalcante da Silva | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | | 100,00 | 98,24 |
| Flávio Alves de Oliveira | 100,00 | 70,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 93,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | 96,75 |
| Flávio Henrique Souza de Araújo | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 100,00 | 99,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 96,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | 97,81 |
| Gabriela Maria de Oliveira | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 98,00 | 100,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | | | 99,00 | 97,00 |
| Gilmar Irineu da Silva | 100,00 | 90,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 85,00 | 90,00 | 90,00 | 98,00 | 94,00 | 85,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | | | 100,00 | 93,88 |
| Girlanda Batista dos Santos | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 80,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | 100,00 | 100,00 | 96,18 |
| Gustavo Felberg da Silva | 100,00 | 90,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 95,00 | 90,00 | 82,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | | | 100,00 | 93,56 |
| Janaina Paula Britto da Cruz | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | | 100,00 | 97,94 |
| João dos Santos | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 80,00 | 99,00 | 96,00 | 95,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | 96,56 |
| Josué Alvares Martins | 100,00 | 90,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 86,00 | 90,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | 96,31 |
| Juglimar Pereira da Silva | 100,00 | 90,00 | 90,00 | 90,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 94,00 | 90,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | 95,88 |
| Julio Francisco Krauss | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 90,00 | 96,00 | 100,00 | 90,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 90,00 | | | 100,00 | 94,75 |
| Leiri Rosa Dambroz | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 98,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | 98,63 |
| Lindsey Nunes da Silva | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 100,00 | 94,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 90,00 | 95,88 |

| NOME DO CANDIDATO | NOTAS NAS DISCIPLINAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------|-------|--------|--------|--------|--------|---------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|--------|--------|-------|---------|-------|
| | DHEC | PRI | NDPPP | LEP TP | EOLPP | SFRPS | T.I SIAPEN | PSCI | NBIO | DDQT | PSCRIM | TCRIM | CFDP | CEGCRIS | NIP | NTPAF | NTPAP | ESTÁGIO | MÉDIA |
| Luciane Rosa de Araujo | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | 100,00 | 97,94 |
| Luciano Felix Martins | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 85,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | | | 100,00 | 94,69 |
| Marcelo Nogueira de Almeida | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 95,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | 97,81 |
| Marco Reik Rodrigues de Lima | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 95,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | | | 100,00 | 95,94 |
| Michele Valverde da Silva | 100,00 | 90,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 95,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | 96,25 |
| Mônica Alves Rolim | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 98,00 | 98,00 | 100,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 99,00 | 97,50 |
| Núbia Aparecida Freitas Silva | 100,00 | 90,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 85,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | 96,88 |
| Patrícia Tolentino dos Santos | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 85,00 | 98,00 | 100,00 | 90,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | 100,00 | 97,53 |
| Rafael Neri da Silva | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 98,00 | 100,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | 98,31 |
| Raphael de Lima Barbosa | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 98,00 | 98,00 | 100,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | 97,56 |
| Reinaldo de Souza Rodrigues | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 90,00 | 100,00 | 80,00 | 100,00 | | | 100,00 | 94,38 |
| Ricardo Silva de Avila | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 98,00 | 100,00 | 98,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | 97,56 |
| Rodrigo Pereira Coimbra | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 80,00 | 100,00 | 100,00 | 80,00 | 85,00 | 86,00 | 70,00 | 80,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | | | 100,00 | 90,69 |
| Ronaldo Coelho Alves | 100,00 | 90,00 | 90,00 | 100,00 | 80,00 | 100,00 | 75,00 | 80,00 | 100,00 | 96,00 | 95,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | | | 100,00 | 92,88 |
| Suyanne Moura do Nascimento Menezes | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | 97,50 |
| Valéria de Almeida Soares | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | | 100,00 | 98,13 |
| Viviane Martins | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 98,00 | 100,00 | 95,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | 100,00 | 98,41 |
| Wagner Antunes | 100,00 | 90,00 | 90,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 95,00 | 80,00 | 96,00 | 98,00 | 95,00 | 95,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | | | 100,00 | 94,94 |
| Wanderley Neves Vanderley | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 95,00 | 95,00 | 100,00 | 80,00 | 100,00 | | | 100,00 | 96,25 |
| Welton Pereira de Souza | 100,00 | 70,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 92,00 | 100,00 | 86,00 | 100,00 | 100,00 | 90,00 | 100,00 | | | 100,00 | 95,50 |

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 6/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE
 BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, de 18 de outubro de 2021, publicado no DOEMS nº 10.659, de 20 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, conforme constante no Anexo "A" deste edital, o resultado da 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICO, em conformidade ao apurado pela Comissão Técnica nomeada para esse fim, aplicado aos candidatos convocados conforme o EDITAL N. 5/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, publicado no DOEMS nº 10.688 de 24 de novembro de 2021.

I - O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM) e com exigência para o exercício do cargo.

II - O militar que for considerado "AUSENTE" ou "INAPTO" no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Formação de Sargentos BM.

III - Caberá recurso do resultado do TAFE, requerido à Comissão Técnica em até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
 Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" AO EDITAL N. 6/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS – 3ª FASE - TAFE – 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2021

| Ord. | Qualificação | Nome | Matrícula | Lotação | Média TAFE | Resultado |
|------|--------------|-------------------------------------|-------------|---------------------------|------------|-----------|
| 1. | Combatente | MARCIO VINÍCIUS DUARTE | 82.898-021 | 6º GBM | 6,5 | APTO |
| 2. | Combatente | ALUIZIO BUENO JUNIOR | 89.773-021 | 1º SGBM/Ind. | 3,5 | INAPTO |
| 3. | Combatente | PAULO RAPHAEL DOS SANTOS | 7.555-021 | Academia Bombeiro Militar | 8,2 | APTO |
| 4. | COV | LUCIANO GOMES DE FIGUEIREDO | 111.791-021 | Academia Bombeiro Militar | 7,25 | APTO |
| 5. | COV | RENERSON ALTIERES GARCIA DE QUEIROZ | 126.631-021 | 15º SGBM/Ind. | 8,4 | APTO |
| 6. | Combatente | CRISTIANI ARGANHA ROMEIRO | 7.895-021 | 4º GBM | 5 | APTO |
| 7. | COV | OMAR AMORIM SURIANO | 123.017-021 | Academia Bombeiro Militar | 6,25 | APTO |
| 8. | Combatente | ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS | 81.419-021 | 2º GBM | 9 | APTO |
| 9. | Combatente | LUCIMAR MACIEL PIVETA | 433.118-021 | 9º SGBM/Ind. | 7,6 | APTO |
| 10. | Combatente | GRASIELLA ALMEIDA TABOSA | 133.706-021 | 6º GBM | 9 | APTO |
| 11. | Combatente | ALLISON DOS SANTOS PETRINI | 21.297-021 | 2º GBM | 7,8 | APTO |
| 12. | Combatente | ARIANE MACHADO SILVA MARTINS | 38.303-021 | AG | 7 | APTO |
| 13. | Combatente | JÚLIO CÉSAR DE MATOS VIEGAS | 26.993-021 | AG | 10 | APTO |
| 14. | Combatente | PEDRO PAULO DE SOUZA NEIVA | 42.657-021 | AG | 7,8 | APTO |

| | | | | | | |
|-----|------------|-------------------------------------|-------------|----------------------------------|------|------|
| 15. | Combatente | DANIEL DOS SANTOS VIEIRA | 56.807-021 | 1º GBM | 8,6 | APTO |
| 16. | Combatente | VEILLER MACHADO PEREIRA | 20.698-021 | 1º GBM | 6,6 | APTO |
| 17. | Combatente | VIRIATO MATOS DE MEDEIROS | 7.331-021 | 6º GBM | 9,6 | APTO |
| 18. | Combatente | ANDRÉ LUIZ LEITE CIRILO | 92.117-021 | 6º GBM | 7,6 | APTO |
| 19. | Combatente | DANIEL SIL GARCIA DOS REIS | 67.357-021 | AG | 6,4 | APTO |
| 20. | Combatente | FABIO OCAMPOS DE SOUZA | 10.806-021 | 6º GBM | 8,2 | APTO |
| 21. | Combatente | LUCIANO TOGNETTE DE LIMA | 677-021 | AG | 8,4 | APTO |
| 22. | Combatente | HOLDEMAR ALCIDES SANDIM KLAGENBERG | 48.726-021 | 18º SGBM/ Ind. | 8,2 | APTO |
| 23. | Combatente | GUILHERME MICHELONI JULIÃO DA SILVA | 57.607-021 | 6º GBM | 7,8 | APTO |
| 24. | Combatente | NIVALDO JOSÉ DE SOUZA | 96.918-021 | 1º GBM | 8,2 | APTO |
| 25. | Combatente | EVELISE NASCIMENTO DA SILVA | 22.633-021 | AG | 9 | APTO |
| 26. | Combatente | RAFAEL OLIVEIRA CHERIS | 24.987-021 | 1º GBM | 8 | APTO |
| 27. | Combatente | JOHNNY RIBEIRO LEITE | 30.983-021 | CRAPH/DS | 7,8 | APTO |
| 28. | Combatente | WELLINGTON CASTRO DA SILVA | 41.310-021 | Academia Bombeiros Militar | 8,6 | APTO |
| 29. | Combatente | NARA LIANE PAZ DE SOUZA | 39.502-021 | 1º GBM | 8,6 | APTO |
| 30. | Combatente | DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA NETO | 33.479-021 | 1º SGBM/Ind. | 8,4 | APTO |
| 31. | Combatente | MICHEL BARBOSA ZAIDAN | 25.090-021 | 18º SGBM/ Ind. | 8,6 | APTO |
| 32. | Combatente | FABIANO SOUZA GAZAL | 19.628-021 | 6º GBM | 6,8 | APTO |
| 33. | Combatente | ELIFAS PAVÃO DE MELO | 49.116-021 | 1º GBM | 7,8 | APTO |
| 34. | Combatente | PEDRO CABRAL PONCIANO DE ARAÚJO | 57.362-021 | 4º SGBM/Ind. | 9 | APTO |
| 35. | Combatente | WILLIAN RIBAS DE OLIVEIRA | 55.301-021 | 6º GBM | 6,6 | APTO |
| 36. | Combatente | ISAQUE ISMAIL DA COSTA | 126.787-021 | 4º GBM | 7 | APTO |
| 37. | Combatente | ADRIANO BRITO MARQUES | 15.836-021 | 1º SGBM/Ind. | 7,8 | APTO |
| 38. | Combatente | LUCIANO ALVES DE ANICÉSIO | 42.197-021 | 2º GBM | 6,6 | APTO |
| 39. | Combatente | ZILDA FERREIRA LIMA SOUZA | 24.562-023 | 11º SGBM/ Ind. | 9,25 | APTO |
| 40. | Combatente | AMILTON GORDIANO ROQUE | 10.670-021 | 3º SGBM/Ind. | 7,4 | APTO |
| 41. | Combatente | JEFERSON ILLER FEDEL PEREIRA | 46.382-021 | 7º SGBM/Ind. | 7,2 | APTO |
| 42. | Combatente | EVERTON PAVÃO DIAS | 42.776-021 | 6º GBM | 7,2 | APTO |
| 43. | Combatente | RODOLFO PROCÓPIO CHUARTZ | 26.206-022 | 6º GBM | 7,6 | APTO |
| 44. | Combatente | IVO DE MELO MARQUES | 5.151-021 | 4º GBM | 5 | APTO |
| 45. | Combatente | CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA | 6.697-021 | 1º GBM | 6 | APTO |
| 46. | Combatente | RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA | 10.483-021 | AG | 7,2 | APTO |
| 47. | Combatente | SAMUEL RAMIRES JÚNIOR | 94.372-021 | 1º GBM | 9,6 | APTO |
| 48. | COV | ALTEVIR FLORENCIANO FERREIRA | 99444-021 | 1º SGBM/Ind. | 6,5 | APTO |
| 49. | Combatente | JOÃO PAULO VILIAGRA BENEVIDES | 22.041-021 | AG | 8,4 | APTO |
| 50. | Combatente | FELIPE RESQUIN TEIXEIRA | 51.160-021 | 1º GBM | 7 | APTO |
| 51. | Combatente | ADRIENE RIBAS | 128.721-021 | 6º SGBM/Ind. | 9 | APTO |
| 52. | Combatente | LUIZ FERNANDO SILVA BATISTOTE | 27.125-021 | AG | 6 | APTO |
| 53. | Combatente | GUILHERME VIEIRA ROCHA JUNIOR | 10.133-021 | 6º GBM | 8,8 | APTO |
| 54. | Combatente | MOISÉS DE CARVALHO CAVALCANTE | 85.408-021 | AG | 8,2 | APTO |

| | | | | | | |
|-----|------------|---------------------------------------|-------------|---------------|------|------|
| 55. | Combatente | PAULO JOSÉ DO ROSÁRIO GONÇALVES SILVA | 16.855-021 | 5º SGBM/Ind. | 7,6 | APTO |
| 56. | Combatente | VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA NETO | 112.439-021 | 5º SGBM/Ind. | 8,4 | APTO |
| 57. | Combatente | ELOANDER FERNANDES SANTOS JUNIOR | 75.329-021 | 1º GBM | 10 | APTO |
| 58. | Combatente | FLÁVIO MÁRCIO DA SILVA FALDIN | 20.657-021 | 3º GBM | 6,2 | APTO |
| 59. | Combatente | ANDRÉ LUIZ MUNIZ DE FARIAS | 123.317-021 | AG | 7,25 | APTO |
| 60. | Combatente | DANIEL NERES DA SILVA | 43.302-021 | 1º GBM | 6,6 | APTO |
| 61. | Combatente | SIDINEI ALENCAR SANTOS | 125.886-021 | 3º SGBM/Ind. | 5,5 | APTO |
| 62. | Combatente | ROBERTO DA SILVA MENDES JUNIOR | 43.424-021 | 13º SGBM/Ind. | 8 | APTO |

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL/FUNDESORTE Nº 050, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadores de serviços de arbitragem esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE/MS nos anos de 2021/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL/FUNDESORTE Nº 018, DE 12 DE MAIO DE 2021**, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos novos inscritos que foram habilitados ou inabilitados, conforme item “7 e 8” deste Edital, conforme constante no anexo único.

O interessado poderá recorrer da decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado do processo de habilitação e pontuação no Diário Oficial do Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

HABILITADOS

PESSOAS FÍSICAS

| INTERESSADO | MODALIDADE |
|------------------------|------------|
| REYNALDO SANTOMO FILHO | XADREZ |

INABILITADOS

| INTERESSADO | MODALIDADE |
|-----------------------|------------|
| HELIO COSMO RODRIGUES | MALHA |

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 035/2021 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo, divulga o resultado da **Avaliação do Currículo Lattes (Etapa 1)** e convoca para realização da **Entrevista (Etapa 2)**, para o preenchimento de vagas de alunos regulares do Programa – turma 2021, nível **Doutorado**, processo deflagrado pelo Edital nº 028/2021 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 10.634, de 16 de setembro de 2021, páginas 92 a 102.

1. Resultado da Etapa 1 (Avaliação do Currículo Lattes)

1.1. Os currículos *Lattes* foram conferidos e pontuados pela Comissão de Processo Seletivo de acordo com o Anexo V (Tabela para Pontuação do Currículo Lattes) do Edital nº 028/2021 PGRN/UEMS, considerando a versão do Currículo Lattes verificada no momento de recebimento das inscrições, e apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2017 até a data de inscrição.

1.2. Ao Currículo *Lattes* com maior pontuação total no Anexo V, foi atribuída nota 10,00 (dez) e, aos demais, foram atribuídas notas proporcionais ao primeiro.

1.3. Os candidatos que obtiveram PCL < 5 antes da normalização definida no item 1.2. estão desclassificados do Processo Seletivo.

1.4. Relação dos candidatos e respectivas pontuações na Etapa 1 (em ordem alfabética do nome do(a) candidato(a)):

| Candidato(a) | Opção de Orientação | Pontuação Total Anexo V | Pontuação do Currículo Lattes (PCL) |
|----------------------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA | Dourados | 43,30 | 4,78 |
| BRUNO HENRIQUE FEITOSA | Dourados | 90,60 | 10,00 |
| DANIEL BRANCO DE MORAIS | Naviraí | 82,00 | 9,05 |
| DANIELA FIALHO DUARTE | Dourados | 23,60 | 2,60 |
| ÉLICA RENATA SOARES DA SILVA | Dourados | 1,60 | 0,18 |
| FABRICIA EMANUELI MOREIRA DIAS | Naviraí | 41,70 | 4,60 |
| FERNANDA ADRIELI TRENKEL | Dourados | 43,20 | 4,77 |
| GIULIANA MOITA SALES | Dourados | 87,70 | 9,68 |
| GLEDSON MARTINS | Dourados | 16,50 | 1,82 |
| GUILHERME SANTOS MACEDO | Dourados | 67,00 | 7,40 |
| HENRIQUE LEDO LOPES PINHO | Dourados | 30,00 | 3,31 |
| JUCIÉLY MORETI DOS REIS VENÂNCIO | Naviraí | 75,60 | 8,34 |
| KARINA FREITAS COSTA | Dourados | 90,60 | 10,00 |
| LEONARDO MOREIRA E SILVA GOMES | Dourados | 59,70 | 6,59 |
| LUCAS LIMEIRA RODRIGUES | Dourados | 45,00 | 4,97 |
| MARCELO VIEIRA DA SILVA | Dourados | 0,00 | 0,00 |
| NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO | Naviraí | 55,10 | 6,08 |
| RAFAEL NOVAES BARROS | Dourados | 37,50 | 4,14 |
| SIMONE YASUDA FERNANDES | Dourados | 42,30 | 4,67 |

2. Convocação para a Etapa 2 (Entrevista)

2.1. De acordo com o item 5.4.1.13. do Edital nº 028/2021 PGRN/UEMS, a convocação dos candidatos para a entrevista obedecerá a ordem decrescente da PCL, de acordo com a opção de orientação (Dourados ou Naviraí) informada pelo(a) candidato(a) no ANEXO I e no ANEXO II do Edital nº 2021/028 PGRN/UEMS.

2.1.2. Relação dos candidatos convocados para a Etapa 2 (em ordem decrescente da PCL):

| Candidato(a) | Opção de Orientação | Pontuação Total Anexo V | Pontuação do Currículo Lattes (PCL) |
|----------------------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| BRUNO HENRIQUE FEITOSA | Dourados | 90,60 | 10,00 |
| KARINA FREITAS COSTA | Dourados | 90,60 | 10,00 |
| GIULIANA MOITA SALES | Dourados | 87,70 | 9,68 |
| DANIEL BRANCO DE MORAIS | Naviraí | 82,00 | 9,05 |
| JUCIÉLY MORETI DOS REIS VENÂNCIO | Naviraí | 75,60 | 8,34 |
| GUILHERME SANTOS MACEDO | Dourados | 67,00 | 7,40 |
| LEONARDO MOREIRA E SILVA GOMES | Dourados | 59,70 | 6,59 |
| NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO | Naviraí | 55,10 | 6,08 |
| LUCAS LIMEIRA RODRIGUES | Dourados | 45,00 | 4,97 |
| BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA | Dourados | 43,30 | 4,78 |
| FERNANDA ADRIELI TRENKEL | Dourados | 43,20 | 4,77 |

| Candidato(a) | Opção de Orientação | Pontuação Total Anexo V | Pontuação do Currículo Lattes (PCL) |
|--------------------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| SIMONE YASUDA FERNANDES | Dourados | 42,30 | 4,67 |
| FABRICIA EMANUELI MOREIRA DIAS | Naviraí | 41,70 | 4,60 |
| RAFAEL NOVAES BARROS | Dourados | 37,50 | 4,14 |
| HENRIQUE LEDO LOPES PINHO | Dourados | 30,00 | 3,31 |
| DANIELA FIALHO DUARTE | Dourados | 23,60 | 2,60 |
| GLEDSON MARTINS | Dourados | 16,50 | 1,82 |

2.2. As tabelas a seguir relacionam os candidatos convocados para a Etapa 2 (Entrevista), bem como data e horário em que deverão se apresentar. Todos os horários listados se referem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

| Data e período | Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as) | Horário de início de cada candidato |
|--------------------------|--|-------------------------------------|
| 26/01/2022 (Matutino) | BRUNO HENRIQUE FEITOSA | 08:30 |
| | KARINA FREITAS COSTA | 09:05 |
| | GIULIANA MOITA SALES | 09:40 |
| | DANIEL BRANCO DE MORAIS | 10:15 |

| Data e período | Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as) | Horário de início de cada candidato |
|----------------------------|--|-------------------------------------|
| 26/01/2022 (Vespertino) | JUCIÉLY MORETI DOS REIS VENÂNCIO | 13:30 |
| | GUILHERME SANTOS MACEDO | 14:05 |
| | LEONARDO MOREIRA E SILVA GOMES | 14:40 |
| | NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO | 15:15 |
| | LUCAS LIMEIRA RODRIGUES | 15:50 |

| Data e período | Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as) | Horário de início de cada candidato |
|--------------------------|--|-------------------------------------|
| 27/01/2022 (Matutino) | BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA | 08:30 |
| | FERNANDA ADRIELI TRENKEL | 09:05 |
| | SIMONE YASUDA FERNANDES | 09:40 |
| | FABRICIA EMANUELI MOREIRA DIAS | 10:15 |

| Data e período | Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as) | Horário de início de cada candidato |
|----------------------------|--|-------------------------------------|
| 27/01/2022 (Vespertino) | RAFAEL NOVAES BARROS | 13:30 |
| | HENRIQUE LEDO LOPES PINHO | 14:05 |
| | DANIELA FIALHO DUARTE | 14:40 |
| | GLEDSON MARTINS | 15:15 |

3. Sobre a Etapa 2 - Entrevista (eliminatória e classificatória)

3.1. As entrevistas serão realizadas nos dias 26 a 27 de janeiro de 2022, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.

3.2. O(A) candidato(a) receberá o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca no e-mail informado pelo candidato no ANEXO I.

3.3 O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 3.2, confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

3.4. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual. Caso o(a) candidato(a) não acesse a sala nesse tempo de tolerância, será desclassificado(a).

3.5. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela Comissão de Processo Seletivo caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail pgrn@uems.br (com cópia para pgrn.uems@gmail.com) dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.

3.6. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do candidato, o Presidente da banca deverá comunicar à CPS, que poderá marcar uma nova entrevista.

3.7. O(A) candidato(a) será entrevistado individualmente pela banca examinadora, composta por 2 ou 3 membros, que poderão ser da CPS ou outros docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e suas pretensões no Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as seguintes:

| Quesitos | Nota |
|--------------------------------|-----------|
| Formação e experiência prévia | 3 |
| Expectativas e disponibilidade | 3 |
| Projeto de Pesquisa | 4 |
| Total | 10 |

3.8. A entrevista será integralmente gravada e é vedada a sua transmissão ao público.

3.9. A duração máxima da entrevista para cada candidato será de 30 (trinta) minutos).

3.10. Com base na tabela apresentada no item 3.7., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

3.11. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

3.12. O(A) candidato(a) que obtiver PE ≤ 3 ou não comparecer à sala virtual na data e horário estabelecidos para a realização da entrevista, será desclassificado(a) do processo seletivo.

3.13. O resultado dessa etapa será disponibilizado em 02 de fevereiro de 2022 na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

4. Recursos

4.1. Do resultado da Etapa 1 do Processo Seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, **nos dias 25 e 26 de novembro de 2021**, para os endereços de e-mail pgrn@uems.br e pgrn.uems@gmail.com. Na documentação deverá constar a assinatura digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

4.1.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

4.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

Dourados/MS, 24 de novembro de 2021.

Luis Humberto da Cunha Andrade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Comissão do Processo Seletivo

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****PROCESSO: 51/008.843/2021****FAVORECIDO:** CORREIO DO ESTADO LTDA.**ASSUNTO:** ASSINATURA ANUAL DO JORNAL CORREIO DO ESTADO.

O Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato de Inexigibilidade, pela contratação em favor da Empresa: CORREIO DO ESTADO LTDA., no valor de R\$ 1.276,00 (um mil e duzentos e setenta e seis reais), nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira

Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 11/011.437/2021

Pregão Eletrônico: 0024/2021

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a aquisição conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: LLIMA Comércio e Serviços Ltda. EPP

CNPJ n. 01.682.110/0001-43

| ITEM | OBJETO | UN | Qtde. | Valor | |
|------------------|--|---------|-------|--------------|-------------------|
| | | | | Unitário R\$ | Total/Ano R\$ |
| 1 | Condicionador de Ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade Mínima: 9.000 btus. Marca TCL 9000 BTUS Convencional. | 1 - Un. | 43 | 1.400,10 | 60.204,30 |
| 2 | Condicionador de Ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade Mínima: 12.000 btus. Marca TCL 12000 btus | 1 - Un. | 95 | 2.407,00 | 228.665,00 |
| 3 | Condicionador de Ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade Mínima: 18.000 btus. Marca TCL 18000 BTUS CONVENCIONAL | 1 - Un. | 64 | 2.889,00 | 184.896,00 |
| 4 | Condicionador de Ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade Mínima: 24.000 btus. Marca TCL 24000 BTUS CONVENCIONAL. | 1 - Un. | 27 | 3.384,00 | 91.368,00 |
| 5 | Condicionador de Ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Instalação: piso teto; Capacidade Mínima: 36.000 btus. Marca SPRINGER 36000 BTUS | 1 - Un. | 18 | 8.557,00 | 154.026,00 |
| 6 | Condicionador de Ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Instalação: piso teto; Capacidade Mínima: 48.000 btus. Marca Springer | 1 - Un. | 4 | 12.544,17 | 50.176,68 |
| 7 | Condicionador de Ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade Mínima: 60.000 btus. Marca Elgin | 1 - Un. | 4 | 12.416,00 | 49.664,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 818.999,98 |

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/007.182/2021

Pregão Eletrônico: 019/2021

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS homologa e adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresas vencedoras as abaixo relacionadas:

EMPRESA: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
CNPJ n. 01.534.855/0001-65

| ITEM | Descrição | UN | QTDE | Valor Unit.- R\$ |
|------------------|---------------------|---------|---------|------------------|
| 001 | Solução de Big Data | 1 - UST | 100.930 | 94,80 |
| TOTAL R\$ | | | | 9.568.164,00 |

EMPRESA: AZ INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n. 24.598.492/0001-27

| ITEM | Descrição | UN | QTDE | Valor Unit.- R\$ |
|------------------|--|-------|--------|------------------|
| 002 | Solução de Business Intelligence e Inteligência Artificial | 1 UST | 88.075 | 84,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 7.398.300,00 |

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL N. 10.688 – 24.11.2021 – PG 60 NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR DA ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/SAD/2021-1

PROCESSO Nº 55/010.378/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - CAPITAL**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MC ROCHA EIRELI ME, inscrita no CNPJ 35.842.015/0001-81

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|--|--------|-------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| ITEM 017: MC ROCHA EIRELI ME | | | | | | |
| 1 | Pêra - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, suculenta; Espécie: d' anjou. | 1 - Kg | 3.536 (Exclusivo ME e EPP) | CEASA | R\$10,69 | R\$37.799,84 |
| ITEM 024: MC ROCHA EIRELI ME | | | | | | |
| 1 | Berinjela - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos. | 1 - Kg | 2.650 (Exclusivo ME e EPP) | CEASA | R\$3,78 | R\$10.017,00 |

| | | | | | | |
|---------------------------------------|--|---------|-------------------------------|-------|----------|----------------------|
| ITEM 028: MC ROCHA EIRELI ME | | | | | | |
| 1 | Mandioca - Tipo: fresca; Cor: branca / amarela; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento / defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: com casca, livre de terra e umidade. | 1 - Kg | 9.645 (Exclusivo ME e EPP) | CEASA | R\$3,29 | R\$31.732,05 |
| ITEM 029: MC ROCHA EIRELI ME | | | | | | |
| 1 | Pepino - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ ferimento / defeito, bem desenvolvido. | 1 - Kg | 2.109 (Exclusivo ME e EPP) | CEASA | R\$3,25 | R\$6.854,25 |
| ITEM 032: MC ROCHA EIRELI ME | | | | | | |
| 1 | Quiabo - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ fermentos ou defeito; Dados Complementares: não fibrosos. | 1 - Kg | 2.112 (Exclusivo ME e EPP) | CEASA | R\$13,31 | R\$28.110,72 |
| ITEM 033: MC ROCHA EIRELI ME | | | | | | |
| 1 | Tomate - Tipo: salada; Porcentagem: 60% de maturação; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme e maduro s/ fermentos ou defeito. | 1 - Kg | 15.357 (Cota Principal) | CEASA | R\$4,80 | R\$73.713,60 |
| ITEM 033.1: MC ROCHA EIRELI ME | | | | | | |
| 1 | Tomate - Tipo: salada; Porcentagem: 60% de maturação; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme e maduro s/ fermentos ou defeito. | 1 - Kg | 5.118 (Cota Reservada) | CEASA | R\$4,80 | R\$24.566,40 |
| ITEM 034: MC ROCHA EIRELI ME | | | | | | |
| 1 | Vagem - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ fermentos ou defeito; Dados Complementares: não fibrosos. | 1 - Kg | 1.642 (Exclusivo ME e EPP) | CEASA | R\$9,99 | R\$16.403,58 |
| ITEM 036: MC ROCHA EIRELI ME | | | | | | |
| 1 | Hortaliça (frescos) - Tipo: agrião; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ fermentos ou defeito; Dados Complementares: folhas verdes escuras. | 1 - Mç. | 536 (Exclusivo ME e EPP) | CEASA | R\$3,69 | R\$1.977,84 |
| ITEM 041: MC ROCHA EIRELI ME | | | | | | |
| 1 | Brócolis - Tipo: comum; Requisito: firme bem desenvolvido s/ fermentos ou defeito; Dados Complementares: folhas/ flores uniformes e inteiras. | 1 - Mç. | 6.839 (Exclusivo ME e EPP) | CEASA | R\$3,69 | R\$25.235,91 |
| ITEM 044: MC ROCHA EIRELI ME | | | | | | |
| 1 | Hortaliça (frescos) - Tipo: couve; Espécie: manteiga ; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ ferimento / defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos. | 1 - Mç. | 2.704 (Exclusivo ME e EPP) | CEASA | R\$7,33 | R\$19.820,32 |
| ITEM 052: MC ROCHA EIRELI ME | | | | | | |
| 1 | Hortaliça (frescos) - Tipo: repolho; Espécie: roxo; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Porcentagem: 60% de maturação; Requisito: firme bem desenvolvido s/ fermentos ou defeito; Dados Complementares: cabeça fechada. | 1 - Kg | 2.969 (Exclusivo ME e EPP) | CEASA | R\$3,67 | R\$10.896,23 |
| ITEM 055: MC ROCHA EIRELI ME | | | | | | |
| 1 | Alho - Tipo: branco; Requisito: cabeça inteira, dentes grandes, uniformes e com brilho. | 1 - Kg | 2.586 (Exclusivo ME e EPP) | CEASA | R\$22,28 | R\$57.616,08 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$344.743,82 |

Campo Grande, 29 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**Processo Administrativo nº:** 55/013.443/2021**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES, CNPJ nº 27.167.402/0001-31, denominado "Aderente ao Registro de Preços".**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.**ASSINAM:** Ana Carolina Araujo Nardes e Antônio Coimbra de Almeida.**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 1.179, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.PREGÃO ELETRÔNICO: 0114/2021.PROCESSO: 27/101.746/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **02 de dezembro de 2021 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 1.179, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.PREGÃO ELETRÔNICO: 0047/2021.PROCESSO: 27/003.200/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **02 de dezembro de 2021 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 576, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento DO ITEM 006 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALARPREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2021

PROCESSO: 27/002.853/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **30/11/2021** às **10:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ Nº 108 de 09 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, TREINAMENTO NOS MÓDULOS PRODUZIDOS/SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO, DOCUMENTAÇÃO E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS, RELACIONADOS COM CONTINUIDADE DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO (SGPM).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2021.

PROCESSO: 11/013.778/2020.

| ITEM | Empresa Vencedora | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 001 | PSG TECNOLOGIA APLICADA | 81,50 | 2.037.500,00 |

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro /Pregoeira
Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SEJUSP n. 523, de 28 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação, a pedido do órgão para adequações no Termo de Referência e Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES (OUTSOURCING).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2020.

PROCESSO: 31/002.072/2019.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.394, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial

Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
 PREGÃO ELETRÔNICO: 0092/2021.
 PROCESSO: 27/101.391/2020.

Itens Fracassados: 03 e 04.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

| Item | Empresa Vencedora | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|----------------------|-------------------|
| 01 | ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA | 6.290,00 | 37.740,00 |
| 01.1 | V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP | 6.900,00 | 6.900,00 |
| 02 | NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP | 550,00 | 3.300,00 |
| 05 | ARTMEDICAL EQUIP. MÉDICO-HOSPITALARES | 196.000,00 | 196.000,00 |
| 06 | V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP | 890,00 | 1.780,00 |

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
 Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 709 á 747), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº 10.681, pág. 181, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0010/2021/SAD – Processo n.º 29/031.315/2021, visando à formação do Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para realização de Serviços de Impressão, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021
 Maria Cecília Amendola da Motta
 Secretária de Estado de Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 014/2021
 Processo N.: 29/055.584/2021
 Objeto: Serviços de reforma geral na Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica/MS.
 Vencedora: ROSA ACORSI ENGENHARIA LTDA.
 Valor Global: R\$ 6.120.027,04 (seis milhões, cento e vinte mil, vinte e sete reais e quatro centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 29 de novembro de 2021.

Lily Raquel Shui
 Gerência de Licitação/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual CAMBARAI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIALN. 02/2021
 PROCESSO N. 29/051971/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação

Escolar – PNAE da Escola Estadual CAMBARAI, conforme abaixo:

Empresa (1): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 9, 10, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.439,44 (vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

Empresa (2): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.420,30 (dezenove mil e quatrocentos e vinte reais e trinta centavos);

Empresa (3): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 5, 13, 14, 15, 18, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.851,30 (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

MARACAJU/MS, 26 de novembro de 2021

GISELE PEREIRA VAZ

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual CAMBARAI

CPF N. 842.402.611-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/052072/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO, conforme abaixo:

Empresa (1): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.382,32 (quarenta mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos);

Empresa (2): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora dos itens: 4, 5, 7, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.781,30 (trinta mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

BONITO/MS, 27 de novembro de 2021

NIRLÉIA KAYSER

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO

CPF N. 856.700.731-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual CEL. LIMA DE FIGUEIREDO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/054615/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CEL. LIMA DE FIGUEIREDO, conforme abaixo:

Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.192,00 (três mil e cento e noventa e dois reais);

Empresa (2): S A A CORREA ME, CNPJ N. 05.024.263/0001-54, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.176,00 (seis mil e cento e setenta e seis reais);

Empresa (3): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.492,83 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

MARACAJU/MS, 29 de novembro de 2021

RONILDA DE FREITAS OSSUNA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual CEL. LIMA DE FIGUEIREDO

CPF N. 834.578.101-25

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/059556/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, conforme abaixo:

Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 7, 15, 16, 17, 18, 20, 26, 36, 37, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.126,11 (sete mil e cento e vinte e seis reais e onze centavos);

Empresa (2): Dias Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 6, 11, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.916,44 (dezoito mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos);

Empresa (3): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 8, 14, 28, 31, totalizando o

contrato no valor de R\$ 7.732,89 (sete mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos);
 Empresa (4): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 4, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.611,84 (nove mil e seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos);
 Empresa (5): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 22, 29, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.884,36 (cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos);
 Empresa (6): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 9, 10, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 30, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.444,24 (nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
 CORUMBA/MS, 29 de novembro de 2021

Luzinete Sandra Aparecida Franco
 Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
 CPF N. 497.311.571-15

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/009.151/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PHARMADOOR** no valor de R\$ 319.906,80 (trezentos e dezenove mil novecentos e seis reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/11/2021

PROCESSO N° 27/009.152/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PHARMADOOR** no valor de R\$ 191.967,90 (cento e noventa e um mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/11/2021

EXTRATO DE ATA CARONA N. 109/2020

PROCESSO N. 27/008.419/2021

OBJETO: Aquisição de notebook

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde-SES/MS e Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR |
|--------|---|------|----------------|
| 1 | Microcomputador - Tipo: portátil alto desempenho; Requisito: configurações mínimas obrigatórias (conforme Anexo I da Ata) | 45 | R\$ 310.455,00 |
| TOTAL: | R\$ 310.455,00 | | |

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021.

Antonio César Naglis
 Ordenador de Despesa/SES/MS

RATIFICO

Ratifico a dispensa de chamamento, conforme justificativa no processo relativo a contratação para gerenciar e operacionalizar o Complexo Regulador Estadual, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/009.574/2021

Amparo Legal: Nos termos do inciso I do Art. 12 da Lei 4.698/2015

Fonte de Recurso: 0100

| Favorecido | CNPJ | Item(ns) | Valor Total |
|--|--------------------|----------|------------------|
| ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA SAUDE | 43.190.337/0001-11 | ITEM 001 | R\$ 8.218.408,14 |

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 29 de novembro de 2021

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 31/026.243/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE ESPADINS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

SABRESUL INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA

Campo Grande, 26 de novembro de 2021

Rafael Venâncio da Rocha

Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SEJUSP

PROCESSO Nº 31/002.931/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITARES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, que adjudicou a empresa CLÁUDIA PATRÍCIA GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.231.405/0001-54.

| Item | Empresa Classificada | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------|----------------|----------------|
| 001 | CLÁUDIA PATRÍCIA GONÇALVES - ME | R\$ 69.900,00 | R\$ 838.800,00 |

Ficando a empresa adjudicada convocada a comparecer à Superintendência Administração Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº s 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 143/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/006.647/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÔRREGO PONTE VERMELHA, RODOVIA MS-435, COM EXTENSÃO DE 20,00 M, LARGURA DE 10,00 M, COORDENADAS 19°28'32.85"S 54°25'34.10"O, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE CAMAPUÃ E SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.

Vencedora: AIROS CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Valor Total: R\$ 1.610.635,33 (UM MILHÃO SEISCENTOS E DEZ MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 150/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/007.379/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 PONTE DE CONCRETO SOBRE CÓRR. QUITEROIZINHO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES SOBRE OS CÓRR. PELEJA, CÓRR. MIMOSINHO E CÓRR. TAPERA, LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE ANAURILÂNDIA E NOVA ANDRADINA/MS.

Vencedora: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP

Valor Total: R\$ 47.962,72 (QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 166/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/007.937/2021

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

Vencedora: CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI

Valor Total: R\$ 2.077.376,11 (DOIS MILHÕES SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 055/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 57/003.465/2021

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-345 (LOTE 2), TRECHO: ENTRº BR-419/MS - BONITO, SUB-TRECHO: ESTACA 1432+15,842 A 2605+00,000. EXTENSÃO 23,44 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO.

Vencedora: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

Valor Total: R\$ 48.181.202,14 (QUARENTA E OITO MILHÕES CENTO E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E CATORZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 064/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 57/006.259/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES SOBRE VAZANTES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - LOTE 02 (EXTENSÃO DE 48M).

Vencedora: TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

Valor Total: R\$ 681.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 069/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/006.225/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES SOBRE VAZANTES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - LOTE 01 (EXTENSÃO DE 90M)

Vencedora: NRD CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Valor Total: R\$ 930.795,30 (NOVECENTOS E TRINTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 163/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/006.261/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE VIAS RURAIS, ACESSO AOS PORTOS: SÃO PEDRO, BOM SUCESSO E ALEGRE, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 60,000 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Classificada: PARAMÉTRICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO EIRELI ME

Valor: R\$ 394.833,35 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

Prazo: 90 (noventa) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 158/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/007.076/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-444, TRECHO: ENTR. MS-112 - ENTR. BR-158, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 48,40 KM, NO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS

Classificada: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA

Valor: R\$ 1.245.971,62 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 159/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/007.407/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS (ESTRADA DA BARRANQUEIRA), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 65,000KM, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS

Classificada: PARAMÉTRICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO EIRELI ME

Valor: R\$ 902.700,00 (novecentos e dois mil e setecentos reais)

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços n°: 131/2021-DLO/AGESUL

Processo n°: 71/032.174/2021

Objeto: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA VICINAL, DE ACESSO AO TRÂNSITO EM ASSENTAMENTOS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 23,400 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – CR 891419/2019/MAPA/CAIXA.

Classificada: S & G URBANA CONSTRUÇÃO TRANSPORTE LTDA EPP

Valor: R\$ 1.724.428,88 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Tomada de Preços.

Edital: 174/2021-DLO/AGESUL.

Processo: 57/007.936/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO, PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS/162, TRECHO: ENTRº MS/157 (KM 1+350) – ENTRº MS/270 (PLACA DO ABADIO), COM EXTENSÃO DE 55,743 KM, NOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU, DOURADOS E ITAPORÃ/MS.

ALTERAÇÕES: Subitem 5.1.4, que passará a ter as seguintes redações:

“**5.1.14.** Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho de Classe competente, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidos como de maior relevância.
As demais condições permanecem inalteradas.

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: Dia 15/12/2021 às 14:00 horas.

CADASTRO: 13/12/2021.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 29 de novembro de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Tomada de Preços.

Edital: 187/2021-DLO/AGESUL.

Processo: 57/008.078/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO, PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS/316, TRECHO: ENTRº MS/223 COSTA RICA - ENTRº BR-060 ANEL VIÁRIO DE PARAISO DAS ÁGUAS, COM EXTENSÃO DE 62,00 KM, NOS MUNICÍPIOS DE COSTA RICA E PARAISO DAS ÁGUAS/MS.

ALTERAÇÕES: Subitem 5.1.14, que passará a ter as seguintes redações:

“**5.1.14.** Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho de Classe competente, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidos como de maior relevância.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 29 de novembro de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo nº. 71/022.602/2021 – Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ nº. 52.500.287/0001-12, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº. 007/2021 – ATA nº. 041/SAD/2021-2.

Campo Grande-MS, 29 de novembro 2021

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/039.441/2021.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Favorecido: JM Comércio – Construção e Serviços LTDA – EPP

Valor Global: R\$ 2.648,80 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Favorecido: Souza Alves & Cia LTDA – EPP

Valor Global: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)

Favorecido: Clássica Decorações, Comércio e Materiais de Construção LTDA – EPP.

Valor Global: R\$ 80,00 (oitenta reais).

Objeto: Aquisição de materiais de elétrica e alvenaria para reforma predial do escritório de Sidrolândia e para suprimento de materiais para sede da AGRAER, através de recursos financeiros do FUNTER.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 23/11/2021

André Nogueira Borges
Diretor – Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para guarda de veículos oficiais da IAGRO regional de Campo Grande, tendo sido vencedora a Empresa, **SHEILA CRISTINA DE MOURA - ME**, para o item 001, no valor total de R\$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais), conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, processo nº 71/042.009/2021.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2021.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente/IAGRO.

Em substituição conforme Decreto “P” nº. 1.096 de 10 de novembro de 2021

Publicado no Diário Oficial nº. 10.680 de 12 de novembro de 2021 página 75.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no Município de Douradina/MS abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/046.078/2021;
Favorecidos: Adelaide Lorenti
Objeto: Locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no município de Douradina/MS;
Valor Global: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente/IAGRO.

Em substituição conforme Decreto "P" nº. 1.096 de 10 de novembro de 2021
Publicado no Diário Oficial nº. 10.680 de 12 de novembro de 2021 página 75.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no Município de Itaporã/MS abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/032.513/2021;
Favorecidos: Maria Marques Nonato
Objeto: Locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no município de Itaporã/MS;
Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente/IAGRO.

Em substituição conforme Decreto "P" nº. 1.096 de 10 de novembro de 2021
Publicado no Diário Oficial nº. 10.680 de 12 de novembro de 2021 página 75.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LEILÃO 202100000580****LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para RECICLAGEM (INSERVÍVEIS), apreendidos/recolhidos nos pátios sob responsabilidade da leiloeira credenciada, Aparecida Maria Fixer, nos municípios de Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Três Lagoas - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Aparecida Maria Fixer – Jucems 16

Endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 01/12/2021 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 15/12/2021 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: O lote único estará exposto no pátio do Detran/MS, localizado nas unidades do DETRAN/MS das cidades de de Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita, Três Lagoas, cuja visitação ocorrerá nos dias 10, 13 e 14 de dezembro de 2021 nos seguintes locais: pátio do Detran em Água Clara, localizado na Rua Oito de Fevereiro, n. 07, Água Clara/MS, CEP: 79.680-000; pátio do Detran em Aparecida do Taboado, localizado na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, n. 1740, Jd Jerusa, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79.210-000; pátio do Detran em Bataguassu, localizado na José Antônio Mourão, n. 1402, Centro, Bataguassu/MS, CEP 79.760-000; pátio do Detran em Brasilândia, localizado na Av. Manoel Vicente, n. 1230, Centro, Brasilândia/MS, CEP 79.670-000; pátio do Detran em Santa Rita, localizado na Av. João Gregório Rodrigues, n. 1123, Centro, Santa Rita do Pardo/MS, CEP 79.690-000 e no pátio do Detran de Três Lagoas, localizado na Rua Jamil Jorge Salomão Jr., n. 3.807, Portal das Araras, Três Lagoas/MS, CEP 79.644-900, das 08h

às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Com 487 veículos no total, sendo 324 motocicletas e 163 automóveis, aproximadamente 175.860,00 kg de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.cidafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Leiloeira conforme descrição do local de visitação dos lotes, sito à Rua João M. Montalvão, nº.288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS (em frente ao Detran)

Fone: 0800-707-9339

Campo Grande/MS, 29 de Novembro de 2021.

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

AVISO DE LEILÃO 2021000000695

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio sob responsabilidade do leiloeiro credenciado Tarcílio Leite no município de Dourados - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Tarcílio Leite – Jucems 03

Endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 02/12/2021 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 17/12/2021 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 13, 14, 15 e 16/12/2021, no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, Dourados-MS, CEP: 79839-060, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

50 lotes de veículos, sendo 47 motocicletas e 3 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, maiores de 18 anos.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.casadeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jabotão, 271 – Jardim das Reginas, Campo Grande (MS) – 79103-060. Fone: (67) 3363-7000 / 3363-5399

Campo Grande/MS, 29 de Novembro de 2021.

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

AVISO DE LEILÃO 2021000000733**LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável, apreendidos/recolhidos nos pátios tercerizados credenciados, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Aparecida Maria Fixer – Jucems 16

Endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 01/12/2021 – 09h00.

Data de encerramento: 16/12/2021 – 10h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2021 nos seguintes locais: Lotes no 01 ao 35 – No pátio Autotran localizado na Av. Gury Marques, no 7.155, Vila Cidade Morena, Campo Grande/MS; Lotes 36 ao 88 – No pátio FX localizado no trecho Anel Rodoviário, no 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 88 lotes de veículos, sendo 193 motocicletas e 67 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.cidafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Leiloeira conforme descrição do local de visitação dos lotes, sito à Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS (em frente ao Detran)

Fone: 0800-707-9339

Campo Grande/MS, 29 de Novembro de 2021.

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.799/2021

Do Objeto: contratação de Onozor Gonçalves Ferreira, na condição de empresário exclusivo da dupla "Wilson & Cristiano", para que realize 01 (um) show musical, no dia 26 de novembro de 2021, a partir das 20h:30 minutos, em Caracol/MS, com duração de 04 horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Onozor Gonçalves Ferreira**

CNPJ 32.766.728/0001-15

Do Preço: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 25 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.873/2021

Do Objeto: contratação de Produzent Comunicação e Marketing Eireli, na condição de empresária exclusiva do "Grupo Zíngaro", para que realize 01 (um) show musical, no dia 03 de dezembro de 2021, à partir das 22:00 horas, em Figueirão/MS, com duração de 4 (quatro) horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Produzent Comunicação e Marketing Eireli**

CNPJ 40.437.404/0001-61

Do Preço: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Data da Ratificação: 25 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.681, de 16 de novembro de 2021, página 192, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

Processo: 75/000.657/2021

Onde se lê:

Do Objeto: contratação de **Tatiana Sangalli**, para realizar 01 (uma) oficina de "Histórias Curativas com Tatiane de Conto", com 5 (cinco) horas de duração, a se realizar no dia 17 de novembro de 2021 das 08:00 às 11:00, no Jardim Noroeste em Campo Grande - MS, pelo Projeto PROLER

Leia -se:

Do Objeto: contratação de **Tatiana Sangalli**, para realizar 01 (uma) oficina de "Histórias Curativas com Tatiane de Conto", com 5 (cinco) horas de duração, a se realizar no dia 17 de novembro de 2021 das 13:00 às 18:00, no Jardim Noroeste em Campo Grande - MS, pelo Projeto PROLER

Processo: 75/000.662/2021

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte 0100000000

Elemento de Despesa: 33903019

| Processo | Objeto | Favorecido | Lote | Valor Total |
|-----------------|--|--|------------|---------------|
| 27/008.633/2021 | Aquisição emergencial de embalagem de papel grau cirúrgico, com equipamento em comodato. | MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP | Lote Único | R\$ 95.350,00 |

Em 26 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte 0100000000

Elemento de Despesa: 33903009

| Processo | Objeto | Favorecido | Lote | Valor Total |
|-----------------|---|------------------------------|----------|---------------|
| 27/008.890/2021 | Aquisição Emergencial de Medicamento (Paclitaxel 6mg/ml – 50ml) | A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA | ITEM 001 | R\$ 21.660,00 |

Em 29 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **024/2021**

PROCESSO Nº **29/046325/2021**

OBJETO: Aquisição de uma estufa de ar forçado para o desenvolvimento de estudos relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos presente no projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

EMPRESA ADJUDICADA: **IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA - ME** para **Lote ÚNICO** com valor de **R\$ 9.900,00** (Nove mil e novecentos reais).

Dourados – MS, 29 de novembro de 2021.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Pregoeiro/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **021/2021**, executada pela Pregoeira e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/030341/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.685 de 22 de novembro de 2021 página 157 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível com a utilização de cartão magnético, em atendimento às necessidades de locomoção da equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 981/2019 – UEMS/MPMS.

EMPRESA ADJUDICADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – EP** para **Lote ÚNICO** com valor de **R\$ 30.239,98** (Trinta mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de novembro de 2021.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.052, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR JHONY EDSON GUTIERRES, matrícula n. 119750024, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Gerente de Agência III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Antônio João/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.053, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Antônio João/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.054, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA, matrícula n. 476216023, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 23 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.055, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR INGRID RODRIGUES MOURA AVALOS para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir

da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.056, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ STANLEY DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 482305021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.057, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|------------------------------|------------------------------------|---------|
| Thiago Soares Vaiti | Gestão e Assistência | DCA-11 |
| Joniel Guimarães de Oliveira | Gestão Intermediária e Assistência | DCA-12 |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.058, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR LEONARDO CELESTINO DE SOUZA, matrícula n. 490221021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.059, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR NATALINO DURAN SEBALO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.060, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR CAROLINA OLIVEIRA REIS, matrícula n. 483263021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 28 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.061, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR EDER BENTO BENITES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Gestor de Processo, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 28 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.062, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, NILDA DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 64236027, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.063, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ÁLVARO GOMES DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 30 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.064, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ELCILENE HOLSBACK DE ABREU PEDROSA, matrícula n. 491080021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.065, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANA PAULA OSTAPENCO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 19 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.066, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 994, de 5 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.673, de 8 de novembro de 2021, de nomeação de FLAVIO FREITAS BARBOSA para exercer cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.067, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em

comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|------------------------------|--|---------|
| Anderson Adriano Nunes Leite | Direção Intermediária e Assessoramento | DCA-9 |
| Caroline do Carmo Salles | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13 |
| Paulo Ricardo Rocha Abreu | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13 |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.068, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ERICK VALDISSERA ARANTES, matrícula n. 478719022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.069, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JÉSSICA NASCIMENTO ALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.070, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Símbolo | Validade |
|--------------|----------------------------|------------------------------------|---------|--------------------|
| 96756021 | Luiz Antônio Beluco | Gestão Intermediária e Assistência | DCA-12 | 27/8/2021 |
| 133876022 | Décio Fialho Coenga Júnior | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13 | Data da publicação |
| | | | | |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.071, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|---------------------------------|------------------------------------|---------|
| Décio Fialho Coenga Júnior | Gestão Intermediária e Assistência | DCA-12 |
| Crislaine Melo de Araújo Farias | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13 |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.072, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR GISLAINE DO CARMO PENZO BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.073, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR AGUINALDO ARRUDA ARECO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.074, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR PEDRO ANTONIO ARRAES SAGGIN, matrícula n. 489104021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.075, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 22 de novembro de 2021:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|--------------------------------|------------------------------------|---------|
| Caio Vinicius Caldas de Jesus | Gestão e Assistência | DCA-11 |
| Gisele Antonio Francelino | Gestão Intermediária e Assistência | DCA-12 |
| Allan Derlan Trindade da Silva | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13 |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 17, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado da Casa Civil, com fulcro no art. 9º da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, conforme especificação no quadro (Processo n. 73/000113/2021):

| Matrícula n. | Nome | Nível | | Validade |
|--------------|-------------------------------------|-------|------|------------|
| | | De | Para | |
| 74510025 | Andreia de Azevedo Bilange Baião | III | IV | 21/11/2021 |
| 134172028 | Danyella Camillo Pedroso Nahabedian | III | IV | 20/11/2021 |
| 89296025 | Eliete Aimee da Silva Duarte | III | IV | 20/11/2021 |
| 92948024 | Eligiane Gorete Correa Godoy | III | IV | 20/11/2021 |
| 98890030 | Fábio Tavano Donato | III | IV | 20/11/2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 593 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de DEZEMBRO de 2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2021.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 593 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|-----------|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 83863021 | Adenilda Aparecida Martins | Técnico Fazendário | 31/08/2019 a 30/08/2020 | 09/12/2021 a 23/12/2021 |
| 80509021 | Adilma Bezerra da Silva | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 20/03/2019 a 19/03/2020 | 09/12/2021 a 23/12/2021 |
| 110213021 | Adriana Casarin Gasparoto | Fiscal Tributário Estadual | 15/04/2019 a 14/04/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 84320024 | Adriany Moreira Góes | Técnico Fazendário | 01/09/2019 a 31/08/2020 | 13/12/2021 a 27/12/2021 |
| 79943021 | Afonsa Maria da Gloria Nogueira | Técnico Fazendário | 29/07/2019 a 28/07/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 15593021 | Akira Ono | Fiscal Tributário Estadual | 17/11/2019 a 16/11/2020 | 01/12/2021 a 15/12/2021 |
| 40432021 | Aloisio Peaguda Vilasboa Júnior | Fiscal Tributário Estadual | 08/12/2019 a 07/12/2020 | 08/12/2021 a 22/12/2021 |
| 92399021 | Altair de Souza Rosa | Fiscal Tributário Estadual | 15/04/2019 a 14/04/2020 | 27/12/2021 a 10/01/2022 |
| 60596023 | Ana Cristina Horta Pereira | Analista de Tecnologia da Informação | 15/12/2019 a 14/12/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 71522021 | Ana Nágila Nicolau Ferreira | Técnico Fazendário | 09/07/2020 a 08/07/2021 | 20/12/2021 a 03/01/2022 |
| 77374021 | Anderson Gomes de Souza | Analista Fazendário | 14/02/2020 a 13/02/2021 | 06/12/2021 a 20/12/2021 |
| 338193022 | Anderson Luiz Corrêa da Costa | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 01/12/2021 a 15/12/2021 |
| 11071021 | André Luis Leonelli | Fiscal Tributário Estadual | 15/04/2019 a 14/04/2020 | 17/12/2021 a 31/12/2021 |
| 89672023 | Andréa Queiroz Gimenez | Gerência Executiva e Assessoramento | 20/08/2019 a 19/08/2020 | 06/12/2021 a 20/12/2021 |
| 407375022 | Andressa Roberta Calgarotto | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 13/12/2021 a 27/12/2021 |
| 24548021 | Ângela Maria Pereira dos Santos | Fiscal Tributário Estadual | 14/01/2019 a 13/01/2020 | 17/12/2021 a 31/12/2021 |
| 76255022 | Antônio Carlos da Silva | Analista de Tecnologia da Informação | 05/02/2019 a 04/02/2020 | 01/12/2021 a 30/12/2021 |
| 19549021 | Antônio de Padua Dutra de Souza | Fiscal Tributário Estadual | 13/08/2020 a 12/08/2021 | 01/12/2021 a 15/12/2021 |
| 35424021 | Antônio Shinko Uechi | Fiscal Tributário Estadual | 11/09/2019 a 10/09/2020 | 22/12/2021 a 05/01/2022 |
| 99876021 | Auad Atala Júnior | Fiscal Tributário Estadual | 15/04/2019 a 14/04/2020 | 16/12/2021 a 30/12/2021 |
| 104476021 | Carlos Afonso Lima Ranieri | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 20/03/2019 a 19/03/2020 | 08/12/2021 a 22/12/2021 |
| 62695021 | Carlos Alberto Bernardon | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 14/01/2019 a 13/01/2020 | 14/12/2021 a 12/01/2022 |
| 27315021 | Carlos Alberto da Silva Costa | Fiscal Tributário Estadual | 08/12/2019 a 07/12/2020 | 26/12/2021 a 09/01/2022 |
| 314191021 | Carlos Antônio Teodoro Lopes Júnior | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 467240021 | Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 09/12/2021 a 23/12/2021 |
| 104108021 | Carlos Eduardo Yenes | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 15/01/2019 a 14/01/2020 | 27/12/2021 a 10/01/2022 |
| 70149021 | Carlos Henrique da Silva | Fiscal Tributário Estadual | 11/09/2019 a 10/09/2020 | 01/12/2021 a 15/12/2021 |
| 121251023 | Claudius Petronio Ledesma de Sant'ana | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 27/12/2021 a 10/01/2022 |

| | | | | |
|-----------|---|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 68607021 | Cristiane Aguilera de Melo Gasoto | Técnico Fazendário | 11/07/2020 a 10/07/2021 | 27/12/2021 a 25/01/2022 |
| 64377021 | Cristiane Aparecida Bambokian | Auxiliar Fazendário | 04/06/2020 a 03/06/2021 | 03/12/2021 a 01/01/2022 |
| 72254021 | Cristine Chiarello Weffort | Fiscal Tributário Estadual | 19/02/2019 a 18/02/2020 | 17/12/2021 a 31/12/2021 |
| 67398021 | Daniel Guedes | Fiscal Tributário Estadual | 15/04/2019 a 14/04/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 467253021 | Daniel Longo de Souza | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 17/12/2021 a 31/12/2021 |
| 85669021 | Daniela Bono Yoshikawa | Fiscal Tributário Estadual | 15/04/2019 a 14/04/2020 | 06/12/2021 a 20/12/2021 |
| 74184021 | Danielle Simonetti Santos | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 18/02/2019 a 17/02/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 74184021 | Danielle Simonetti Santos | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 18/02/2019 a 17/02/2020 | 27/12/2021 a 10/01/2022 |
| 480754021 | Danilo Franco Paolicchi | Fiscal Tributário Estadual | 07/06/2019 a 06/06/2020 | 28/12/2021 a 11/01/2022 |
| 67176021 | Denise Terezinha Dorneles Bicca Jacomelli | Técnico Fazendário | 02/08/2019 a 01/08/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 432820022 | Diego Procopio Leão Ferreira | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 09/12/2021 a 23/12/2021 |
| 467288021 | Diogo Feijó Maia | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 01/12/2021 a 15/12/2021 |
| 130654021 | Divina Garcez Calil | Fiscal Tributário Estadual | 01/01/2019 a 31/12/2019 | 01/12/2021 a 30/12/2021 |
| 398468021 | Douglas Lubacheski de Aguiar | Fiscal Tributário Estadual | 19/08/2019 a 18/08/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 398468021 | Douglas Lubacheski de Aguiar | Fiscal Tributário Estadual | 19/08/2019 a 18/08/2020 | 22/12/2021 a 05/01/2022 |
| 87934021 | Edilson Wagner Ribeiro | Fiscal Tributário Estadual | 11/09/2019 a 10/09/2020 | 01/12/2021 a 15/12/2021 |
| 79771021 | Edna Vinco de Oliveira | Auxiliar Fazendário | 01/07/2020 a 30/06/2021 | 20/12/2021 a 18/01/2022 |
| 47014021 | Edvaldo Dida Peralta Marques | Técnico Fazendário | 24/08/2020 a 23/08/2021 | 03/12/2021 a 01/01/2022 |
| 45850021 | Eliana Bonetti Fonseca | Fiscal Tributário Estadual | 15/04/2019 a 14/04/2020 | 02/12/2021 a 31/12/2021 |
| 467309021 | Elias Clementino dos Santos | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 19/12/2021 a 02/01/2022 |
| 50507022 | Elio Grance Almiron | Técnico Fazendário | 06/11/2019 a 05/11/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 67556021 | Elizabeth Liuti da Silva | Fiscal Tributário Estadual | 14/01/2019 a 13/01/2020 | 31/12/2021 a 14/01/2022 |
| 55128021 | Elza de Santana de Barros | Fiscal Tributário Estadual | 19/10/2019 a 18/10/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 28257021 | Elzio Duarte de Borba | Fiscal Tributário Estadual | 16/12/2019 a 15/12/2020 | 24/12/2021 a 07/01/2022 |
| 250022 | Esaú Rodrigues de Aguiar Neto | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 13/12/2021 a 27/12/2021 |
| 115481021 | Everson Leite Cordeiro | Fiscal Tributário Estadual | 08/12/2019 a 07/12/2020 | 09/12/2021 a 07/01/2022 |
| 98432022 | Fabiana Fernandes Rodrigues | Advogado | 16/05/2019 a 15/05/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 467285021 | Fábio Carvalho de Sa | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 01/12/2021 a 15/12/2021 |
| 5848021 | Fábio Yukio Ide | Fiscal Tributário Estadual | 11/09/2019 a 10/09/2020 | 17/12/2021 a 31/12/2021 |
| 97276021 | Felipe Companhoni da Costa | Fiscal Tributário Estadual | 15/04/2019 a 14/04/2020 | 20/12/2021 a 03/01/2022 |

| | | | | |
|-----------|------------------------------------|--|-------------------------|-------------------------|
| 467298021 | Felipe Pinheiro de Abreu | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 15/12/2021 a 29/12/2021 |
| 56113021 | Flávio Antonio Gonçalves | Fiscal Tributário Estadual | 20/05/2019 a 19/05/2020 | 13/12/2021 a 27/12/2021 |
| 467304021 | Francisco Coelho dos Santos Neto | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 21/12/2021 a 04/01/2022 |
| 102229021 | Francisco José da Costa | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 04/04/2019 a 03/04/2020 | 27/12/2021 a 10/01/2022 |
| 82278021 | Gildalme de Paula Assis Campos | Fiscal Tributário Estadual | 15/09/2019 a 14/09/2020 | 17/12/2021 a 15/01/2022 |
| 82967021 | Giselle Nunes de Souza Villar | Fiscal Tributário Estadual | 11/09/2019 a 10/09/2020 | 01/12/2021 a 30/12/2021 |
| 50991021 | Hésio Jose da Silva | Fiscal Tributário Estadual | 22/04/2019 a 21/04/2020 | 01/12/2021 a 15/12/2021 |
| 65547021 | Humberto Tomigawa | Fiscal Tributário Estadual | 15/04/2019 a 14/04/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 467313021 | Itacy Cerqueira Leite Sobrinho | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2020 a 03/10/2021 | 17/12/2021 a 31/12/2021 |
| 40587021 | Jair Aparecido Dias | Técnico Fazendário | 27/05/2019 a 26/05/2020 | 01/12/2021 a 30/12/2021 |
| 75492022 | Jair Buchara Justiniano (CLT) | Analista Consultor | 28/02/2020 a 27/02/2021 | 15/12/2021 a 13/01/2022 |
| 76119021 | Jansen Rizoto | Fiscal Tributário Estadual | 18/02/2020 a 17/02/2021 | 01/12/2021 a 15/12/2021 |
| 86044022 | João Batista Pereira Lopes | Direção Executiva e Assessoramento Dca-8 | 01/04/2019 a 31/03/2020 | 15/12/2021 a 13/01/2022 |
| 62289021 | João Ricieri Segatelli | Fiscal Tributário Estadual | 15/01/2019 a 14/01/2020 | 01/12/2021 a 30/12/2021 |
| 27155021 | Jonas Pimenta Filho | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 20/03/2019 a 19/03/2020 | 13/12/2021 a 27/12/2021 |
| 43094021 | Jori Ilque Braga | Fiscal Tributário Estadual | 23/08/2019 a 22/08/2020 | 17/12/2021 a 31/12/2021 |
| 81195021 | Josafá Jose Ferreira do Carmo | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 10/04/2019 a 09/04/2020 | 15/12/2021 a 13/01/2022 |
| 62119021 | José Carlos Ussui | Fiscal Tributário Estadual | 03/03/2020 a 02/03/2021 | 01/12/2021 a 30/12/2021 |
| 57496021 | José Marcio de Souza | Analista de Tecnologia da Informação | 18/04/2019 a 17/04/2020 | 06/12/2021 a 20/12/2021 |
| 433084021 | Karina Keiko Takano | Fiscal Tributário Estadual | 19/08/2020 a 18/08/2021 | 01/12/2021 a 15/12/2021 |
| 73185021 | Lauri Luiz Kener | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 10/01/2019 a 09/01/2020 | 06/12/2021 a 20/12/2021 |
| 53231021 | Lourdes Pereira | Fiscal Tributário Estadual | 20/10/2019 a 19/10/2020 | 13/12/2021 a 27/12/2021 |
| 11203021 | Luciano Avila Rojahn | Fiscal Tributário Estadual | 01/04/2019 a 31/03/2020 | 17/12/2021 a 31/12/2021 |
| 40277021 | Luciene Siles Fernandes | Fiscal Tributário Estadual | 13/02/2020 a 12/02/2021 | 01/12/2021 a 15/12/2021 |
| 36973024 | Luis Carlos Galeano Adorno | Analista de Tecnologia da Informação | 01/01/2019 a 31/12/2019 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 453216021 | Luis Carlos Viegas de Freitas | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 17/12/2021 a 31/12/2021 |
| 76826021 | Luiz Carlos Silva de Faria | Técnico Fazendário | 07/07/2019 a 06/07/2020 | 01/12/2021 a 30/12/2021 |
| 6458021 | Luiz Claudio Almeida Martins Costa | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 20/03/2019 a 19/03/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 95405021 | Luiz de Matos Carvalho da Cunha | Fiscal Tributário Estadual | 26/03/2019 a 25/03/2020 | 01/12/2021 a 30/12/2021 |
| 93756021 | Luiz Lazaro de Souza Por Deus | Fiscal Tributário Estadual | 18/02/2020 a 17/02/2021 | 20/12/2021 a 18/01/2022 |

| | | | | |
|-----------|--|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 4410021 | Luiz Roberto Silvério Mendes | Fiscal Tributário Estadual | 23/09/2019 a 22/09/2020 | 17/12/2021 a 31/12/2021 |
| 110333021 | Marcello Daher Camargo | Fiscal Tributário Estadual | 15/05/2020 a 14/05/2021 | 13/12/2021 a 27/12/2021 |
| 86829021 | Marcello Gulim Neto | Fiscal Tributário Estadual | 01/04/2020 a 31/03/2021 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 467139021 | Marcelo Roberto Fiori | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 09/12/2021 a 23/12/2021 |
| 72873021 | Márcio de Alencar Souza | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 30/04/2019 a 29/04/2020 | 27/12/2021 a 10/01/2022 |
| 106166021 | Marcus Valerius Grandizoli | Fiscal Tributário Estadual | 15/09/2020 a 14/09/2021 | 15/12/2021 a 13/01/2022 |
| 30594028 | Marcy Olinda Sayd Dias | Direção Gerencial e Assessoramento | 24/01/2020 a 23/01/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 467315021 | Marilia Carneiro Borges de Oliveira | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 10/12/2021 a 24/12/2021 |
| 467277021 | Mario Cesar Ribeiro Nascimento | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 15/12/2021 a 29/12/2021 |
| 89439021 | Marta Cristina de Souza Gonçalves Coutinho | Fiscal Tributário Estadual | 15/09/2019 a 14/09/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 481664021 | Marta Gandhi Serpa Pinto | Gestão e Assistência | 25/07/2019 a 24/07/2020 | 15/12/2021 a 29/12/2021 |
| 435368022 | Matheus Conrado Gimenez Medeiros | Fiscal Tributário Estadual | 08/12/2019 a 07/12/2020 | 01/12/2021 a 15/12/2021 |
| 124074021 | Mauricio Golin Zanin | Fiscal Tributário Estadual | 11/09/2019 a 10/09/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 468278021 | Murilo do Vale | Fiscal Tributário Estadual | 01/12/2019 a 30/11/2020 | 30/12/2021 a 13/01/2022 |
| 78086021 | Nadja Antônio Arantes Pereira | Analista de Tecnologia da Informação | 06/07/2019 a 05/07/2020 | 06/12/2021 a 20/12/2021 |
| 7997021 | Neida Maria de Lima Flores | Fiscal Tributário Estadual | 20/10/2019 a 19/10/2020 | 02/12/2021 a 31/12/2021 |
| 95851023 | Neusa Miyuki Deai Shiota | Analista Fazendário | 31/03/2019 a 30/03/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 44972021 | Olga Maria Higa Benites | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 20/03/2019 a 19/03/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 47284021 | Pedro Paulo da Rocha Batista | Técnico Fazendário | 18/07/2019 a 17/07/2020 | 06/12/2021 a 20/12/2021 |
| 51450021 | Rafik Mohamad Ibrahim | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 20/03/2019 a 19/03/2020 | 13/12/2021 a 27/12/2021 |
| 432955021 | Raphael Yukio Guedes Shishido | Fiscal Tributário Estadual | 19/08/2019 a 18/08/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 78120021 | Regina Célia Ferreira Lemes | Analista de Tecnologia da Informação | 20/05/2019 a 19/05/2020 | 09/12/2021 a 23/12/2021 |
| 43278023 | Reinaldo Prado de Albuquerque Mello | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 10/04/2019 a 09/04/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 105658021 | Renato Rocha da Costa | Fiscal Tributário Estadual | 11/09/2019 a 10/09/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 111679021 | Ricardo Piera Coll | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 28/12/2018 a 27/12/2019 | 09/12/2021 a 23/12/2021 |
| 47953021 | Ricardo Yokoo | Fiscal Tributário Estadual | 15/04/2019 a 14/04/2020 | 06/12/2021 a 20/12/2021 |
| 62222021 | Roberto Marques Pereira | Analista de Tecnologia da Informação | 01/07/2019 a 30/06/2020 | 06/12/2021 a 20/12/2021 |
| 467291021 | Rodolfo Ceriani | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 16/12/2021 a 14/01/2022 |
| 106693021 | Roil Albertini | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 11/09/2019 a 10/09/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 81846021 | Romilda Gomes Francisca | Técnico Fazendário | 09/07/2019 a 08/07/2020 | 06/12/2021 a 20/12/2021 |

| | | | | |
|-----------|----------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 46981021 | Ronaldo da Silva Jorge | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 10/12/2020 a 09/12/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 |
| 53825021 | Rose Mary Valdez Goncalves Rosa | Técnico Fazendário | 01/06/2019 a 31/05/2020 | 01/12/2021 a 15/12/2021 |
| 77090021 | Rosilene Martins Portela | Técnico Fazendário | 06/11/2019 a 05/11/2020 | 06/12/2021 a 20/12/2021 |
| 23606021 | Rosimeire Siqueira | Técnico Fazendário | 27/07/2020 a 26/07/2021 | 17/12/2021 a 31/12/2021 |
| 29449021 | Rubens Blanco da Silva | Fiscal Tributário Estadual | 20/10/2019 a 19/10/2020 | 17/12/2021 a 31/12/2021 |
| 74182023 | Salete Carpes Ramos | Analista Fazendário | 08/04/2019 a 07/04/2020 | 01/12/2021 a 30/12/2021 |
| 65671021 | Sérgio Eduardo de Oliveira | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 20/03/2019 a 19/03/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 86034021 | Sérgio Lino Pereira | Fiscal Tributário Estadual | 15/04/2019 a 14/04/2020 | 06/12/2021 a 20/12/2021 |
| 43592021 | Sérgio Ricardo Teixeira | Fiscal Tributário Estadual | 18/02/2020 a 17/02/2021 | 17/12/2021 a 31/12/2021 |
| 102385021 | Sérgio Stoduti | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 11/09/2019 a 10/09/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 42363022 | Sheily Alves Dias | Analista de Tecnologia da Informação | 09/05/2020 a 08/05/2021 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 69128022 | Silvia Ocampos da Silva | Analista de Tecnologia da Informação | 07/05/2019 a 06/05/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 70297022 | Silvio Cezar Zanin | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 11/09/2019 a 10/09/2020 | 13/12/2021 a 27/12/2021 |
| 64958021 | Sirlinei Alves da Silva Venâncio | Técnico Fazendário | 31/08/2019 a 30/08/2020 | 16/12/2021 a 14/01/2022 |
| 446457021 | Suelen Castilho Auerswald | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 108213021 | Tadeu de Souza Lourenço Ferreira | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 11/09/2019 a 10/09/2020 | 06/12/2021 a 20/12/2021 |
| 58617021 | Tâníe Gisele Machado Diniz | Técnico Fazendário | 01/10/2020 a 30/09/2021 | 29/12/2021 a 12/01/2022 |
| 5132025 | Terezinha Ferreira | Analista de Tecnologia da Informação | 22/04/2019 a 21/04/2020 | 06/12/2021 a 20/12/2021 |
| 38083021 | Thaís de Molon Zanin | Fiscal Tributário Estadual | 11/09/2019 a 10/09/2020 | 02/12/2021 a 31/12/2021 |
| 69791021 | Thaner Castro Nogueira | Fiscal Tributário Estadual | 11/09/2020 a 10/09/2021 | 27/12/2021 a 10/01/2022 |
| 467262021 | Thiago de Barros Chaves | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 27/12/2021 a 10/01/2022 |
| 32847021 | Umberto Carlos Caetano | Fiscal Tributário Estadual | 15/04/2019 a 14/04/2020 | 16/12/2021 a 30/12/2021 |
| 91960021 | Vagner Ribeiro | Fiscal Tributário Estadual | 06/04/2019 a 05/04/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 96166021 | Valgney Cherri Ishimi | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 11/09/2019 a 10/09/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 651022 | Valma de Melo Pereira | Técnico Fazendário | 06/11/2019 a 05/11/2020 | 01/12/2021 a 30/12/2021 |
| 101207021 | Valtair Brun | Fiscal Tributário Estadual | 20/10/2019 a 19/10/2020 | 14/12/2021 a 28/12/2021 |
| 43878021 | Vanda Lúcia da Silva Freitas | Fiscal Tributário Estadual | 08/12/2019 a 07/12/2020 | 20/12/2021 a 03/01/2022 |
| 467249021 | Vladimir José Chiavegatto | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 27/12/2021 a 10/01/2022 |
| 96313023 | Waldomiro Morelli Júnior | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 20/03/2019 a 19/03/2020 | 06/12/2021 a 20/12/2021 |
| 16392022 | Walfran Luiz Azuaga Barbosa | Analista de Tecnologia da Informação | 14/07/2019 a 13/07/2020 | 03/12/2021 a 17/12/2021 |
| 29024021 | Wanderley Ben Hur da Silva | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 04/01/2019 a 03/01/2020 | 06/12/2021 a 20/12/2021 |

| | | | | |
|----------|--------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 44571021 | Wesley Lemes de Melo | Fiscal Tributário Estadual | 23/04/2019 a 22/04/2020 | 17/12/2021 a 31/12/2021 |
| 27381021 | Wilmar Carrilho da Silva | Fiscal Tributário Estadual | 13/11/2019 a 12/11/2020 | 29/12/2021 a 12/01/2022 |

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.577, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 66842021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.283 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035635/2020).

I – 1.230 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 8 de julho de 2001;
- e) 153 dias, no período de 24 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- g) 112 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 17 de novembro de 2002.

II – 15 dias, prestados ao Município de Ponta Porã/MS, como Professor, no período de 9 de julho de 2001 a 23 de julho de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 38 dias, prestados à Associação de Pais e Mestres da Escola Magsul Junior, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 24 dias, no período de 1º de fevereiro de 2002 a 24 de fevereiro de 2002;
- b) 14 dias, no período de 15 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.578, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA PAULA GOMES DE LIMA POTI, matrícula n. 471476021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.127 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019094/2021):

- a) 670 dias, prestados à Express Idiomas Ltda, como Instrutor de Auto Escola, no período de 2 de maio de 2002 a 1º de março de 2004;
- b) 1.127 dias, prestados à Express Idiomas Ltda, como Contínuo, no período de 1º de março de 2005 a 31 de março de 2008;
- c) 1.553 dias, prestados à Seara Alimentos Ltda, como Auxiliar de Escritório Geral, no período de 1º de abril de 2008 a 2 de julho de 2012;
- d) 184 dias, prestados à Express Idiomas Ltda, como Professor, no período de 1º de agosto de 2012 a 31 de janeiro de 2013;
- e) 329 dias, prestados à Soc. Carit. E Lit. São Francisco de Assis Zona Norte, como Professor, no

período de 1ª de fevereiro de 2013 a 26 de dezembro de 2013;

f) 1.264 dias, prestados à Delphos Educacional Ltda, como Professor de Língua Portuguesa, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 21 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.579, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANANIAS AFONCIO DA SILVA FILHO, matrícula n. 114234022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.032 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021809/2021):

- a) 152 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- b) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- c) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- d) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- e) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- f) 151 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- g) 149 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- h) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- i) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- j) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- k) 151 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- l) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- m) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- n) 90 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 30 de abril de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CEZAR AUGUSTO TONINI, matrícula n. 116018021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.017 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016484/2021).

I – 479 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 20 dias, prestados ao Município de Guaraciaba, como Professor, no período de 14 de setembro de 1990 a 3 de outubro de 1990;
- b) 120 dias, ao Município de Guaraciaba, como Professor, no período de 8 de abril de 1991 a 5 de agosto de 1991;
- c) 7 dias, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste, como Técnico Agrícola, no período de 19 de março de 1998 a 25 de março de 1998;
- d) 331 dias, prestado ao Estado de Santa Catarina, como Professor, no período de 3 de fevereiro de 1997 a 30 de dezembro de 1997;
- e) 1 dia, em 2 de fevereiro de 1998, prestados ao Estado de Santa Catarina, como Professor.

II –196 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 154 dias, prestados à Chapecó Alimentos S/A, como Técnico Agrícola, no período de 9 de outubro de 1990 a 11 de março de 1991;
- b) 38 dias, prestados ao Instituto Ello de Educação, como Professor, no período de 31 de dezembro de 1999 a 6 de fevereiro de 2000;
- c) 4 dias, prestados à Fundação Educacional Cristo Rei, como Professor, no período de 7 de fevereiro de 2000 a 10 de fevereiro de 2000.

III – 2.342 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 121 dias, no período de 26 de agosto de 1991 a 24 de dezembro de 1991;
- b) 319 dias, no período de 17 de fevereiro de 1992 a 31 de dezembro de 1992;
- c) 325 dias, no período de 10 de fevereiro de 1993 a 31 de dezembro de 1993;
- d) 327 dias, no período de 8 de fevereiro de 1994 a 31 de dezembro de 1994;
- e) 328 dias, no período de 6 de fevereiro de 1995 a 30 de dezembro de 1995;
- f) 322 dias, no período de 13 de fevereiro de 1996 a 30 de dezembro de 1996;
- g) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- h) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- i) 252 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 19 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.581, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DANIELA FREDIANI PRADO SANTOS, matrícula n. 111511023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.675 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028255/2020):

- a) 158 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 16 de julho de 2010;
- b) 144 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- c) 164 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 14 de julho de 2011;
- d) 144 dias, no período de 1º de agosto de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- e) 164 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 12 de julho de 2012;
- f) 145 dias, no período de 30 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- g) 163 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 12 de julho de 2013;
- h) 144 dias, no período de 30 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- i) 153 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- j) 153 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- k) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.582, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DANILO MUZZI MEIRA, matrícula n. 19942021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 303 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo

n. 29/038534/2021).

I – 33 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, como Atirador, contidos no período de 4 de fevereiro de 1980 a 6 de julho de 1980, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 270 dias, prestados à Brooklyn Empreendimentos S/A, como Escriturário, contidos no período de 1ª de agosto de 1983 a 30 de abril de 1984, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.583, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIS REGINA GOMES DE MELO, matrícula n. 25831021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.012 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/014459/2021).

I–347 dias, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 326 dias, prestados ao Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004;

b) 21 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS:

- 3 dias, no período de 2 de fevereiro de 2007 a 4 de fevereiro de 2007;

- 9 dias, no período de 22 de dezembro de 2007 a 31 de dezembro de 2007;

- 1 dia, em 12 de julho de 2008;

- 7 dias, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 8 de fevereiro de 2009;

- 1 dia, em 23 de dezembro de 2009.

II – 1.665 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;

b) 150 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 21 de dezembro de 2005;

c) 150 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;

d) 151 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 21 de dezembro de 2006;

e) 155 dias, no período de 5 de fevereiro de 2007 a 9 de julho de 2007;

f) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;

g) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;

h) 149 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;

i) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 11 de julho de 2009;

j) 148 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;

k) 157 dias, no período de 4 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.584, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZABETH VIEIRA MACENA, matrícula n. 130238024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.954 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã/MS, como Professor, no período de 22 de maio de 2006 a 22 de junho de 2014, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/032165/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.585, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FATIMA FERNANDES DA ROCHA GUILHERME, matrícula n. 119601021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 369 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015305/2021):

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 20 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 29 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.586, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FRANCIS ARECO TORRES, matrícula n. 133615022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.247 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/004065/2020).

I – 268 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro/ 9º Batalhão de Engenharia de Combate, como Soldado, no período de 6 de março de 2003 a 28 de novembro de 2003, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.420 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.083 dias, prestados à Rádio Independente Ltda, como Webmaster, no período de 8 de novembro de 2004 a 26 de outubro de 2007;
- b) 82 dias, prestados a Aquidauana Cartório Terceiro Ofício, como Auxiliar de Escrevente, no período de 1º de outubro de 2008 a 21 de dezembro de 2008;
- c) 199 dias, prestados a Aquidauana Cartório Terceiro Ofício, como Auxiliar de Escrevente, no período de 1º de abril de 2009 a 16 de outubro de 2009;
- d) 15 dias, prestados ao Centro Educacional Jardim Ltda, como Professor, no período de 11 de julho de 2010 a 25 de julho de 2010;
- e) 41 dias, prestados ao Centro Educacional Jardim Ltda, como Professor, no período de 23 de dezembro de 2010 a 1º de fevereiro de 2011.

III – 182 dias, prestados ao Município de Anastácio/MS, como Chefe de seção, no período de 3 de

dezembro de 2007 a 1º de junho de 2008, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

IV – 1.377 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- b) 150 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- c) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- d) 150 dias, no período de 25 de julho de 2011 a 21 de dezembro de 2011;
- e) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- f) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- g) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- h) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- i) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.587, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVANI ALVES LIMA BACH, matrícula n. 115735021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.891 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035459/2020).

I – 2.723 dias, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.027 dias, prestados ao Município de Japorã/MS:
 - 9 dias, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 9 de fevereiro de 2005;
 - 17 dias, no período de 9 de julho de 2005 a 25 de julho de 2005;
 - 60 dias, no período de 22 de dezembro de 2005 a 19 de fevereiro de 2006;
 - 16 dias, no período de 8 de julho de 2006 a 23 de julho de 2006;
 - 1.925 dias, no período de 23 de dezembro de 2006 a 30 de março de 2012.

b) 124 dias, prestados ao Município de Eldorado/MS, no período de 31 de março de 2012 a 1º de agosto de 2012;

c) 572 dias, prestados ao Município de Eldorado/MS, no período de 17 de agosto de 2012 a 11 de março de 2014.

II – 2.168 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 25 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 27 de janeiro de 2000;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 159 dias, no período de 7 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- i) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- j) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- k) 149 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- l) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;

- m) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
n) 15 dias, no período de 2 de agosto de 2012 a 16 de agosto de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.588, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JANETE MORELLI, matrícula n. 101924021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 378 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041734/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
b) 336 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
c) 28 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 8 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.589, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOÃO BOSCO CALDAS BATISTA, matrícula n. 122239022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 87 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Justiça, no período de 18 de janeiro de 2000 a 13 de abril de 2000, em que atuou como Agente de Polícia Judiciária Estagiário, para fim de aposentadoria, em cumprimento ao Parecer/PGE/MS/GAB/ n. 141/2018, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/n.157/2018, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.429, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.669, de 3 de novembro de 2021(Processo n. 31/057754/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.590, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIENE ROCHA PROENÇA DE LIMA, matrícula n. 78024021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.269 dias de tempo de contribuição, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 conforme especificação abaixo (Processo n. 29/003326/2020):

a) 326 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, no período de 10 de fevereiro de 1996 a 31 de dezembro de 1996;

b) 943 dias, prestados ao Município de Bela Vista/MS, sendo:

-275 dias, no período de 1º de abril de 1997 a 31 de dezembro de 1997;

-334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

-334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.591, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MAGDA CHICALE MEIRELES ZANDONADE, matrícula n. 6758022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.718 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028599/2021):

- a) 73 dias, no período de 2 de maio de 2001 a 13 de julho de 2001;
- b) 30 dias, no período de 10 de setembro de 2001 a 9 de outubro de 2001;
- c) 110 dias, no período de 4 de setembro de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
- d) 143 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- e) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- f) 149 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- g) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- h) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- i) 66 dias, no período de 2 de maio de 2007 a 6 de julho de 2007;
- j) 69 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 29 de setembro de 2007;
- k) 29 dias, no período de 3 de outubro de 2007 a 1ª de novembro de 2007;
- l) 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- m) 131 dias, no período de 2 de março de 2009 a 10 de julho de 2009;
- n) 149 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- o) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- p) 35 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 31 de agosto de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.592, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MELISSA PEREIRA DE MENDONÇA, matrícula n. 118863023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.396 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/003296/2021).

I – 1.138 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 183 dias, prestados a Flavio Jacó Chekerdemian, como Secretária, no período de 1ª de abril de 1996 a 30 de setembro de 1996;
- b) 92 dias, prestados à Marta Ferreira Espinoza, como Secretária, no período de 1ª de junho de 1997 a 31 de agosto de 1997;
- c) 93 dias, prestados à Alphagen Reprodução Animal S.S, como Assistente de Laboratório, no período de 1ª de julho de 2002 a 1ª de outubro de 2002;
- d) 8 dias, prestados ao Centro de Ensino Particular Atenas Ltda, como Professor, no período de 1ª de março de 2010 a 8 de março de 2010;
- e) 732 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Professor, no período de 9 de março de 2010 a 9 de março de 2012;

f) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de abril de 2015 a 30 de abril de 2015.

II- 1.258 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 31 de julho de 2006, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.593, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO, matrícula n. 14117022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 196 dias de tempo de contribuição, como efetivo exercício de natureza policial, para todos os efeitos legais, inclusive aposentadoria especial, em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n.1410141-25.2019.8.12.0000, combinado com a Orientação PGE/MS/PP/n. 000678/2020 e com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n.3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 880, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.927, de 24 de junho de 2019 (Processo n. 31/200072/2019):

a) 145 dias, em que frequentou o curso de formação policial, no período de 1º de outubro de 1999 a 22 de fevereiro de 2000;

b) 51 dias, em que atuou como Delegado Estagiário, no período de 23 de fevereiro de 2000 a 13 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.594, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RITA DE CÁSSIA PEREIRA RIBEIRO ARRUDA, matrícula n. 76664022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.294 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049185/2019).

I-1.762 dias, prestados ao Município de Vicentina/MS, como Agente Administrativo, contidos no período de 1º de março de 1989 a 31 de dezembro de 1993, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 532 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

b) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 288 dias, no período de 18 de março de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 229 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.595, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SIRMONI SPESSOTO RODELINE, matrícula n. 89433022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.053 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002128/2021):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- d) 93 dias, no período de 18 de setembro de 2002 a 19 de dezembro de 2002;
- e) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- f) 146 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.596, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos art. 10, § 1º e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

| Matrícula n. | Servidor | Cargo | Validade | Processo n. |
|--------------|--------------------|-------------------------------|------------|----------------|
| 46712021 | Ailton de Freitas | Agente Penitenciário Estadual | 14/10/2020 | 31/602661/2020 |
| 23382021 | Ubirajara da Silva | Agente Penitenciário Estadual | 20/8/2020 | 31/602167/2020 |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.597, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento na decisão judicial proferida no Mandado de Injunção n. 7.020/DF, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o art. 41, §§ 3º, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Resolução SEGES n. 373, de 18 de maio de 2005, na redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 023/2020 aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 207/2020 2021:

| Matrícula n. | Servidora | Cargo | Validade | Processo n. |
|--------------|---|-------------------------------|-----------|----------------|
| 77774021 | Ana Alice Garcia de Souza | Agente Penitenciário Estadual | 24/9/2021 | 31/065942/2021 |
| 75111021 | Heloise Helena Rodrigues Flores de Arruda | Agente Penitenciário Estadual | 17/5/2021 | 31/601625/2020 |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.598, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

| Matrícula n. | Servidor | Cargo | Validade | Processo n. |
|--------------|---------------------|---------------------------------------|------------|----------------|
| 88384021 | Ana Maria da Cunha | Assistente de Atividades Educacionais | 11/8/2021 | 29/043284/2021 |
| 49806021 | Decoroza Ortiz Neto | Professor | 20/10/2021 | 29/039331/2020 |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.599, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

| Matrícula n. | Servidora | Cargo | Validade | Processo n. |
|--------------|------------------------------------|--------------------------|------------|----------------|
| 42834021 | Maria de Fatima Martins dos Santos | Professor | 18/10/2021 | 29/031612/2021 |
| 49308026 | Marcia Meira Machado | Especialista de Educação | 28/9/2021 | 29/025838/2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.600, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARIO GIMENEZ, matrícula n. 92143021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função, Agente de Manutenção, classe D, nível VI, código 60017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Resolução SEGES n. 373, de 18 de maio de 2005 e Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 14 de outubro de 2021 (Processo n. 29/055765/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.601, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público o servidor ÁTILA BORGES, matrícula n. 477951021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, § 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 22 de outubro de 2021 (Processo n. 57/500060/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.602, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora IANE MENDES MACHADO, matrícula n. 26489021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, § 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 2 de junho de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/057255/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.603, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

| Matrícula n. | Servidor | Validade | Processo n. |
|--------------|--|-----------|----------------|
| 467990022 | Luiz Fernando Gomes da Mota | 28/3/2021 | 31/600208/2018 |
| 468050024 | Roberto William de Farias Bangoim Neto | 21/6/2021 | 31/600160/2018 |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.604, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/013441/2021):

| Matrícula n. | Servidora | Cargo | Função | Dias | Período |
|--------------|-----------------------------------|-------------------------------------|------------|------|-----------------------|
| 256047023 | Cintia Aparecida Loureiro Batista | Gerência Executiva e Assessoramento | Assistente | 120 | 25/9/2021 a 22/1/2022 |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.605, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, ocupado pelo servidor DANILO REIS BATISTA DA ROCHA, matrícula n. 84541023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Câmara Municipal de São Martinho do Estado de Santa Catarina, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 11 de outubro de 2021 (Processo n. 55/012639/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.606, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, ocupada pela servidora IANE MENDES MACHADO, matrícula n. 26489021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável, na Secretaria de Estado de Educação/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 27 de setembro de 2021 (Processo n. 29/052295/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.607, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pela servidora JUCILÉIA CARDOSO BREGUEDO BEZERRA, matrícula n. 7176023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Tribunal de Justiça/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 25 de outubro de 2021 (Processo n. 31/072590/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.608, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor RAFAEL DANIEL BARBOSA, matrícula n. 384956021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021 (Processo n. 31/065890/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.611, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ALÍRIO FRANCISCO DO CARMO, matrícula n. 105384022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento na decisão judicial proferida no Mandado de Injunção n. 7.020/DF, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o art. 41, §§ 3º, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Resolução SEGES n. 373, de 18 de maio de 2005, na redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 023/2020 aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 207/2020, com validade a contar de 27 de outubro de 2021 (Processo n. 31/075987/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.612, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ANDREIA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA, matrícula n. 7291021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 17 de setembro de 2021 a 18 de setembro de 2022, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.443, de 28 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.671, de 4 de novembro de 2021 (Processo n. 65/000557/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.613, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor IRINEU CAVICHIONI, matrícula n. 106820022, ocupante do cargo de Assistente Técnico Operacional, função Agente de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1

(um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 18 julho de 2020 a 19 de julho de 2021 (Processo n. 21/501061/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.614, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO, matrícula n. 107551021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 18 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD . 1.419, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.10.667, de 29 de outubro de 2021 (Processo n. 71/504630/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.615, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA TAVARES DE QUADROS PEREIRA, matrícula n. 30463021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, classe E, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 41-A e 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 6 de outubro de 2021 (Processo n. 31/068995/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.616, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.309, de 8 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.220, de 9 de julho de 2020, na parte referente à designação de SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI, matrícula n. 108636024, para responder pelo Núcleo de Gestão de Pessoas (Nugesp), a contar de 28 de maio de 2021, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.617, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 15.449, de 27 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR JOÃO ADÃO DA CRUZ, matrícula n. 38977024, para responder pelo Núcleo de Gestão de Pessoas (Nugesp) desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 19 de julho de 2021, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.618, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VALQUIRIA BALBUENO TRINDADE, matrícula n. 89005022, para responder pelo Núcleo de Gestão de Pessoas (Nugesp) desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, em substituição ao titular João Adão da Cruz, matrícula n. 38977024, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.609, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.124, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.627, de 8 de setembro de 2021, que autorizou a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos militares abaixo relacionados (Processo n. 55/000909/2018):

| Matrícula n. | Nome | Cargo |
|--------------|------------------------------|----------------|
| 125760021 | Leandro de Souza Andrade | 2º Sargento PM |
| 23228021 | Martinho Estevão Correa Neto | Cabo PM |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.610, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 2.089, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.323, de 13 de novembro de 2020, na parte que autorizou a cedência do servidor LUIZ RONALDO GUERREIRO BOTELHO, matrícula n. 543022, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para a Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 22 de outubro de 2021, por motivo de falecimento (Processo n. 55/000178/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.686, de 23 de novembro de 2021, página 144.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.538, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Cabo BM PAULO RAPHAEL DOS SANTOS, matrícula n. 7555021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 18 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.620, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora AMANDA SERRADO DE ALMEIDA, matrícula n. 469831021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 2.340 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/037860/2021):

- a) 1.216 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de setembro de 2009 a 31 de dezembro de 2012;
- b) 424 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2014;
- c) 244 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de abril de 2015 a 30 de novembro de 2015;
- d) 456 dias, prestados à Dalmacia Alimentos Ltda, como Veterinária, no período de 1º de dezembro de 2015 a 28 de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.621, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CARLA ROBERTA FEDERICI PIRES, matrícula n. 33025021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.547 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021495/2021):

- a) 154 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- b) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- c) 152 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- d) 151 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- e) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- f) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- g) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- h) 57 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 18 de setembro de 2012;
- i) 156 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- j) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- k) 110 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 22 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.622, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS MARCELO PUPO DE ALCÂNTARA, matrícula n. 78375021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.121 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025571/2021).

I - 389 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

II- 732 dias, prestados à Madeireira Só Pinos Ltda, como Servente, no período de 2 de janeiro de 1988 a 2 de janeiro de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.623, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CELIA RAMONA RODAS LOVERA DE ALMEIDA, matrícula n. 26997021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.554 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021515/2021).

I- 1.143 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 142 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- b) 143 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- c) 151 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 19 de julho de 2003;
- d) 149 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 30 de dezembro de 2003;
- e) 91 dias, no período de 1º de abril de 2004 a 30 de junho de 2004;
- f) 144 dias, no período de 1º de agosto de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- g) 153 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 10 de julho de 2005;
- h) 150 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- i) 4 dias, no período de 6 de março de 2006 a 9 de março de 2006;
- j) 16 dias, no período de 27 de março de 2006 a 12 de abril de 2006.

II - 411 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 198 dias, prestados à Lojas Morys Ltda, como Repositora, no período de 1º de abril de 1987 a 15 de outubro de 1987;
- b) 213 dias, prestados à Comercial Taquari de Produtos Alimentícios Ltda, como Serviços Gerais, no período de 1º de agosto de 1989 a 28 de fevereiro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.624, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLAUDINES CRUZ PINTO, matrícula n. 124727021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 944 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/031502/2020):

- a) 30 dias, no período de 26 de agosto de 2008 a 24 de setembro de 2008;
- b) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- c) 148 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- d) 157 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- e) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- f) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- g) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.625, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLÓVIS AUGUSTO NIYAMA, matrícula n. 40557021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 516 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024394/2020).

I – 312 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 28 dias, Contribuinte Individual, no período de 1ª de fevereiro de 2006 a 28 de fevereiro de 2006;
- b) 122 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de abril de 2009 a 31 de julho de 2009;
- c) 31 dias, prestados à Cooperativa Educacional de Ubatuba-COEDUBA, como Professor, no período de 1ª de agosto de 2009 a 31 de agosto de 2009;
- d) 122 dias, Contribuinte Individual, no período de 1ª de setembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009;
- e) 9 dias, prestados à Soc. Carit. E Lit. São Francisco de Assis Zona Norte, como Professor, contidos no período de 22 de dezembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

II – 204 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 184 dias, no período de 21 de junho de 2010 a 21 de dezembro de 2010;
- b) 20 dias, no período de 14 de fevereiro de 2011 a 3 de março de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.626, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DIRCEIA SORRILHA DE CARVALHO, matrícula n.

55177023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 139 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Professor, no período de 25 de fevereiro de 1986 a 13 de julho de 1986, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/015766/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.627, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDIVANA COUTINHO MARQUES, matrícula n. 85767021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 300 dias de tempo de contribuição, como Autônomo, contidos no período de 1º de maio de 1986 a 28 de fevereiro de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/013320/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.628, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDLA GONÇALVES LOPES DOS SANTOS, matrícula n. 99606021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 267 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Anastácio/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036438/2020):

- a) 125 dias, no período de 6 de março de 2003 a 11 de julho de 2003;
- b) 131 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 11 de dezembro de 2003;
- c) 8 dias, no período de 12 de dezembro de 2003 a 19 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.629, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDLA GONÇALVES LOPES DOS SANTOS, matrícula n. 99606022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 281 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Anastácio/MS, como Professor, no período de 18 de março de 1998 a 23 de dezembro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/036438/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.630, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDNÉIA RODRIGUES FROES, matrícula n. 52146021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.169 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Ivinhema/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020508/2021):

- a) 1.679 dias, no período de 1º de dezembro de 1984 a 6 de julho de 1989;
- b) 367 dias, no período de 30 de janeiro de 1992 a 30 de janeiro de 1993;
- c) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997;
- d) 365 dias, no período de 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- e) 306 dias, no período de 1º de março de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- f) 118 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 28 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.631, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JEFFERSON ANTUNES LEONEL, matrícula n. 79267021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 680 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037042/2021):

- a) 145 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- b) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- c) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;
- d) 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- e) 84 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 3 de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.632, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JENIFER SVERSUT BERTOLI, matrícula n. 101052021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.221 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033155/2021).

I – 214 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de maio de 2001 a 30 de novembro de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.007 dias, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 687 dias, prestados à Agência de Previdência Social/MS:
 - 319 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 16 de dezembro de 1999;
 - 131 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 12 de dezembro de 2003;
 - 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 16 de julho de 2004;

- 80 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 13 de outubro de 2004.
- b) 320 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS:
 - 95 dias, no período de 5 de abril de 2005 a 8 de julho de 2005;
 - 149 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
 - 76 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 25 de abril de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.633, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KARINA APARECIDA GARCIA MATOS, matrícula n. 95330021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.324 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034744/2021).

I – 34 dias, prestados a Arruda & Buturi Ltda, como Professor de Primeiro Grau, no período de 31 de dezembro de 1998 a 2 de fevereiro de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.290 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- g) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- h) 33 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 29 de agosto de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.634, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA MARIA DA COSTA VIEIRA, matrícula n. 433559021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.679 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038966/2020).

I – 927 dias, prestados à Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde-AG, como Agente de Controle de Epidemiologia, no período de 17 de outubro de 2005 a 30 de abril de 2008, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 752 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 41 dias, prestados à Empresa Cinematográfica Campo Grande Ltda- EPP, como Atendente de Balcão, no período de 19 de janeiro de 1991 a 28 de fevereiro de 1991;

- b) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de março de 1995 a 31 de março de 1995;
- c) 122 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de abril de 1995 a 31 de julho de 1995;
- d) 91 dias, prestados à Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda, como Serviços Gerais, no período de 1ª de dezembro de 1995 a 29 de fevereiro de 1996;
- e) 122 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de setembro de 1996 a 31 de dezembro de 1996;
- f) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de setembro de 1997 a 30 de setembro de 1997;
- g) 254 dias, prestados ao Condomínio Residencial Planalto, como Faxineira, no período de 18 de maio de 1998 a 31 de janeiro de 1999;
- h) 61 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de junho de 2004 a 31 de julho de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.635, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARISA NERY DE OLIVEIRA, matrícula n. 91186022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.610 dias de tempo de contribuição, prestados ao Centro de Ensino de Pré-Esc. e 1ª Grau Carandá Bosque Ltda, como Professor, no período de 1ª de fevereiro de 2001 a 30 de junho de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/005255/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.636, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARTA RIBEIRO COSTA, matrícula n. 88379023, ocupante do cargo de Assistente de Ações de Trabalho, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no total de 2.399 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/300123/2019).

I – 1.668 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.303 dias, prestados à M3M Informática Ltda, como Auxiliar Administrativo Nível II, no período de 12 de agosto de 1993 a 6 de março de 1997;
- b) 365 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar Administrativo II NI/027, no período de 1ª de julho de 1997 a 30 de junho de 1998.

II – 731 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Agente Administrativo, no período de 1ª de julho de 1998 a 30 de junho de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.637, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor PEDRO AUGUSTO CARDOSO EVANGELISTA, matrícula n. 114182022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 929, de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.158, de 30 de abril de 2020 (Processo n. 29/019798/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.638, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSIMEIRE FERREIRA, matrícula n. 66996021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 435 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Brasilândia/MS, como Professor, no período de 22 de fevereiro de 1999 a 1ª de maio de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/017572/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.639, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RUBENS ALVES DOS SANTOS, matrícula n.132390023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.412 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.808, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.032, de 20 de novembro de 2019 (Processo n. 31/200421/2019):

a) 759 dias, prestados à Central de Votuporanga Materiais para Construções Ltda, como Auxiliar de Entrega, no período de 1ª de novembro de 1984 a 29 de novembro de 1986;

b) 501 dias, prestados à Tratterra Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda, como Auxiliar Mecânico, no período de 1ª de outubro de 1987 a 12 de fevereiro de 1989;

c) 1.980 dias, prestados à Casb - Companhia de Automóveis São Bento, como Auxiliar Mecânico, no período de 1ª de dezembro de 1989 a 3 de maio de 1995;

d) 192 dias, prestados à Covasa- Comercial Votuporanga de Automóveis S/A, como Mecânico, no período de 2 de janeiro de 1996 a 11 de julho de 1996;

e) 980 dias, prestados à Wells Comércio de Veículos e Peças Ltda, como Mecânico, no período de 1ª de julho de 1998 a 6 de março de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.640, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TATIANA DA SILVA MAGALHÃES MARANGONI, matrícula n. 98437022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 956 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/044380/2021):

- a) 151 dias, no período de 1º fevereiro de 2008 a 30 de junho de 2008;
- b) 156 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 30 de dezembro de 2008;
- c) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- d) 157 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 30 de dezembro de 2009;
- e) 116 dias, no período de 1º de fevereiro de 2010 a 27 de maio de 2010;
- f) 57 dias, no período de 11 de maio de 2012 a 6 de julho de 2012;
- g) 160 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 30 de dezembro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.641, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TERESINHA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 83300022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.263 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/026657/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.642, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERA LUCIA AMADOR ALVES, matrícula n. 86216021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.964 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024515/2020).

I- 1.816 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 8 de julho de 2001;
- c) 153 dias, no período de 24 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- d) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 4 de julho de 2002;
- e) 147 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 22 de dezembro de 2002;
- f) 151 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 20 de julho de 2003;

- g) 149 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 30 de dezembro de 2003;
- h) 150 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 7 de julho de 2004;
- i) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004.
- j) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 10 de julho de 2005.
- k) 1 dia, em 26 de julho de 2005.
- l) 150 dias, no período de 27 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005.

II – 148 dias, prestados ao Município de Itaporã/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 18 dias, no período de 8 de julho de 2004 a 25 de julho de 2004;
- b) 48 dias, no período de 24 de dezembro de 2004 a 9 de fevereiro de 2005;
- c) 15 dias, no período de 11 de julho de 2005 a 25 de julho de 2005;
- d) 67 dias, no período de 24 de dezembro de 2005 a 28 de fevereiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.643, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41-A e art.75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020:

| Matrícula n. | Servidor | Cargo | Validade | Processo n. |
|--------------|---------------------|-------------------------------|----------|----------------|
| 106841023 | Cicero Costa Dias | Auxiliar de Serviços de Saúde | 6/7/2021 | 27/006349/2021 |
| 24890024 | Eloir Prestes Simon | Advogado | 5/8/2021 | 27/007019/2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.644, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor GERSON MARDINE FRAULOB, matrícula n. 14343021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe G, referência 557, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 17 de setembro de 2021 (Processo n. 11/012384/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.645, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora IZABEL ESCOBAR ICASSATTI, matrícula n.54458021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível VII, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18 da Lei Complementar Estadual n.

274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 20 de agosto de 2021 (Processo n. 29/036400/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.646, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JURACI ANTONIO DE LIMA, matrícula n. 32597021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socio-organizacionais, classe H, nível VIII, código 70138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 14 de outubro de 2021 (Processo n. 71/040237/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.647, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARCIA DE ANDRADE ROCHA RUFINO, matrícula n. 78600021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 5 de agosto de 2021 (Processo n. 27/007018/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.648, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCO AURELIO PEREIRA COSTA, matrícula n. 64454023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 10, §§1º e 2º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 5º, §§ 1º, 2º, e § 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 27 de agosto de 2021 (Processo n. 31/059905/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.649, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSEMARY FRETEZ RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 59901021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 23 de junho de 2021 (Processo n. 27/006405/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.650, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora VANIA REGINA PARRA BATISTA, matrícula n. 91880021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, classe F, código 50025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 5 de agosto de 2021 (Processo n. 27/007017/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.651, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve

CREDENCIAR o servidor UESLEY CIRINO DE ARAUJO GONCALVES, matrícula n. 492205021, portador da CNH n. 07653627775, Categoria AB, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no Município de Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.055, de 3 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.673, de 8 de novembro de 2021, na parte que concedeu promoção funcional, por antiguidade, à servidora MARCELA OLIVEIRA ARMSTRONG BATISTELA matrícula n. 467256021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte (Processo n. 11/007965/2021).

ONDE CONSTA:

| De | | Para | |
|-----------------------|--------|-----------------------|--------|
| Classe/ Referência | Código | Classe/ Referência | Código |
| B 437 | 242 | C 459 | 242 |

PASSE A CONSTAR:

| De | Para |
|----|------|
| | |

| Classe/ Referência | Código | Classe/ Referência | Código |
|-----------------------|--------|-----------------------|--------|
| B 437 | 242 | C 439 | 242 |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.056, de 3 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.673, de 8 de novembro de 2021, na parte que concedeu promoção funcional, por antiguidade, ao servidor MARIO SASAKI matrícula n. 128307021, ocupante do cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte (Processo n. 11/003766/2021):

ONDE CONSTA:

| De | | Para | |
|-----------------------|--------|-----------------------|--------|
| Classe/ Referência | Código | Classe/ Referência | Código |
| G 556 | 243 | H 557 | 243 |

PASSE A CONSTAR:

| De | | Para | |
|-----------------------|--------|-----------------------|--------|
| Classe/ Referência | Código | Classe/ Referência | Código |
| G 556 | 243 | G 557 | 243 |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" n. 1.503, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.681, de 16 de novembro de 2021, página 204, de designação da servidora SALMA HELENE KALACHE, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Suged), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...em substituição à titular Ana Carina do Prado Ávila Verbisck, matrícula n. 33076021..."

PASSE A CONSTAR: "...em substituição à titular Ana Carina do Prado Ávila Verbisck, matrícula n. 33076022..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" n. 1.502, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.681, de 16 de novembro de 2021, página 203, de designação da servidora FABIANA DE MORAES MENDONÇA, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Desempenho e Desenvolvimento do Servidor (Coged), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...matrícula n. 115153022..."

PASSE A CONSTAR: "...matrícula n. 115153023..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.129 de 24 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.491, de 2 de julho de 2009, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora EDENEIA VICENTE FERREIRA, matrícula n. 21544021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/093911/2008):

ONDE CONSTA:

" a) 425 dias, no período de 1º de junho de 1978 a 31 de junho de 1979;"

PASSE A CONSTAR:

" a) 425 dias, no período de 1º de junho de 1978 a 31 de julho de 1979;"

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 900, de 1º de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.627, de 8 de setembro de 2021, que autorizou o afastamento para exercício do Mandato Classista da servidora EVA DE CARVALHO NETO SOUZA, matrícula n. 65589021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/042483/2021):

ONDE CONSTA: "... no período de 4 de maio de 2021 a 4 de maio de 2024..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 8 de setembro de 2021 a 4 de maio de 2024..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

| Matrícula n. | De: | Para: | Lotação | Processo n. |
|--------------|--------------------------|-----------------------------------|---------|----------------|
| 129934023 | Patricia Magalhães Silva | Patricia Magalhães Silva Klutchek | SAD | 55/013510/2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 37/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades Mercantis, lotados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção funcional por merecimento, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, combinado com art. 11 e art. 13 do Decreto n. 11.711, de 28 de outubro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para Unidade de Gestão de Recursos Humanos da Junta Comercial

do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 71/042054/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Junta Comercial
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 37/2021

Cargo/Função: Analista de Atividades Mercantis

| Matrícula n. | Servidor | Classe | Data da última promoção | Interstício | Média de desempenho |
|--------------|----------------------------|---------|-------------------------|-------------|---------------------|
| 82781-021 | Gisele C. Alves de Souza | 540/D/4 | 12/11/2020 | - | 98,58 |
| 74154-021 | Neuza M. B. N. Marques | 540/B/3 | 31/8/2016 | 1.217 | 95,27 |
| 64273-021 | Marcia R. R. de Castilho | 540/D/4 | 12/11/2020 | - | 95,12 |
| 468623-021 | Eduardo Ferrari | 540/A/1 | 1º/2/2017 | 1.063 | 94,80 |
| 52377-021 | Silvia R Cavalieri Mura | 540/D/4 | 12/11/2020 | - | 94,65 |
| 60278-021 | Karla Rodrigues Gois | 540/B/3 | 31/8/2016 | 1.217 | 94,59 |
| 10765-021 | Sofia Berenyi de Matos | 540/B/3 | 31/8/2016 | 1.217 | 94,57 |
| 106091-021 | Inez Pereira Naka | 540/B/3 | 31/8/2016 | 1.217 | 93,96 |
| 42353-021 | Marcio Cavassa do Valle | 540/D/4 | 12/11/2020 | - | 93,69 |
| 428588-022 | Rita de Cassia Marcon | 540/A/1 | 5/9/2016 | 1.212 | 93,68 |
| 106460-022 | Alexandra Souza Ruiz | 540/C/3 | 29/10/2019 | 63 | 92,96 |
| 62146-021 | Cecilia S. Pavão El Ossais | 540/C/4 | 1º/7/2015 | 1.644 | 92,85 |
| 91015-022 | Gilsano Costa | 540/A/2 | 1º/10/2015 | 1.552 | 92,84 |
| 62088-022 | Armando H. Matsumoto | 540/A/1 | 12/12/2016 | 1.114 | 92,29 |
| 456696-021 | Diego de Souza Paes | 540/A/2 | 17/6/2016 | 1.292 | 91,42 |
| 83359-021 | Marcello B. de S. Chamorro | 540/B/2 | 5/2/2018 | 694 | 91,30 |
| 64017-023 | Adelaide Teresinha Seider | 540/D/4 | 29/10/2019 | 63 | 91,29 |
| 10481-021 | Keyla M. Almeida Arruda | 540/C/4 | 5/2/2018 | 694 | 90,38 |
| 433802-021 | Thais Yumi Komiyama | 540/A/2 | 1º/10/2015 | 1.552 | 89,82 |
| 84399-022 | Djair R.de Oliveira | 540/A/1 | 8/12/2016 | 1.118 | 89,24 |
| 468494-021 | Amanda Yabusame | 540/A/1 | 8/12/2016 | 1.118 | 88,74 |
| 54470-021 | Marcio E. M. de Oliveira | 540/B/2 | 5/2/2018 | 694 | 86,09 |
| 409078-021 | Arlete Ales Pereira | 540/A/1 | 1º/12/2020 | - | - |

Cargo/Função: Assistente de Atividades Mercantis

| Matrícula n. | Servidor | Classe | Data da última promoção | Interstício | Média de desempenho |
|--------------|-----------------------------|---------|-------------------------|-------------|---------------------|
| 109454-021 | Jorge Ferreira Dias | 541/B/3 | 5/2/2018 | 694 | 97,01 |
| 112884-021 | Eunice C. Oliveira Gimenez | 541/B/3 | 31/8/2016 | 1.217 | 96,31 |
| 55262-021 | Yuri da Rosa Godoy | 541/B/3 | 5/2/2018 | 694 | 95,71 |
| 126998-021 | Cristiane Rocha Mazzini | 541/C/4 | 5/2/2018 | 694 | 94,70 |
| 90263-022 | Lucianne Romero | 541/D/5 | 1º/7/2015 | 1.644 | 94,46 |
| 85170-022 | Jane Meire A. S. Proença | 541/D/5 | 5/2/2018 | 694 | 94,19 |
| 101731-021 | Glauce Coelho Colman | 541/C/4 | 5/2/2018 | 694 | 93,49 |
| 49778-022 | Cristiane Haralampidis | 541/D/5 | 5/2/2018 | 694 | 93,09 |
| 56356-021 | Luiz Alberto Garcia Lopes | 541/G/8 | 5/2/2018 | 694 | 92,96 |
| 119232-021 | Katiuscia O. Rodrigues | 541/B/3 | 31/8/2016 | 1.217 | 92,78 |
| 47200-021 | José Brainer R. Saldanha | 541/G/8 | 5/2/2018 | 694 | 92,72 |
| 130448-021 | Maria Helena Alves Soares | 541/B/3 | 5/2/2018 | 694 | 92,34 |
| 108464-021 | Glauco Felipe Ortiz | 541/B/3 | 31/8/2016 | 1.217 | 92,19 |
| 89670-021 | Clodoaldo Alves Villar | 541/D/5 | 1º/7/2015 | 1.644 | 92,16 |
| 10839-021 | Claudia Gracieli S. F. Leal | 541/D/4 | 29/10/2019 | 63 | 92,14 |
| 131211-021 | Ludmila Bertipaglia | 541/C/4 | 1º/7/2015 | 1.644 | 92,13 |
| 72741-022 | Marisa Nepomuceno A. Silva | 541/D/5 | 5/2/2018 | 694 | 91,91 |
| 29173-021 | Katiucia S. A.de A. Galvão | 541/C/4 | 1º/7/2015 | 1.644 | 91,73 |
| 128440-021 | Eduardo Barros Dias | 541/C/4 | 5/2/2018 | 694 | 90,56 |
| 76797-021 | Yara Sakurai | 541/D/4 | 29/10/2019 | 63 | 90,32 |

| | | | | | |
|------------|-----------------------------|---------|------------|-------|-------|
| 120411-021 | Aparecida F. de Almeida | 541/D/4 | 29/10/2019 | 63 | 90,19 |
| 117315-021 | Claudia C.Colman Cezar | 541/C/4 | 1º/7/2015 | 1.644 | 89,80 |
| 35080-021 | Maria Batista Rodrigues | 541/B/3 | 31/8/2016 | 1.217 | 88,64 |
| 3694-022 | Willian Lopes de Almeida | 541/B/3 | 31/8/2016 | 1.217 | 88,32 |
| 70900-022 | Sonia Aparecida Rodrigues | 541/C/4 | 1º/7/2015 | 1.644 | 87,89 |
| 58273-021 | Jose Roque da Silva Filho | 541/B/3 | 31/8/2016 | 1.217 | 87,77 |
| 433778-021 | Sebastião Benites Filho | 541/A/2 | 1º/10/2015 | 1.552 | 87,47 |
| 435664-022 | Francisco R. de Sousa Silva | 541/A/1 | 9/12/2016 | 1.117 | 87,14 |

EDITAL N. 38/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2021, na carreira Gestão de Atividades Mercantis, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 12 do Decreto n. 11.711, de 28 de outubro de 2004 (Processo n. 71/042054/2021):

Cargo/Função: Analista de Atividades Mercantis

| Classe | Quadro previsto = 40 vagas | | Quadro Ocupado = 26 | Vagas disponíveis no cargo = 14 | |
|--------|----------------------------|------------|---------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| | Limites de vagas na classe | | | Vagas Ocupadas por classe | Limites de Vagas para Promoção |
| | Percentual | Quantidade | | | |
| A | Até 100 % | Até 40 | 10 | - | - |
| B | Até 40 % | Até 16 | 8 | Até 8 | 7 |
| C | Até 30 % | Até 14 | 3 | Até 11 | 4 |
| D | Até 25 % | Até 10 | 5 | Até 5 | 1 |
| E | Até 20 % | Até 8 | 0 | Até 8 | 0 |
| F | Até 15 % | Até 6 | 0 | Até 6 | 0 |
| G | Até 10 % | Até 4 | 0 | Até 4 | 0 |
| H | Até 5 % | Até 2 | 0 | Até 2 | 0 |
| Total | xx | xx | 26 | - | 12 |

Cargo/Função: Assistente de Atividades Mercantis

| Classe | Quadro previsto = 60 vagas | | Quadro Ocupado = 30 | Vagas disponíveis no cargo = 30 | |
|--------|----------------------------|------------|---------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| | Limites de vagas na classe | | | Vagas Ocupadas por classe | Limites de Vagas para Promoção |
| | Percentual | Quantidade | | | |
| A | Até 100 % | Até 60 | 2 | - | - |
| B | Até 40 % | Até 24 | 10 | Até 14 | 2 |
| C | Até 30 % | Até 21 | 7 | Até 14 | 6 |
| D | Até 25 % | Até 15 | 9 | Até 6 | 4 |
| E | Até 20 % | Até 12 | 0 | Até 12 | 2 |
| F | Até 15 % | Até 9 | 0 | Até 9 | 0 |
| G | Até 10 % | Até 6 | 2 | Até 4 | 0 |
| H | Até 5 % | Até 3 | 0 | Até 3 | 0 |
| Total | xx | xx | 30 | - | 14 |

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e desburocratização

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Junta Comercial
do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/061259/2021
 INTERESSADO : THAÍSA VIEIRA DE LIMA, matrícula n. 437631021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
 ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Ernesto Sólton Borges, localizada no município de Bandeirantes/MS, para a Escola Estadual Prof.^a Cleuza Teodoro, localizada no município de Pedro Gomes/MS.
 DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na unidade escolar de lotação (C.I. N. 188/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.178, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Reforma Geral da Escola Estadual Professora Romilda Costa Carneiro, localizada no município de Alcinoópolis/MS, e o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 26 de novembro de 2021 (C.I. N. 1034/DGIAPE/SED/2021):

| Processo n. | CONTRATO | Favorecido |
|----------------|----------|---------------------------|
| 29/057478/2021 | 035/2021 | COPLANGE ENGENHARIA LTDA. |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Nas Resoluções abaixo relacionadas, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ROSEMARI OLIVEIRA, matricula n. 58632021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional dos períodos, foram feitas as seguintes apostilas (Processo 29/036358/2018 – C.I. N. 998/CODIF/SED/2021):

| Resolução/data | Diário Oficial n./data/página | Para que, onde constou | Passe a constar |
|--|--|------------------------|--|
| "P" SED n.3.077/03, de 25 de novembro de 2003. | Diário Oficial n. 6136, de 2 de dezembro de 2003, página 58. | 22/1/1998 a 23/1/2003 | 23/5/1996 a 10/10/2002, a partir de 10/10/2002 |
| "P" SED n. 1.303/08, de 10 de junho de 2008. | Diário Oficial n. 7230, de 11 de junho de 2008, página 28. | 21/1/2003 a 22/1/2008 | 11/10/2002 a 9/10/2007, a partir de 9/10/2007 |
| "P" SED n. 12/14, de 8 de janeiro de 2014. | Diário Oficial n. 8591, de 9 de janeiro de 2014, página 33. | 29/6/2008 a 30/6/2013 | 10/10/2007 a 7/10/2012, a partir de 7/10/2012 |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.169, de 5 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.598, de 6 de agosto de 2021, página 90, que designa o servidor FLAVIO HENRIQUE VELASCO DE CAMARGO,

matrícula n. 124108021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/044516/2019 – C.I. N. 323/COGES/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2021 ...",

PASSE A CONSTAR:

"... no período de 5 de novembro a 2 de dezembro de 2021 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.179, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora ROSEMARI OLIVEIRA, matrícula n. 58632021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) de serviço prestado ao Estado, no período aquisitivo de 8 de outubro de 2012 a 6 de outubro de 2017, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 6 de outubro de 2017 (Processo n. 29/036358/2018 – C.I. N. 998/CODIF/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.180, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SUELI SOARES PANIAGO, matrícula n. 63355022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, para Escola Estadual Padre José Scampini, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 29 de novembro de 2021 (Processo n. 29/047251/2021 - C.I. N. 188/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.181, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor SAMUEL VIEIRA DE SOUZA, matrícula n. 120108021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Consuelo Müller para Escola Estadual José Antônio Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 23 de novembro de 2021 (Processo n. 29/063860/2021 - C.I. N. 188/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.182, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IVONE ORMOND GOMES, matrícula n. 434669021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Clarinda Mendes de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, para Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, localizada no município de Angélica/MS, carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/063133/2021 - C.I. N. 188/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.183, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MÁRCIA REGINA DINIZ DE MESQUITA, matrícula n. 65345021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Apoio Operacional/DGIAPE/SED, para o Centro Estadual de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 24 de novembro de 2021 (Processo n. 29/063518/2021 - C.I. N. 188/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.652 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR os servidores, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria:

| MATRÍCULA | SERVIDORES | CNH |
|-----------|---------------------------------------|-------------|
| 479651021 | ENZO ARABONI MENDES BARCELOS MANNA | 05278307633 |
| 486925021 | MARIA EDUARDA CINTRA PERETTI | 05368057235 |
| 492460021 | PEDRO HENRIQUE CAETANO MONTEIRO BASTO | 06852182110 |
| 486920021 | VITOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE | 05133399821 |

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.653, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRIAM TOKESHI MULLER, matrícula n.52686024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para acumular as suas funções, desempenhar a função de Direção Executiva e Assessoramento DCA-8, no período de 3 a 17 de janeiro de 2021, em substituição do titular LUIZ HENRIQUE

FERRAZ DEMARCHI, matrícula n. 117546022 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 648, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de Gestor e Fiscal do Contrato n. 400/2021 – GCONT 16424, processo 27/008903/2021, assinado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Checkin, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, para atender os pacientes do Programa TFD, com efeitos a partir da assinatura do contrato:

| Gestor do Contrato | | Matrícula |
|--------------------|-------------------------|-----------|
| Titular | Luciana Gomes Carmello | 64473022 |
| Substituta | Guilherme Pinho Salomão | 471336021 |

| Fiscal do Contrato | | Matrícula |
|--------------------|-------------------------------|-----------|
| Titular | Sandra Regina Cometki Ortega | 78137021 |
| Substituta | Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro | 85277022 |

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/006977/2021

Assunto: Sindicância Administrativa.

1. Acolho o relatório final da Comissão Sindicante, às fls. 195/212, dos autos;
2. Julgo que não foi possível inferir que servidor(es) tenha (m) contribuído direta ou indiretamente pela suposta irregularidade, ou seja, contratação em desacordo com as determinações na norma (Nota Técnica nº 69/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIREI/ANVISA).
- 3 - Decido pelo arquivamento dos presentes autos;
- 4 - Publique-se no Diário Oficial do Estado;
- 5 - Após encaminhar à Diretoria Geral de Administração para ciência e providências de envio de cópia integral do mesmo a Controladoria Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 366, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016 e a Resolução SEDHAST/MS nº. 168, de 27 de junho de 2016, publicada no DOE nº 9.215, de 28 de julho de 2016, pg. 17,

RESOLVE:

Substituir a servidora JUSCELIA M. BARBOSA AGUIAR - prontuário n. 114706022, na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil e a SEDHAST, designada pela Resolução "P" SEDHAST N. 104, de 17 de março de 2020, publicada no DOE nº. 10.124, de 23

de março de 2020, pag. 96, passando a integrar a Comissão, a servidora JÉSSICA ROCHA SOUSA – prontuário n. 430997023.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 367, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.697, de 16 de julho de 2021 DOE nº 10.540 páginas 02 a 04,

RESOLVE:

Exonerar LUÍS GUILHERME ALVES TEIXEIRA GONÇALVES, representante da sociedade civil, OSC Fraternidade Sem Fronteiras e CLAUDIA DEOLINDA ORTIZ BERNARDES, representante governamental, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) da função de membros titulares, do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA/MS).
Campo Grande – MS, 26 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária De Estado De Direitos Humanos, Assistência Social E Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 369, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial, respeitada a disposição estabelecida no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

| NOME | MATRÍCULA Nº | CNH Nº | CATEGORIA | LOTAÇÃO |
|-------------------------|--------------|-------------|-----------|---------------------------------|
| Doralice Jesus de Souza | 431684021 | 02311382445 | B | SUBS/Alcinópolis-MS/ SEDHAST |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 208, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, na conformidade do art. 3º, § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto do Processo n. 71/041.324/2021.

| Fiscal do Contrato | Gestor do Contrato |
|---|---|
| TIAGO JOSE LEAO ROSSI Matrícula: 435411024 | DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231024 |

Compete ao Fiscal atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação de serviço,

a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 26 de novembro de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 559 de 26 de novembro de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

RESOLVE:

Designar **JOSE ROBERTO MARENGO CORREA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 113555022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Laranja Doce, em Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ARMANDO MATOS PALÁCIO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 97716022, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 885/2021)**.

Campo Grande, 26 de novembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SECRETARIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 2º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024/2019, de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Afastamento de um dos turnos de trabalho

| Requerente | Cargo | Parecer CATE/SEJUSP | Processo |
|------------------------------|------------------------------|---------------------|----------------|
| Vagnaldo Alvarenga do Amaral | Agente de Polícia Judiciária | 1442/2021 | 31/063936/2021 |

DECISÃO: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 76/DEIP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 067/CEFAP/PMMS**, de 29 de novembro de 2021. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 76/DEIP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**PORTARIA n. 067/CEFAP/PMMS, de 29 de novembro de 2021.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 001/CEFAP/PMMS, de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

- I. **Homologar** o resultado final do Curso de Formação de Cabos - Turma 25ª, constante na Ata nº 001/CFC/T25/2021, de 25 de novembro de 2021, em anexo, **com efeitos a contar do dia 25 de novembro de 2021;**
 II. Publique-se.

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM
 Comandante do CEFAP/PMMS
 Matr. 88544021

Ata nº 01/CFC/T25/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC TURMA 25ª)

Às quinze horas do dia vinte e cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 5 de janeiro de 2021, composta pelo Tenente-Coronel QOPM ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - Matrícula 102830021, como presidente, a Primeiro-Tenente QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - Matrícula 115358021, como membro e relatora, e o 2º Sargento QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR - Matrícula 117229021, como escrivão, para elaborar a **Ata de Conclusão do Curso de Formação de Cabos (CFC TURMA 25ª)** consoante ao Art. 173, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, pública no Suplemento I, do Boletim do Comando Geral nº 047, de 10 de março de 2020; assim como suas alterações por meio da Portaria nº 100/PM-1/EMG/PMMS, de 10 de setembro de 2020, pública no Suplemento I, do Boletim do Comando Geral nº 168, de 10 de setembro de 2020, bem como apurar as notas obtidas na Média Geral das Disciplinas (MGD), a que foram submetidos os alunos do Curso de Formação de Cabos - Turma 25ª, nos termos dos artigos 75; 76, § 3º; 76-A; e 160, incisos I e II, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020. O Curso de Formação de Cabos - Turma 25ª foi regido pelo EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 10.524, de 31 de maio de 2021, sendo realizado no período de 27 de setembro a 25 de novembro de 2021, com um total de setecentas e três horas-aula.

Foram apurados os seguintes resultados:

- 1.** Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos - Turma 25ª, para fins de regularização funcional, os policiais militares abaixo relacionados:

| Cargo efetivo | Matrícula | Nome completo | MGD |
|----------------------|------------------|-------------------------------|------------|
| CABO PM | 426830021 | ROBERTO DE ARRUDA CAVALCANTI | 8,27500 |
| CABO PM | 129684021 | JOÃO SOUSA DA SILVA | 8,03750 |
| CABO PM | 133704021 | VALDEMIR LESCANO BRITES GOMES | 7,90000 |

MGD – Média Geral das Disciplinas.

- 2.** Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos - Turma 25ª os policiais militares abaixo relacionados:

| Ordem | Matrícula | Nome Completo | MGD |
|--------------|------------------|--------------------------------|------------|
| 1 | 352386021 | RAFAEL ZANATA AMARO | 9,77500 |
| 2 | 425242021 | ROGERIO SESTARI FRANCO | 9,75000 |
| 3 | 425178021 | IGOR ROSA MARTINS | 9,63750 |
| 4 | 425441021 | AUGUSTO MIRANDA SANTANA | 9,62500 |
| 5 | 424980021 | JOSE DANILO VANDERLEI DE SOUZA | 9,56250 |
| 6 | 425382021 | SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA | 9,56250 |
| 7 | 425330021 | ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES | 9,56250 |
| 8 | 426944021 | RAUL PEDRO RIBEIRO NUNES | 9,55000 |

| | | | |
|----|-----------|------------------------------------|---------|
| 9 | 425298021 | JESSE DAVI MATOS DE SOUZA | 9,50000 |
| 10 | 424816021 | GIOVANA RUCAGLIA RIZZO | 9,47500 |
| 11 | 382524021 | EVERSON JHONYS ALVES DA SILVA | 9,46250 |
| 12 | 425024021 | EDILSON DE ASSIS PEREIRA DA SILVA | 9,45000 |
| 13 | 425329021 | RAFAEL FUZO DONAIRE CORREIA | 9,43750 |
| 14 | 424966021 | RAFAEL LIMA DE CARVALHO | 9,38750 |
| 15 | 1525022 | ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA | 9,38750 |
| 16 | 425552021 | HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA | 9,37500 |
| 17 | 425416021 | LEANDRO DE SOUZA | 9,37500 |
| 18 | 424996021 | ALESSANDRA CATARINA REBOUCAS SILVA | 9,37500 |
| 19 | 384250021 | ALICE LORENZON | 9,35000 |
| 20 | 425219021 | JOSÉ FERNANDO RODA GOMES | 9,33750 |
| 21 | 424978021 | UELITON DA SILVA GOULARTE | 9,31250 |
| 22 | 425475021 | EDER DOS ANJOS CALDO | 9,31250 |
| 23 | 425090021 | WILSON JUNIOR FARIAS DORNELES | 9,27500 |
| 24 | 387868021 | KEVIN DAROLT BIAZUSSI | 9,27500 |
| 25 | 426077021 | LUCILENE BARROS DOS SANTOS | 9,27500 |
| 26 | 425322021 | EVERTON GABRIEL FERREIRA LUCAS | 9,26250 |
| 27 | 347843021 | KARIL MARTINS PEREIRA | 9,26250 |
| 28 | 425443021 | DENIS CANDIDO DE OLIVEIRA | 9,26250 |
| 29 | 426930021 | WILSON DELGADO SIQUEIRA | 9,25000 |
| 30 | 338397021 | ALINE CHAVES | 9,25000 |
| 31 | 426000021 | NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH | 9,25000 |
| 32 | 425297021 | JENNIFER FABRICIA VAREIRO BARONI | 9,22500 |
| 33 | 425354021 | ALAN JAMES GOMES | 9,21250 |
| 34 | 328936021 | HELTON GOMES DOS SANTOS | 9,21250 |
| 35 | 425363021 | MACARIO FREITAS FILHO | 9,20000 |
| 36 | 426949021 | BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA | 9,20000 |
| 37 | 426988021 | JORGE JUNIOR NASCIMENTO FERREIRA | 9,20000 |
| 38 | 425240021 | JOÃO VITOR BRASÍLIO MARQUES | 9,20000 |
| 39 | 426876021 | CRISTIANO LEDUR DE ÁVILA | 9,20000 |
| 40 | 405438021 | RODRIGO DA SILVA RAMIRES | 9,18750 |
| 41 | 67485022 | DEILTON YOSHIHARA FRANCO | 9,18750 |
| 42 | 425995021 | RAQUEL FERREIRA MEDEIROS | 9,18750 |
| 43 | 425296021 | IARA DE OLIVEIRA SOUZA | 9,15000 |
| 44 | 426853021 | JOAO HENRIQUE RIOS DE CASTILHO | 9,13750 |
| 45 | 103485022 | GEOVANE SOARES BALEJO | 9,13750 |
| 46 | 425563021 | ANTONIO CARLOS PAZETO JUNIOR | 9,13750 |
| 47 | 425128021 | DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA | 9,13750 |
| 48 | 426982021 | JEAN CARLOS CARDOSO | 9,12500 |
| 49 | 424812021 | JONAS VIEIRA DE SOUSA | 9,12500 |
| 50 | 426931021 | JORGE AUGUSTO RIVAROLA SAITO | 9,12500 |
| 51 | 426799021 | KAIKI COSTA DE OLIVEIRA | 9,12500 |
| 52 | 426074021 | FERNANDO MARQUES REBESCHINI | 9,10000 |

| | | | |
|----|-----------|---|---------|
| 53 | 425003021 | VITOR BARBIERI RIGOTTI | 9,08750 |
| 54 | 425570021 | ROBERTO HENRIQUE NARÇAY JUNIOR | 9,07500 |
| 55 | 426984021 | MICHELI ZANDONA DA SILVA | 9,06250 |
| 56 | 425432021 | CLAUDECIR FAUSTINO JUNIOR | 9,06250 |
| 57 | 424862021 | ANGELO MARCELO PESSOA DA SILVA | 9,06250 |
| 58 | 425315021 | HENRIQUE JOSE ARAÚJO DA SILVA | 9,03750 |
| 59 | 425086021 | PRISCILA ALVES DA SILVA | 9,03750 |
| 60 | 426854021 | JEAN DOS SANTOS | 9,02500 |
| 61 | 425409021 | JOSE ALBERTO FERNANDES JUNIOR | 9,01250 |
| 62 | 426113021 | DIVINALDO GARCIA | 9,01250 |
| 63 | 425446021 | ELIVAN UEHARA QUEIROZ | 9,01250 |
| 64 | 425066021 | FERNANDO AUGUSTO ORTIZ F. | 9,00000 |
| 65 | 426877021 | FELIPE COSTA PEREIRA | 9,00000 |
| 66 | 424945021 | CARLA DA SILVA COCHEV | 9,00000 |
| 67 | 426026021 | JHONATAN CARLOS CARNEIRO BORGES | 8,98750 |
| 68 | 425526021 | EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH | 8,98750 |
| 69 | 424947021 | ALESSANDRA ALVES FERREIRA | 8,97500 |
| 70 | 426760021 | WENDY FERNANDES RIBEIRO | 8,96250 |
| 71 | 57642022 | LANA CARLA FLORES VIEIRA | 8,95000 |
| 72 | 425244021 | WESLLEY DOS SANTOS GUIMARÃES | 8,95000 |
| 73 | 425210021 | WILLIAN DA SILVA MANCOELHO | 8,95000 |
| 74 | 425534021 | MAYCON MEDEIROS DA ROSA | 8,93750 |
| 75 | 345892021 | RUI DE PAULA VALIN JUNIOR | 8,93750 |
| 76 | 425586021 | JOZIEL GOMES TORRES | 8,93750 |
| 77 | 426850021 | ALISON DA SILVA SILVEIRA | 8,93750 |
| 78 | 349716021 | VITOR MANOEL NERIS PEREIRA | 8,93750 |
| 79 | 426115021 | TIAGO RAMAO PIRES | 8,92500 |
| 80 | 49254022 | RAFAELA DA SILVA HEGETO | 8,92500 |
| 81 | 424992021 | SARA HELEN BIAZUSSI | 8,90000 |
| 82 | 425418021 | KAIQUE GOMES MACHADO | 8,90000 |
| 83 | 426925021 | RAMAO BENEDITO SOARES | 8,90000 |
| 84 | 425523021 | DANIELE ROCHA CAMARGO | 8,90000 |
| 85 | 425413021 | WILLIAN MORIS BACCIN | 8,88750 |
| 86 | 426756021 | WAGNER MANOEL LIMA ROQUE | 8,88750 |
| 87 | 425194021 | JULIANO DA SILVA RODRIGUES | 8,88750 |
| 88 | 424865021 | CHRISTIAN DA SILVA | 8,88750 |
| 89 | 424860021 | ANDRE GUILHERME MUHL DE CARVALHO | 8,88750 |
| 90 | 28856021 | DANNY WILLIAM ARAUJO BRAGA | 8,87500 |
| 91 | 426856021 | MARCO ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA LACERDA | 8,87500 |
| 92 | 330924021 | MILENA DO NASCIMENTO SANTOS | 8,86250 |
| 93 | 425327021 | ODAIR LOPES CABRAL | 8,85000 |
| 94 | 425414021 | WAGNER APARECIDO DE MATOS SALES | 8,83750 |
| 95 | 426996021 | MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JEBAILI | 8,83750 |
| 96 | 425522021 | ABNER MOREIRA BRITO | 8,83750 |

| | | | |
|-----|-----------|--|---------|
| 97 | 424827021 | ALEXSANDRO VIEIRA FERNANDES | 8,81250 |
| 98 | 22629022 | EVERTON DE ARAUJO BUENO | 8,81250 |
| 99 | 425406021 | RICARDO FAUSTINO ROCHA | 8,81250 |
| 100 | 33460023 | FERNANDA DIRCE GRACIOSO LEONEL | 8,81250 |
| 101 | 426092021 | JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 8,80000 |
| 102 | 425994021 | PAULO VINÍCIUS TORRES ALCÂNTARA | 8,78750 |
| 103 | 425551021 | ELISSON BARROS RODRIGUES | 8,78750 |
| 104 | 29416023 | WESLEY DA SILVA RIBAS | 8,78750 |
| 105 | 426942021 | BRUNO FRANCA DO NASCIMENTO | 8,78750 |
| 106 | 425008021 | ANDRÉ LUIS DE BRITTO | 8,77500 |
| 107 | 19070021 | LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS | 8,76250 |
| 108 | 425360021 | GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL | 8,76250 |
| 109 | 425099021 | EVERSON RODINEY GONCALVES CHAPARRO | 8,75000 |
| 110 | 426754021 | EDUARDO RODRIGUES MENDES MACIEL | 8,73750 |
| 111 | 33383021 | FERNANDO PAIVA MARIANO | 8,72500 |
| 112 | 426116021 | WYLTON DE ASSIS CARDOSO | 8,72500 |
| 113 | 425074021 | ROMARIO CANDIDO MARTINS | 8,72500 |
| 114 | 43396022 | OTÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA CAROLA | 8,72500 |
| 115 | 302771021 | HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS | 8,71250 |
| 116 | 404100021 | KEVYN PATRYCK DOS SANTOS FEITOSA | 8,71250 |
| 117 | 126078021 | JONNER DA SILVA BARROS | 8,70000 |
| 118 | 403919021 | ALLAN MARTINS COGO | 8,70000 |
| 119 | 425547021 | MURILO HENRIQUE TAVONI | 8,70000 |
| 120 | 425376021 | GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS | 8,70000 |
| 121 | 425350021 | JOAO ALBERTO PASTORI | 8,70000 |
| 122 | 338806021 | TEOGENES JOSE ALVES DE SOUZA | 8,70000 |
| 123 | 425176021 | RAFAEL GONZAGA MENESES DE ALMEIDA | 8,70000 |
| 124 | 425383021 | THIAGO DAVID MARECO DE SOUZA | 8,68750 |
| 125 | 427021021 | ANTONIO PAIM VICENTE | 8,68750 |
| 126 | 426102021 | THIAGO HENRIQUE DE PAULA LIMA | 8,67500 |
| 127 | 424852021 | ERICA PRISCILA GARCIA DA COSTA SANTANA | 8,66250 |
| 128 | 424840021 | MAURICIO CORREA | 8,65000 |
| 129 | 425435021 | ARTHUR NATHAN BIONDO CAETANO | 8,65000 |
| 130 | 426986021 | JOAO MARCELO DE BRITO MAGALHÃES FERREIRA | 8,65000 |
| 131 | 425576021 | ALEXANDRE DE JESUS ARRUDA | 8,65000 |
| 132 | 33082023 | DARLAN LEAL DE FREITAS | 8,63750 |
| 133 | 425254021 | TIAGO BAZARIN GOTTARDI | 8,62500 |
| 134 | 426965021 | DENYS RAFAEL FRANCISCO PHELIPPE HAVEROTH | 8,62500 |
| 135 | 425229021 | JOÃO AURÉLIO MIRANDA DE CORONEL | 8,62500 |
| 136 | 36602022 | JACKELYNE ALBERTINA DOS SANTOS SILVA | 8,61250 |
| 137 | 425355021 | ELI FERNANDO GIL ESPINDOLA | 8,60000 |
| 138 | 425207021 | WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE DELGADO | 8,57500 |
| 139 | 426802021 | GABRIEL QUINTINO DOS SANTOS | 8,57500 |
| 140 | 425270021 | FABILSON GABELONI GUARINI | 8,57500 |

| | | | |
|-----|-----------|---|---------|
| 141 | 419455021 | FABRICIO ACOSTA DIAS | 8,56250 |
| 142 | 425386021 | TIAGO DO CANTO FERREIRA | 8,56250 |
| 143 | 425372021 | RODRIGO CASTRO DA ROSA | 8,56250 |
| 144 | 425133021 | DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA | 8,56250 |
| 145 | 425038021 | JULIO CEZAR ALVES | 8,56250 |
| 146 | 425177021 | ESTEVAN DA SILVA WIDER | 8,56250 |
| 147 | 424957021 | THANYS WERIK LEÃO | 8,55000 |
| 148 | 426008021 | PEDRO REZENDE DA SILVA CAPIBERIBE | 8,53750 |
| 149 | 425100021 | MARCIELE APARECIDA GAUER POMPEU | 8,53750 |
| 150 | 424799021 | JOSE MARIA DOS SANTOS | 8,53750 |
| 151 | 425521021 | RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA | 8,52500 |
| 152 | 426002021 | VINICIUS MATEUS DOS SANTOS | 8,51250 |
| 153 | 20009022 | RIKELI PEREIRA PANIAGUA | 8,51250 |
| 154 | 425108021 | ANDRE LUIZ FARIAS DE LIMA | 8,51250 |
| 155 | 425060021 | LILIAM CAROLINI DA SILVA CORSINI | 8,51250 |
| 156 | 112080022 | ALINE SILVEIRA ANTUNES | 8,50000 |
| 157 | 425562021 | ADENILSON DOS SANTOS ROMEIRO | 8,48750 |
| 158 | 425009021 | BRUNO DANIEL ALEGRE RIBEIRO | 8,48750 |
| 159 | 424764021 | THIAGO FARIA TRAINA | 8,48750 |
| 160 | 425400021 | WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA | 8,47500 |
| 161 | 351357021 | TAIRONE CARLOS RONDON DA SILVA | 8,47500 |
| 162 | 425269021 | WILLIAN JOANSEN DE ARAUJO | 8,46250 |
| 163 | 425412021 | LUIS EDILSON SILVA FIGUEIREDO | 8,46250 |
| 164 | 426939021 | TIAGO NOBRE DA SILVA | 8,43750 |
| 165 | 425069021 | SHELTON RIBEIRO CAMPOS | 8,43750 |
| 166 | 425387021 | KARINA DALLIANE DE SOUZA FAUSTINO | 8,42500 |
| 167 | 425196021 | JONAS RIBEIRO DOS SANTOS | 8,40000 |
| 168 | 426849021 | FERNANDO RESENDE ESPINDOLA | 8,40000 |
| 169 | 426937021 | ALINE CARVALHO JERONYMO | 8,38750 |
| 170 | 4155022 | RUY CESAR LAVARDA FERREIRA | 8,38750 |
| 171 | 426081021 | ROBERTO GONCALVES FREITAS | 8,38750 |
| 172 | 424835021 | EDUARDO HENRIQUE DO CARMO | 8,37500 |
| 173 | 426972021 | EMERSON ROMARIO SENE PORTEIRO | 8,35000 |
| 174 | 425593021 | ROGERIO ÁLVARO SURUBI | 8,33750 |
| 175 | 352723021 | DIEGO CARVALHO DE MEDEIROS | 8,31250 |
| 176 | 425088021 | NAHYARA FERREIRA PALHARES VITAL | 8,31250 |
| 177 | 426928021 | EDERSON NATALICIO MARSCHNER | 8,31250 |
| 178 | 425384021 | VALDINEI GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR | 8,31250 |
| 179 | 424855021 | WESLEY MAIKON SENA DE LIMA | 8,30000 |
| 180 | 426078021 | JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA | 8,30000 |
| 181 | 96838021 | JURANDIR NESPOLES | 8,28750 |
| 182 | 423434021 | GEOVANA DOS SANTOS | 8,27500 |
| 183 | 426019021 | LUANA MARTINEZ GAMARRA | 8,26250 |
| 184 | 425445021 | BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA | 8,26250 |

| | | | |
|-----|-----------|--------------------------------------|---------|
| 185 | 122920021 | RONNEY MIRANDA HEBERLE | 8,25000 |
| 186 | 425402021 | WILLIAN CARLOS SOMARIVA DA SILVA | 8,25000 |
| 187 | 426694021 | RODRIGO BERENYI BENITEZ | 8,25000 |
| 188 | 424828021 | EVERTON LOPES DOS SANTOS | 8,25000 |
| 189 | 426932021 | YURI HENRIQUE DA SILVA LIMA | 8,22500 |
| 190 | 425574021 | VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA | 8,18750 |
| 191 | 426094021 | ANDREA CRISTHIANE SANTANA | 8,18750 |
| 192 | 425368021 | GELSON OLIVEIRA DUARTE | 8,18750 |
| 193 | 425392021 | WEKSLEY MEDEIROS ESCOBAL | 8,17500 |
| 194 | 425411021 | WILLIAM MORENO SANTANA GONÇALVES | 8,15000 |
| 195 | 426086021 | MARCOS PAULO MARTINS FERRAZ | 8,15000 |
| 196 | 425316021 | JEFERSON HENRIQUE DA CUNHA SILVA | 8,13750 |
| 197 | 425136021 | EDIVALDO ALEXANDRE PEREIRA VELILHA | 8,12500 |
| 198 | 424845021 | LUCAS MARTINES BARBOZA | 8,12500 |
| 199 | 424985021 | PAULO ADAILTON RIBEIRO SOUSA SILVA | 8,10000 |
| 200 | 427498021 | RAPHAEL BRAGA ASSIS TEODORO | 8,10000 |
| 201 | 42518802 | JONYS LEITE DE OLIVEIRA | 8,08750 |
| 202 | 348024021 | BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES | 8,08750 |
| 203 | 425583021 | GIOVANI DO NASCIMENTO GONCALVES | 8,06250 |
| 204 | 426014021 | GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES | 8,06250 |
| 205 | 424941021 | PATRICK ALVES PEREIRA | 8,06250 |
| 206 | 425336021 | JEFERSON ALEX DE SOUZA FREITAS | 8,05000 |
| 207 | 425379021 | GUSTAVO FERNANDO ALAMAN DA SILVA | 8,05000 |
| 208 | 425122021 | AMIDES GARCIA ELIAS | 8,05000 |
| 209 | 426448021 | CAMILA MEDINA RIOS | 8,03750 |
| 210 | 14431022 | DAYANE MADEIRA FONTES | 8,01250 |
| 211 | 336432021 | MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES | 8,01250 |
| 212 | 425314021 | ALBER JUNIOR DA SILVA | 8,01250 |
| 213 | 426950021 | WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA SANTOS | 8,01250 |
| 214 | 33425021 | KELITA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO | 8,00000 |
| 215 | 425389021 | VICTOR BRENDÓ RIBEIRO FRAZÃO | 8,00000 |
| 216 | 425126021 | CLAUDIA RIBEIRO FERRAZ | 8,00000 |
| 217 | 425079021 | SERGIO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA | 7,97500 |
| 218 | 33617021 | GILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR | 7,96250 |
| 219 | 424904021 | ALEX LEMOS SILVA | 7,95000 |
| 220 | 424858021 | DJULIANO HENRIQUE FERRARI DURIGHETTO | 7,95000 |
| 221 | 425516021 | PAULO RAFAEL SILVA | 7,93750 |
| 222 | 424891021 | ALINE VIEIRA GUIMARÃES ARCE | 7,91250 |
| 223 | 425077021 | DEISE AFONSO FRANCO | 7,90000 |
| 224 | 425399021 | CAIO GUSTAVO LOPES MEURER | 7,90000 |
| 225 | 425371021 | RODRIGO BAETZ CORDOBA QUINTEIRO | 7,88750 |
| 226 | 55092022 | GREYCE KELY SOUZA SOARES | 7,86250 |
| 227 | 426866021 | UILSON JUNIOR TORRES CARVALHO | 7,83750 |
| 228 | 419225021 | JEAN SANTOS | 7,82500 |

| | | | |
|-----|-----------|----------------------------------|---------|
| 229 | 99762021 | ROGERIO FERREIRA DA SILVA | 7,80000 |
| 230 | 50858022 | DIEGO ROBERTO WILHANS | 7,80000 |
| 231 | 426548021 | ELEVINO MOREIRA VALDIVINO | 7,80000 |
| 232 | 424790021 | DANILO CESZNEK NICOLAU LIRA | 7,77500 |
| 233 | 425213021 | DAYANE ALVES BOCHENEK | 7,77500 |
| 234 | 426015021 | FELIPE AZEVEDO E SILVA | 7,76250 |
| 235 | 352915021 | JHONATAN OLMEDO DOS SANTOS | 7,76250 |
| 236 | 426874021 | AVELINO HORACIO | 7,75000 |
| 237 | 132949022 | CLAUDIO DE SOUZA LOPES | 7,75000 |
| 238 | 425356021 | CLAITON NUNES SALES | 7,73750 |
| 239 | 426796021 | JOSE FELIPE DA SILVA PEINADO | 7,70000 |
| 240 | 425366021 | OLINDO GABRIEL MARQUES CARBONARO | 7,68750 |
| 241 | 425352021 | ANA PAULA PAZETO DA SILVA | 7,66250 |
| 242 | 425504021 | PABLO CÉSAR FERNANDES SILVA | 7,65000 |
| 243 | 426105021 | JONIVAL DIAS MARCELINO VALADARES | 7,65000 |
| 244 | 425423021 | ANTONIO VITOR LEAL PAIVA | 7,65000 |
| 245 | 425407021 | WELLINGTON JÚNIOR DE AGUIAR | 7,61250 |
| 246 | 335172021 | DAYANA MIRANDA SOARES | 7,57500 |
| 247 | 7796021 | THIEGO RODRIGUES VIANNA | 7,56250 |
| 248 | 425997021 | THIAGO GONZAGA RAMOS | 7,55000 |
| 249 | 424946021 | CAMILA WISENFAD BEZERRA FLORES | 7,47500 |
| 250 | 346241021 | BRUNO MORAES DA SILVA | 7,45000 |
| 251 | 112206021 | JOEL ALVES OSTEMBERG | 7,42500 |
| 252 | 425367021 | RENATO ZOCCANTE MARQUES | 7,42500 |
| 253 | 425535021 | JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS | 7,40000 |
| 254 | 425538021 | NEDSON ALVES CORRÊA | 7,40000 |
| 255 | 426090021 | JOÁS DE CARVALHO ADÃO | 7,25000 |
| 256 | 426985021 | JEFFERSON NOVAES DA SILVA | 7,20000 |
| 257 | 425541021 | TIAGO FRANCO CHAPARRA | 7,17500 |
| 258 | 424774021 | THIAGO PIMENTA DE QUEIROZ | 7,11250 |
| 259 | 424849021 | JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS | 7,11250 |
| 260 | 429434021 | MAYCON BASTOS RODRIGUES | 7,05000 |
| 261 | 425529021 | MAGDIEL ALTINI | 7,02500 |
| 262 | 426956021 | BRUNO MAKSOUD PEREIRA | 7,01250 |
| 263 | 425344021 | THIAGO HERACLITO FIALHO COUTO | 6,88750 |
| 264 | 426112021 | RAPHAEL AUGUSTO PINHO DOS SANTOS | 6,68750 |
| 265 | 424836021 | THIAGO ROMEIRO ESPINOSA | 6,65000 |
| 266 | 127061021 | MARCELO LOUVEIRA FAGUNDES | 6,42500 |

MGD – Média Geral das Disciplinas.

3. Concluiu, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos - Turma 25ª, o policial militar abaixo relacionado, participante do **Curso de Formação de Cabos (CFC 2017/2018 - TURMA 23ª)**, matriculado nos termos da Portaria n. 056/CEFAP/PMMS, de 28 de setembro de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.647, de 1º de outubro de 2021, acatando o pedido por meio de Parte s/nº FHMC/2021, de 22 de junho de 2021. Após a apuração das avaliações pendentes, conforme constou no item 3, da Ata nº 001/CFC/CEFAP/2018, de 5 de março de 2018, pública no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.613, de 13 de março de 2018, realizado

pelo discente, nos termos dos artigos 168, 169, 171, inciso II, alínea b, parágrafo único, da Diretriz de Ensino nº 3/DEIP/2020, aprovada pela Portaria nº 10/2020-DEIP, de 2 de março de 2020, publicada no BCG nº 047, de 10 de março de 2020, sua média final de curso foi estabelecida conforme preconiza o Art. 36, da Diretriz de Ensino nº 2/DEIP/2015, aprovada por meio da Portaria Nº 016/DEIP/15, de 25 de setembro de 2015, publicada no BCG nº 179, de 29 de setembro de 2015. O militar é originário do processo seletivo regido pelo Edital nº. 1/CFC/DRSP/PMMS/2017 – Turma 23ª, público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.507, de 4 de outubro de 2017. Dessa forma, deverá ser classificado na Turma 23ª CFC 2017/2018.

| Ordem | Matrícula | Nome completo | MGD |
|-------|-----------|---|---------|
| 1 | 11444021 | FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO | 8,59111 |

MGD – Média Geral das Disciplinas.

4. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Cabos - Turma 25ª as policiais militares abaixo relacionadas, conforme prevê o Art. 69, parágrafo 2º, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, pública no Boletim do Comando Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I, por não terem obtido frequência escolar e a realização de Prova Regular de disciplinas, sendo que, após regularizarem suas pendências, serão classificados nesta turma.

| Ordem | Matrícula | Nome completo | Disciplina | Pendência |
|-------|-----------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| 1 | 425361021 | ALIZ FERNANDA RODRIGUEZ | Tiro Policial Militar | Carga horária e Prova Regular - PRg |
| | | | Armamento e Munição | Carga horária |
| | | | Técnicas de Polícia Ostensiva | Carga horária |
| | | | Ordem Unida | Carga horária |
| 2 | 425500021 | JAQUELINE ALVES CARDOZO | Tiro Policial Militar | Carga horária e Prova Regular - PRg |
| | | | Armamento e Munição | Carga horária |
| | | | Técnicas de Polícia Ostensiva | Carga horária |
| | | | Ordem Unida | Carga horária |
| 3 | 425089021 | CÁSSIA SILVA MACHADO | Tiro Policial Militar | Carga horária e Prova Regular - PRg |
| | | | Armamento e Munição | Carga horária |
| | | | Técnicas de Polícia Ostensiva | Carga horária |
| | | | Ordem Unida | Carga horária |

5. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos - Turma 25ª, o policial militar abaixo relacionado, participante do **Curso de Formação de Cabos (CFC 2017 - TURMA 22ª)**, matriculado nos termos da Portaria n. 056/CEFAP/PMMS, de 28 de setembro de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.647, de 1º de outubro de 2021, acatando o pedido por meio de Parte nº 004/KJSL/2021, de 21 de setembro de 2021, conforme prevê o Art. 69, parágrafo 2º, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, pública no Boletim do Comando Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I, por não ter realizado a Verificação de Recuperação – VR, da disciplina de Educação Física Militar – EFM, conforme previa o item IV, do Art. 22, da Diretriz de Ensino nº 2/DEIP/2015, aprovada por meio da Portaria Nº 016/DEIP/15, de 25 de setembro de 2015, publicada no BCG nº 179, de 29 de setembro de 2015, em razão de afastamento médico.

| Ordem | Matrícula | Nome completo | Disciplina | Pendência |
|-------|-----------|--------------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| 1 | 20034021 | KLEBER JOSÉ DOS SANTOS LEDESMO | Educação Física Militar | Verificação de Recuperação - VR |

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2021.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Presidente
Matrícula 102830021

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – 1º TEN QAOPM
Membro e Relatora
Matrícula 115358021

JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR – 2º SGT QPPM
Escrivão
Matrícula 117229021

PORTARIA "P" Nº 017/GABCMTG/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e Praças abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para elaboração do Manual de Utilização do BOAT-ON LINE. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

| MATRÍCULA | POSTO/GRADUAÇÃO | NOME |
|------------------|------------------------|----------------------------------|
| 89156023 | TC QOPM | WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO |
| 19646021 | 1º SGT QPPM | ALEX SOUZA DA SILVA |
| 115457021 | 3º SGT QPPM | WESLEY BANDEIRA GONSALES |
| 36393021 | SD QPPM | DUSTIN DANIEL MACÊDO |

MARCOS PAULO GIMENEZ- Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" Nº 018/GABCMTG/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e Praças abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para elaboração do Manual de Empregabilidade de Cartão Programa. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

| MATRÍCULA | POSTO/GRADUAÇÃO | NOME |
|------------------|------------------------|------------------------------------|
| 89156023 | TC QOPM | WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO |
| 57220021 | 1º TEN QOPM | LUZIA ARNALDA F.RODRIGUES DA SILVA |
| 115457021 | 3º SGT QPPM | WESLEY BANDEIRA GONSALES |
| 132496021 | CB QPPM | IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES |

MARCOS PAULO GIMENEZ- Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 129/DRSP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 10, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER o Militar Estadual relacionado no Anexo Único da presente portaria, à Graduação de CABO no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **02 de março de 2018**, após conclusão com aproveitamento no Curso de Formação de Cabos/2021 - TURMA 25ª, realizado no período de 27 de setembro a 25 de novembro de 2021, nos termos do item 3 da Ata nº 001/CFC/T25/2021, de 25 de novembro de 2021, consoante a Portaria "P" N. 76/DEIP/PMMS, de 29 de novembro de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.692, de 30 de novembro de 2021; sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso. (Processo nº 31/300711/2018 - CFC/TURMA - 23).

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" N. 129/DRSP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
Promovido à Graduação de Cabo QPPM, a contar de 02MAR2018, por término de Curso de Formação de Cabos/2021.

| Ordem | Graduação | Matrícula | Nome completo | MGD |
|-------|------------|-----------|---|---------|
| 1 | SOLDADO PM | 11444021 | FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO | 8,59111 |

PORTARIA "P" N. 130/DRSP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 10, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER os Militares Estaduais relacionados no Anexo Único da presente portaria, à Graduação de CABO no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **25 de novembro de 2021**, após conclusão com aproveitamento no Curso de Formação de Cabos/2021 - TURMA 25ª, realizado no período de 27 de setembro a 25 de novembro de 2021, nos termos do item 2 da Ata nº 001/CFC/T25/2021, de 25 de novembro de 2021, consoante a Portaria "P" N. 76/DEIP/PMMS, de 29 de novembro de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.692, de 30 de novembro de 2021; sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso. (Processo n. 31/008316/2021, de 03/02/2021).

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" N. 130/DRSP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
Promovidos à Graduação de Cabo QPPM, a contar de 25NOV2021, por término de Curso de Formação de Cabos/2021.

| Ordem | Graduação | Matrícula | Nome completo | MGD |
|-------|------------|-----------|------------------------------------|---------|
| 1 | SOLDADO PM | 352386021 | RAFAEL ZANATA AMARO | 9,77500 |
| 2 | SOLDADO PM | 425242021 | ROGERIO SESTARI FRANCO | 9,75000 |
| 3 | SOLDADO PM | 425178021 | IGOR ROSA MARTINS | 9,63750 |
| 4 | SOLDADO PM | 425441021 | AUGUSTO MIRANDA SANTANA | 9,62500 |
| 5 | SOLDADO PM | 424980021 | JOSE DANILO VANDERLEI DE SOUZA | 9,56250 |
| 6 | SOLDADO PM | 425382021 | SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA | 9,56250 |
| 7 | SOLDADO PM | 425330021 | ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES | 9,56250 |
| 8 | SOLDADO PM | 426944021 | RAUL PEDRO RIBEIRO NUNES | 9,55000 |
| 9 | SOLDADO PM | 425298021 | JESSE DAVI MATOS DE SOUZA | 9,50000 |
| 10 | SOLDADO PM | 424816021 | GIOVANA RUCAGLIA RIZZO | 9,47500 |
| 11 | SOLDADO PM | 382524021 | EVERSON JHONYS ALVES DA SILVA | 9,46250 |
| 12 | SOLDADO PM | 425024021 | EDILSON DE ASSIS PEREIRA DA SILVA | 9,45000 |
| 13 | SOLDADO PM | 425329021 | RAFAEL FUZO DONAIRE CORREIA | 9,43750 |
| 14 | SOLDADO PM | 424966021 | RAFAEL LIMA DE CARVALHO | 9,38750 |
| 15 | SOLDADO PM | 1525022 | ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA | 9,38750 |
| 16 | SOLDADO PM | 425552021 | HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA | 9,37500 |
| 17 | SOLDADO PM | 425416021 | LEANDRO DE SOUZA | 9,37500 |
| 18 | SOLDADO PM | 424996021 | ALESSANDRA CATARINA REBOUCAS SILVA | 9,37500 |
| 19 | SOLDADO PM | 384250021 | ALICE LORENZON | 9,35000 |
| 20 | SOLDADO PM | 425219021 | JOSÉ FERNANDO RODA GOMES | 9,33750 |
| 21 | SOLDADO PM | 424978021 | UELITON DA SILVA GOULARTE | 9,31250 |
| 22 | SOLDADO PM | 425475021 | EDER DOS ANJOS CALDO | 9,31250 |
| 23 | SOLDADO PM | 425090021 | WILSON JUNIOR FARIAS DORNELES | 9,27500 |
| 24 | SOLDADO PM | 387868021 | KEVIN DAROLT BIAZUSSI | 9,27500 |
| 25 | SOLDADO PM | 426077021 | LUCILENE BARROS DOS SANTOS | 9,27500 |
| 26 | SOLDADO PM | 425322021 | EVERTON GABRIEL FERREIRA LUCAS | 9,26250 |
| 27 | SOLDADO PM | 347843021 | KARIL MARTINS PEREIRA | 9,26250 |
| 28 | SOLDADO PM | 425443021 | DENIS CANDIDO DE OLIVEIRA | 9,26250 |
| 29 | SOLDADO PM | 426930021 | WILSON DELGADO SIQUEIRA | 9,25000 |

| | | | | |
|----|------------|-----------|----------------------------------|---------|
| 30 | SOLDADO PM | 338397021 | ALINE CHAVES | 9,25000 |
| 31 | SOLDADO PM | 426000021 | NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH | 9,25000 |
| 32 | SOLDADO PM | 425297021 | JENNIFER FABRICIA VAREIRO BARONI | 9,22500 |
| 33 | SOLDADO PM | 425354021 | ALAN JAMES GOMES | 9,21250 |
| 34 | SOLDADO PM | 328936021 | HELTON GOMES DOS SANTOS | 9,21250 |
| 35 | SOLDADO PM | 425363021 | MACARIO FREITAS FILHO | 9,20000 |
| 36 | SOLDADO PM | 426949021 | BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA | 9,20000 |
| 37 | SOLDADO PM | 426988021 | JORGE JUNIOR NASCIMENTO FERREIRA | 9,20000 |
| 38 | SOLDADO PM | 425240021 | JOÃO VITOR BRASILIO MARQUES | 9,20000 |
| 39 | SOLDADO PM | 426876021 | CRISTIANO LEDUR DE ÁVILA | 9,20000 |
| 40 | SOLDADO PM | 405438021 | RODRIGO DA SILVA RAMIRES | 9,18750 |
| 41 | SOLDADO PM | 67485022 | DEILTON YOSHIHARA FRANCO | 9,18750 |
| 42 | SOLDADO PM | 425995021 | RAQUEL FERREIRA MEDEIROS | 9,18750 |
| 43 | SOLDADO PM | 425296021 | IARA DE OLIVEIRA SOUZA | 9,15000 |
| 44 | SOLDADO PM | 426853021 | JOAO HENRIQUE RIOS DE CASTILHO | 9,13750 |
| 45 | SOLDADO PM | 103485022 | GEOVANE SOARES BALEJO | 9,13750 |
| 46 | SOLDADO PM | 425563021 | ANTONIO CARLOS PAZETO JUNIOR | 9,13750 |
| 47 | SOLDADO PM | 425128021 | DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA | 9,13750 |
| 48 | SOLDADO PM | 426982021 | JEAN CARLOS CARDOSO | 9,12500 |
| 49 | SOLDADO PM | 424812021 | JONAS VIEIRA DE SOUSA | 9,12500 |
| 50 | SOLDADO PM | 426931021 | JORGE AUGUSTO RIVAROLA SAITO | 9,12500 |
| 51 | SOLDADO PM | 426799021 | KAIKI COSTA DE OLIVEIRA | 9,12500 |
| 52 | SOLDADO PM | 426074021 | FERNANDO MARQUES REBESCHINI | 9,10000 |
| 53 | SOLDADO PM | 425003021 | VITOR BARBIERI RIGOTTI | 9,08750 |
| 54 | SOLDADO PM | 425570021 | ROBERTO HENRIQUE NARÇAY JUNIOR | 9,07500 |
| 55 | SOLDADO PM | 426984021 | MICHELI ZANDONA DA SILVA | 9,06250 |
| 56 | SOLDADO PM | 425432021 | CLAUDECIR FAUSTINO JUNIOR | 9,06250 |
| 57 | SOLDADO PM | 424862021 | ANGELO MARCELO PESSOA DA SILVA | 9,06250 |
| 58 | SOLDADO PM | 425315021 | HENRIQUE JOSE ARAÚJO DA SILVA | 9,03750 |
| 59 | SOLDADO PM | 425086021 | PRISCILA ALVES DA SILVA | 9,03750 |
| 60 | SOLDADO PM | 426854021 | JEAN DOS SANTOS | 9,02500 |
| 61 | SOLDADO PM | 425409021 | JOSE ALBERTO FERNANDES JUNIOR | 9,01250 |
| 62 | SOLDADO PM | 426113021 | DIVINALDO GARCIA | 9,01250 |
| 63 | SOLDADO PM | 425446021 | ELIVAN UEHARA QUEIROZ | 9,01250 |
| 64 | SOLDADO PM | 425066021 | FERNANDO AUGUSTO ORTIZ F. | 9,00000 |
| 65 | SOLDADO PM | 426877021 | FELIPE COSTA PEREIRA | 9,00000 |
| 66 | SOLDADO PM | 424945021 | CARLA DA SILVA COCHEV | 9,00000 |
| 67 | SOLDADO PM | 426026021 | JHONATAN CARLOS CARNEIRO BORGES | 8,98750 |
| 68 | SOLDADO PM | 425526021 | EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH | 8,98750 |
| 69 | SOLDADO PM | 424947021 | ALESSANDRA ALVES FERREIRA | 8,97500 |
| 70 | SOLDADO PM | 426760021 | WENDY FERNANDES RIBEIRO | 8,96250 |
| 71 | SOLDADO PM | 57642022 | LANA CARLA FLORES VIEIRA | 8,95000 |
| 72 | SOLDADO PM | 425244021 | WESLEY DOS SANTOS GUIMARÃES | 8,95000 |
| 73 | SOLDADO PM | 425210021 | WILLIAN DA SILVA MANCOELHO | 8,95000 |
| 74 | SOLDADO PM | 425534021 | MAYCON MEDEIROS DA ROSA | 8,93750 |
| 75 | SOLDADO PM | 345892021 | RUI DE PAULA VALIN JUNIOR | 8,93750 |
| 76 | SOLDADO PM | 425586021 | JOZIEL GOMES TORRES | 8,93750 |
| 77 | SOLDADO PM | 426850021 | ALISON DA SILVA SILVEIRA | 8,93750 |
| 78 | SOLDADO PM | 349716021 | VITOR MANOEL NERIS PEREIRA | 8,93750 |
| 79 | SOLDADO PM | 426115021 | TIAGO RAMAO PIRES | 8,92500 |
| 80 | SOLDADO PM | 49254022 | RAFAELA DA SILVA HEGETO | 8,92500 |
| 81 | SOLDADO PM | 424992021 | SARA HELEN BIAZUSSI | 8,90000 |
| 82 | SOLDADO PM | 425418021 | KAIQUE GOMES MACHADO | 8,90000 |

| | | | | |
|-----|------------|-----------|--|---------|
| 83 | SOLDADO PM | 426925021 | RAMAO BENEDITO SOARES | 8,90000 |
| 84 | SOLDADO PM | 425523021 | DANIELE ROCHA CAMARGO | 8,90000 |
| 85 | SOLDADO PM | 425413021 | WILLIAN MORIS BACCIN | 8,88750 |
| 86 | SOLDADO PM | 426756021 | WAGNER MANOEL LIMA ROQUE | 8,88750 |
| 87 | SOLDADO PM | 425194021 | JULIANO DA SILVA RODRIGUES | 8,88750 |
| 88 | SOLDADO PM | 424865021 | CHRISTIAN DA SILVA | 8,88750 |
| 89 | SOLDADO PM | 424860021 | ANDRE GUILHERME MUHL DE CARVALHO | 8,88750 |
| 90 | SOLDADO PM | 28856021 | DANNY WILLIAM ARAUJO BRAGA | 8,87500 |
| 91 | SOLDADO PM | 426856021 | MARCO ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA LACERDA | 8,87500 |
| 92 | SOLDADO PM | 330924021 | MILENA DO NASCIMENTO SANTOS | 8,86250 |
| 93 | SOLDADO PM | 425327021 | ODAIR LOPES CABRAL | 8,85000 |
| 94 | SOLDADO PM | 425414021 | WAGNER APARECIDO DE MATOS SALES | 8,83750 |
| 95 | SOLDADO PM | 426996021 | MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JEBAILI | 8,83750 |
| 96 | SOLDADO PM | 425522021 | ABNER MOREIRA BRITO | 8,83750 |
| 97 | SOLDADO PM | 424827021 | ALEXSANDRO VIEIRA FERNANDES | 8,81250 |
| 98 | SOLDADO PM | 22629022 | EVERTON DE ARAUJO BUENO | 8,81250 |
| 99 | SOLDADO PM | 425406021 | RICARDO FAUSTINO ROCHA | 8,81250 |
| 100 | SOLDADO PM | 33460023 | FERNANDA DIRCE GRACIOSO LEONEL | 8,81250 |
| 101 | SOLDADO PM | 426092021 | JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 8,80000 |
| 102 | SOLDADO PM | 425994021 | PAULO VINÍCIUS TORRES ALCÂNTARA | 8,78750 |
| 103 | SOLDADO PM | 425551021 | ELISSON BARROS RODRIGUES | 8,78750 |
| 104 | SOLDADO PM | 29416023 | WESLEY DA SILVA RIBAS | 8,78750 |
| 105 | SOLDADO PM | 426942021 | BRUNO FRANCA DO NASCIMENTO | 8,78750 |
| 106 | SOLDADO PM | 425008021 | ANDRÉ LUIS DE BRITTO | 8,77500 |
| 107 | SOLDADO PM | 19070021 | LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS | 8,76250 |
| 108 | SOLDADO PM | 425360021 | GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL | 8,76250 |
| 109 | SOLDADO PM | 425099021 | EVERSON RODINEY GONCALVES CHAPARRO | 8,75000 |
| 110 | SOLDADO PM | 426754021 | EDUARDO RODRIGUES MENDES MACIEL | 8,73750 |
| 111 | SOLDADO PM | 33383021 | FERNANDO PAIVA MARIANO | 8,72500 |
| 112 | SOLDADO PM | 426116021 | WYLTON DE ASSIS CARDOSO | 8,72500 |
| 113 | SOLDADO PM | 425074021 | ROMARIO CANDIDO MARTINS | 8,72500 |
| 114 | SOLDADO PM | 43396022 | OTÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA CAROLA | 8,72500 |
| 115 | SOLDADO PM | 302771021 | HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS | 8,71250 |
| 116 | SOLDADO PM | 404100021 | KEYVYN PATRYCK DOS SANTOS FEITOSA | 8,71250 |
| 117 | SOLDADO PM | 126078021 | JONNER DA SILVA BARROS | 8,70000 |
| 118 | SOLDADO PM | 403919021 | ALLAN MARTINS COGO | 8,70000 |
| 119 | SOLDADO PM | 425547021 | MURILO HENRIQUE TAVONI | 8,70000 |
| 120 | SOLDADO PM | 425376021 | GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS | 8,70000 |
| 121 | SOLDADO PM | 425350021 | JOAO ALBERTO PASTORI | 8,70000 |
| 122 | SOLDADO PM | 338806021 | TEOGENES JOSE ALVES DE SOUZA | 8,70000 |
| 123 | SOLDADO PM | 425176021 | RAFAEL GONZAGA MENESES DE ALMEIDA | 8,70000 |
| 124 | SOLDADO PM | 425383021 | THIAGO DAVID MARECO DE SOUZA | 8,68750 |
| 125 | SOLDADO PM | 427021021 | ANTONIO PAIM VICENTE | 8,68750 |
| 126 | SOLDADO PM | 426102021 | THIAGO HENRIQUE DE PAULA LIMA | 8,67500 |
| 127 | SOLDADO PM | 424852021 | ERICA PRISCILA GARCIA DA COSTA SANTANA | 8,66250 |
| 128 | SOLDADO PM | 424840021 | MAURICIO CORREA | 8,65000 |
| 129 | SOLDADO PM | 425435021 | ARTHUR NATHAN BIONDO CAETANO | 8,65000 |
| 130 | SOLDADO PM | 426986021 | JOAO MARCELO DE BRITO MAGALHÃES FERREIRA | 8,65000 |
| 131 | SOLDADO PM | 425576021 | ALEXANDRE DE JESUS ARRUDA | 8,65000 |
| 132 | SOLDADO PM | 33082023 | DARLAN LEAL DE FREITAS | 8,63750 |
| 133 | SOLDADO PM | 425254021 | TIAGO BAZARIN GOTTARDI | 8,62500 |
| 134 | SOLDADO PM | 426965021 | DENYS RAFAEL FRANCISCO PHELIPPE HAVEROTH | 8,62500 |
| 135 | SOLDADO PM | 425229021 | JOÃO AURÉLIO MIRANDA DE CORONEL | 8,62500 |

| | | | | |
|-----|------------|-----------|---|---------|
| 136 | SOLDADO PM | 36602022 | JACKELYNE ALBERTINA DOS SANTOS SILVA | 8,61250 |
| 137 | SOLDADO PM | 425355021 | ELI FERNANDO GIL ESPINDOLA | 8,60000 |
| 138 | SOLDADO PM | 425207021 | WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE DELGADO | 8,57500 |
| 139 | SOLDADO PM | 426802021 | GABRIEL QUINTINO DOS SANTOS | 8,57500 |
| 140 | SOLDADO PM | 425270021 | FABILSON GABELONI GUARINI | 8,57500 |
| 141 | SOLDADO PM | 419455021 | FABRICIO ACOSTA DIAS | 8,56250 |
| 142 | SOLDADO PM | 425386021 | TIAGO DO CANTO FERREIRA | 8,56250 |
| 143 | SOLDADO PM | 425372021 | RODRIGO CASTRO DA ROSA | 8,56250 |
| 144 | SOLDADO PM | 425133021 | DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA | 8,56250 |
| 145 | SOLDADO PM | 425038021 | JULIO CEZAR ALVES | 8,56250 |
| 146 | SOLDADO PM | 425177021 | ESTEVAN DA SILVA WIDER | 8,56250 |
| 147 | SOLDADO PM | 424957021 | THANYS WERIK LEÃO | 8,55000 |
| 148 | SOLDADO PM | 426008021 | PEDRO REZENDE DA SILVA CAPIBERIBE | 8,53750 |
| 149 | SOLDADO PM | 425100021 | MARCIELE APARECIDA GAUER POMPEU | 8,53750 |
| 150 | SOLDADO PM | 424799021 | JOSE MARIA DOS SANTOS | 8,53750 |
| 151 | SOLDADO PM | 425521021 | RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA | 8,52500 |
| 152 | SOLDADO PM | 426002021 | VINICIUS MATEUS DOS SANTOS | 8,51250 |
| 153 | SOLDADO PM | 20009022 | RIKELI PEREIRA PANIAGUA | 8,51250 |
| 154 | SOLDADO PM | 425108021 | ANDRE LUIZ FARIAS DE LIMA | 8,51250 |
| 155 | SOLDADO PM | 425060021 | LILIAM CAROLINI DA SILVA CORSINI | 8,51250 |
| 156 | SOLDADO PM | 112080022 | ALINE SILVEIRA ANTUNES | 8,50000 |
| 157 | SOLDADO PM | 425562021 | ADENILSON DOS SANTOS ROMEIRO | 8,48750 |
| 158 | SOLDADO PM | 425009021 | BRUNO DANIEL ALEGRE RIBEIRO | 8,48750 |
| 159 | SOLDADO PM | 424764021 | THIAGO FARIA TRAINA | 8,48750 |
| 160 | SOLDADO PM | 425400021 | WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA | 8,47500 |
| 161 | SOLDADO PM | 351357021 | TAIRONE CARLOS RONDON DA SILVA | 8,47500 |
| 162 | SOLDADO PM | 425269021 | WILLIAN JOANSEN DE ARAUJO | 8,46250 |
| 163 | SOLDADO PM | 425412021 | LUIS EDILSON SILVA FIGUEIREDO | 8,46250 |
| 164 | SOLDADO PM | 426939021 | TIAGO NOBRE DA SILVA | 8,43750 |
| 165 | SOLDADO PM | 425069021 | SHELTON RIBEIRO CAMPOS | 8,43750 |
| 166 | SOLDADO PM | 425387021 | KARINA DALLIANE DE SOUZA FAUSTINO | 8,42500 |
| 167 | SOLDADO PM | 425196021 | JONAS RIBEIRO DOS SANTOS | 8,40000 |
| 168 | SOLDADO PM | 426849021 | FERNANDO RESENDE ESPINDOLA | 8,40000 |
| 169 | SOLDADO PM | 426937021 | ALINE CARVALHO JERONYMO | 8,38750 |
| 170 | SOLDADO PM | 4155022 | RUY CESAR LAVARDA FERREIRA | 8,38750 |
| 171 | SOLDADO PM | 426081021 | ROBERTO GONCALVES FREITAS | 8,38750 |
| 172 | SOLDADO PM | 424835021 | EDUARDO HENRIQUE DO CARMO | 8,37500 |
| 173 | SOLDADO PM | 426972021 | EMERSON ROMARIO SENE PORTEIRO | 8,35000 |
| 174 | SOLDADO PM | 425593021 | ROGERIO ÁLVARO SURUBI | 8,33750 |
| 175 | SOLDADO PM | 352723021 | DIEGO CARVALHO DE MEDEIROS | 8,31250 |
| 176 | SOLDADO PM | 425088021 | NAHYARA FERREIRA PALHARES VITAL | 8,31250 |
| 177 | SOLDADO PM | 426928021 | EDERSON NATALICIO MARSCHNER | 8,31250 |
| 178 | SOLDADO PM | 425384021 | VALDINEI GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR | 8,31250 |
| 179 | SOLDADO PM | 424855021 | WESLEY MAIKON SENA DE LIMA | 8,30000 |
| 180 | SOLDADO PM | 426078021 | JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA | 8,30000 |
| 181 | SOLDADO PM | 96838021 | JURANDIR NESPOLES | 8,28750 |
| 182 | SOLDADO PM | 423434021 | GEOVANA DOS SANTOS | 8,27500 |
| 183 | SOLDADO PM | 426019021 | LUANA MARTINEZ GAMARRA | 8,26250 |
| 184 | SOLDADO PM | 425445021 | BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA | 8,26250 |
| 185 | SOLDADO PM | 122920021 | RONNEY MIRANDA HEBERLE | 8,25000 |
| 186 | SOLDADO PM | 425402021 | WILLIAN CARLOS SOMARIVA DA SILVA | 8,25000 |
| 187 | SOLDADO PM | 426694021 | RODRIGO BERENYI BENITEZ | 8,25000 |
| 188 | SOLDADO PM | 424828021 | EVERTON LOPES DOS SANTOS | 8,25000 |

| | | | | |
|-----|------------|-----------|--------------------------------------|---------|
| 189 | SOLDADO PM | 426932021 | YURI HENRIQUE DA SILVA LIMA | 8,22500 |
| 190 | SOLDADO PM | 425574021 | VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA | 8,18750 |
| 191 | SOLDADO PM | 426094021 | ANDREA CRISTHIANE SANTANA | 8,18750 |
| 192 | SOLDADO PM | 425368021 | GELSON OLIVEIRA DUARTE | 8,18750 |
| 193 | SOLDADO PM | 425392021 | WEKSLEY MEDEIROS ESCOBAL | 8,17500 |
| 194 | SOLDADO PM | 425411021 | WILLIAM MORENO SANTANA GONÇALVES | 8,15000 |
| 195 | SOLDADO PM | 426086021 | MARCOS PAULO MARTINS FERRAZ | 8,15000 |
| 196 | SOLDADO PM | 425316021 | JEFERSON HENRIQUE DA CUNHA SILVA | 8,13750 |
| 197 | SOLDADO PM | 425136021 | EDIVALDO ALEXANDRE PEREIRA VELILHA | 8,12500 |
| 198 | SOLDADO PM | 424845021 | LUCAS MARTINES BARBOZA | 8,12500 |
| 199 | SOLDADO PM | 424985021 | PAULO ADAILTON RIBEIRO SOUSA SILVA | 8,10000 |
| 200 | SOLDADO PM | 427498021 | RAPHAEL BRAGA ASSIS TEODORO | 8,10000 |
| 201 | SOLDADO PM | 42518802 | JONYS LEITE DE OLIVEIRA | 8,08750 |
| 202 | SOLDADO PM | 348024021 | BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES | 8,08750 |
| 203 | SOLDADO PM | 425583021 | GIOVANI DO NASCIMENTO GONCALVES | 8,06250 |
| 204 | SOLDADO PM | 426014021 | GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES | 8,06250 |
| 205 | SOLDADO PM | 424941021 | PATRICK ALVES PEREIRA | 8,06250 |
| 206 | SOLDADO PM | 425336021 | JEFERSON ALEX DE SOUZA FREITAS | 8,05000 |
| 207 | SOLDADO PM | 425379021 | GUSTAVO FERNANDO ALAMAN DA SILVA | 8,05000 |
| 208 | SOLDADO PM | 425122021 | AMIDES GARCIA ELIAS | 8,05000 |
| 209 | SOLDADO PM | 426448021 | CAMILA MEDINA RIOS | 8,03750 |
| 210 | SOLDADO PM | 14431022 | DAYANE MADEIRA FONTES | 8,01250 |
| 211 | SOLDADO PM | 336432021 | MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES | 8,01250 |
| 212 | SOLDADO PM | 425314021 | ALBER JUNIOR DA SILVA | 8,01250 |
| 213 | SOLDADO PM | 426950021 | WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA SANTOS | 8,01250 |
| 214 | SOLDADO PM | 33425021 | KELITA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO | 8,00000 |
| 215 | SOLDADO PM | 425389021 | VICTOR BRENDÓ RIBEIRO FRAZÃO | 8,00000 |
| 216 | SOLDADO PM | 425126021 | CLAUDIA RIBEIRO FERRAZ | 8,00000 |
| 217 | SOLDADO PM | 425079021 | SERGIO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA | 7,97500 |
| 218 | SOLDADO PM | 33617021 | GILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR | 7,96250 |
| 219 | SOLDADO PM | 424904021 | ALEX LEMOS SILVA | 7,95000 |
| 220 | SOLDADO PM | 424858021 | DJULIANO HENRIQUE FERRARI DURIGHETTO | 7,95000 |
| 221 | SOLDADO PM | 425516021 | PAULO RAFAEL SILVA | 7,93750 |
| 222 | SOLDADO PM | 424891021 | ALINE VIEIRA GUIMARÃES ARCE | 7,91250 |
| 223 | SOLDADO PM | 425077021 | DEISE AFONSO FRANCO | 7,90000 |
| 224 | SOLDADO PM | 425399021 | CAIO GUSTAVO LOPES MEURER | 7,90000 |
| 225 | SOLDADO PM | 425371021 | RODRIGO BAETZ CORDOBA QUINTEIRO | 7,88750 |
| 226 | SOLDADO PM | 55092022 | GREYCE KELY SOUZA SOARES | 7,86250 |
| 227 | SOLDADO PM | 426866021 | UILSON JUNIOR TORRES CARVALHO | 7,83750 |
| 228 | SOLDADO PM | 419225021 | JEAN SANTOS | 7,82500 |
| 229 | SOLDADO PM | 99762021 | ROGERIO FERREIRA DA SILVA | 7,80000 |
| 230 | SOLDADO PM | 50858022 | DIEGO ROBERTO WILHANS | 7,80000 |
| 231 | SOLDADO PM | 426548021 | ELEVINO MOREIRA VALDIVINO | 7,80000 |
| 232 | SOLDADO PM | 424790021 | DANILO CESZNEK NICOLAU LIRA | 7,77500 |
| 233 | SOLDADO PM | 425213021 | DAYANE ALVES BOCHENEK | 7,77500 |
| 234 | SOLDADO PM | 426015021 | FELIPE AZEVEDO E SILVA | 7,76250 |
| 235 | SOLDADO PM | 352915021 | JHONATAN OLMEDO DOS SANTOS | 7,76250 |
| 236 | SOLDADO PM | 426874021 | AVELINO HORACIO | 7,75000 |
| 237 | SOLDADO PM | 132949022 | CLAUDIO DE SOUZA LOPES | 7,75000 |
| 238 | SOLDADO PM | 425356021 | CLAITON NUNES SALES | 7,73750 |
| 239 | SOLDADO PM | 426796021 | JOSE FELIPE DA SILVA PEINADO | 7,70000 |
| 240 | SOLDADO PM | 425366021 | OLINDO GABRIEL MARQUES CARBONARO | 7,68750 |
| 241 | SOLDADO PM | 425352021 | ANA PAULA PAZETO DA SILVA | 7,66250 |

| | | | | |
|-----|------------|-----------|----------------------------------|---------|
| 242 | SOLDADO PM | 425504021 | PABLO CÉSAR FERNANDES SILVA | 7,65000 |
| 243 | SOLDADO PM | 426105021 | JONIVAL DIAS MARCELINO VALADARES | 7,65000 |
| 244 | SOLDADO PM | 425423021 | ANTONIO VITOR LEAL PAIVA | 7,65000 |
| 245 | SOLDADO PM | 425407021 | WELLINGTON JÚNIOR DE AGUIAR | 7,61250 |
| 246 | SOLDADO PM | 335172021 | DAYANA MIRANDA SOARES | 7,57500 |
| 247 | SOLDADO PM | 7796021 | THIEGO RODRIGUES VIANNA | 7,56250 |
| 248 | SOLDADO PM | 425997021 | THIAGO GONZAGA RAMOS | 7,55000 |
| 249 | SOLDADO PM | 424946021 | CAMILA WISENFAD BEZERRA FLORES | 7,47500 |
| 250 | SOLDADO PM | 346241021 | BRUNO MORAES DA SILVA | 7,45000 |
| 251 | SOLDADO PM | 112206021 | JOEL ALVES OSTEMBERG | 7,42500 |
| 252 | SOLDADO PM | 425367021 | RENATO ZOCCANTE MARQUES | 7,42500 |
| 253 | SOLDADO PM | 425535021 | JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS | 7,40000 |
| 254 | SOLDADO PM | 425538021 | NEDSON ALVES CORRÊA | 7,40000 |
| 255 | SOLDADO PM | 426090021 | JOÁS DE CARVALHO ADÃO | 7,25000 |
| 256 | SOLDADO PM | 426985021 | JEFFERSON NOVAES DA SILVA | 7,20000 |
| 257 | SOLDADO PM | 425541021 | TIAGO FRANCO CHAPARRA | 7,17500 |
| 258 | SOLDADO PM | 424774021 | THIAGO PIMENTA DE QUEIROZ | 7,11250 |
| 259 | SOLDADO PM | 424849021 | JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS | 7,11250 |
| 260 | SOLDADO PM | 429434021 | MAYCON BASTOS RODRIGUES | 7,05000 |
| 261 | SOLDADO PM | 425529021 | MAGDIEL ALTINI | 7,02500 |
| 262 | SOLDADO PM | 426956021 | BRUNO MAKSOUDE PEREIRA | 7,01250 |
| 263 | SOLDADO PM | 425344021 | THIAGO HERACLITO FIALHO COUTO | 6,88750 |
| 264 | SOLDADO PM | 426112021 | RAPHAEL AUGUSTO PINHO DOS SANTOS | 6,68750 |
| 265 | SOLDADO PM | 424836021 | THIAGO ROMEIRO ESPINOSA | 6,65000 |
| 266 | SOLDADO PM | 127061021 | MARCELO LOUVEIRA FAGUNDES | 6,42500 |

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 164, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e VI do Artigo 8º, da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014 e, considerando o ato de matrícula de curso n. 011/DIVENS/ABM, de vinte e quatro de setembro de 2021, resolve:

Elevar, a contar de 25 de junho de 2021, à categoria de Aluno-Oficial Cadete 2º ano, a bombeira militar abaixo relacionada, por ter sua matrícula deferida no 2º ano do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar.

| N | Graduação | Nome | Matrícula |
|---|------------|-----------------------------|-------------|
| 1 | CAD BM / 1 | BRUNA APPEL SOARES DE MELOS | 485.600-021 |

CAMPO GRANDE-MS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 321, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fernando Augusto Brasil Ferreira, matrícula n. 81.992-021, da função de Coordenador Militar do CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Leandro Mota de Arruda, matrícula n. 113.051-021, para desempenhar a função de Coordenador Militar do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fernando Augusto Brasil Ferreira, matrícula n. 81.992-

021, para desempenhar a função de Coordenador Militar Adjunto do CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 176, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e considerando o EDITAL n. 10/2021 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM de deferimento de matrícula no CFSD/2021 (DOEMS n. 10.690/2021), resolve:

INCLUIR no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 18 de novembro de 2021, na categoria de Aluno-Soldado BM, ELVIS ALVES GOMES, filho de Adriano da Silva Gomes e de Eliany Alves Gomes, natural de Três Lagoas-MS, nascido em 25 de setembro de 1994, CPF: 052.355.721-30, RG: 1992000 SEJUSP/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republicado por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.546, de 23 de junho de 2021.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 400, DE 22 DE JUNHO de 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO FERREIRA DANTAS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474689024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim/MS, no período de 22 de agosto a 14 de setembro de 2021, em razão de gozo de férias de Andressa Vieira.

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 756, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474643023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2021, em razão de gozo de férias de José Ricardo Rodrigues Mota, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 757, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, **MARILDA DO CARMO RODRIGUES**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 122958022, lotada no Departamento de Polícia Especializada/MS, para sem prejuízo de suas funções habituais, atuar na Coordenadoria de Controle da Atividade Policial Judiciária/CGPC/MS, no período de 03 a 26 de dezembro de 2021.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 758, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para fins de regularização funcional, **FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474684023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim/MS, no período 15 a 20 de setembro de 2021, em razão de gozo de férias de Andressa Vieira.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N.54, de 30 de novembro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Elbia Katiane Blanco Insaurralde**, matrícula n.98031021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, na função de Advogado da Metrologia, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF da Agência Estadual de Metrologia, no período de 06 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, em substituição a titular **Elizandra da Silva Morilho**, matrícula n.97731022, ocupante do cargo DCA-8 – Direção Executiva e Assessoramento, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, MS, 30 de novembro de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "P" AEM-MS/N.55, de 30 de novembro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Marcelo Matos**, matrícula n.92151023, ocupante do cargo ocupante do cargo Direção Executiva e Assessoramento – DCA-8, para responder pela Diretoria Jurídica da Agência Estadual de Metrologia,

no período de 10 de dezembro de 2021 a 24 de dezembro de 2021, em substituição a titular **Noemi Karakhanian Bertoni**, matrícula n.112427022, ocupante do cargo Direção Executiva e Assessoramento – DCA-8, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, MS, 30 de novembro de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 56, de 30 de novembro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria "P" AEM/MS N.44 de 26 de outubro de 2021, por mais 30 dias, a contar do encerramento de sua validade.

Campo Grande MS, 30 de novembro de 2021

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.971 de 24 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELIAS COSTA GOMES**, matrícula nº. 88143022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/10/2021 a 23/01/2022**, em substituição ao titular **ADIEL RODRIGUES BARBOSA**, matrícula nº. 115460021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 172780, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990. **Tornar sem efeito** a Portaria AGEPEN "P" Nº.940 de 16 de novembro de 2021, página 113, Diário Oficial nr.10682 de 17 de novembro de 2021.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 972 de 25 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

| Prontuário | Protocolo | Nome | Função | Dias | Período | In / Pr | Concessão |
|------------|--------------|---------------------------|---------|------|---------------------|---------|--------------|
| 301691022 | 31/082379/21 | Gabriela Francisco Alonso | A.Penit | 45 | 05/11/21 a 19/12/21 | In. | Campo Grande |

| | | | | | | | |
|----------|--------------|------------------------|---------|----|---------------------|-----|--------------|
| 38084022 | 31/082379/21 | Sebastião Cesar Soares | A.Penit | 90 | 26/10/21 a 23/01/22 | Pr. | Campo Grande |
|----------|--------------|------------------------|---------|----|---------------------|-----|--------------|

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEM/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº.973 DE 24 de novembro de 2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **JAIR GARCETE PRADO**, matrícula nº. 73496021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/10/2021 a 13/11/2021**, em substituição ao titular **ADIEL RODRIGUES BARBOSA**, matrícula nº. 115460021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 172780, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990. Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEM/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº.974 DE 24 DE novembro de 2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **ELIAS COSTA GOMES**, matrícula nº. 88143022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/11/2021 a 23/01/2022**, em substituição ao titular **ADIEL RODRIGUES BARBOSA**, matrícula nº. 115460021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 172780, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990. Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEM/MS
Matrícula nº18128021

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome da servidora **ASTROGILDA LORETA MOREIRA MEZA**, matrícula nº 92444022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada no Centro de Triagem "Anizio Lima" de Campo Grande/MS, **passa a constar: ASTROGILDA LORETA MOREIRA MEZA DE SANTANA**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/082192/2021). Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEM/MS
Matrícula nº18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: **Requer Abono de Permanência**

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Processo |
|-----------|------------------------|-------------------------------|----------------|
| 82858021 | ELIANA DORACI DA SILVA | Agente Penitenciário Estadual | 31/070072/2021 |

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 514/2021, fls. 29-33, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEM, fls 33-V.

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 978, de 29 de novembro de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0235/CPA (TL)/AGEPEN/2021,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela da Portaria AGEPEN "P" Nº 719, de 30 de agosto de 2021, publicada na página 172, do Diário Oficial nº 10.621, de 31/08/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/602.158/2020, **a contar da publicação desta portaria**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 979, de 29 de novembro de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0242/CPA (TL)/AGEPEN/2021,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela da Portaria AGEPEN "P" Nº 718, de 30 de agosto de 2021, publicada na página 172, do Diário Oficial nº 10.621, de 31/08/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/630.123/2018, **a contar da publicação desta portaria**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 980, de 29 de novembro de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/082.614/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 975, de 25 de novembro de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-offício, no interesse da administração, o servidor **ROGERIO CAPOTE**, prontuário 124836021, Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí - PSMN, para o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina- EPMNA, com validade **a contar de 21/10/2021**, com base no Artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90 c/ o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, VIII do Decreto 15.414/2020 e Despacho do Diretor-Presidente, folha 22, do Processo nº31/075337/2021.

Campo Grande MS, 25 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 976, de 25 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-offício, no interesse da administração, o servidor **ORDILEY CIRIACO**, prontuário 126086021, Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema-EPMRFI, para o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina- EPMNA, com validade **a contar de 05/11/2021**, com base no Artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90 c/ o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, VIII do Decreto 15.414/2020 e Despacho do Diretor-Presidente, folha 33, do Processo nº31/075856/2021.

Campo Grande MS, 25 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 977, de 25 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-offício, no interesse da administração, o servidor **SERGIO MATEUS TINOCO FILHO**, prontuário 477767022, Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí - PSMN, para o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina- EPMNA, com validade **a contar de 03/11/2021**, com base no Artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90 c/ o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, VIII do Decreto 15.414/2020 e Despacho do Diretor-Presidente, folha 20, do Processo nº31/076758/2021.

Campo Grande MS, 25 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 984, de 29 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0296/CPA (DOU)/AGEPEN/2021,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 716, de 30 de agosto de 2021, publicada na página 171/172, do Diário Oficial nº 10.621, de 31/08/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.057/2019, **a contar da publicação desta portaria**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº981, de 25 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a continuidade dos trabalhos da Comissão de revisão do Manual de Orientação dos servidores penitenciários da área de Assistência e Perícia dos Sistema Penitenciário do Mato Grosso do Sul, designada pela da Portaria AGEPEN "P" Nº 756, de 08 de setembro de 2021, publicada na página 251, do DOE nº 10.629, de 09/09/2021, em razão da complexidade do tema, a contar da publicação desta portaria.

Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.982 de 26 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

| Prontuário | Protocolo | Nome | Função | Dias | Período | In/Pr | Concessão |
|------------|--------------|---------------------------|---------|------|---------------------|-------|------------|
| 127039022 | 31/082778/21 | Betania Teixeira Santos | A.Penit | 08 | 16/11/21 a 23/11/21 | In. | Dourados |
| 132758024 | 31/082778/21 | Doralice Pereira da Silva | A.Penit | 15 | 07/11/21 a 21/11/21 | In. | Amambai |
| 132758024 | 31/082778/21 | Doralice Pereira da Silva | A.Penit | 07 | 22/11/21 a 28/11/21 | Pr. | Amambai |
| 68052022 | 31/082778/21 | Luiz Carlos Albres Cintra | A.Penit | 10 | 01/10/21 a 10/10/21 | In. | Aquidauana |

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº983 de 26 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/082780/21;

| Prontuário | Nome | Função | Dias | Período | In/Pr | Concessão |
|------------|--------------------------|---------|------|---------------------|-------|-------------|
| 127039022 | Betania Teixeira Santos | A.Penit | 04 | 04/11/21 a 07/11/21 | In. | Dourados |
| 114966022 | Betsy Raquel Pena Moraes | A.Penit | 01 | 08/10/21 a 08/10/21 | In. | Dourados |
| 85406022 | Bruna Pimenta dos Santos | A.Penit | 01 | 18/11/21 a 18/11/21 | In. | Cassilândia |

| | | | | | | |
|-----------|--------------------------------------|---------|----|------------------------|-----|----------------|
| 14671022 | Carlos Henrique Figueiredo Lins | A.Penit | 60 | 08/11/21 a 06/01/22 | Pr. | Campo Grande |
| 64633023 | Darlene Alves de Oliveira | A.Penit | 22 | 16/11/21 a 07/12/21 | In. | Campo Grande |
| 468227022 | Douglas Aparecido Rezende Pereira | A.Penit | 14 | 10/11/21 a 23/11/21 | In. | Campo Grande |
| 2584022 | Elaine Aparecida Pereira Cardoso | A.Penit | 10 | 04/11/21 a 13/11/21 | In. | Campo Grande |
| 122842023 | Elisangela Ferreira de Assis Moreira | A.Penit | 15 | 13/11/21 a 27/11/21 | In. | Nova Andradina |
| 42188022 | Gustavo Dias Gonçalves | A.Penit | 04 | 31/10/21 a 03/11/21 | In. | Aquidauana |
| 66423025 | Josecley Cristina Tasca | A.Penit | 04 | 03/11/21 a 06/11/21 | In. | Dourados |
| 39249022 | Jucelia Barbosa de Espindola | A.Penit | 03 | 10/11/21 a 12/11/21 | In. | Dourados |
| 468255022 | Leandro de Oliveira Silva | A.Penit | 01 | 05/11/21 a 05/11/21 | In. | Dourados |
| 133774022 | Katiuscia Silva de Mattos | A.Penit | 30 | 09/11/21 a 08/12/21 | In. | Campo Grande |
| 477665022 | Leandro Vieira da Silva | A.Penit | 36 | 16/11/21 a 21/12/21 | Pr. | Paranaíba |
| 17946022 | Luiz Alberto da Silva Dourados | A.Penit | 30 | 13/11/21 a 12/12/21 | Pr. | Nova Andradina |
| 10359022 | Marilea Medeiros Ferreira | A.Penit | 60 | 05/11/21 03/01/22 | Pr. | Campo Grande |
| 119248021 | Moises Cruz de Queiroz | A.Penit | 01 | 18/11/21 a 18/11/21 | In. | Paranaíba |
| 112331022 | Monica Pinto Leimgruber | A.Penit | 30 | 12/11/21 a 11/12/21 | Pr. | Campo Grande |
| 95467022 | Patricia Gulden Bezerra da Silva | A.Penit | 41 | 15/10/21 a 24/11/21 | In. | Campo Grande |
| 59159021 | Pedro Cavalcante de Barros | A.Penit | 07 | 17/11/21 a 23/11/21 | In. | Campo Grande |
| 113644023 | Taciana Gonçalves Mendonça | A.Penit | 60 | 29/10/21 a 27/12/21 | In. | Campo Grande |
| 48347021 | Tania Anastacio de Souza | A.Penit | 07 | 08/11/21 a 14/11/21 | In. | Corumbá |
| 26936022 | Tiago da Silva | A.Penit | 07 | 05/11/21 a 11/11/21 | In. | Dourados |
| 125003022 | Vanessa de Figueiredo | A.Penit | 30 | 08/11/21 a 07/12/21 | In. | Dourados |
| 111819022 | Walquiria Cunha Velasques | A.Penit | 60 | 04/11/21 a 02/01/22 | Pr. | Campo Grande |
| 110415021 | Abelmar Aguiar de Andrade | A.Penit | 20 | 02/11/21 a 21/11/21 | In. | Dourados |
| 33671022 | Alessandra Mendes | A.Penit | 90 | 03/11/21 a 31/01/22 | Pr. | Campo Grande |

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto: Requer Abono de Permanência**

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Processo |
|-----------|-----------------------------|-------------------------------|----------------|
| 63353022 | MARINA DO ROCIO DE CARVALHO | Agente Penitenciário Estadual | 31/070721/2021 |

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido da servidora, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 516/2021, páginas 21-25, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 25 verso.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto: Requer Abono de Permanência**

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Processo |
|-----------|---------------------------------|-------------------------------|----------------|
| 80351021 | SILVINA NARCISO DOS SANTOS BAES | Agente Penitenciário Estadual | 31/601533/2020 |

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido da servidora, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 261/2020 E DESPACHO/PJUR/AGEPEN/MS em fls. 50-51 verso, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 52.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1126, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LOURDES GOMES DOS SANTOS PÁDUA, matrícula n. 57745021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E, nível 6, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47 de 5 de julho de 2005 (Processo n. 29/039852/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1127, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELOIR PRESTES SIMON, matrícula n. 24890024, ocupante do cargo de Advogado, símbolo 225/PRI/1/4, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada



na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/002490/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1128, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NILCE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 27606021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/026841/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1129, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IRMA MIRANDA QUIANTARETO, matrícula n. 55008021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/039894/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1130, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLEI VENILDA PETRY SUTEL IDEI, matrícula n. 42748021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/011524/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1131, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARINA ALVES GOULART, matrícula n. 84057021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/004207/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1132, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EVA DE CARVALHO NETO SOUZA, matrícula n. 65589021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/043451/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1133, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à SIMONNE RESSTEL ESCORCIO FONSECA, na condição de Cônjuge e representante legal dos filhos Julia Escorcio Fonseca e Enzo Escorcio Fonseca, beneficiários do servidor falecido Mauricio Azambuja Fonseca, matrícula n. 88325023, que detinha o cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe D, nível 5, código 70314, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso III e VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 19 de junho de 2021 (Processo n. 55/008147/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1134, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado-PM JOAO DA SILVA COSTA, matrícula n. 32428024, símbolo 231/SD/1/4, código 40020, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso III, art. 97, inciso IV, e art. 100, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, Lei n. 127, de 15 de maio de 2008 e Lei n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/041933/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|---------------------------------|-------------------------------|---------|----------------|
| 22517022 | Carlos Magno de Andrade Machado | Auxiliar de Serviços de Saúde | Ageprev | 55/012426/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.782/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|----------------------|-----------------------------------|---------|----------------|
| 105212022 | Cibele Irene Bodelão | Especialista de Serviços de Saúde | Ageprev | 27/007176/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.337/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|-------------------------------------|-----------------------------------|---------|----------------|
| 52328022 | Marcia Regina Gomes Patinho Machado | Especialista de Serviços de Saúde | Ageprev | 27/008310/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.492/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|---------------------|---------------------------------|---------|----------------|
| 24704022 | Maria Luiza de Lima | Assistente de Serviços de Saúde | Ageprev | 27/008414/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.527/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 363, de 25 de novembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.235/2021**.

| |
|---|
| Edital: TP 152/2021 - Número GCONT: 16449 |
| Objeto: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PARANAGUÁ E NA RUA PANAMBI, NO DISTRITO DE VILA VARGAS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS. |
| Gestor do Contrato: MARCOS DA SILVA GERENTE - Matrícula: 473 735 022 |
| Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: FELIPE REIS POUSO SALAS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 10.785/D - Matrícula: 363 037 022 |
| Fiscal Substituto: BRUNO DE MACEDO BARBATO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 11.639/D - Matrícula: 438 316 022 |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 364, de 25 de novembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.638/2021**.

| |
|--|
| Edital: CO 074/2021-DLO/AGESUL - Número GCONT: 16447 |
| Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO BAIXADÃO, RODOVIA MS-142, COM EXTENSÃO DE 30,00M, LARGURA DE 10,00M, COORDENADAS 19°12'45.27"S 54°19'49.99"O, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS. |
| Gestor do Contrato: ANTOINE HENNADIPGIL JUNIOR GERENTE Matrícula: 481 833 022 |
| Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 64817 - Matrícula: 472 078 022 |
| Fiscal Substituto: ELI OLIVEIRA DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RN - 1599 - Matrícula: 475 833 022 |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 365, de 25 de novembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.662/2021**.

| |
|---|
| Edital: TP 149/2021-AGESUL/DLO - Número GCONT: 16448 |
| Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE A CABECEIRA DO RIO COXIM, RODOVIA MS-430, COM EXTENSÃO DE 20,00 M, LARGURA DE 10,00 M, COORD: 19°17'43.47"S 54°35'15.83"O, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS. |
| Gestor do Contrato: ANTOINE HENNADIPGIL JUNIOR GERENTE Matrícula: 481 833 022 |
| Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64817 - Matrícula: 472 078 022 |
| Fiscal Substituto: ELI OLIVEIRA DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/RN – 1599 VISTO MS - 9281 - Matrícula: 475 833 022 |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 366, de 26 de novembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.324/2021**.

| |
|--|
| Número GCONT: 16463 |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO: PASSEIO E UTILITÁRIO, CAMINHÕES E CARROCERIAS (CAMINHÃO TRUCK NOVO E CARROCERIA TIPO CAÇAMBA. ATA 047/SAD/2021). |
| Gestor do Contrato: CÁSSIO LUIS E SÁ BANCHIERI GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Matrícula: 384780023 |
| Fiscal de Serviços: JOEL BORGES DA SILVA MECÂNICO ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS - Matrícula: 72022021 |
| Fiscal Substituto: SHINZI SHINOHARA GERENTE - Matrícula: 435748022 |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 26 de novembro de agosto de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 279, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGRAER N. 116 de 2 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.528, de 7 de junho de 2021, pag. 187, que autorizou o servidor Lucas Fernandes, a conduzir veículo oficial, com validade a contar de 26 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 278 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Jose Antônio Fernandes, matrícula n. 95978021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 30 de novembro de 2021 (Processo n. 21/501118/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

EDITAL AGRAER N. 22/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação das notas atribuídas em Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, dando por encerrado o Ciclo III, como consta no anexo deste edital.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2021.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE DA AGRAER

ANEXO DO EDITAL AGRAER N. 17/2021

| Matrícula | Nome | CARGO/FUNÇÃO | Nota/ Consenso |
|-----------|--------------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| 43643021 | Aparecido Donizette Alves Caldeira | Agente Condutor de Veículos I | 86,43 |
| 81713023 | Eder Milton Vasques | Agente Condutor de Veículos I | 93,32 |
| 68169022 | Ismael Nascimento de Araújo | Agente Condutor de Veículos I | 92,88 |
| 86575021 | Wagner Pereira dos Santos | Agente Condutor de Veículos I | 89,52 |
| 106820022 | Irineu Cavichioni | Agente de Desenvolvimento Rural | 98,47 |
| 110647021 | Joao Aparecido Simão | Agente de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 27654021 | Jose Alcides da Silva | Agente de Desenvolvimento Rural | 95,92 |
| 109740021 | Jose Carlos Diagone | Agente de Desenvolvimento Rural | 99,78 |
| 81099023 | Adauto Lucio De Oliveira Rodovalho | Agente de Segurança Patrimonial | 88,98 |
| 123094023 | Adeilson Valdez Serpa | Agente de Segurança Patrimonial | 100,00 |
| 111998024 | Adriano Martins Ferreira | Agente de Segurança Patrimonial | 100,00 |
| 105592023 | Airton Uer Gonella | Agente de Segurança Patrimonial | 100,00 |
| 13320024 | Amancio Epifanio Barbosa Filho | Agente de Segurança Patrimonial | 100,00 |
| 88199023 | Andrea Regina Soares Adomaitis Nunes | Agente de Segurança Patrimonial | 100,00 |
| 23760023 | Douglas Alves Teixeira | Agente de Segurança Patrimonial | 93,00 |
| 116800023 | Edilete Bogarim do Santos Medina | Agente de Segurança Patrimonial | 91,00 |
| 120922023 | Eder Rodrigo Araújo de Lima | Agente de Segurança Patrimonial | 100,00 |
| 83958023 | Elvio Franco | Agente de Segurança Patrimonial | 91,00 |

| | | | |
|-----------|------------------------------------|--|--------|
| 119868023 | Gerson Rodrigues | Agente de Segurança Patrimonial | 97,37 |
| 131605023 | Greci Tani Giroldo | Agente de Segurança Patrimonial | 93,00 |
| 22366024 | Grinoaldo Moreira Silva | Agente de Segurança Patrimonial | 100,00 |
| 2106023 | Haroldo Machado Terrazas | Agente de Segurança Patrimonial | 94,00 |
| 104760023 | Leomar Lara Pretti | Agente de Segurança Patrimonial | 100,00 |
| 113839025 | Luciano Alves de Lima | Agente de Segurança Patrimonial | 100,00 |
| 105419026 | Marcelo Antonio da Silva | Agente de Segurança Patrimonial | 99,18 |
| 104369025 | Marcos Antonio Gomez | Agente de Segurança Patrimonial | 100,00 |
| 68941023 | Maria de Lourdes da Costa Moura | Agente de Segurança Patrimonial | 86,00 |
| 114634023 | Paulo Michel Costa | Agente de Segurança Patrimonial | 99,22 |
| 86141023 | Regina Maria da Silva | Agente de Segurança Patrimonial | 90,00 |
| 132588023 | Valquíria Camargo Pereira | Agente de Segurança Patrimonial | 86,00 |
| 61914021 | Cristina Souza Soares Erbes | Agente de Serviços Organizacionais | 98,13 |
| 60444022 | Dario Fabian Netto Cesneiros | Agente de Serviços Organizacionais | 86,47 |
| 121861021 | Hinara Gomes Acosta | Agente de Serviços Organizacionais | 93,31 |
| 52600021 | Izaias Jose dos Santos | Agente de Serviços Organizacionais | 95,50 |
| 65684021 | Abel Bittencourt dos Reis | Agente de Serviços Organizacionais | 98,78 |
| 90550021 | Anibal Pinazo | Agente de Serviços Organizacionais | 99,03 |
| 45355021 | Enedison Nilba | Agente de Serviços Organizacionais | 96,02 |
| 68184022 | Francisca Domingues da Silva | Agente de Serviços Organizacionais | 99,77 |
| 55895021 | Jaime Jose de Santi | Agente de Serviços Organizacionais | 99,20 |
| 127248021 | Joao Lopes da Silva | Agente de Serviços Organizacionais | 90,53 |
| 52019021 | Jose Aprígio de Jesus Ribeiro | Agente de Serviços Organizacionais | 70,00 |
| 133129021 | Maria Alves Vicente | Agente de Serviços Organizacionais | 96,33 |
| 56711021 | Maria Rodrigues Pessoa | Agente de Serviços Organizacionais | 100,00 |
| 127564021 | Marta Florisbela da Silva Ferreira | Agente de Serviços Organizacionais | 99,40 |
| 36353021 | Moises Pereira dos Santos | Agente de Serviços Organizacionais | 98,65 |
| 60459021 | Mônica Romero Benites | Agente de Serviços Organizacionais | 94,95 |
| 78115021 | Natalício Sabino Maciel | Agente de Serviços Organizacionais | 97,50 |
| 80366021 | Neide Ortelan Manganelli Amaro | Agente de Serviços Organizacionais | 100,00 |
| 90216022 | Nilza Mota da Silva | Agente de Serviços Organizacionais | 95,43 |
| 120298021 | Patricia Vicente Tognon | Agente de Serviços Organizacionais | 100,00 |
| 1745021 | Rafael Martines Goncalves | Agente de Serviços Organizacionais | 95,69 |
| 95243021 | Sandra Matias de Paula | Agente de Serviços Organizacionais | 100,00 |
| 76865021 | Leda Ferreira Bonifácio | Agente de Serviços Organizacionais | 99,51 |
| 32597021 | Juraci Antônio de Lima | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 91,40 |
| 51688021 | Maria Juselma Jordao dos Santos | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 96,07 |
| 47484022 | Marli Maria de Moura | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 92,62 |
| 44081023 | Agoncilio Correia Barbosa | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 96,35 |
| 117905021 | Ana Caroline Alessio Stefani | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 98,13 |
| 95366021 | Ana Cristina Vieira Costa de Paula | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 97,84 |
| 91423021 | Angela Maria Barbosa de Araújo | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 97,13 |
| 93666022 | Carlos Marcel Miranda de Lima | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 70,00 |
| 12093023 | Carmen Inês Gumucio Hoffmann | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 95,35 |
| 66200022 | Celso Ramires de Oliveira | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 92,37 |
| 23212021 | Cleuza Maria Matos Stefanello | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 99,28 |
| 56088022 | Eder Ney Rodrigues Caxias | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 70,00 |
| 13566021 | Edna Lucia Pereira Zorio Pereira | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 99,81 |
| 22234021 | Egidia Medina Ruiz | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 93,00 |
| 118808021 | Elisangela Pereira Salim | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 93,80 |

| | | | |
|-----------|---|--|--------|
| 78047021 | Elvia Francisca da Silva | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 97,60 |
| 132643021 | Evelyne Sobreira | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 96,64 |
| 38885021 | Gibercino dos Santos | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 99,57 |
| 117974022 | Gisele Alves Ferreira Farias | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 95,80 |
| 58731021 | Jacqueline Rocha Brey D Auria | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 99,26 |
| 56565021 | Kennya Gislaine Genobie | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 93,65 |
| 14609021 | Nalzira Candida de Assis | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 95,79 |
| 26010021 | Neyde Ramires Veron | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 70,00 |
| 59295021 | Norma Freitas | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 100,00 |
| 123018021 | Patricia Simone dos Santos | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 83,61 |
| 71720021 | Paulo Vieira de Andrade | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 99,13 |
| 51677022 | Roberta Breda | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 99,20 |
| 126376021 | Ronaldo Valdeci de Lima | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 70,00 |
| 110124021 | Samira Silva Samra Scherer | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 95,87 |
| 124993021 | Silvana Ferreira Bassani | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 100,00 |
| 65400022 | Suely Amorim Reis | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 95,93 |
| 85117021 | Tania Netto | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 92,87 |
| 109573023 | Vicente Martins Rezende | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 92,50 |
| 34751021 | Arlene Aparecida da Silva Ferreira Lopes | Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | 95,50 |
| 1904023 | Leonir Maria Leite Pereira de Souza | Analista Contábil | 95,56 |
| 111381023 | Evandra Tonon Mota Maciel | Analista de Compras e Suprimentos | 95,79 |
| 98770026 | Fernando Luiz Nascimento | Analista de Desenvolvimento Socioeconômico | 94,67 |
| 75085024 | Arildo Oliveira Franco | Analista de Planejamento e Orçamento | 97,90 |
| 21306023 | Joacyr Barrios Martins | Analista de Tecnologia da Informação | 98,08 |
| 435059022 | João Paulo Romero Benito | Assessor - DCA-10 | 98,72 |
| 42320023 | Jaqueline Chamorro da Rocha | Assessor - DCA-10 | 99,81 |
| 74246022 | Rosimeire Carvalho Taniguchi | Assessor - DCA-10 | 97,59 |
| 106299026 | Landmark Ferreira Rios | Assessor - DCA-4 | 83,91 |
| 94448026 | Márcia Brambilla | Assessor - DCA-7 | 94,99 |
| 68647024 | Éder de Arruda | Assessor - DCA-8 | 94,29 |
| 73632023 | Sonia Maria Pereira Diogo | Assessor - DCA-8 | 98,82 |
| 64049025 | Alcineia Santos Maceno da Silva | Assessor - DCA-8 | 96,48 |
| 16559022 | Sirlei Jose Balestrin | Assessor - DCA-8 | 98,45 |
| 20285023 | Willian Martos Garcia | Assessor - DCA-9 | 96,00 |
| 482529021 | Tatiane Lima Batistote | Assessor - DCA-9 | 96,57 |
| 130116021 | Cleide Aparecida Siqueira | Assessor - DGA-10 | 95,87 |
| 89141023 | Glaucy da Silva Carmo | Assessor - DGA-10 | 95,35 |
| 14123021 | Maria Aparecida de Jesus da Silva Naletto | Assistente Administrativo II | 97,91 |
| 48292022 | Suelene Benedita Xavier | Assistente Administrativo II | 92,69 |
| 68941023 | Mayza Ferreira Queiroz Chiocheta | Assistente de Atividades Educacionais | 84,04 |
| 110649021 | Celia Vieira da Costa | Assistente I - DCA-11 | 97,62 |
| 23963022 | Sebastiao Aparecido Soares | Assistente I - DCA-11 | 87,62 |
| 432720022 | Ketyssuene Nabhan da Silva | Assistente I - DCA-11 | 99,53 |
| 73732022 | Admir Jose Soares De Almeida | Assistente I - DCA-11 | 95,27 |
| 53881023 | Aldivino Lelis Sousa | Assistente I - DCA-11 | 98,25 |
| 370219021 | Waltair Diogo | Assistente II - DCA-12 | 84,40 |
| 97486022 | Silvio dos Santos Cezar | Assistente II - DCA-12 | 94,07 |
| 483451021 | Thamyris Ramos dos Santos | Assistente II - DCA-12 | 100,00 |

| | | | |
|-----------|--|-------------------------------------|--------|
| 482528021 | Carlos Henrique de Souza Meneguetti | Assistente III - DCA-13 | 97,26 |
| 483453021 | Giovanna Beatriz da Silva Campos | Assistente III - DCA-13 | 97,86 |
| 106058021 | Ricardo Augusto Caseiro | Assistente III - DCA-13 | 87,22 |
| 21223026 | Aparecida Goreti Bento | Assistente III - DCA-13 | 93,89 |
| 48021 | Ivo Alves Pimenta Júnior | Assistente Técnico Administrativo | 88,92 |
| 21564021 | Alda Maria Campos Rebello | Auxiliar de Escritório II | 82,44 |
| 54467022 | Cleonice Maria da Luz Rodrigue | Auxiliar de Serviços Especializados | 89,44 |
| 113986021 | Maria Jose da Silva | Auxiliar de Serviços I | 93,55 |
| 3192023 | Luiz David Catelan | Fiscal Estadual Agropecuário | 97,60 |
| 1130021 | Luiz Fernandes da Costa | Fiscal Estadual Agropecuário | 92,32 |
| 52884025 | Ana Cristina Amador de Souza Bergler | Gestão e Assistência - DCA-11 | 91,12 |
| 480340021 | Carlos Eduardo de Paulo Oliveira | Gestão e Assistência - DCA-11 | 90,44 |
| 26493022 | Izabela de Azevedo Cerqueira Caldas | Gestão e Assistência - DCA-11 | 97,02 |
| 435861022 | Janaina da Cunha Vieira Santos | Gestão e Assistência - DGA-11 | 99,71 |
| 128842021 | Ademar Santana Junior | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,30 |
| 31198021 | Airton Jose Silva Garcez | Gestor de Desenvolvimento Rural | 90,00 |
| 466239021 | Alan Artur de Moraes Barbieri | Gestor de Desenvolvimento Rural | 91,14 |
| 41615021 | Alan Ricardo Novaes | Gestor de Desenvolvimento Rural | 91,15 |
| 79311021 | Alda Maria Kohler | Gestor de Desenvolvimento Rural | 96,21 |
| 68171021 | Aldione Garcia de Oliveira Soares | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,47 |
| 85028021 | Alessandra de Afonseca e Silva | Gestor de Desenvolvimento Rural | 94,75 |
| 119428021 | Alexy Damiani Medeiros da Silva | Gestor de Desenvolvimento Rural | 98,70 |
| 8131021 | Aline Najara Domingos Gonçalves | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,47 |
| 119820021 | Aline Nascimento Floriano Oliveira | Gestor de Desenvolvimento Rural | 92,23 |
| 92489021 | Altair Luiz da Silva | Gestor de Desenvolvimento Rural | 92,38 |
| 43744021 | Alvaro Wosniak Bispo | Gestor de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 76022024 | Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,03 |
| 60403021 | Anderson Gonzaga Ortiz | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,88 |
| 46337021 | Andre Gomes Freire Guidolin | Gestor de Desenvolvimento Rural | 94,43 |
| 80777021 | Andre Luiz Moreira Paes de Barros | Gestor de Desenvolvimento Rural | 95,16 |
| 80918021 | Andre Nogueira Borges | Gestor de Desenvolvimento Rural | 96,46 |
| 133950021 | Antonino Hypolito Dias Neto | Gestor de Desenvolvimento Rural | 94,94 |
| 1365021 | Antônio Carlos de Rezende | Gestor de Desenvolvimento Rural | 95,71 |
| 12247021 | Antônio Carlos Flores | Gestor de Desenvolvimento Rural | 70,00 |
| 129898021 | Antônio Carlos Peixoto de Oliveira | Gestor de Desenvolvimento Rural | 98,32 |
| 47350021 | Antônio Heiji Kusano | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,43 |
| 11000021 | Antonio Marcos Alves Júnior | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,00 |
| 16468022 | Arcelei Lopes Bambil | Gestor de Desenvolvimento Rural | 92,00 |
| 15083021 | Arioval Diogo Tolentino de Barros Baltha | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,42 |
| 9524021 | Arizoly Mendes | Gestor de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 133885021 | Arnaldo Santiago Filho | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,10 |
| 20643022 | Atílio Eduardo Pioli | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,23 |
| 11639021 | Carlos Roberto Sanches | Gestor de Desenvolvimento Rural | 95,97 |
| 119120021 | Caroline Pereira Vieira | Gestor de Desenvolvimento Rural | 91,26 |
| 70430021 | Celso Yoshikazu Yamaguti | Gestor de Desenvolvimento Rural | 70,00 |
| 110435021 | Cesar Bulhoes Martins | Gestor de Desenvolvimento Rural | 96,89 |
| 129474021 | Chaiana Schaffer Schroder | Gestor de Desenvolvimento Rural | 88,31 |
| 128562021 | Chirley Dornas Nantes Pereira | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,80 |
| 97459021 | Claudionor do Carmo Miranda | Gestor de Desenvolvimento Rural | 80,00 |

| | | | |
|-----------|---|---------------------------------|--------|
| 56924021 | Claudir José Rubenisch | Gestor de Desenvolvimento Rural | 95,93 |
| 126139021 | Cleiton Dalastra | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,93 |
| 113944021 | Clovis Ramos Baseggio | Gestor de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 5666021 | Cristian Carlos Felippi | Gestor de Desenvolvimento Rural | 98,82 |
| 102756021 | Cristina Rocha Cotrin | Gestor de Desenvolvimento Rural | 70,00 |
| 106881021 | Daniel Antônio da Silva | Gestor de Desenvolvimento Rural | 92,58 |
| 437663021 | Daniel Pires Passos | Gestor de Desenvolvimento Rural | 86,21 |
| 124890022 | Danilo Tostes Palma | Gestor de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 59141024 | David Lourenco | Gestor de Desenvolvimento Rural | 92,35 |
| 12571023 | Denise de Miranda | Gestor de Desenvolvimento Rural | 95,38 |
| 59997021 | Denize Zanin Almeida | Gestor de Desenvolvimento Rural | 90,97 |
| 423406022 | Douglas Martins Pereira Pellin | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,61 |
| 81933021 | Eder Paulo Carvalho da Silva | Gestor de Desenvolvimento Rural | 92,79 |
| 68334021 | Edilson Shiota | Gestor de Desenvolvimento Rural | 92,67 |
| 130007021 | Edison Cassuci Ferreira | Gestor de Desenvolvimento Rural | 93,00 |
| 50281021 | Edno Martins Vicentini | Gestor de Desenvolvimento Rural | 96,60 |
| 19614021 | Edson Mondadori | Gestor de Desenvolvimento Rural | 87,05 |
| 15612021 | Elcio Martins Diniz | Gestor de Desenvolvimento Rural | 70,00 |
| 68519022 | Eliene Ferreira Dias | Gestor de Desenvolvimento Rural | 98,33 |
| 81518021 | Elismeia de Lima Borges | Gestor de Desenvolvimento Rural | 95,00 |
| 57101021 | Eliziane Wits da Silva Berto | Gestor de Desenvolvimento Rural | 87,55 |
| 119855021 | Elton Marcelo Nonato Garcia de Brito e Silva | Gestor de Desenvolvimento Rural | 90,97 |
| 126174021 | Emerson Costa Machado | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,71 |
| 127546021 | Emerson Farias Bispo | Gestor de Desenvolvimento Rural | 91,66 |
| 83999021 | Emerson Moreira Batista | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,68 |
| 106221021 | Eneida Goncalves Vasconcelos | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,93 |
| 11396021 | Eral Sajovic Pereira | Gestor de Desenvolvimento Rural | 98,41 |
| 131579021 | Evandro Yochitaka Shiota | Gestor de Desenvolvimento Rural | 85,93 |
| 105031021 | Fábio Augusto Palermo | Gestor de Desenvolvimento Rural | 93,94 |
| 93606021 | Fabio Cardoso | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,57 |
| 52874021 | Fatima Sonia Chelis | Gestor de Desenvolvimento Rural | 94,58 |
| 128773021 | Fernanda Catan Mont'Serrat Mattosinho | Gestor de Desenvolvimento Rural | 93,04 |
| 45321021 | Flavio de Oliveira Ferreira | Gestor de Desenvolvimento Rural | 94,54 |
| 46378023 | Flavio Renato da Silva | Gestor de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 133512021 | Francielle Louise Bueno Melo de Carvalho Malinowski | Gestor de Desenvolvimento Rural | 98,36 |
| 437661021 | Francine Petenó de Camargo Lima | Gestor de Desenvolvimento Rural | 98,54 |
| 9853021 | Francisco Marcondes Almeida | Gestor de Desenvolvimento Rural | 96,92 |
| 23252021 | Gabriel Salim Saad Sobrinho | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,77 |
| 423399022 | George Nelson Rodrigues Pereira | Gestor de Desenvolvimento Rural | 93,53 |
| 112578021 | Giuliano Pimenta Couto | Gestor de Desenvolvimento Rural | 90,00 |
| 127588021 | Gracindo Cardoso Santos Junior | Gestor de Desenvolvimento Rural | 90,01 |
| 43165021 | Henrique Minoru Iwahata | Gestor de Desenvolvimento Rural | 98,59 |
| 114978021 | Hilaria Emilia de Guimaraes Biscola Matos | Gestor de Desenvolvimento Rural | 98,20 |
| 86187022 | Humberto Cesar Mota Maciel | Gestor de Desenvolvimento Rural | 70,00 |
| 120473021 | Igor da Silva Stefanello | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,94 |
| 133960021 | Ingrid Monteiro Medina de Barros Lima | Gestor de Desenvolvimento Rural | 93,00 |
| 91305021 | Isaias de Souza Franco Silva | Gestor de Desenvolvimento Rural | 92,28 |

| | | | |
|-----------|--|---------------------------------|--------|
| 5678021 | Ismael Almada Neto | Gestor de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 43362026 | Ivan de Oliveira Santos | Gestor de Desenvolvimento Rural | 98,04 |
| 5021 | Ivan Macena | Gestor de Desenvolvimento Rural | 94,39 |
| 97299021 | Izabel Cristina Correia Leandro Pereira | Gestor de Desenvolvimento Rural | 96,35 |
| 3733021 | Jadir Bocato | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,74 |
| 98480021 | Jennyfer Carvalho Collante | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,41 |
| 65998022 | Joao Alfredo Neto da Silva | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,69 |
| 43185021 | João Bosco Araújo Teixeira | Gestor de Desenvolvimento Rural | 95,42 |
| 28821021 | João Carlos Pegoraro Stefanello | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,21 |
| 119539021 | Joao Gilberto Corsato | Gestor de Desenvolvimento Rural | 81,32 |
| 8350021 | Joao Marcelo Beltrame | Gestor de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 469871021 | Joao Roberto Felipe | Gestor de Desenvolvimento Rural | 91,95 |
| 130368021 | Joaquim Bernardino Valente | Gestor de Desenvolvimento Rural | 95,27 |
| 68536021 | Joel Monteiro Daroz | Gestor de Desenvolvimento Rural | 96,07 |
| 29352023 | Joel Pereira Bahia Filho | Gestor de Desenvolvimento Rural | 86,92 |
| 122202021 | Johnny Heber Miyabara Marques | Gestor de Desenvolvimento Rural | 95,53 |
| 118828021 | Jose Adriano Lima Soares | Gestor de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 4459022 | Jose Alexandre Ramos Trannin | Gestor de Desenvolvimento Rural | 94,68 |
| 66509021 | Jose Carlos Gasperoni de Oliveira | Gestor de Desenvolvimento Rural | 93,00 |
| 31049021 | José Guilherme Ferreira Paniago Carmo Araújo | Gestor de Desenvolvimento Rural | 93,59 |
| 31170022 | Jose Neves Camargo | Gestor de Desenvolvimento Rural | 87,38 |
| 28818021 | Jose Simeão do N Filho | Gestor de Desenvolvimento Rural | 98,73 |
| 23512021 | Jose Soares Sobrinho | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,81 |
| 11057023 | Jose Ubirajara Coelho Junior | Gestor de Desenvolvimento Rural | 95,48 |
| 101923021 | Josilene Figueiredo Sanches de Lima | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,98 |
| 80916021 | Josué Ferreira Caetano | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,47 |
| 83876021 | Jovelina Maria de Oliveira | Gestor de Desenvolvimento Rural | 96,08 |
| 7131021 | Juarez de Souza Silva | Gestor de Desenvolvimento Rural | 80,90 |
| 88792021 | Julio Cesar da Mota | Gestor de Desenvolvimento Rural | 95,60 |
| 84042021 | Jurandir Xavier Duque Junior | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,33 |
| 85017021 | Katia Maria Garicoix Recalde | Gestor de Desenvolvimento Rural | 91,41 |
| 437665021 | Leandro Henrique Jung | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,70 |
| 46730022 | Leda Regina Monteiro Perdomo | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,73 |
| 104008023 | Lidiane Vieira da Silva | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,53 |
| 20946021 | Liliane Aico Kobayashi Leonel | Gestor de Desenvolvimento Rural | 96,57 |
| 63001021 | Luis Fernando Ennes de Miranda | Gestor de Desenvolvimento Rural | 94,66 |
| 116696022 | Luiz Felipe Monteiro da Rosa | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,77 |
| 9858021 | Luiz Hypolito Dias | Gestor de Desenvolvimento Rural | 82,12 |
| 78062021 | Luiz Marcelo Verão da Fonseca | Gestor de Desenvolvimento Rural | 96,79 |
| 53496021 | Maisa Beatris Moraes | Gestor de Desenvolvimento Rural | 93,37 |
| 96864021 | Mamede Joaquim Borges | Gestor de Desenvolvimento Rural | 95,00 |
| 117242021 | Marcelo Gancedo | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,00 |
| 76560021 | Marcia Gomes dos Santos | Gestor de Desenvolvimento Rural | 91,66 |
| 127112021 | Marcos Darlan Ulrich | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,39 |
| 52130021 | Maria Cristina Almeida | Gestor de Desenvolvimento Rural | 70,00 |
| 74784023 | Maria Lucia Rocha Toledo | Gestor de Desenvolvimento Rural | 94,34 |
| 98576021 | Mario Cesar Gomes de Melo | Gestor de Desenvolvimento Rural | 96,36 |
| 72695021 | Mario Viana dos Santos | Gestor de Desenvolvimento Rural | 96,84 |
| 50257021 | Marisa Reiko Siotane Kusano | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,30 |

| | | | |
|-----------|------------------------------------|---------------------------------|--------|
| 52364021 | Marlon Pereira Ricartes | Gestor de Desenvolvimento Rural | 98,52 |
| 10021 | Martin Lopez dos Santos | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,77 |
| 85743021 | Masanori Reinaldo Miyashiro | Gestor de Desenvolvimento Rural | 92,70 |
| 107322021 | Mauro Pedroso Pellegrin | Gestor de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 48458021 | Miguel Sales Domingues | Gestor de Desenvolvimento Rural | 96,83 |
| 13108021 | Mirian Carla Becker Brito | Gestor de Desenvolvimento Rural | 93,84 |
| 29344022 | Natal Jose Marchioro | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,01 |
| 124973021 | Nino Rodrigo Cabral de Barros Lima | Gestor de Desenvolvimento Rural | 93,00 |
| 77029021 | Olcy Guilherme Pompéo Sanches | Gestor de Desenvolvimento Rural | 95,40 |
| 39222021 | Orlando Barbosa Cintra | Gestor de Desenvolvimento Rural | 95,14 |
| 64050021 | Oscar Serrou Camy Junior | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,12 |
| 16801021 | Osmar Lioji Tsurumaki | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,73 |
| 70224021 | Pascoal Rezende Franca | Gestor de Desenvolvimento Rural | 86,88 |
| 5704021 | Paula Coelho Baptistotte | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,15 |
| 53868021 | Paulo Machado Lobo | Gestor de Desenvolvimento Rural | 94,95 |
| 55045022 | Paulo Marcio Vieira da Silva | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,44 |
| 33116021 | Paulo Rogerio Dias Lessa | Gestor de Desenvolvimento Rural | 90,00 |
| 3833021 | Paulo Sérgio Szukala Araújo | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,85 |
| 99328021 | Priscila Horvath Colombo | Gestor de Desenvolvimento Rural | 90,93 |
| 122502021 | Priscila Reginato | Gestor de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 50307023 | Ramona Jorgina Teixeira de Araújo | Gestor de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 74549022 | Rejane Inácio Cameschi | Gestor de Desenvolvimento Rural | 93,32 |
| 116649022 | Rejane Narciso Justi Brignoni | Gestor de Desenvolvimento Rural | 94,02 |
| 48692021 | Remi José Zampieri | Gestor de Desenvolvimento Rural | 70,00 |
| 70423022 | Ricardo Dias Peruca | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,15 |
| 66079022 | Roberto Sanches Nakayama | Gestor de Desenvolvimento Rural | 70,00 |
| 99735021 | Rodrigo Zanoni | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,58 |
| 423408021 | Roger Soares de Almeida | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,41 |
| 131885021 | Rogerio Pieri Copetti | Gestor de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 6196021 | Ronaldo da Silva Botelho | Gestor de Desenvolvimento Rural | 86,90 |
| 115705021 | Ronaldo de Lima Flores | Gestor de Desenvolvimento Rural | 93,84 |
| 109075021 | Rosemeire Lander Borges Cardoso | Gestor de Desenvolvimento Rural | 96,12 |
| 81233021 | Sandro Henrique Polloni | Gestor de Desenvolvimento Rural | 96,91 |
| 127804021 | Sérgio Carlos Fontoura Ojeda Filho | Gestor de Desenvolvimento Rural | 81,81 |
| 92160022 | Sidney Kock | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,07 |
| 111623021 | Silmara Aparecida Siqueira Piva | Gestor de Desenvolvimento Rural | 93,06 |
| 34823022 | Silvio Pereira Vargas | Gestor de Desenvolvimento Rural | 94,46 |
| 24786021 | Símilla França Horing | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,64 |
| 97625021 | Simone Rodrigues Pereira Correa | Gestor de Desenvolvimento Rural | 98,13 |
| 37510021 | Solange Maria Radaelli | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,80 |
| 69917021 | Sonia Hissae Komori | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,81 |
| 423001021 | Soraia Werneck Moraes | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,64 |
| 128245021 | Tales Lima Alves | Gestor de Desenvolvimento Rural | 90,22 |
| 32940021 | Tarcizo Francisco da Costa | Gestor de Desenvolvimento Rural | 70,00 |
| 100487021 | Tercio Jorge Junior | Gestor de Desenvolvimento Rural | 90,47 |
| 319859021 | Thainara Farias Rocha | Gestor de Desenvolvimento Rural | 98,94 |
| 39648021 | Thiago Sorroche Berto | Gestor de Desenvolvimento Rural | 90,83 |
| 112560021 | Tony Ricardo Saueia Ramos | Gestor de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 130264021 | Valdecir Batista Alves | Gestor de Desenvolvimento Rural | 93,00 |
| 62713024 | Valteci Ribeiro de Castro Júnior | Gestor de Desenvolvimento Rural | 70,00 |

| | | | |
|-----------|--|-----------------------------------|--------|
| 50185021 | Vandro Serrou Camy | Gestor de Desenvolvimento Rural | 99,72 |
| 56973021 | Vania Abreu de Mello | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,47 |
| 19106021 | Vania de Oliveira Sabatel Giovanni | Gestor de Desenvolvimento Rural | 98,85 |
| 83873021 | Vera Lucia de Oliveira Golze | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,33 |
| 126209021 | Vidomar Nunes de Miranda Neto | Gestor de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 112957021 | Wilson Francisco de Souza Abreu | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,51 |
| 72079021 | Washington Willeman de Souza | Gestor de Desenvolvimento Rural | 94,07 |
| 66439021 | Xisto Vezali | Gestor de Desenvolvimento Rural | 94,74 |
| 93685021 | Yvie Cesco Goncalves da Silva | Gestor de Desenvolvimento Rural | 97,21 |
| 112237022 | Rosangela Lopes Gomes | Gestor de Processo - DCA-11 | 95,22 |
| 70950021 | Claudeir Guimaraes Bernardo | Gestor de Processo - DCA-11 | 99,71 |
| 125765023 | Luciene Acosta Pino | Gestor de Processo - DCA-11 | 94,45 |
| 106567021 | Laura Simone Giordano | Gestor de Processo - DCA-11 | 96,78 |
| 17346032 | Elia Custodia Nogueira | Gestor de Processo - DCA-11 | 95,59 |
| 470193022 | Raul de Paulo Saovesso dos Santos | Gestor de Processo - DCA-11 | 93,84 |
| 132563022 | Maria Zelia Vellozo Leal | Gestor de Processo - DCA-11 | 91,98 |
| 96923023 | Mozart Baptista Filho | Gestor de Processo - DCA-11 | 98,45 |
| 29097025 | Gecieli de Oliveira Silva | Gestor de Processo - DCA-11 | 72,20 |
| 14371021 | Gregoria Monje Acosta | Gestor de Processo - DGA-11 | 95,44 |
| 27506021 | Alexandre de Oliveira Cabral | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 98,78 |
| 73738021 | Ana Celia Pereira Oliveira Madruga | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 98,15 |
| 15538022 | Aparecida Lemos | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 98,01 |
| 78202021 | Arlene Terezinha Silva Franca Cavalcante | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 91,12 |
| 101887021 | Beatriz Aparecida Chiavoloni | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 93,84 |
| 66549021 | Cinthyia Ferreira dos Santos Lage | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 100,00 |
| 106292023 | Cleide Aparecida Prado Nogueira | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 96,02 |
| 53646025 | David Drummond Barreto dos Reis | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 97,21 |
| 50084021 | Denise Soares da Silva Padovan | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 99,63 |
| 91959021 | Derly Maria Castelo Branco | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 95,10 |
| 35274021 | Eliete Soares da Silva | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 88,57 |
| 133667021 | Erika Carneiro de Souza | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 97,86 |
| 78819024 | Eva Santana Rodrigues | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 80,10 |
| 38148021 | Fábio Lourenço Alves | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 99,81 |
| 93726021 | Gilberto Silva de Macedo | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 99,61 |
| 125458021 | Gildete Ferreira Lima | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 97,16 |
| 115087021 | Giovanni Netto Calixto | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 90,00 |
| 53312022 | Hamilton Clovis de Oliveira | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 91,13 |
| 54491022 | Humberto de Mello Pereira | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 70,00 |
| 44576021 | Jane Cleia Klein Silveira da Silveira | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 96,21 |
| 41065021 | Juraci Aparecido Alves | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 97,34 |
| 97515021 | Loreta da Silva de Sousa Pereira | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 96,76 |
| 111286022 | Luciano Aparecido de Almeida | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 86,10 |
| 97391022 | Marcia Inês Marcato Franchini | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 80,17 |
| 70898021 | Maria Clara Domingos dos Santos Meurer | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 89,84 |
| 43206021 | Marlene Ricardi de Souza | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 98,96 |
| 121069023 | Marylise Chaia Martins | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 97,35 |
| 457645021 | Mayara Aparecida Firmino Bardelli | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 95,21 |
| 1570021 | Oclecio Ferreira Luiz | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 91,47 |
| 62316021 | Odete Maria Ferronato | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 89,31 |

| | | | |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--------|
| 105231023 | Paulo Roberto da Silva | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 98,98 |
| 37343021 | Roberto Gomes Facanha | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 70,00 |
| 63347023 | Rosemeire Gomes Travasso | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 99,81 |
| 35263021 | Rozevane Proença Lago | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 84,52 |
| 47320021 | Sandra de Fatima Braga de Araújo | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 85,88 |
| 105239022 | Sonia Maria Lidone Moreira | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 94,44 |
| 84296021 | Zilda do Nascimento e Silva Swiech | Gestor Sócio-Organizacional Rural | 100,00 |
| 81947021 | Wanderlei Rodrigues da Silva | Mecânico Especializado de Máquinas | 88,74 |
| 92354022 | Luciano Fontoura Martins | Motorista de Veículo Pesado | 94,50 |
| 117168022 | Aline Mohamud Abrão Cezar | Pesquisador | 99,57 |
| 105385022 | Ana Karla Moulard de Mello | Pesquisador | 85,26 |
| 10385022 | Antônio Ayrton Morceli | Pesquisador | 93,50 |
| 14821021 | Ari Fialho Ardenghi | Pesquisador | 95,99 |
| 130249022 | Benedita Maria Rodrigues Otubo | Pesquisador | 92,20 |
| 444676021 | Camila Pellizzoni Balthazar | Pesquisador | 96,10 |
| 12566021 | Cassia Regina Yuriko Ide Vieira | Pesquisador | 99,81 |
| 116387023 | Edimilson Volpe | Pesquisador | 70,00 |
| 71417023 | Héber Ferreira dos Reis | Pesquisador | 98,25 |
| 75600021 | Isaias de Oliveira | Pesquisador | 98,62 |
| 30281022 | Olita Salati Stangarlin | Pesquisador | 94,55 |
| 93389022 | Rogério Guerino Franchini | Pesquisador | 93,36 |
| 83914022 | Sandro Cardoso | Pesquisador | 97,57 |
| 46718021 | Tercio Jacques Fehlauer | Pesquisador | 97,50 |
| 123403022 | Vitor Corrêa de Oliveira | Pesquisador | 95,05 |
| 68090021 | Evandro Efigenio Rodrigues | Procurador de Entidade Pública | 97,52 |
| 114756022 | Vanessa Correa Stuhk Gorski | Procurador de Entidade Pública | 100,00 |
| 34386023 | Sebastiao da Silva | Técnico de Compras e Suprimento | 92,83 |
| 45250021 | Dirceu Rigo | Técnico de Desenvolvimento Rural | 90,71 |
| 122803021 | Adriano Alvino Schuffner | Técnico de Desenvolvimento Rural | 86,66 |
| 84589021 | Alfeu Ohlweiler | Técnico de Desenvolvimento Rural | 91,90 |
| 46360021 | Alinne de Oliveira Andrade | Técnico de Desenvolvimento Rural | 90,21 |
| 341625021 | Allan Siqueira Trindade | Técnico de Desenvolvimento Rural | 88,52 |
| 128546021 | Araquem Ibrahim Midon | Técnico de Desenvolvimento Rural | 94,72 |
| 64115021 | Arnaldo Alves de Oliveira | Técnico de Desenvolvimento Rural | 86,76 |
| 92247021 | Auriney Santos de Menezes | Técnico de Desenvolvimento Rural | 91,02 |
| 66920021 | Carlos Alberto Félix | Técnico de Desenvolvimento Rural | 87,62 |
| 70558022 | Cleber Fernandes de Moura | Técnico de Desenvolvimento Rural | 82,00 |
| 132802021 | Clemerson Trindade Melão | Técnico de Desenvolvimento Rural | 95,25 |
| 423404022 | Daniel Passareli Rocha | Técnico de Desenvolvimento Rural | 92,09 |
| 26615021 | Dema Gomes Ormond | Técnico de Desenvolvimento Rural | 89,59 |
| 468397021 | Diego Antonio Rossi | Técnico de Desenvolvimento Rural | 89,69 |
| 47599021 | Eduardo Andrade dos Santos | Técnico de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 423003021 | Eduardo de Oliveira Barreto | Técnico de Desenvolvimento Rural | 90,00 |
| 98977021 | Eliane Alves de Souza | Técnico de Desenvolvimento Rural | 98,69 |
| 37776021 | Eurivaldo Borges Ferreira | Técnico de Desenvolvimento Rural | 90,48 |
| 48780021 | Everton Meira dos Santos | Técnico de Desenvolvimento Rural | 87,00 |
| 126605021 | Ezequiel dos Santos | Técnico de Desenvolvimento Rural | 98,05 |
| 424158022 | Fernando Jose de Paula | Técnico de Desenvolvimento Rural | 92,62 |
| 64388021 | Gilberto Rodrigues | Técnico de Desenvolvimento Rural | 90,54 |
| 115840021 | Gildo Matos Honório | Técnico de Desenvolvimento Rural | 97,29 |

| | | | |
|-----------|-------------------------------------|------------------------------------|--------|
| 132636021 | Ivania de Oliveira Conde | Técnico de Desenvolvimento Rural | 95,44 |
| 437662021 | Jean Cleber Gonçalves dos Santos | Técnico de Desenvolvimento Rural | 98,81 |
| 60183021 | Joao Nogueira de Souza | Técnico de Desenvolvimento Rural | 93,34 |
| 13750021 | Joao Paulo Goettems | Técnico de Desenvolvimento Rural | 60,01 |
| 95978021 | Jose Antonio Fernandes | Técnico de Desenvolvimento Rural | 88,22 |
| 22363021 | José Carlos de Moraes | Técnico de Desenvolvimento Rural | 70,00 |
| 124216021 | Jose Ivaldo do Carmo | Técnico de Desenvolvimento Rural | 95,27 |
| 7402021 | Jose Jair Caires | Técnico de Desenvolvimento Rural | 99,87 |
| 67219021 | Jose Lecio Nery de Andrade | Técnico de Desenvolvimento Rural | 98,35 |
| 24940021 | Jose Melo de Carvalho | Técnico de Desenvolvimento Rural | 85,63 |
| 131063021 | Jose Paulino Machado Bueno | Técnico de Desenvolvimento Rural | 93,00 |
| 126189021 | Juvenal Marques De Brito | Técnico de Desenvolvimento Rural | 85,12 |
| 67362021 | Lucas Alves de Rezende Neto | Técnico de Desenvolvimento Rural | 96,77 |
| 31299021 | Lucas Garcez dos Reis Silva | Técnico de Desenvolvimento Rural | 96,43 |
| 27536021 | Luiz Carlos Dainezi | Técnico de Desenvolvimento Rural | 99,22 |
| 35940021 | Luiz Ferreira Viana | Técnico de Desenvolvimento Rural | 97,14 |
| 11636021 | Luiz Henrique Jordao do Amaral | Técnico de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 60782021 | Luiz Roberto dos Santos | Técnico de Desenvolvimento Rural | 99,37 |
| 465802021 | Marcelo Fabris Rensi | Técnico de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 22825021 | Marcilio Caceres Oliveira | Técnico de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 66539021 | Marcio Ribeiro Bonette | Técnico de Desenvolvimento Rural | 94,58 |
| 113412021 | Marcos da Silva Do E | Técnico de Desenvolvimento Rural | 95,91 |
| 124795021 | Marcos de Oliveira Pereira | Técnico de Desenvolvimento Rural | 97,01 |
| 437666021 | Mario Roberto Mamedio | Técnico de Desenvolvimento Rural | 93,39 |
| 437664021 | Mayqueli Lima Dorna | Técnico de Desenvolvimento Rural | 87,00 |
| 106345021 | Milton Silvestre da Silva | Técnico de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 108280021 | Moacir Romualdo | Técnico de Desenvolvimento Rural | 99,52 |
| 23223022 | Osvaldelino Escobar | Técnico de Desenvolvimento Rural | 70,00 |
| 39457021 | Ramão Braga Ximenes Junior | Técnico de Desenvolvimento Rural | 90,84 |
| 31784022 | Roger Luz Assumpção | Técnico de Desenvolvimento Rural | 96,49 |
| 109303021 | Ronaldo Dias Pereira | Técnico De Desenvolvimento Rural | 94,94 |
| 99570021 | Rudercir Roque Vieira | Técnico de Desenvolvimento Rural | 87,01 |
| 117744021 | Solange Alonso Fernandes | Técnico de Desenvolvimento Rural | 100,00 |
| 2811022 | Telmo Luiz Ferreira | Técnico de Desenvolvimento Rural | 93,35 |
| 68087021 | Teonilia Pereira da Silva | Técnico de Desenvolvimento Rural | 99,68 |
| 72300021 | Tulio Barbosa Bertola | Técnico de Desenvolvimento Rural | 90,00 |
| 58414021 | Valdeci Sebastiao da Silva | Técnico de Desenvolvimento Rural | 99,93 |
| 123088021 | Valdemir Mariano Dos Santos | Técnico de Desenvolvimento Rural | 94,06 |
| 52181021 | Valder Soares Junior | Técnico de Desenvolvimento Rural | 90,89 |
| 115861021 | Vanderlei Coelho dos Santos | Técnico de Desenvolvimento Rural | 93,88 |
| 33917021 | Wanilton Rogerio Goncales | Técnico de Desenvolvimento Rural | 82,74 |
| 62433022 | Wesley Souza Barros | Técnico de Desenvolvimento Rural | 99,31 |
| 94328023 | Ana Marcela Melo Moreira Borges | Técnico de Recursos Humanos | 100,00 |
| 22774021 | Cleonice de Fatima Jacomelli | Técnico Social Rural | 99,87 |
| 41223021 | Elenice Aparecida Barcelos da Silva | Técnico Sócio-Organizacional Rural | 93,06 |
| 17219021 | Iclaides Aparecida Martinho | Técnico Sócio-Organizacional Rural | 84,35 |
| 19458021 | Inês Aparecida Monteiro Ortega | Técnico Sócio-Organizacional Rural | 98,95 |
| 45887021 | Maria Elielza Viana | Técnico Sócio-Organizacional Rural | 98,23 |
| 82158021 | Mariza Madalena Dahmer | Técnico Sócio-Organizacional Rural | 95,89 |

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N.361, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL IAGRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 031/2020** – Processo n. **71/505.729/2020**, objetivando a Locação de Imóvel para Escritório Local da IAGRO no município de Paraíso das Águas/MS, celebrado entre a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO** e o Locadora Sr^a **MARILEI DE FÁTIMA FERLA**.

| GESTOR | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|-------------|-----------------------------|-----------|-------------------------------------|
| Titular: | Saulo Souza dos Santos | 487793021 | Gerência Executiva e Assessoramento |
| Substituto: | Guilherme Muller Candelorio | 427247024 | Gerência Executiva e Assessoramento |

| FISCAL | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|-------------|--------------------------------------|-----------|------------------------------|
| Titular: | Carlos Aparecido Ferreira Barbosa | 427441021 | Fiscal Estadual Agropecuário |
| Substituto: | Giuliano Rodrigo Caseiro de Oliveira | 32488022 | Fiscal Estadual Agropecuário |

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente/IAGRO – Interino.

PORTARIA "P" IAGRO N.362, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 16588/2021** – Processo n. **71/046.078/2021**, objetivando a Locação de Imóvel para Escritório Local da IAGRO no município de Douradina/MS, celebrado entre a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO** e o Locadora Sr^a **ADELAIDE LORENTI**.

| GESTOR | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|-------------|-----------------------------|-----------|-------------------------------------|
| Titular: | Saulo Souza dos Santos | 487793021 | Gerência Executiva e Assessoramento |
| Substituto: | Guilherme Muller Candelorio | 427247024 | Gerência Executiva e Assessoramento |

| FISCAL | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|-------------|---------------------------------|-----------|------------------------------|
| Titular: | Jorge Granja de Oliveira Junior | 103918021 | Fiscal Estadual Agropecuário |
| Substituto: | Antônio Éder de Stefano | 19829021 | Fiscal Estadual Agropecuário |

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente/IAGRO – Interino.

PORTARIA "P" IAGRO N.363, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 16591/2021** – Processo n. **71/032.513/2021**, objetivando a Locação de Imóvel para Escritório Local da IAGRO no município de Itaporã/MS, celebrado entre a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO** e o Locadora Sr^a **MARIA MARQUES NONATO**.

| GESTOR | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|-------------|-----------------------------|-----------|-------------------------------------|
| Titular: | Saulo Souza dos Santos | 487793021 | Gerência Executiva e Assessoramento |
| Substituto: | Guilherme Muller Candelorio | 427247024 | Gerência Executiva e Assessoramento |

| FISCAL | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|-------------|---------------------------------|-----------|------------------------------|
| Titular: | Thiago Marchioni Pessoa Denadai | 427223021 | Fiscal Estadual Agropecuário |
| Substituto: | Antônio Éder de Stefano | 19829021 | Fiscal Estadual Agropecuário |

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente/IAGRO – Interino.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" FCMS/Nº 084/2021 de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº. 10.690 de 25 de novembro de 2021 pagina 148, que divulga a gozo de férias dos servidores desta fundação na parte da servidora **Eleuzina Crisanto de Lima**, matricula 74052023, foi feita a seguinte Apostila:

ONDE CONSTOU: "... Período de gozo 20/12/2021 – 03/01/2022..."

PASSE A CONSTAR: "...Período de gozo 17/01/2022 – 31/01/2022..."

Campo Grande, 29 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção na publicação ocorrida no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.691 do dia 29 de novembro de 2021, página 294.

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 72/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **SILVIO LOBO FILHO**, matrícula nº 36134025, para desempenhar a função de Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, em substituição ao servidor titular **MARCELO FERREIRA MIRANDA**, matrícula nº 427294022, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 63 e 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 outubro de 1990.

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 522 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Alfredo Pereira da Silva, matrícula n. 113276022, para desempenhar a função de Chefe de Unidade Administrativa da Coord. Da Linha Assistencial Nefro-Urológica, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, em substituição a titular Sandra Costa Correa, matrícula n. 91359021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa
INTERESSADA: CLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA.
PROCESSO N.: 27/003.796/2021

DECISÃO: Acolho na íntegra o relatório da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 170, publicada no Diário Oficial nº 10.492, de 03 de maio de 2.021, página 95. **Determino com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais de n. 63, 64 e 67**, constante as fls. 04, 48 e 131, dos autos, referente a prestação de serviços no processamento de enxoval hospitalar do HRMS, realizado em lavanderia externa, no período de 16 de março a 30 de abril de 2.021, em favor da empresa, CLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.611.237/0001-93.

Campo Grande-MS, 13 de julho de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 898, de 29 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

| Nome Matrícula | Cargo | Classe/Nível Código | Dias | Período | Prorr. |
|--|--------------------------------------|------------------------|------|-------------------------------|--------|
| Aginaldo Jairo Lisboa 43330021 | Assistente Técnico de Nível Médio | I/B 60034 | 30 | 03/11/2021 a 02/12/2021 | Não |
| André Luiz Carvalho Greff 65935021 | Professor de Ensino Superior | III 60073 | 90 | 31/07/2021 a 28/10/2021 | Sim |
| Hellen Lowrine Cabral Araujo 480132021 | Assistente Técnico de Nível Médio | IV/A 60034 | 15 | 19/11/2021 a 03/12/2021 | Não |
| Jaqueline Daniela Basso 479279021 | Professor de Ensino Superior | IV 60073 | 04 | 09/11/2021 a 12/11/2021 | Não |
| Leonardo Schmitt de Bem 427926021 | Professor de Ensino Superior | IV 60082 | 90 | 03/11/2021 a 31/01/2022 | Não |
| Letícia Pereira de Andrade Maia 133218021 | Técnico de Nível Superior | IV 60033 | 30 | 12/11/2021 a 11/12/2021 | Não |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 899, de 29 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

| Nome Matrícula | Cargo | Classe/Nível Código/Proc.nº. | Dias | Período | Pror. |
|--|------------------------------|---------------------------------|------|-------------------------------|-------|
| Marlúcia Francisca de Oliveira Cavaliheri Martins 83864023 | Técnico de Nível Superior | III 60033 29/550187/2019 | 15 | 08/11/2021 a 22/11/2021 | Não |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 900, de 29 de novembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº. 101070022, do Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, do Setor de Pós-Graduação da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 901, de 29 de novembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº. 101070021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe II-B, código 60034, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, no Setor de Pós-Graduação da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 902, de 29 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|-----------|-------------------------------------|---------------------|--|
| 127081021 | Celso Geovany Martins Milani | 01/08/20 a 31/07/21 | 10/01/22 a 24/01/22 11/07/22 a 25/07/22 |
| 132162021 | Dalete Manhães Borges | 20/02/20 a 19/02/21 | 04/01/22 a 02/02/22 |
| 27005022 | Thalita Lima dos Santos | 11/11/20 a 10/11/21 | 24/01/22 a 07/02/22 04/05/22 a 18/05/22 |
| 66112021 | Valdirene Fonseca de Souza Teixeira | 12/06/19 a 11/06/20 | 04/01/22 a 18/01/22 11/02/22 a 25/02/22 |

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 903, de 29 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|-----------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| 62229022 | Celi Corrêa Neres | 01/01/21 a 31/12/21 | 18/01/22 a 16/02/22 |
| 18790021 | Marcia Regina Martins Alvarenga | 01/02/20 a 31/01/21 | 04/01/22 a 18/01/22 |

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 904, de 29 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 04 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2022, o gozo das férias anuladas através da Portaria "P"/UEMS nº. 334, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.479, de 20 de abril de 2021, à página 135, da servidora THALITA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº. 27005022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe III-A, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 905, de 29 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|-----------|--------------------------------|---------------------|--|
| 85772021 | Alex Sandro Richter Won Muhlen | 01/01/21 a 31/12/21 | 01/02/22 a 02/03/22 |
| 113613022 | Djanires Lageano Neto de Jesus | 01/01/21 a 31/12/21 | 20/06/22 a 04/07/22 17/10/22 a 31/10/22 |
| 479498021 | Jonattan Rodriguez Castelli | 01/01/21 a 31/12/21 | 01/02/22 a 02/03/22 |
| 430503021 | Leandro Marciano Marra | 01/01/21 a 31/12/21 | 01/02/22 a 02/03/22 |
| 29729023 | Walteir Luiz Betoni | 01/01/21 a 31/12/21 | 01/02/22 a 02/03/22 |

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 906, de 29 de novembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DANIELA SOTTILI GARCIA, matrícula nº. 111366022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, sem ônus, a função de Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Gestão de Turismo, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 30/11/2021 a 28/02/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 907, de 29 de novembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DANIELA SOTTILI GARCIA, matrícula nº. 111366022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Gestão de Turismo, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 01/03/2022 a 31/10/2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 908, de 29 de novembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FÁTIMA ALICE DE AGUIAR QUADROS, matrícula nº. 46652022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, sem ônus, a função de Coordenadora do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 30/11/2021 a 31/01/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 909, de 29 de novembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FÁTIMA ALICE DE AGUIAR QUADROS, matrícula nº. 46652022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 01/02/2022 a 31/09/2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **216/2021** – PRODHS/UEMS, de 25/11/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.690, de 26/11/2021, à página nº 89, na parte que descreve a carga horária para contratação:

Onde constou:

| | | | |
|--|-----------------|---------------------|-------------|
| EDITAL de Seleção nº 11/2020-PRODHS/PROE de 07/12/2020, D.O. 10.343, de 08/12/2020, página 94; EDITAL de Homologação nº 001/2021 – RTR, de 05/02/2021-D.O. 10.404de 06/12/2019, pág. 79 | | | |
| CANDIDATO (A) | Área de seleção | Curso/ Unidade | CH |
| MARCOS JOSÉ PINTO Vaga Pura e substituição: Leonardo Schmitt de Bem (licença médica) 29/11/2021 a 29/01/2022 | Direito | Direito/ Naviraí | 24 h |

Passe a constar:

| |
|--|
| EDITAL de Seleção nº.11/2020-PRODHS/PROE de 07/12/2020, D.O. 10.343, de 08/12/2020, página 94; EDITAL de Homologação nº 001/2021 – RTR, de 05/02/2021-D.O. 10.404de 06/12/2019, pág. 79 |
|--|

| CANDIDATO (A) | Área de seleção | Curso/ Unidade | CH |
|---|-----------------|---------------------|-------------|
| MARCOS JOSÉ PINTO Vaga Pura e substituição: Leonardo Schmitt de Bem (licença médica) 29/11/2021 a 29/01/2022 | Direito | Direito/ Naviraí | 28 h |

Em 29 de novembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

PORTARIA "D" DPGE n. 856/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, para, sem prejuízo de suas funções e em parceria com a Escola Superior da Defensoria Pública e órgãos municipais, executar o Projeto: **Agentes de Saúde, Técnicas e Técnicos de Saúde em ação no enfrentamento à violência de gênero**, a ser realizado no dia 3 de dezembro de 2021, no município de Caarapó/MS, com saída de Campo Grande no dia 2 de dezembro de 2021.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 495/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor NELSON ARGUELHO JUNIOR, matrícula n. 5514192-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, **no período de 14 a 17 de dezembro de 2021**, em decorrência de férias do titular. (Protocolo n. 33/021.859/2021)

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 496/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem da execução do Projeto: **Agentes de Saúde, Técnicas e Técnicos de Saúde em ação no enfrentamento à violência de gênero**, a ser realizado no dia 3 de dezembro de 2021, no município de Caarapó/MS, com saída de Campo Grande no dia

2 de dezembro de 2021.

| MATRÍCULAS | SERVIDORES | FUNÇÃO |
|------------|-----------------------------------|-------------------|
| 5512914-3 | Antonio Vicente Rodrigues Barbosa | Transporte |
| 5508576-3 | Elaine de Oliveira França | Assistente Social |
| 5508592-3 | Keila de Oliveira Antonio | Psicóloga |

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 497/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, LARISSA ROMERO DE SOUZA, matrícula n. 5510106-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de dezembro de 2021. (Protocolo n. 33/021.916/2021)

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 859/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANILO IANO SHIROMA, matrícula n. 5515272-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.935/2021)

| Plantões Realizados | Dias de Compensação | Saldo |
|-------------------------|---------------------|-------|
| 08/09/2021 à 15/09/2021 | 06 e 07/12/2021 | 0 |

Campo Grande, 29 de novembro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 864/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS, matrícula n. 719501-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.950/2021)

| Plantões Realizados | Dias de Compensação | Saldo |
|-------------------------|---------------------|-------|
| 14/10/2020 à 21/10/2020 | 06 e 07/12/2021 | 1 |

Campo Grande, 29 de novembro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 865/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS, matrícula n. 5512050-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.949/2021)

| Plantões Realizados | Dias de Compensação | Saldo |
|-------------------------|---------------------|-------|
| 17/02/2021 à 24/02/2021 | 13 e 14/12/2021 | 0 |

Campo Grande, 29 de novembro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 866/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 724/2021, de 4 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 10.649, de 5 de outubro de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|----------------------------|--|
| CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande | 40ª DPE de Campo Grande | 13 a 31/10/2021 |
| FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande | 7ª DPCrim de Campo Grande | 4, 5 e 13 a 29/10/2021 |
| KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFP de Campo Grande | 5ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 20/10/2021 |
| MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande | 12ª DPCrim de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 19 e 20) |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------|-----------------|
| ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados | DP de Glória de Dourados | 5 a 31/10/2021 |
| CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados | 2ª DPTJ de Dourados | 1º a 17/10/2021 |

| | | |
|--|-----------------------------------|---|
| INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados | DP de Defesa da Saúde de Dourados | 13 a 29/10/2021 |
| MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados | 3ª DP Cível Residual de Dourados | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 7 e 13) |
| RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados | 1ª DP Criminal de Dourados | 1º a 31/10/2021 |

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|--------------------------------|--|
| MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque | 1ª DP de Bonito | 13 a 27/10/2021 (exceto dias 14 e 19) |

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|--------------------------------|-----------------------------------|
| NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina | DP de Batayporã | 1º a 4 e 18/10/2021 |
| SARA ZAM SEGURA MARÇAL DP de Batayporã | DP de Anaurilândia | 5 a 31/10/2021 (exceto dia 18) |

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|--------------------------------|--|
| GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba | 1ª DP Cível de Paranaíba | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 19 a 21) |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|--------------------------------|--|
| JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã | 1ª DPCível de Amambai | 1º a 31/10/2021 |
| TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã | 2ª DP Criminal de Ponta Porã | 1º a 29/10/2021 (exceto dias 4 a 7) |

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------------|-----------------|
| DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí | 2ª DP Criminal de Naviraí | 13 a 23/10/2021 |

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|--------------------------------|----------------|
| BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas | 4ª DP Criminal de Três Lagoas | 1º a 3/10/2021 |

SEGUNDA INSTÂNCIA

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------------|---|
| ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância | 9ª DP Criminal de 2ª Instância | 1º a 12/10/2021 e 28 a 31/10/2021 |
| CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO 7ª DP Criminal de 2ª Instância | 9ª DP Criminal de 2ª Instância | 18 a 27/10/2021 |
| MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância | 5ª DP Cível de 2ª Instância | 6 a 20/10/2021 |
| NEYLA FERREIRA MENDES 12ª DP Cível de 2ª Instância | 6ª DP Cível de 2ª Instância | 6 a 20/10/2021 |

Art. 2º ALTERAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 724/2021, de 4 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 10.649, de 5 de outubro de 2021, na parte que consta a designação da Defensora Pública, abaixo nominada, que atuou **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, no seguinte período e Defensoria Pública:

2ª REGIONAL – Corumbá

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|---|---------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá | 3ª DP Cível de Corumbá | 13 a 15/10/2021 | 3 | - |

Art. 3º REVOGAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 724/2021, de 4 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 10.649, de 5 de outubro de 2021, na parte que constam as seguintes designações:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|----------------------------|-----------------|
| LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados | 3ª DP Criminal de Dourados | 13 e 14/10/2021 |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|-------------------------|-----------------|
| GABRIELA NORONHA DE SOUSA DP de Itaporã | 1ª DPCível de Amambai | 1º a 12/10/2021 |
| JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã | DP Criminal de Amambai | 1º a 14/10/2021 |

Art. 4º REVOGAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 724/2021, de 4 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 10.649, de 5 de outubro de 2021, na parte que constam as seguintes designações:

2ª REGIONAL – Corumbá

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|--|------------------------------|-----------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá | 3ª DP Criminal de Corumbá | 7/10/2021 | 1 | - |



4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|--|----------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados | 1ª DP Criminal de Dourados | 13 e 14/10/2021 | 2 | - |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|--|-----------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã | 2ª DPCível de Amambai | 13 e 14/10/2021 | 2 | - |

Art. 5º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|----------------------------|-----------------|
| ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 5ª DPCCON de Campo Grande | 13ª DPCCON de Campo Grande | 21 a 31/10/2021 |
| ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande | 2ª DPH de Campo Grande | 13 a 20/10/2021 |
| CARLOS RENATO COTRIM LEAL 14ª DPCrim de Campo Grande | 12ª DPCrim de Campo Grande | 19 e 20/10/2021 |
| CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande | 7ª DPCrim de Campo Grande | 6 e 7/10/2021 |
| LUCIENNE BORIN LIMA 4ª DPCrim de Campo Grande | 2ª DPCrim de Campo Grande | 19 e 20/10/2021 |
| MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande | 13ª DPFAM de Campo Grande | 1º a 12/10/2021 |

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|-------------------------|-----------------|
| ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema | DP de Angélica | 5 a 19/10/2021 |
| SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema | DP de Anaurilândia | 18/10/2021 |
| SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema | DP de Angélica | 20 a 31/10/2021 |

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|--------------------------|-----------------|
| LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES DP de Inocência | 1ª DP Cível de Paranaíba | 19 a 21/10/2021 |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|-------------------------|-----------------|
| GABRIELA NORONHA DE SOUSA DP de Itaporã | DP Criminal de Amambai | 1º a 12/10/2021 |
| RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã | 2ª DP Cível de Amambai | 13 e 14/10/2021 |

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|-------------------------------|-----------------|
| DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas | 1ª DP Criminal de Três Lagoas | 24 a 31/10/2021 |
| ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu | 4ª DP Criminal de Três Lagoas | 19 a 31/10/2021 |
| ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO 2ª DP de Bataguassu | 4ª DP Criminal de Três Lagoas | 4 a 18/10/2021 |

SEGUNDA INSTÂNCIA

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------------|-----------------|
| SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância | 8ª DP Criminal de 2ª Instância | 21 e 22/10/2021 |

Art. 6º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|--|------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 12ª DPFAM de Campo Grande | 3ª DPFAM de Campo Grande | 13 a 27/10/2021 | 11 | - |
| DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande | 13ª DPFAM de Campo Grande | 13 a 16/10/2021 | 3 | - |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|-----------------------------|-----------------|---------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |

| | | | | |
|---|---|---------------------------|----|---|
| ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados | 1ª e 2ª DP de Fátima do Sul | 7, 13, 14 e 15/10/2021 | 4 | - |
| ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados | DP de Nova Alvorada do Sul | 18 a 20/10/2021 | 3 | - |
| ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados | 3ª e 4ª DP Cível Residual de Dourados | 7 e 13/10/2021 | 2 | - |
| SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados | 2ª DPTJ de Dourados | 18 a 31/10/2021 | 10 | - |

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|--|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim | 1ª DP de Bonito | 14 e 19/10/2021 | | - |

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|---|-----------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES DP de Inocência | 2ª DP Cível de Paranaíba | 19 a 21/10/2021 | 3 | - |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|--|---------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã | DP Criminal de Amambai | 13 e 14/10/2021 | 2 | - |

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|---|---------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí | 2ª DP Cível de Naviraí | 13 a 15/10/2021 | 3 | - |

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|--|----------------------------------|----------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas | 1ª DP Criminal de Três Lagoas | 4 a 23/10/2021 | 12 | - |

Campo Grande, 29 de novembro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 867/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 725/2021, de 4 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 10.649, de 5 de outubro de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-------------------------|-------------------------------------|--|
| GRAZIELE CARRA DIAS | 5º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 12/10/2021 |
| LINDA MARIA SILVA COSTA | 5º Juizado Especial de Campo Grande | 13 a 31/10/2021 |
| MARITZA BRANDÃO | 1º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 19 e 20) |

2ª REGIONAL – Corumbá

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE | Juizado Especial de Corumbá | 1º a 20/10/2021 |

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-------------------------|--|---|
| CRISTIANO RONCHI LOBO | Juizado Especial de São Gabriel do Oeste | 1º/10/2021 |
| RAFAEL DUQUE DE FREITAS | Juizado Especial de Sonora | 1º a 31/10/2021 (com deslocamento dia 4) |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|----------------------------|--|---|
| CÁSSIO SANCHES BARBI | Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul | 5 a 31/10/2021 (exceto dias 18 a 20) |
| RODRIGO VASCONCELOS COMPRI | 2º Juizado Especial de Dourados | 1º a 31/10/2021 |

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR | Juizado Especial de Batayporã | 1º a 4 e 18/10/2021 |
| SARA ZAM SEGURA MARÇAL | Juizado Especial de Batayporã | 5 a 31/10/2021 (exceto dia 18) |

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|---------------------------------|-------------------------------|--|
| GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA | Juizado Especial de Paranaíba | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 19 a 21) |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|---------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| RAFAEL RIBAS BIZIAK | Juizado Especial de Ponta Porã | 1º a 31/10/2021 (exceto dia 15) |

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|----------------------------|-----------------------------|---|
| SOLANGE NOBRE TORRES JORGE | Juizado Especial de Naviraí | 2 a 31/10/2021 (exceto dias 13 a 15) |

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR | Juizado Especial de Três Lagoas | 1º a 31/10/2021 |

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--|---|-----------------|
| NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI | Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti | 1º a 31/10/2021 |

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------------|--------------------------------|--|
| ERNANY ANDRADE MACHADO | Juizado Especial de Costa Rica | 13 a 26/10/2021 |
| KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES | Juizado Especial de Costa Rica | 1º a 31/10/2021 (exceto dias 13 a 26) |

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 725/2021, de 4 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 10.649, de 5 de outubro de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|----------------------------|-------------------------------------|----------------|
| VALDIR FLORENTINO DE SOUZA | 9º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 7/10/2021 |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-------------------------|---------------------------------|-----------------|
| LIGIANE CRISTINA MOTOKI | 2º Juizado Especial de Dourados | 13 e 14/10/2021 |

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|------------------|----------------------------------|----------------|
| SEME MATTAR NETO | Juizado Especial de Anaurilândia | 5 a 31/10/2021 |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS | Juizado Especial de Amambai | 13 e 14/10/2021 |

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ | Juizado Especial de Três Lagoas | 1º a 31/10/2021 |

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|---------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| LUCIENNE BORIN LIMA | 1º Juizado Especial de Campo Grande | 19 e 20/10/2021 |
| RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA | 11º Juizado Especial de Campo Grande | 13 a 15/10/2021 |
| WILLIAM COELHO ABDONOR | 9º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 7/10/2021 |

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------------------|--|----------------|
| DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES | Juizado Especial de São Gabriel do Oeste | 5 a 14/10/2021 |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|------------------|--|-----------------|
| ALÉSCIO ARTIOLLE | Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul | 18 a 20/10/2021 |

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|------------------------------------|----------------------------------|----------------|
| NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR | Juizado Especial de Anaurilândia | 5 a 31/10/2021 |

| | | |
|------------------|------------------------------|----------------|
| SEME MATTAR NETO | Juizado Especial de Angélica | 5 a 31/10/2021 |
|------------------|------------------------------|----------------|

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES | Juizado Especial de Paranaíba | 19 a 21/10/2021 |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|---------------------|-----------------------------|-----------------|
| RAFAEL RIBAS BIZIAK | Juizado Especial de Amambai | 13 e 14/10/2021 |

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-----------------------------|---------------------------------|-----------------|
| ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO | Juizado Especial de Três Lagoas | 1º a 15/10/2021 |

Campo Grande, 29 de novembro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 868/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul nas reuniões do **Conselho de Intermediação de Conflitos e Situação de Risco**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 312/2019, de 3 de julho de 2019, publicada no D.O.E n. 9.935, de 4 de julho de 2019, página 129:

| DEFENSORES PÚBLICOS | FUNÇÃO |
|--------------------------|---|
| Pedro Paulo Gasparini | Assessor para Assuntos Institucionais da Defensoria Pública-Geral do Estado |
| José Gonçalves de Farias | Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado |

Campo Grande, 29 de novembro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 035/2021

Processo Administrativo nº 190/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no Edital: Tipo: Menor Preço do Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente/ equipamento hospitalar (Berço para recém-nascido com Fototerapia) para atendimento da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme proposta nº 11443.806000/1190-05 – Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 14 de dezembro de 2021. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 29 de novembro de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 038/2021

Processo Administrativo nº 194/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no Edital, tipo Menor Preço (menor taxa de administração), de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados do Município de Água Clara/MS, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 10 de dezembro de 2021. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado", no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras e Edital no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, e no e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 29 de novembro de 2021.

Ireu Ferreira dos Santos

Pregoeiro

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 041/2021

Processo Administrativo nº 203/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) Veículo tipo Pick-up, zero km, ano e modelo mínimo 2021/2022, e 01 (um) Veículo tipo passeio zero km, ano e modelo mínimo 2021/2022, em atendimento as necessidades do Gabinete da Prefeita e da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 13 de dezembro de 2021. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado" Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 29 de novembro de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 039/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 198/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição com instalação de aparelhos de ar condicionado novos e sem uso, em atendimento as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Wanda Moveis e Equipamentos Ltda, CNPJ/MF Nº 12.358.170/0001-21, Valor: R\$ 106.560,00 (Cento e seis mil, quinhentos e sessenta reais). FRACASSADOS; Lotes 08 - 21 - 25 - 26 - 30, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor total global: R\$ 106.560,00 (Cento e seis mil, quinhentos e sessenta reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021. Água Clara/MS, 29 de novembro de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Homologação. Homologação do Processo nº 212/2021, Adesão 001/2021 a Ata de Registro de Preços nº 013/2021/SIGARP/FNDE- Pregão Eletrônico nº 006/2021/FNDE/MEC – Termo de Compromisso PAR nº 202100462-4. Objeto: Adesão nº 001/2021 à Ata de Registro nº 013/2021 do Pregão Eletrônico nº 006/2021, cuja adesão visa à aquisição de um Ônibus Rural Escolar ORE 3, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202100462-4. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer do jurídico, homologo a adesão a Ata de Registro de Preços na condição de "CARONA", que consiste na aquisição de um Ônibus Rural Escolar ORE 3, conforme termo de compromisso PAR nº 202100462-4, Objeto da Ata de Registro de Preço nº 013/2021/SIGARP/FNDE do Pregão Eletrônico nº 006/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresa: Man Latin América Industria e Comercio de Veículos Ltda, CNPJ: 06.020.318/0001-10. Valor total global: R\$ 317.900,00 (Trezentos e dezessete mil, novecentos reais). Água Clara/MS, 26 de novembro de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 200/2021. Pregão Presencial nº 045/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei federal nº 10.520/2002. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 200/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 045/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina no Município de Água Clara/MS, com decoração no Ginásio Municipal de Esportes, bem como no Canteiro Central da Avenida Benevenuto Ottoni, incluindo fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: LINE UP Comunicacao Eventos e Tecnologia EIRELI, CNPJ/MF Nº 28.934.771/0001-75, Valor: R\$ 124.850,00 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Valor total global: R\$ 124.850,00 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até a data de 31 de janeiro de 2022. Água Clara/MS, 29 de novembro de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 075/2019, até 31 de janeiro de 2022, a contar do dia 02/11/2021.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME. – P/ contratada.

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)

PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2021

OBJETO: Aquisição de veículo do tipo Pick Up para atender o CRAS do município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 29/11/2021 às 07:30 horas do dia 13/12/2021.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 13/12/2021.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 13/12/2021.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com

Anaurilândia – MS, 29 de Novembro de 2021.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2021

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA REGISTRO DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO LOTE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertencentes às Secretarias, Municipal de Obras, Saúde e Assistência Social de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de Dezembro de 2021. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena – MS, 29 de Dezembro de 2021.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 088/2021 de 29 de julho de 2021, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a Escolha da proposta mais vantajosa, através de registro de preços, para Contratação de Bandas Locais e Locação de Materiais para utilização em eventos, shows alusivos as datas comemorativas e afins, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais de Governo e Administração e de Educação, Esporte e Cultura, em conformidade com as especificações do Termo de Referência. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 13 de dezembro de 2021, às 8horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, 29 de novembro de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão de 03.11.2021, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito, em 29.11.2021.

CRENCIAMENTO: 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74.307/2021-54

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM

E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS
REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas
YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 29.11.2021:

CONCORRÊNCIA: 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55.522/2021-10

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS LOTES COMERCIAIS DO LOTEAMENTO OSCAR SALAZAR MOURA DA CRUZ, BAIRRO NOVA LIMA, EM CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas
FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 29.11.2021:

CONCORRÊNCIA: 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88.294/2021-19

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DENOMINADO LOTE 31-E, RESULTANTE DO DESDOBRO DO LOTE 31-A DO BAIRRO DESBARRANCADO, REGIÃO URBANA DO BANDEIRA, EM CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMADUR

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas
FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LEILÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2021

O Município de Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul, por intermédio da Leiloeira Oficial - Portaria 371/2021, torna público, que no dia 15/12/2021 a partir das 08:00 (oito) horas (MS), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, situada à Avenida Seis, nº 706, centro, neste município, realizará procedimento licitatório na modalidade "LEILÃO PÚBLICO", MAIOR PREÇO OU OFERTA, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

OBJETO: Leilão para venda de materiais recicláveis, no estado em que se encontram, classificados como em desuso pela Administração Pública e cuja retirada do lote é por conta e risco da licitante arrematante, em conformidade com as características e quantidades contidas no Edital e seus anexos.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Chapadão do Sul/MS, 26 de novembro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza

Leiloeira

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Prorrogação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna pública a alteração no edital do Pregão Eletrônico 120/2021 - Processo nº 29.345/2021.

Órgão: Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa habilitada para realização de show pirotécnico, baixo ruído, no encerramento de grandes eventos do calendário oficial do município de Corumbá.

Fica prorrogado o recebimento das propostas para o dia 01/12/2021, às 08h00 ao dia 10/03/2021, às 07h00 e a abertura das propostas para o 10/12/2021 às 11:30h (Horário de Brasília), em decorrência da necessidade de readequação do edital.

Corumbá / MS, 29 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia Matos – Gerente de Compras e Licitação.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 111/2021 - Processo nº 2454/2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PORTÁTIL DO TIPO STANDER E PNE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DOS EVENTOS SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1). FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI ME (33278747000165) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$470.250,00 (quatrocentos e setenta mil e duzentos e cinquenta reais).

CORUMBÁ /MS 26 de novembro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 112/2021 - Processo nº 26871 /2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando contratação de empresa para decoração natalina 2021, devendo: confeccionar/fornecer, decorar, restaurar, instalar e desinstalar a decoração no Jardim da Independência, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1). MEGA STANDS LTDA EPP (05394356000170) com o lote: 1 no valor total de R\$364.280,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).

CORUMBÁ /MS 26 de novembro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4514/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.036.465/0001-68.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para realização de reparos e pinturas no imóvel, localizado na rua Antônio Maria Coelho nº 1000, Centro, onde funciona a casa dos conselhos no Município de Corumbá-MS, de acordo com as especificações do edital da Tomada de Preços nº 008/2021 e seus anexos contidos no processo administrativo nº 4514/2021 quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a proposta de preços da contratada, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos, independentemente de sua transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato será de 04 (quatro) meses contados da emissão da Ordem de Início de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse público, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores..

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 40.281,83 (Quarenta mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2660 – GESTÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

33.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços decorrentes da execução da obra desta licitação serão efetuados em conformidade com o cronograma Físico-Financeiro até o 30º (trigésimo) dia data da medição, mediante apresentação da respectiva documentação da Nota Fiscal/ Fatura, juntada a planilha dos serviços executados que serão devidamente vistoriadas e atestadas pela SISP, após a liquidação das despesas nos termos da Lei nº 4.320/64 (art. 62 e 63) e Lei de responsabilidade Fiscal nº 101/00 (LRF) e também que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 25 de Novembro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Linkmais Tecnologia e Construção Eireli.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 179/2021, Processo nº 1768/2021, O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria nº 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 7892/2013 e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação,

do tipo "menor preço por item" objetivando aquisição de 1 trator agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento com Recursos da União Convênio 910342/2021, Proposta 022839/2021 e contrapartida financeira do Município, a data para abertura das propostas é 14 de dezembro de 2021, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos / editais na íntegra". Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas. Costa Rica, 25 de novembro de 2021

Valéria Alves Vieira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2021

PROCESSO Nº: 0136/2021

OBJETO: Seleção de melhor proposta visando a aquisição de 01 (um) veículo, tipo caminhonete (picape), zero quilometro, carroceria aberta, ano de fabricação 2021/2021 ou superior, movido a diesel e 01 (um) veículo hatch 1.0, zero quilometro, ano de fabricação 2021/2021 ou superior, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Devido a alteração no edital e proposta de preços, fica alterada a data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação para o seguinte:

A partir das 08h:00 horas do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2021.

No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.

Informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 29 (vinte e nove) de novembro de 2021.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

Extrato do Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº 097/2019

Processo nº 054/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação e/ou modernização de infraestrutura esportiva do Estádio Municipal, com Recursos Procedentes do Contrato de Repasse nº 862673/2017/ME/CAIXA - Processo nº 1045996-04/ME/2017/CAIXA e Contrapartida do Município.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/12/21 a 30/09/22

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Erson Gomes de Azevedo.

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO DE EDITAL – NOVA DATA DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2021.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de troca de reservatório metálico tipo taça na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Candinha, de acordo com edital e anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO: Menor preço GLOBAL

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o **dia 17 de dezembro de 2021, às 08h00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado pela URL: <https://bityli.com/TGB74> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Guia Lopes da Laguna/MS, 29 de novembro de 2021.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Iguatemi**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 342/2021****Processo nº 0184/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP
Objeto: Constitui – se o objeto do presente contrato a execução pela Contratada de obras de recalpeamento em C.B.U.Q em diversas ruas do município de Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro que fazem parte do Edital, conforme Convênio nº 005/2021 – SIG/CONVN nº 30.748, que entre si celebram a Agência Estadual de Gestão de empreendimentos – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 e o Município de Iguatemi – MS, CNPJ/MF nº 03.568.318/0001-61, Processo nº 57/006.136/2021, partes integrantes e inseparáveis deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme segue:
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.451.0901-1.020-4.4.90.51.00-0.1.27-000 - Ficha: 373
Valor: R\$ 4.371.040,67 (quatro milhões e trezentos e setenta e um mil e quarenta reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 25/11/2021 à 31/08/2022
Data da Assinatura: 25/11/2021
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Itaporã**RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de decorações natalina. EMPRESAS VENCEDORAS: DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, vencedora do item: 32, pelo valor global de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, vencedora dos itens: 20, 22, 23 e 31, pelo valor global de 1.831,60 (um mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), WEB ELÉTRICA EIRELI - ME, vencedora dos itens: 17 e 45, pelo valor global de 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), NOVO RUMO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI - ME, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, pelo valor global de R\$ 188.591,50 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Itaporã-MS, 30 de novembro de 2021.
ALEXANDER MONDINI PASQUETO - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itaquiraí**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2021****PROCESSO Nº. 148/2021**

A **Prefeitura de Itaquiraí**, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo “Menor preço” por item, conforme relacionada abaixo, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, combinada com o Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1.391/06, Lei Complementar nº. 123/2006, e posteriores declarações, e Decreto Federal nº. 8.538/2015.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de tablet, notebook e computador, em atendimento ao recurso celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura de Itaquiraí, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13 de dezembro de 2021, às 08:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500 – licitacao@itaquirai.ms.gov.br

Itaquiraí/MS, 29 de novembro de 2021.

Vilma Angelina dos Santos Silva – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Ivinhema**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

EMPRESA: BARCELOS & FUZETO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostila a alteração da Cláusula

Segunda, que trata do valor da presente Ata registro de Preços, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes Automotivos a serem utilizados nos veículos pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e da frota do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, parte integrante do Pregão Presencial nº 019/2021 - Processo Administrativo nº 064/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS: Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor dos itens 05 e 14 na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos, Secretaria de Educação e a Secretaria Agricultura Desenvolvimento Econômico, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

| Item | Descrição | Valor Inicial | Valor com reequilíbrio |
|------|--|---------------|------------------------|
| 05 | ÓLEO 15W40 - 10.000 KM MOTOR Á DIESEL CLASSIFICAÇÃO: API CH-4, VISCOSIDADE: SAE 15W-40 (20 LTS), PRODUTO SIMILAR AO MOBIL OU DE MELHOR QUALIDADE | R\$ 290,00 | R\$ 372,09 |
| 14 | ÓLEO 80W-90 - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO DE ALTA PERFORMANCE GX 80W-90 - SEMISSINTÉTICO, PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. VISCOSIDADE GRAU SAE 80W90. APROVADO NOS NÍVEIS DE DESEMPENHO API GL-5, API GL-4 E MIL-L-2105D. POSSUIDOR DOS SEGUINTE ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, DISPERSANTE. EMBALAGEM BALDE DE 20L ÓLEO PARA TRANSMISSÃO DE ALTA PERFORMANCE GX 80W-90 - SEMISSINTÉTICO, PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. VISCOSIDADE GRAU SAE 80W90. APROVADO NOS NÍVEIS DE DESEMPENHO API GL-5, API GL-4 E MIL-L-2105D. POSSUIDOR DOS SEGUINTE ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, DISPERSANTE. EMBALAGEM BALDE DE 20L, COM CERTIFICADO DO INMETRO E REGISTRO NA ANP, PRODUTO SIMILAR AO MOBIL OU DE MELHOR QUALIDADE | R\$ 358,00 | R\$ 466,33 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 019/2021, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 16 de novembro de 2021. **ASSINAM:** **Juliano Barros Donato** Prefeito Municipal, pela Contratante e **Leonardo Fuzeto**, pela Contratada.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 197/2021 Pregão Presencial 73/2021. Ata de Registro de Preço nº 51/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **DEFENDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, OLIVEIRA & FERREIRA LTDA, MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP, FAUSTINO, BORELLI & CIA LTDA** e **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para que forneça a licença de uso de software sobre as propriedades rurais, com o controle da utilização e ocupação do solo com levantamento de informações das propriedades rurais deste município, juntamente com o levantamento dos valores das terras rurais, e a integração de procedimentos administrativos voltados a atender o Convênio junto a União Federal, referente a Instrução Normativa 1.640 de 2016, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 277.925,15 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Luzia Borba Defendi, Ismael Evangelista de Oliveira, Andre Laerte Marciano, Aparecido da Silva Faustino e Marajá Serafim de Sousa. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 22 de novembro de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e de sua C. P. L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO VALOR DE OITO MILHÕES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE IVINHEMA-MS, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) e demais especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo II), todos, partes integrantes deste Edital. **Vencedor: ELEMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, vencedor com a proposta no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). Ivinhema-MS, 29 de Novembro de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**.

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021

PARTES: Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 014/2021, Processo Licitatório de nº058/2021. Órgão Gerenciador: Município de Jaraguari. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Ata de registro de preço para aquisição e fornecimento, de materiais de construção, hidráulica, elétrica e acessórios conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste instrumento. **COSTA MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME**, com o CNPJ sob nº 11.383.974/0001-18 no valor global de **R\$ 341.695,83 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**, **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS**, com o CNPJ sob nº 33.749.589/0001-84, no valor global de **R\$ 23.859,64 (Vinte e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro reais)**, **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA**, com o CNPJ sob o nº 73.765.877-47 no valor global de **R\$ 124.633,39 (cento e vinte mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos)**

| EMPRESA: | | COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME | | | | | |
|----------|--------|---|------|-----|--------------|--------------|-----------|
| CNPJ: | | 11.383.974/0001-18 | | | | | |
| ITEM | CODIGO | PRODUTO | UND | QTD | VLR UNITARIO | VLR TOTAL | MARCA |
| 1 | 4802 | ABRAÇADEIRA 9 MM -descrição: feita de aço inoxidável, tipo rosca sem fim, largura 9 mm, para fixação de mangueiras, diâmetro amarração 9 a 13 mm. | UN | 20 | R\$ 2,85 | R\$ 57,00 | INCA |
| 2 | 7131 | ABRAÇADEIRA DE 100MM - descrição: feita de aço inoxidável, tipo rosca sem fim, largura 100 mm, diâmetro mínimo 92 mm, diâmetro máximo 100mm. | UN | 10 | R\$ 7,03 | R\$ 70,30 | INCA |
| 3 | 8520 | ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA 1/4-Abraçadeira para mangueira de 1/4 feita em aço carbono, altura 2 cm, comprimento 4 cm, largura 1cm. | UN | 4 | R\$ 4,80 | R\$ 19,20 | INCA |
| 4 | 10362 | ABRAÇADEIRA DE METAL TIPO U COMUM 3/4-descrição: feita de aço inoxidável, tipo u, largura 15 mm, comprimento x Largura: 118 mm x 114 mm. | UN | 5 | R\$ 0,70 | R\$ 3,50 | INCA |
| 5 | 14550 | ADAPTADOR BENJAMIN - Descrição: Adaptador de tomada benjamim novo padrão, tensão nominal 127/220, tipo tomada 3 pinos. Corrente nominal 10 e 20 amperes, características adicionais adaptadores de tomada do novo padrão, material termoplástico, normas técnicas NBR 14136, potência nominal 1270/2200. Ref.: Lorenzetti, Tramontina, Daneva ou tecnicamente compatível. | UN | 45 | R\$ 7,20 | R\$ 324,00 | DANEVA |
| 6 | 14621 | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC -Descrição: Adesivo Plástico para Soldagem a Frio, Incolor, bisnaga de 75g. Ref.: Tigre, Tekbond, Amanco ou tecnicamente compatível. | UN | 19 | R\$ 8,35 | R\$ 158,65 | SILOC |
| 7 | 16728 | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE-ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA, COR BRANCA, BALDE DE 18KG. | UN | 1 | R\$ 109,00 | R\$ 109,00 | TECNOSAT |
| 8 | 16076 | ALICATE CORTE DIAGONAL -descrição: alicate feito em aço cromo vanádio temperado, arestas de corte temperadas por indução, cabo com borracha isoladora, comprimento do alicate 160 mm (6'). Ref.: Gedore, Stanley, Vonder ou tecnicamente compatível. | UN | 1 | R\$ 41,90 | R\$ 41,90 | FOX LUX |
| 9 | 13746 | ALICATE DE PRESSÃO -descrição: alicate feito em aço cromo vanádio, acabamento niquelado, com formato curvo inferior e reto superior, gatilho de liberação rápida, medida total: 10" (224 mm), abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm). Ref.: Gedore, Tramontina, Vonder ou tecnicamente compatível. | UN | 2 | R\$ 41,99 | R\$ 83,98 | FOX LUX |
| 10 | 7542 | ALICATE REBITADOR -descrição:alicate feito com aço vanádio, bocal estendido cabo emborrachado e ergonômico, comprimento: 10.5" (260 mm). Acompanha: 04 Bicos para rebite: 2.4, 3.2, 4.0 e 4.8mm e 01 Chave para troca dos bicos. Ref.: Western, Foxlux, Thompsonou tecnicamente compatível. | UN | 1 | R\$ 30,60 | R\$ 30,60 | SÃO BENTO |
| 11 | 16768 | ALICATE TORQUÊS -descrição:alicate feito em aço cromo níquel, acabamento com pintura eletrostática, comprimento de 12 polegadas. Ref.: Gedore, Tramontina, Vonder ou tecnicamente compatível. | UN | 2 | R\$ 31,00 | R\$ 62,00 | TOPFORM |
| 12 | 7541 | ALICATE UNIVERSAL-descrição: alicate feito de aço cromo vanádio, cabo com borracha isoladora, corte diagonal, comprimento 5 polegadas.Ref.: Gedore, Tramontina, Vonder ou tecnicamente compatível. | UN | 3 | R\$ 28,70 | R\$ 86,10 | MORLAN |
| 13 | 8294 | ARAME FARPADO-fabricado com aço zincado , contendo suas farpas cortantes, com técnica de torção alternada, rolo contendo 500 (quinhentos) metros de comprimento, diâmetro mínimo de 1,60mm, de acordo com a ABNT BR 6317 . | ROLO | 6 | R\$ 543,00 | R\$ 3.258,00 | MORLAN |
| 14 | 13398 | ARAME GALVANIZADO -descrição: arame galvanizado a fogo, bitola 16 - 1,65mm, rolo com 58 metros, material macio de baixo teor de carbono.Ref.: Gerdau, Vonder, Belgo ou tecnicamente compatível. | ROLO | 23 | R\$ 26,10 | R\$ 600,30 | MORLAN |
| 15 | 2249 | ARAME ONDULADO-fabricado com aço zincado, com unidade contendo 1000 metros de comprimento, com diâmetro mínimo do fio de 2,7mm x 2,2mm, com carga mínima de ruptura de 700kgf, de acordo com a ABNT -NBR6317 . | ROLO | 2 | R\$ 976,00 | R\$ 1.952,00 | MORLAN |

| | | | | | | | |
|------|-------|---|------|-----|------------|---------------|-------------|
| 16 | 14575 | ARAME RECOZIDO - ARAME RECOZIDO NUMERO 18 COM ELEVADO GRAU DE MALEABILIDADE ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO ATÉ 40 KGF/MM². APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 01 KG | ROLO | 20 | R\$ 23,05 | R\$ 461,00 | MULTILIT |
| 18 | 4431 | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III-descrição: composta por cimento portland, agregados minerais selecionados, aditivos especiais não tóxicos. Proporciona alta aderência e flexibilidade no assentamento de uma ampla variedade de revestimentos. Embalagem com 20 kg. Ref.: Votorantim, Quartzolit, Portokoll ou tecnicamente compatível. | UN | 12 | R\$ 24,70 | R\$ 296,40 | QUART-ZOLIT |
| 19 | 14576 | ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO UNIVERSAL-descrição: fabricada em polipropileno poliuretano modelo oval, almofadado com tampa e kit de fixação. Dimensões aproximadas: 450mm x 385mm x 38mm (comprimento x largura x altura), ajuste na distância dos furos de 150 a 165mm para instalação. Cor: Branca. Ref.: Tigre, Astra, Eagle ou tecnicamente compatível. | UN | 49 | R\$ 27,20 | R\$ 1.332,80 | DURIN |
| 20 | 17617 | BARRA CONDUITE 3/4-DIÂMETRO: 25MM, MATERIAL: PLÁSTICO, METRAGEM POR EMBALAGEM: 50M, TIPO DE MATERIAL: PVC ANTICHAMAS, TIPO: FLEXÍVEL | UN | 3 | R\$ 57,50 | R\$ 172,50 | CINFLEX |
| 21 | 2254 | BOIA CAIXA DESCARGA -descrição: bitola de 1/2; a rosca de entrada segue o padrão da NBR 8133, BSP "G"; pressão máxima de serviço: 4 Kgf/cm² (4 Bar); temperatura máxima de serviço: 60°C; haste em alumínio; fabricada em polietileno na cor branca; acompanha porca na rosca do corpo. Ref.: Tigre, Astra, Amanco ou tecnicamente compatível. | UN | 21 | R\$ 14,00 | R\$ 294,00 | GRAP |
| 22 | 16725 | BOIA PARA CAIXA D' ÁGUA -descrição: torneira de boia de alta vazão que permite enchimento da caixa. Rosqueamento para acoplamento no adaptador da caixa d'água, fabricado em polietileno com haste de alumínio, dimensão: 3/4, cor branca. Ref.: Tigre, Astra, Amanco ou tecnicamente compatível. | UN | 25 | R\$ 14,10 | R\$ 352,50 | GRAP |
| 23 | 14628 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10MM-descrição: feito de fio de cobre, tempera mole, encordoamento com formação classe 1, isolamento de pvc 70°C (policloreto de vinila) antichama, tensões de 450/750 v. norma aplicável: nbrnm 247-3, cor azul. Rolo com 100 metros. | ROLO | 52 | R\$ 768,00 | R\$ 39.936,00 | COBRECUM |
| 24 | 14630 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM-descrição: feito de fio de cobre, tempera mole, encordoamento com formação classe 1, isolamento de pvc 70°C (policloreto de vinila) antichama, tensões de 450/750 v. norma aplicável: nbrnm 247-3, deve ser de duas cores (preferencia que seja nas cores azul e preta). Rolo com 100 metros. | ROLO | 64 | R\$ 185,00 | R\$ 11.840,00 | COBRECUM |
| 25.1 | 14631 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM-descrição: feito de fio de cobre, tempera mole, encordoamento com formação classe 1, isolamento de pvc 70°C (policloreto de vinila) antichama, tensões de 450/750 v. norma aplicável: nbrnm 247-3, deve ser de quatro cores (preferencia que seja nas cores azul, preta, branca e vermelha). Rolo com 100 metros. | M | 100 | R\$ 315,00 | R\$ 31.500,00 | COBRECUM |
| 25.2 | 14631 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM-descrição: feito de fio de cobre, tempera mole, encordoamento com formação classe 1, isolamento de pvc 70°C (policloreto de vinila) antichama, tensões de 450/750 v. norma aplicável: nbrnm 247-3, deve ser de quatro cores (preferencia que seja nas cores azul, preta, branca e vermelha). Rolo com 100 metros. | M | 300 | R\$ 315,00 | R\$ 94.500,00 | COBRECUM |
| 26 | 2256 | CADEADO 30 MM -descrição: tetra-chave, material latão maciço, haste em aço inoxidável, cor amarela, com 2 chaves em latão niquelado. Ref.: Papais, Gold, Vonderou tecnicamente compatível. | UN | 47 | R\$ 16,00 | R\$ 752,00 | COBRECUM |
| 27 | 4339 | CADEADO 50 MM -descrição: tetra-chave, material latão maciço, haste em aço inoxidável, cor amarela, com 2 chaves em latão niquelado. Ref.: Papais, Gold, Vonderou tecnicamente compatível. | UN | 27 | R\$ 32,40 | R\$ 874,80 | PIII |
| 28 | 2257 | CAIBRO MADEIRAMENTO PARA TELHADO -descrição: caibro de maçaranduba - 1 1/2 polegadas e com 4 metros de comprimento. | UN | 20 | R\$ 43,00 | R\$ 860,00 | PIII |
| 29 | 8511 | CAIXA DE TOMADA -descrição: tipo módulo de tomada, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V, número de pólos 2 p + t, material termoplástico auto extingüível, saída de 1 tomada padrão brasileiro. | UN | 75 | R\$ 19,90 | R\$ 1.492,50 | CAMBARA |
| 30 | 16773 | CAL VIRGEM - descrição: em pó, tipo acabamento sem brilho, cor branco. Embalagem 20 Kg. | UN | 10 | R\$ 14,60 | R\$ 146,00 | MEATRONIC |
| 31 | 2278 | CANALETA -descrição: material termoplástico autoextingüível, com tampa, divisória, formato retangular, dimensões 20 x 10 x 2100 mm, cor branco. | UN | 30 | R\$ 19,30 | R\$ 579,00 | CV |
| 32 | 13814 | CANO DE PVC PARA ÁGUA E ESGOTO 40 MM -descrição: tubo pvc serie normal, 40 mm, cor branca. Unidade com 6 metros (NBR 5688). Ref.: Amanco, Tigre, Adequa ou tecnicamente compatível. | UN | 5 | R\$ 27,80 | R\$ 139,00 | ATO |

| | | | | | | | |
|----|-------|---|----|------|-----------|---------------|----------|
| 33 | 4663 | CANO DE PVC PARAÁGUA E ESGOTO 50 MM -descrição: tubo pvc serie normal, 50 mm, cor branca. Unidade com 6 metros (NBR 5688). Ref.: Amanco, Tigre, Adequa ou tecnicamente compatível. | UN | 5 | R\$ 44,00 | R\$ 220,00 | MULTILIT |
| 34 | 4660 | CANO DE PVC ÁGUA E ESGOTO PLUVIAL 100 MM -descrição: tubo pvc serie normal, 100 mm, cor branca. Unidade com 3 metros (NBR 5688). Ref.: Amanco, Tigre, Adequa ou tecnicamente compatível. | UN | 8 | R\$ 69,50 | R\$ 556,00 | MULTILIT |
| 35 | 16707 | CHAVE INTERRUPTORA BIPOLAR-descrição: chave interruptora bipolar, tensão:120v;corrente:15a. | UN | 3 | R\$ 51,30 | R\$ 153,90 | MULTILIT |
| 37 | 14582 | CILINDRO PARA FECHADURA COM CHAVE-descrição: material do cilindro deve ser polido, com largura de 11 cm, altura de 16 cm, profundidade 16 cm, deverá vir acompanhado de duas chavesem latão niquelado. Ref.: Papaiz, Soprano, Padoou tecnicamente compatível. | UN | 30 | R\$ 29,30 | R\$ 879,00 | SOPRANO |
| 38 | 16764 | CIMENTOCP II-F-descrição: utilizado para várias aplicações como no preparo de argamassas de assentamento, argamassas de revestimento, estruturas de concreto armado, solo-cimento, pisos e pavimentos de concreto, etc. Este tipo de cimento é um composto constituído de 90% à 94% de clínquer e gesso e de 6% a 10% de material carbonático ou filer.Classe de resistência: 25, 32 e 40 Mpa. NBR 11.578 - Cimento Portland composto. Saco 50 Kg. Ref: Cauê, Votoran, Itaú ou tecnicamente compatível. | SC | 1330 | R\$ 33,60 | R\$ 44.688,00 | SOPRANO |
| 39 | 15210 | CORDA DE POLIPROPILENO DE 12MM-descrição:corda, material polipropileno, trançada, diâmetro 12mm. | M | 50 | R\$ 4,10 | R\$ 205,00 | CAUE |
| 40 | 14687 | CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 4 MM-descrição: Corrente soldada elo curto 4 mm (0,298 Kg/m), em aço carbono, galvanizada. | M | 3 | R\$ 30,00 | R\$ 90,00 | FERLIM |
| 41 | 17605 | DILUENTE PARA EPÓXI-Solvente de alto poder, para diluição de tintas epóxi - catalisáveis. Composição: Hidrocarbonetos aromáticos e éteres glicólicos. Não contém benzeno. Aplicação: Produtos de Uso Específico. Embalagem 900 ml. | UN | 3 | R\$ 55,30 | R\$ 165,90 | ACC |
| 42 | 4754 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO BIPOLAR 15 AMPERES - descrição: disjuntor termomagnético padrão nema p/ uso geral, tensão máx380v, capacint 10 ka/220 vca e 5 ka/380 vca, caixa termoplástica. | UN | 15 | R\$ 23,10 | R\$ 346,50 | NATALI |
| 43 | 4755 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO BIPOLAR 25 AMPERES - descrição: disjuntor termomagnético padrão nema p/ uso geral, tensão máx380v, capacint 10 ka/220 vca e 5 ka/380 vca, caixa termoplástica. | UN | 17 | R\$ 43,20 | R\$ 734,40 | SOPRANO |
| 44 | 4809 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO BIPOLAR 40 AMPERES - descrição: disjuntor termomagnético padrão nema p/ uso geral, tensão máx380v, capacint 10 ka/220 vca e 5 ka/380 vca, caixa termoplástica. | UN | 1 | R\$ 49,50 | R\$ 49,50 | SOPRANO |
| 46 | 8513 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TRIPOLAR 35 AMPERES -descrição: disjuntor termomagnético padrão nema p/ uso geral, tensão máx380v, capacint 10 ka/220 vca e 5 ka/380 vca, caixa termoplástica. | UN | 3 | R\$ 48,20 | R\$ 144,60 | SOPRANO |
| 47 | 8514 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TRIPOLAR 40 AMPERES-descrição: disjuntor termomagnético padrão nema p/ uso geral, tensão máx380v, capacint 10 ka/220 vca e 5 ka/380 vca, caixa termoplástica. | UN | 19 | R\$ 57,10 | R\$ 1.084,90 | SOPRANO |
| 48 | 2272 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO UNIPOLAR 15 AMPERES-descrição: disjuntor termomagnético padrão nema p/ uso geral, tensão máx220v, capacint 5 ka/127 vca e 3 ka/220 vca, caixa termoplástica . | UN | 17 | R\$ 15,40 | R\$ 261,80 | SOPRANO |
| 49 | 2274 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO UNIPOLAR 25 AMPERES-descrição: disjuntor termomagnético padrão nema p/ uso geral, tensão máx220v, capacint 5 ka/127 vca e 3 ka/220 vca, caixa termoplástica . | UN | 15 | R\$ 15,90 | R\$ 238,50 | SOPRANO |
| 50 | 2276 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO UNIPOLAR 35 AMPERES-descrição: disjuntor termomagnético padrão nema p/ uso geral, tensão máx220v, capacint 5 ka/127 vca e 3 ka/220 vca, caixa termoplástica . | UN | 18 | R\$ 43,50 | R\$ 783,00 | SOPRANO |
| 51 | 2282 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO UNIPOLAR 40 AMPERES - descrição: disjuntor termomagnético padrão nema p/ uso geral, tensão máx220v, capacint 5 ka/127 vca e 3 ka/220 vca, caixa termoplástica . | UN | 15 | R\$ 47,00 | R\$ 705,00 | SOPRANO |
| 52 | 16698 | DISJUNTOR DE 40 A- 40 APERES PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME | UN | 3 | R\$ 22,20 | R\$ 66,60 | SOPRANO |
| 53 | 16770 | ENGATE HIDRÁULICO -descrição: material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 60 cm, aplicação instalações prediais água fria. | UN | 15 | R\$ 19,00 | R\$ 285,00 | SOPRANO |
| 54 | 7983 | ENXADA-descrição: forjada em aço carbono,largura 18 cm temperada cabo de madeira 130 cm. Ref.: Tramontina, Collins, Vonder. | UN | 1 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | KRONA |
| 55 | 4472 | ENXADÃO-descrição: aço forjado, enxadão estreito 2,5 com cabo 1,30. Ref.: Tramontina, Vonder, Ramada. | UN | 1 | R\$ 52,50 | R\$ 52,50 | RAMADA |

| | | | | | | | |
|----|-------|---|----|-----|------------|---------------|----------|
| 59 | 16690 | ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA - Isenta de goma ou tratamento químico, alto poder de absorção, para limpeza e conservação de veículos em geral, além do uso em limpezas de graxas e resíduos químicos em geral, Composição: Fios finos e macios 100% algodão, PACOTE DE 1 KG. Ref.: Ouro Branco, Atlas, Autoklin.. | PC | 49 | R\$ 12,20 | R\$ 597,80 | RAMASA |
| 60 | 4420 | EXTENSÃO 10M - EXTENSÃO 10M ELÉTRICA 3 TOMADAS, 3 PINOS, 10M 20A | UN | 3 | R\$ 40,00 | R\$ 120,00 | UNI |
| 61 | 3989 | EXTENSÃO ELETRICA DE 50 METROS-Extensão Elétrica com cabo pp emborrachado super reforçada, comprimento 50 Metros, cabo Pp2x1 mm, plug Macho com dois pinos de 10 Ampéres pino Fino, tomada Fêmea em barra Dupla de 20 Ampéres serve Pino Fino e Pino Grosso Capacidade de Carga desta Extensão ligada em 127 volts e de 1100W e capacidade de Carga desta Extensão ligada em 220 volts e de 2100W. Ref.: Maxipro, Fiolux, Daneva. | UN | 18 | R\$ 186,00 | R\$ 3.348,00 | LIFE |
| 62 | 16073 | FACÃO - Facão grande para mato, Lâmina em aço carbono com fio liso, cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio proporcionando mais resistência e durabilidade, lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico Tamanho da lâmina: 20. Comprimento total: 630 mm. | UN | 2 | R\$ 32,90 | R\$ 65,80 | LIFE |
| 63 | 16745 | FECHADURA PARA PORTA -fechadura externa cromada indicado para porta, feita em aço inox, resistência a corrosão, instrução para instalação: maçaneta 06 para dentro maçaneta 09 para fora, distância da broca: 20 mm profundidade: 36 mm, acompanhada de 02 chaves. Ref.: Coimbra, Soprano, Stam. | UN | 60 | R\$ 44,00 | R\$ 2.640,00 | TOFANO |
| 64 | 16712 | FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS -protetor contra variações de voltagem, indicador luminoso, chave liga e desliga, bivolt, 10 ampéres, cabo 0,80 cm. Ref.: Force Line, Ilumi, Megatron. | UN | 35 | R\$ 26,00 | R\$ 910,00 | SOPRANO |
| 65 | 16542 | FIO 4 MM-Composição: cobre/PVC/A BWF - antichama. | M | 100 | R\$ 274,00 | R\$ 27.400,00 | LIFE |
| 66 | 2506 | FITA CREPE 25 MM X 50M-confeccionada com papel crepado tratado e cola de borracha, é um produto de alto desempenho para usos diversos, cor branca. Ref.: Fit-Pel, 3M, Tigre. | UN | 50 | R\$ 9,30 | R\$ 465,00 | COBRECUM |
| 67 | 13494 | FITA CREPE 48 MM X 50 MM - papel crepado saturado e adesivo à base de borracha natural e resinas, cor branca. Ref.: Adelbras, Adere, 3M. | PC | 19 | R\$ 11,50 | R\$ 218,50 | ADERE |
| 68 | 13394 | FITA ISOLANTE-fabricada em PVC anti-chamas na cor preta, com ótima elasticidade e resistência. Tramontina, Fame, Decorlux. | UN | 62 | R\$ 9,60 | R\$ 595,20 | ADERE |
| 69 | 13393 | FITA VEDA ROSCA 18MMX50M -produzido em material 100% PTFE (politetrafluoretileno) resistente a pressões, corrosão e temperatura entre 100°C até 240°C auto-lubrificação, embalada em tubetes, em PVC e cartucho de papel couche, cor: branca. Ref.: Amanco, Tigre, Nova. | UN | 47 | R\$ 12,50 | R\$ 587,50 | ENERGY |
| 73 | 16769 | JOGO DE CHAVES FENDA CHATA E PHILIPS-descrição: chaves de fenda e philips com 6 peças feitas em aço cromo vanádio, com cabo emborrachado. Na embalagem deve conter:3 Fendas: 5 x 75, 6 x 100 e 8 x 150 mm e 3 Phillips: PH1 x 75 mm, PH2 x 100 mm e PH3 x 150 mm.Ref.: Tramontina, Vonder, Eda ou tecnicamente compatível. | JG | 2 | R\$ 38,50 | R\$ 77,00 | GOOD |
| 75 | 4744 | LAMPADA DE 30W - FRIA DE 30W E 127 V, BRANCA | UN | 40 | R\$ 30,50 | R\$ 1.220,00 | VAP |
| 77 | 16603 | LAMPADA FLUORESCENTE -lâmpada fluorescente compacta, modelo simples, 40w. | UN | 60 | R\$ 12,10 | R\$ 726,00 | EMPALUX |
| 78 | 16699 | LAMPADA FLUORESCENTE DE 20 W-Características do produto: Tipo de Lâmpada: LED, Voltagem: Bivolt, Material: Policarbonato. Caixa com 25 unidades | CX | 20 | R\$ 18,70 | R\$ 374,00 | KIAN |
| 82 | 17840 | LÂMPADA LED TUBULAR GLASS T8 120 CM 18 W -Lâmpadas LED tipo Tubular, Potência (Watts): 18 w (substitui a lâmpada fluorescente de 36 w) Fluxo Luminoso: 1800 lúmens, Cor da Luz: 5000K (luz branca), Voltagem: 100-240 v (Bivolt Automático), Soquete (base): GU13 Vida Útil: 25.000 horas. | UN | 50 | R\$ 15,10 | R\$ 755,00 | 3M |
| 83 | 16720 | MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS-BITOLA: PVC 1/2, INCLUI ENGATE RÁPIDO, 1 CONECTOR E 1 ESGUICHO. | UN | 4 | R\$ 137,00 | R\$ 548,00 | KIAN |
| 84 | 4436 | MASSA PVA-COR BRANCA, EMBALAGEM DE 25 KG | UN | 4 | R\$ 89,40 | R\$ 357,60 | KALA |
| 86 | 7990 | PA DE PONTA COM CABO - fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser É temperada em todo o corpo da peça, cabo de madeira e a empunhadura têm um design ergonômico, o que facilita o trabalho durante o uso, com ponta lâmina com espessura de 2 mm e cabo de 71 cm em madeira. Ref.: Tramontina, Ramada-Simetal, Vonder. | UN | 1 | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 | RCOR |

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|----|------|------------|--------------|-----------------------|
| 87 | 14694 | PARAFUSO COM BUCHA N10-descrição:parafuso philips + bucha N8. 8 dimensão:6,1 x 75mm.Embalagem com 10 unidades. | UN | 15 | R\$ 12,20 | R\$ 183,00 | CISER |
| 88 | 17826 | PARAFUSO COM BUCHA N10 -descrição:parafuso Philips + bucha N10. dimensão:6,1 x 75mm.Embalagem com 10 unidades | PC | 20 | R\$ 11,80 | R\$ 236,00 | CISER |
| 89 | 14697 | PARAFUSO COM BUCHA N6 -descrição:parafuso philips + bucha N6 dimensão:2,0 x 10mm.Embalagem com 10 unidades. | UN | 50 | R\$ 6,90 | R\$ 345,00 | CISER |
| 90 | 14695 | PARAFUSO COM BUCHA N8-descrição:parafuso philips + bucha N8. dimensão:4,8 x 45mm.Embalagem com 10 unidades. | UN | 65 | R\$ 7,40 | R\$ 481,00 | CISER |
| 91 | 11343 | PARAFUSO PARA TELHA-aço baixo carbono, acabamento zincado, padrão master, rosca soberba, pacote com 100 peças. Ref.: Ciser, Urgenfix, Aciole. | PC | 4 | R\$ 68,50 | R\$ 274,00 | WA |
| 97 | 16774 | PORTA DE ALUMÍNIO-TIPO VENEZIANA, TONALIDADE CINZA, DEVE VIR EMBALADA E ACOMPANHADA DE BATENTE, FECHADURA E DOBRADIÇAS, LARGURA DO BATENTE 5,2 CM, DIMENSÃO DA MÁQUINA DA FECHADURA 40 MM, TAMANHO 210CM X 70CM | UN | 4 | R\$ 344,00 | R\$ 1.376,00 | MORRO ALTO |
| 98 | 2313 | PORTA DE MADEIRA COM PORTAL -LISA, TAMANHO 2,10 X 80CM | UN | 1 | R\$ 143,00 | R\$ 143,00 | VITRAL-FER |
| 99 | 4372 | POSTE DE EUCALIPTO -madeira tratada com o tamanho mínimo de 2 metros | UN | 450 | R\$ 17,50 | R\$ 7.875,00 | CASCAVEL |
| 100 | 2724 | POSTE DE EUCALIPTO 5 M-poste de madeira do tipo eucalipto tratado com no mínimo 7 metros de comprimento. | UN | 5 | R\$ 98,00 | R\$ 490,00 | STAMM |
| 101 | 4182 | POSTE DE EUCALIPTO 7 M-poste de madeira do tipo eucalipto tratado com no mínimo 7 metros de comprimento. | UN | 5 | R\$ 136,00 | R\$ 680,00 | STAMM |
| 102 | 14692 | PREGO -produzido em aço galvanizado ou polido, possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante 17x27 mm. | KG | 9 | R\$ 18,30 | R\$ 164,70 | STAMM |
| 103 | 2317 | PREGO 17X21-Produzido em aço galvanizado ou polido, possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante17x21 mm. (KILO) | UN | 2 | R\$ 18,50 | R\$ 37,00 | ARCELOR |
| 104 | 2318 | RASTELO DE METAL-Rastelo de ferro com 23 dentes com cabo em madeira de 150 cm. | UN | 4 | R\$ 32,30 | R\$ 129,20 | FAMASTIL |
| 108 | 14709 | REBITE -peças de alumínio repuxo de 4 x 10 mm. Embalagem com 1.000 unidades | PC | 1 | R\$ 110,00 | R\$ 110,00 | WORKER |
| 109 | 14739 | REFLETOR LED 100 WATTS- BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ACABAMENTO RESISTENTE A IMPACTO, TENSÃO BIVOLT (100 V - 240 V), FLUXO LUMINOSO: 9.500 LUMENS ± 10%, TEMPERATURA DE COR: 6000K BRANCO FRIO, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 100%, GRAU DE PROTEÇÃO IP65 / IP66 (APROVADO PARA USO EXTERNO, VIDA UTIL: 40.000, GARANTIA DE 1 ANO | UN | 10 | R\$ 73,40 | R\$ 734,00 | ECO |
| 110 | 17827 | REPARO PARA VÁLVULA HYDRA -Kit Reparo para Válvula de Descarga. Uso Indicado Válvula de Descarga Bitola: 1.1/4" e 1.1/2". Embalagem: Plástica. | UN | 8 | R\$ 37,10 | R\$ 296,80 | DOCOL |
| 111 | 4331 | RIPA DE PINUS 4M-Madeira Aplainada - Tipo Pinus. | UN | 15 | R\$ 7,70 | R\$ 115,50 | PINUS |
| 113 | 16622 | ROLO DE ESPUMA-rolo de espuma de 15 cm, resistente a solventes, com cabo | UN | 17 | R\$ 13,50 | R\$ 229,50 | COMPEL |
| 116 | 14574 | SILICONE INCOLOR -adesivo à base de borracha de silicone, cura acética, vulcaniza em temperatura ambiente, forma película entra 10 e 20 minutos e seca em 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejos e louças sanitárias, bisnaga de 280 gramas. Ref.: Tekbond, Vedacit, Mundial Prime. | UN | 13 | R\$ 21,80 | R\$ 283,40 | TECBOND |
| 118 | 16604 | SOQUETE - porcelana e latão, soquete simples para lâmpadas comuns, material resistente, bivolt. Ref.: Lucchi, JB Soquetes, Pavilonis. porcelana e latão, soquete simples para lâmpadas comuns, material resistente, bivolt. Ref.: Lucchi, JB Soquetes, Pavilonis. | UN | 95 | R\$ 4,00 | R\$ 380,00 | FOX LUX |
| 120 | 8517 | TELHA DE CERÂMICA -telha cerâmica 40x23,3cm romana resinada vermelha. | UN | 2150 | R\$ 1,95 | R\$ 4.192,50 | CERAMITELHA |
| 123 | 17657 | TIJOLO MACIÇO-tijolo cerâmico maciço 9 x 5 x 19cm | UN | 5000 | R\$ 0,87 | R\$ 4.350,00 | CERAMICA CAMPO GRANDE |
| 124 | 2348 | TIJOLOS DE OITO FUROS-tijolo 19 x 19 do tipo tijolo/ bloco cerâmico para vedação 8 furos. | UN | 8510 | R\$ 1,00 | R\$ 8.510,00 | CERAMICA CAMPO GRANDE |
| 125 | 14590 | TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR VERMELHA -A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, BACTERICIDA E FUNGICIDA NÃO METÁLICO, CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ETILENO GLICOL, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO E SÍLICA, EMBALAGEM DE 18 LITROS | UN | 10 | R\$ 232,95 | R\$ 2.329,50 | CORAL |

| | | | | | | | |
|---|-------|---|----|----|------------|---------------|-----------|
| 126 | 16691 | TINTA ACRILICA PARA PISO NA COR CINZA ESCURO LATA DE 18 LITROS-TINTA NA COR CINZA ESCURO À BASE DE RESINA ACRILICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS, TELHAS CERÂMICAS E DE FIBROCIMENTO, MUROS, FACHADAS. COM GRANDE PODER DE COBERTURA, ALTA DURABILIDADE E NO ACABAMENTO RUGOSO PROPORCIONA EFEITO ANTIDERRAPANTE. RESISTENTE AO TRAFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPÉRES. APRESENTAÇÃO DE 18 LITROS. | LT | 20 | R\$ 250,00 | R\$ 5.000,00 | CORAL |
| 127 | 4435 | TINTA ACRÍLICA AZUL LUA DO SERTÃO -resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água, 18 litros. . Ref.: CORAL, SUVINIL, EUCATEX. | UN | 52 | R\$ 235,00 | R\$ 12.220,00 | CORALAR |
| 129 | 4756 | TOMADA DE 10 A-Material Plástico e ligas metálicas. | UN | 3 | R\$ 9,00 | R\$ 27,00 | MECTRONIC |
| 130 | 8510 | TOMADA DE 20 A-Material Plástico e ligas metálicas. | UN | 3 | R\$ 13,10 | R\$ 39,30 | MECTRONIC |
| 131 | 16711 | TOMADA DUPLA-Material Plástico (Termoplástico Isolante) e ligas metálicas. | UN | 3 | R\$ 14,50 | R\$ 43,50 | MECTRONIC |
| 133 | 16760 | TORNEIRA DE METAL -esfera ¾, banho cromado com alta resistência a corrosão. | UN | 56 | R\$ 24,80 | R\$ 1.388,80 | TALITA |
| 134 | 2330 | TORNEIRA DE PLÁSTICO -esfera ¾, feita em polipropileno, poliestireno e elastômeros. | UN | 45 | R\$ 3,20 | R\$ 144,00 | KRONA |
| 137 | 16105 | TRENA -fita em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico ABS, trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, freio duplo, fita com 3 rebites para maior segurança, comprimento da fita: 5 metros, largura da fita: 19 mm. | UN | 7 | R\$ 13,80 | R\$ 96,60 | SPARTA |
| 138 | 17828 | VALVULA HYDRA 1.1/2 COM ACABAMENTO CROMADO - O Kit com a base corpo original da válvula Hydra + acabamento ABS cromado, a base (corpo) da válvula fabricada com liga de bronze/latão, o acabamento (tecla de descarga) é fabricado em ABS (plástico de engenharia e liga de cobre). a embalagem acompanha a base da válvula Hydra original de 1.1/2" composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros, bitola de entrada de água: rosca de 1 1/2" | UN | 8 | R\$ 112,50 | R\$ 900,00 | DOCOL |
| 139 | 16269 | VERGALHÃO DE AÇO 5/16-vergalhão metal aço, CA-50, nervurado, com 12 metros. Ref.: Arcelormittal, Wermar, Gerdau. | BR | 35 | R\$ 54,00 | R\$ 1.890,00 | AÇO E AÇO |
| 141 | 2351 | VIGA (PRANCHA) CAMBARA-viga de madeira cambará com bitola, medidas aproximadas: 5cmx11cmx3m. | UN | 15 | R\$ 53,40 | R\$ 801,00 | CAMBARÁ |
| TOTAL DO FORNECEDOR R\$341.695,83 (Trezentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) | | | | | | | |

| EMPRESA: | | RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA | | | | | |
|-----------------|--------|--|-----|-----|--------------|---------------|--------|
| CNPJ: | | 73.765.877/0001-47 | | | | | |
| ITEM | CODIGO | PRODUTO | UND | QTD | VLR UNITARIO | VLR TOTAL | MARCA |
| 17 | 13403 | AREIA LAVADA-descrição: material granular, agregado miúdo constituído por grãos minerais, de dimensões e propriedades adequadas, sem forma nem volumes definidos, constituído de grãos sílicoquartzosa, inertes e resistentes, provenientes de rios, jazidas e de cava, isentos de impurezas e de matéria orgânica, devendo ser, após a extração lavada e classificada, bem como atender as características físico-químicas e granulométricas de acordo com as normas brasileiras. | M³ | 247 | R\$ 160,00 | R\$ 39.520,00 | INCA |
| 57 | 14573 | ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA -componentes básicos da tinta são resina, pigmento e solvente, 3.6 litros. Ref.: CORAL, SUVINIL, EUCATEX. | UN | 69 | R\$ 87,50 | R\$ 6.037,50 | INCA |
| 70 | 13790 | FORRO PVC-Forro em Réguas de PVC medindo 200mm x 8mm x 6 metros, cor branco. | M | 50 | R\$ 36,30 | R\$ 1.815,00 | INCA |
| 71 | 17639 | GRAFFIATO AZUL LUA DO SERTÃO-revestimento texturizado, à base de emulsão acrílica estirenada, de elevada consistência e resistência, diluído com água limpa, 25 kg. REF.: SUVINIL, CORAL, HYDRONORTH. | UN | 33 | R\$ 131,00 | R\$ 4.323,00 | INCA |
| 72 | 16619 | GRAFFIATO BRANCO NEVE -revestimento texturizado, à base de emulsão acrílica estirenada, de elevada consistência e resistência, diluído com água limpa, 25 kg. REF.: SUVINIL, CORAL, HYDRONORTH. | UN | 37 | R\$ 122,00 | R\$ 4.514,00 | DANEVA |
| 76 | 16705 | LAMPADA DE LED -potência: 25w, tensão nominal: bivolt (100v-240v), temperatura de cor: 6500k - branco frio, frequência nominal: 60hz, corrente nominal: 178ma(127v) / 112ma(220). | UN | 185 | R\$ 32,10 | R\$ 5.938,50 | SILOC |

| | | | | | | | |
|---|-------|---|----|-----|------------|---------------|-------------|
| 81 | 16692 | LONA PRETA LISA 1X4 -LONA PRETA LISA 1 X 4, 100% IMPERMEÁVEL. | M | 10 | R\$ 4,00 | R\$ 40,00 | TECNOSAT |
| 92 | 16763 | PEDRA BRITA- número 1, utilizado na construção civil, em colunas, vigas e lajes, mais precisamente para compor o concreto. | M³ | 352 | R\$ 122,20 | R\$ 43.014,40 | FOX LUX |
| 95 | 8463 | PLUGUE FÊMEA - Descrição: Plugue 2P+T, em termoplástico, pinos cilíndricos, 10 A/250 V, para cabos até 8 mm de diâmetro, conforme a NBR 14136. Ref.: Lorenzetti, Tramontina, Daneva ou tecnicamente compatível. | UN | 8 | R\$ 10,00 | R\$ 80,00 | FOX LUX |
| 96 | 4763 | PLUGUE MACHO -Descrição: Plugue 2P+T, em termoplástico, pinos cilíndricos, 10 A/250 V, para cabos até 8 mm de diâmetro, conforme a NBR 14136. Ref.: Lorenzetti, Tramontina, Daneva ou tecnicamente compatível. | UN | 8 | R\$ 9,39 | R\$ 75,12 | SÃO BENTO |
| 106 | 16701 | REATOR P/ 2 LAMPADAS DE 40 W-Policarbonato ultra resistente a impactos e corrosão. | UN | 5 | R\$ 29,39 | R\$ 146,95 | TOPFORM |
| 107 | 16703 | REATOR PARA 1 LAMPADA DE 40 W-Policarbonato ultra resistente a impactos e corrosão. | UN | 2 | R\$ 29,39 | R\$ 58,78 | MORLAN |
| 117 | 16624 | SOLVENTE DE TINTAS -Descrição: solvente, aspecto físico líquido aplicação diluente tinta base borracha clorada teor máximo benzeno 1 per. Embalagem de 5 Litros.Ref.: Suvinil, Sicoltext, Coral ou tecnicamente compatível. | UN | 37 | R\$ 82,50 | R\$ 3.052,50 | MORLAN |
| 119 | 14633 | TELA ALAMBRADO MALHA 3 MM-malha 15 cm x 5 cm, fio 2,3 mm, com 1,5 m x 25 m (altura x comprimento), fio galvanizado a fogo; formato similar à grade. Ref.: Insul, Morlan, Belgo Practica. | M² | 200 | R\$ 27,60 | R\$ 5.520,00 | MORLAN |
| 135 | 16761 | TORNEIRA PARA PIA-de metal para cozinha, fixação na parede, esfera 3/4 | UN | 32 | R\$ 112,97 | R\$ 3.615,04 | MORLAN |
| 136 | 13405 | TORRE TRELIÇA AÇO CARBONO -Treliza produzida com aço CA60 nervurado em todos os fios de sua composição. Tamanho: 6 metros. | UN | 40 | R\$ 147,00 | R\$ 5.880,00 | MULTILIT |
| 140 | 16618 | VERNIZ-verniz brilhante de fácil aplicação, indicado para proteção de superfícies internas e externas de madeira. Apresentação lata de 3,6 litros. | UN | 9 | R\$ 111,40 | R\$ 1.002,60 | QUARTZ-OLIT |
| TOTAL DO FORNECEDOR R\$124.633,39 (Cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) | | | | | | | |

| EMPRESA: | | JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA | | | | | |
|----------|--------|--|-----|-----|--------------|--------------|------------|
| CNPJ: | | 33.749.589/0001-84 | | | | | |
| ITEM | CODIGO | PRODUTO | UND | QTD | VLR UNITARIO | VLR TOTAL | MARCA |
| 36 | 16599 | CHUVEIRO ELÉTRICO - descrição: chuveiro elétrico, pressão de funcionamento 10 a 400kpa (1 a 40mca), grau de proteção ip 24, sistema de aterramento, mangueira com ducha manual, compatível com aquecimento solar, garantia de 01 (um) ano, tensão de 127v, potência 5500w. Ref.: Lorenzetti,Hydra, Decaou tecnicamente compatível. | UN | 16 | R\$ 73,49 | R\$ 1.175,84 | LORENZETTI |
| 56 | 17601 | ESMALTE SINTÉTICO AMARELO CANÁRIO -componentes básicos da tinta são resina, pigmento e solvente, 3.6 litros. Ref.: CORAL, SUVINIL, EUCATEX. | UN | 60 | R\$ 85,47 | R\$ 5.128,20 | RIOLUX |
| 58 | 1113 | ESMALTE SINTÉTICO BRANCO -componentes básicos da tinta são resina, pigmento e solvente, 3.6 litros. Ref.: CORAL, SUVINIL, EUCATEX. | UN | 38 | R\$ 103,00 | R\$ 3.914,00 | RIOLUX |
| 74 | 16531 | KIT PARA PINTURA -composto por 01 bandeja de no mínimo 23.5 cm, 01 suporte para rolo, 01 refil com rolo para parede rugosa de no mínimo 18 cm e 01 pincel de no mínimo 50 mm. | KIT | 6 | R\$ 18,49 | R\$ 110,94 | COMPEL |
| 79 | 14683 | LIXA D'AGUA N.º 100-tamanho de 23x28cm, com tratamento de impermeabilização no papel do costado e resistente à quebras e descascamento. | UN | 30 | R\$ 2,09 | R\$ 62,70 | COMPEL |
| 80 | 5447 | LIXAS 220-Folha de Lixa: papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom indicada para lixamento de paredes e madeiras. | UN | 20 | R\$ 2,14 | R\$ 42,80 | COMPEL |
| 93 | 14727 | PINCEL Nº 2- trincha com cerdas gris selecionadas, formato básico, cabo plástico. Ref.: Atlas, Roma, Castor. | UN | 27 | R\$ 4,49 | R\$ 121,23 | COMPEL |
| 94 | 14725 | PINCEL Nº 4- trincha com cerdas gris selecionadas, formato básico, cabo plástico. Ref.: Atlas, Roma, Castor. | UN | 2 | R\$ 12,89 | R\$ 25,78 | COMPEL |
| 112 | 14610 | ROLO ANTI GOTA - produzido em poliamida tramada em tecido, com 23 cm de largura e lâ 10 cm | UN | 33 | R\$ 16,79 | R\$ 554,07 | COMPEL |

| | | | | | | | |
|---|-------|--|----|----|------------|---------------|--------|
| 114 | 16620 | SELADOR - emulsão acrílica-estirenada, pigmentos ativos e inertes, aditivos, cargas minerais coalescentes, hidrocarbonetos alifáticos, microbicidas não-metálicos e água. Embalagem de 18 litros. Ref.: Suvinil, Coral, Revcollor. | UN | 16 | R\$ 138,48 | R\$ 2.215,68 | RIOLAR |
| 115 | 16759 | SIFÃO UNIVERSAL - adaptável às válvulas de 7/8", 1.1/4" e 1.1/2", com saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50. Tamanho de 10 cm. Ref.: Tigre, Luconi, Valeplast. | UN | 30 | R\$ 8,68 | R\$ 260,40 | KRONA |
| 128 | 2430 | TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO - resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água, 18 litros. Ref.: CORAL, SUVINIL, EUCATEX. | UN | 42 | R\$ 244,00 | R\$ 10.248,00 | RIOLAR |
| TOTAL DO FORNECEDOR R\$23.859,64 (Vinte e três mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) | | | | | | | |

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2.021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.524/2.021 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2.021 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS
Contratada: RHAMEZ CONSTRUTORA EIRELI OBJETO: Ampliação da Escola Municipal Professora Cecília de Castro Minervini, localizada no Município de Maracaju/MS. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 988.402,59 (novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dois reais e cinqüenta e nove centavos). PRAZO: O prazo Máximo previsto para execução dos serviços é de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da ordem de serviço. DOT. ORÇ: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0115.1.002 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Escolas Públicas 4.4.90.51 – Obras e Instalações ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Mauro Sergio de Oliveira Gimenez Maracaju/MS, 24 de Novembro de 2.021

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2021

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TELA SOLDADA MF 113 PARA CONCRETO ARMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 35/2021.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 14/12/2021, às 08h00min (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 29 de novembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2021

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS PARA SOLDA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 9/2021.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 15/12/2021, às 08h00min (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 29 de novembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2021

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS PARA REMENDO DE PNEUS PARA BARRACHARIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GARAGEM MUNICIPAL, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 08/2021.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 16/12/2021, às 08h00min (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 29 de novembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2021

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS COM MÁQUINAS EM COMODATO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO

DE COMPRAS Nº 016/2021.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 16/12/2021, às 08h00min (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br.

Navirai – MS, 29 de novembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2021

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 012/2021.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 15/12/2021, às 09h30min (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br.

Navirai – MS, 29 de novembro de 2021.

AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2021

A Prefeitura de Navirai, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do Processo Licitatório nº. 231/2021 – Pregão Presencial nº. 129/2021. O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Navirai/MS, 29 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O Pregoeiro da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão** Eletrônico nº 15/2021 do processo nº 98723/2021, FLY Nº 0333.0008302/2021, cuja data de abertura estava prevista para o dia 08/12/2021 às 08h30min (Horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VI – Nº 1227, terça – Feira, 23 de novembro de 2021; Diário Oficial Eletrônico nº 10.688, pág. 154 e Diário Oficial da União nº 220, quarta-feira, 24 de novembro de 2021, será prorrogado, tendo em vista alteração no Edital (Data de Abertura), conforme segue:

A abertura do Certame acontecerá no dia 13 de Dezembro de 2021 às 08h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 29 de Novembro de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos

Pregoeira

EXTRTO DO CONTRATO Nº. 211/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS** e a Empresa **EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI - MEI**:

DO OBJETO: Contratação de serviços de derrubadas de arvores, serviços de desentupimento de bocas de lobos e poços de visita, confecção de tampas de boca de lobos em concreto. Conforme solicitação nº 1209/2021 e C.I nº 220/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 148/2021, constante do Processo nº 96655/2021 – FLY Nº 0333.00006234/2021, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021:

Empenho n.: 1917/2021; Proj./Ativ.: 2.115 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos; Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. Red.: 354. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS., 22 de Novembro de 2021.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI - MEI
Edilson Dos Santos Tomaszski
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 210/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS** e a Empresa **R.F. DE ARRUDA,**

DO OBJETO: Contratação de serviços de Jardinagem e Paisagismo, Serviços de Roçada mecanizada e limpeza geral de terrenos notificados. Conforme solicitação nº 1209/2021 e C.I nº 220/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 148/2021, constante do Processo nº 96655/2021 – FLY Nº 0333.00006234/2021, e, em especial,

a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021:

Empenho n.: 1915/2021; Proj./Ativ.: 2.107 – Manutenção e enc. c/ parques, praças e jardins; Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. Red.: 303

Empenho n.: 1916/2021; Proj./Ativ.: 2.115 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos; Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. Red.: 354.

As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS., 22 de Novembro de 2021.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

R.F. DE ARRUDA
Ronan Fernandes De Arruda
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 209/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS** e a Empresa **MULT SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**:

DO OBJETO: Contratação de serviços de Varrição Manual. Conforme solicitação nº 1209/2021 e C.I nº 220/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 148/2021, constante do Processo nº 96655/2021 – FLY Nº 0333.00006234/2021, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021:

Empenho n.: 1914/2021; Proj./Ativ.: 2.107 – Manutenção e enc. c/ parques, praças e jardins; Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. Red.: 303. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS., 22 de Novembro de 2021.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

MULT SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
Francieli Dos Santos Melo Maximiano
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa EMERSON NANTES DE MATOS, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:96013/2021; b) Licitação Nr.:143/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 29/11/21; e) Objeto da Licitação: COMPRA DE MATERIAIS PARA MONTAR SISTEMAS DE VIDEO MONITORAMENTO

CONTRATADO:CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais); COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 1.000,00 (um mil reais); ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 32.035,00 (trinta e dois mil e trinta e cinco reais); LOANA DE ALMEIDA 96486988134 VALOR DA DESPESA: R\$ 52.550,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais); 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 130.105,00 (cento e trinta mil cento e cinco reais)

DATA: 29/11/21

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 180/2021, Processo nº 202/2021. Objeto:** Aquisição de materiais de fixação para atender ao setor de infraestrutura do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 15/12/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 29 de novembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 179/2021, Processo n° 164/2021. Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos para atender ao setor de costura do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 14/12/2021 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 29 de novembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 178/2021, Processo n° 192/2021. Objeto:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços para realização de pequenas cirurgias para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 14/12/2021 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 29 de novembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 204/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:

DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos individual (EPI) – (Touca Hospitalar) para atender o Sistema Unico de Assitencia Social (SUAS) de Nova Andradina/MS, conforme C.I n° 173/2021 e solicitação n° 1053/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho n.: 254/2021: Proj./Ativ.: 2.287 – Ações de combate ao Covid-19; Dotação: 3.3.90.30.36.00.00.00.01.0029 – Material Hospitalar; Código Reduzido: 65

DA VIGENCIA: O presente instrumento terá validade até dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de R\$: 1.564,20 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Nova Andradina/MS, 18 de novembro de 2021

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI
Silvio Machado Martins De Souza
Contratado

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.123/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE SERRAS E REVESTIMENTO COM CBUQ NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresa Participante:

TDC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 16.833.482/0001-09

Empresa Habilitada:

TDC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.833.482/0001-09

Empresa Vencedora:

TDC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.833.482/0001-09, com o valor global de R\$ 912.224,93 (novecentos e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

Paraíso das Águas – MS, 29 de novembro de 2021.

Jean Claudio Santana Silva – Presidente da CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – PROCESSO Nº 1978/2021**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Jefferson de Souza Corrêa, homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MS.

Empresas Vencedoras:

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.557/0001-80, vencedora do lote 181, com o valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), CIRÚRGICA OLIMPO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.140.868/0001-50, vencedora dos lotes 10, 39, 45, 50, 55, 56, 57, 74, 92, 115, 116 e 118, com o valor global de R\$ 14.648,80 (quatorze mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos lotes 49, 52 e 100, com o valor global de R\$ 21.715,00 (vinte e um mil setecentos e quinze reais), FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, vencedora dos lotes 03, 04, 05, 06 e 153, com o valor global de R\$ 9.337,10 (nove mil trezentos e trinta e sete reais e dez centavos), GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.181.809/0001-53, vencedora dos lotes 20, 22, 23, 24, 25, 27, 43, 46, 48, 53, 58, 60, 61, 63, 67, 68, 70, 71, 98, 120, 121, 122, 130, 132, 151, 152, 154, 155 e 195, com o valor global de R\$ 137.635,25 (cento e trinta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), ODONTOMED CANAA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.536/0001-68, vencedora dos lotes 01, 16, 17, 18, 19, 21, 28, 33, 34, 35, 36, 54, 59, 62, 65, 77, 78, 80, 85, 86, 105, 106, 107, 108, 109, 125, 126, 127, 139, 142, 144, 146, 147, 149, 157 e 183, com o valor global de R\$ 98.263,72 (noventa e oito mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.352.270/0001-88, vencedora dos lotes 07, 08, 09, 30, 32, 88, 89, 90, 91, 143, 145 e 156, com o valor global de R\$ 116.295,90 (cento e dezesseis mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Paraíso das Águas – MS, 29 de novembro de 2021.

Jefferson de Souza Corrêa – Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 004/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.973/2021**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. JEFFERSON DE SOUZA CORRÊA, Secretário Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, homologa o resultado modalidade acima especificada, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, conforme segue:

Classificados Credenciamento n.º 004/2021

EMPRESAS CLASSIFICADAS: ÁREA MÉDICA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

MARCELO PAIVA BORGES, inscrita no CNPJ n.º 20.077.034/0001- 91

MARCUS ANDRE DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.911.401/0001- 57

Paraíso das Águas – MS, 29 de novembro de 2021.

JEFFERSON DE SOUZA CORRÊA – Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2414/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 141/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÃO COMBOIO) PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 882666/2019, a data para abertura das propostas é 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra e www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas – MS, 29 de novembro de 2021.

Marly Martins Silva – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 279/2021 – Tomada de Preço nº 020/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por MENOR PREÇO GLOBAL".

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de recomposição primária nas estradas vicinais do Município de Porto Murtinho/MS, conforme Convênio nº 010/2021 – SGI/COVEN nº 30.928 – SEINFRA/GOV MS, constantes nestes projetos, memorial descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Data abertura: 17/12/2021- Horas: 08h00min.

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Porto Murtinho/MS, 26/11/2021.

Márcio Aparecido Bartoloti – Presidente da C.P.L.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2021****TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021**

Considerando o Parecer Técnico de Engenharia datado no dia 26 de novembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da Tomada de Preço nº 017/2021, Processo Administrativo nº 258/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obras necessária para a execução da Obra de conclusão da Construção da Unidade Estratégia Saúde da Família IV – Salim Cafure (Jamil Eleonor Garcia) – CNES 0093165, conforme Proposta nº 11160.486000/1120-07/Fundo Nacional de Saúde, programa requalifica USB, firmado com o Ministério da Saúde, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento. Empresa Habilitada: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.442.641/0001-10. Abre-se prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a abertura do envelope da "Proposta de Preço" para o dia 07 de dezembro de 2021, às 14hs00.

Porto Murtinho MS, 26 de Novembro de 2021.

Márcio Aparecido Bartoloti - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021**

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 16 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS**, visando a contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização em ruas do Bairro Nova Rio Brilhante no Município de Rio Brilhante – MS, conforme **Contrato de Repasse nº 852586/2017/MCIDADES/CAIXA – Processo 2629.10.45083-36/2017**, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 29 de novembro de 2021. **LUSIANA MONTAGNER DE SOUZA - Presidente da CPL.**

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 093/2021

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de materiais de expediente, escritório e didático, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Finanças, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação de Cultura, Esporte e Lazer (FUNCERB), Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Coordenadoria de Transporte e Trânsito.

O Município de Rio Brilhante-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do seu Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 1.093 de 04 de agosto de 2021, por força de impugnação ao edital e atentando para a um erro formal, e visando esclarecer a participação de mais empresas ao certame, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o edital inicial sofreu as seguintes alterações:

1. Do Edital

1.1 Incluem-se no edital o subitem: 9.11.

9.11. Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

9.11.1. Será exigido somente para o item de nº 186 do presente Edital, a(s) documentação(ões) abaixo descrita(s):

9.11.1.1. Comprovante de Inscrição no CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral;

9.11.1.2. Certificado de Regularidade: certidão que atesta a conformidade dos dados da pessoa inscrita para com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio dos sistemas vinculados ao CTF/APP, salvo impeditivo nos termos do Anexo II”.

Havendo necessidades de se adequar as normas, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

E, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, já que se tratam de correções, que causam alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o prazo fixado para abertura das propostas e demais itens e condições ficará alterado para as **09h00min do dia 05 de janeiro de 2022 (horário de Brasília-DF), no portal www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br, ou pelo telefone (67) 3452-7391 – Ramal 217, ou ainda no endereço sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 - centro, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79.130-970.

Publique-se. Rio Brilhante/MS, 29 de novembro de 2021.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG: 989143**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, modo de disputa **ABERTO**, que será regido, processado e julgado em conformidade com as seguintes legislações: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627, de 12 de março de 2014, Decreto Municipal nº 28.578, de 27 de maio de 2020, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, e legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05/01/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preço para futura aquisição de materiais de expediente, escritório e didático, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Finanças, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação de Cultura, Esporte e Lazer (FUNCERB), Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Coordenadoria de Transporte e Trânsito. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 1093/2021 de 04 de agosto de 2.021, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

O Edital encontra-se disponível: No site www.comprasgovernamentais.gov.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas, e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 29 de novembro de 2021. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial.**

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 024/2021 - Pregão Presencial Nº 032/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho e Secretaria Municipal de Administração, durante o período de 12 (doze) meses / **Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS - **Fornecedores: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ

nº. 73.765.877/0001-47, detentora da ata do item 19, totalizando o valor de **R\$ 28.068,00 (Vinte e oito mil e sessenta e oito reais); COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.475.963/0001-47, detentora da ata do item 10, totalizando o valor de **R\$ 67.725,00 (Sessenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais); SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 30.391.752/0001-91, detentora da ata dos itens: 02, 05, 06, 08, 09, 11, 14 e 21, totalizando o valor de **R\$ 50.840,00 (Cinquenta mil e oitocentos e quarenta reais); LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 15.923.311/0001-08, detentora da ata dos itens: 07, 16 e 17, totalizando o valor de **R\$ 8.395,00 (Oito mil e trezentos e noventa e cinco reais); COMERCIAL MALLONE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.589.733/0001-03, detentora da ata dos itens: 12, 13, 18 e 20, totalizando o valor de **R\$ 48.284,00 (Quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais); COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.182.696/0001-17, detentora da ata dos itens: 01, 03, 04 e 15, totalizando o valor de **R\$ 38.910,00 (Trinta e oito mil, novecentos e dez reais); Valor Total R\$ 242.222,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e dois reais) / Data de assinatura da ata: 24/11/2021 / Prazo de Vigência: A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato. Rio Negro/MS, 29 de Novembro de 2021.**

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, com objeto a **Aquisição de insumos para execução de serviços de drenagem, nas ruas Estudante Elias Borgman entre a Av. São Francisco e Av. Mato Grosso do Sul, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, às **08:00 horas do dia 13 de DEZEMBRO de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Novembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM Nº 144/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

Onde lêu – se: Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios (café, açúcar, chá e outros) sob demanda, em atendimento das secretarias e Fundo Municipal de Saúde do município de Selvíria- MS. Leia – se: Objeto: CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, GRADIL, SANITÁRIOS QUÍMICOS, SOM, MESAS, GERADORES, DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Selvíria – MS, 29 de novembro de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 131/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.

Objeto: Aquisição de Veículo, modelo utilitário tipo furgão, zero km, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, adquirido com recurso próprio, conforme Termo de Referência – I. Data da realização do Pregão: dia 13/12/2021, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 29 de novembro de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 120/2021****Processo nº 0085/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviços de Fortalecimento de Vínculos de 05 a 17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, por um período de 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0017

4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0022

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0049

4 - 02.02.12-08.244.008-2.072-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069

4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0030

4 - 02.02.12-08.244.017-2.032-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0040

5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181000 - Ficha: 0001

Valor: R\$ 54.804,33 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e quatro reais e trinta e três centavos)

Vigência: 26/11/2021 à 26/05/2022

Data da Assinatura: 26/11/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Jorge Vinicius Palma, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 119/2021****Processo nº 0085/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviços de Fortalecimento de Vínculos de 05 a 17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, por um período de 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0017

4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0022

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0049

4 - 02.02.12-08.244.008-2.072-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069

4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0030

4 - 02.02.12-08.244.017-2.032-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0040

5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181000 - Ficha: 0001

Valor: R\$ 55.946,54 (cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 26/11/2021 à 26/05/2022

Data da Assinatura: 26/11/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ODNEI COSTA SOBRINHO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 118/2021****Processo nº 0085/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviços de Fortalecimento de Vínculos de 05 a 17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, por um período de 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0017

4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0022

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0049

4 - 02.02.12-08.244.008-2.072-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069

4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0030

4 - 02.02.12-08.244.017-2.032-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0040

5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181000 - Ficha: 0001

Valor: R\$ 58.777,55 (cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Vigência: 26/11/2021 à 26/05/2022

Data da Assinatura: 26/11/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada.

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Aquisição de Armários de Aço, com duas portas e estante desmontável em aço, para Escola Inácio de Castro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Valor da Aquisição: **R\$ 17.390,00 (dezesete mil, trezentos e noventa reais).**

Sete Quedas - MS, 26 de novembro de 2021

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Aquisição e Instalação de Toldos, Fachadas e Adesivos Microperfurados, para Centro Educacional Professora Solíria, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., parte integrante deste processo.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Valor da Aquisição: **R\$ 17.480,03 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais e três centavos)**

Sete Quedas - MS, 29 de novembro de 2021

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Tomada de Preços Nº 10/2021. Processo Administrativo Nº 6714/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para atender a necessidade de reforma de Unidade Escolar no Assentamento Jibóia, denominada Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao presente edital. Tipo: Menor Preço Global. A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 17/12/2021, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS. Abertura: 08h. Edital no site: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link licitações.

Ademilson T. de Matos
Presidente da C.P.L

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

VALEMED SERVICOS DE SAUDE E BENEFICIOS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Licença Prévia** para "HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS (...). ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M².", atividade Código 2.54.2, a ser localizada na RUA WALTER HUBACHER, 1339, BAIRRO CENTRO, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, a renovação da **Licença de Operação - LO nº 08/2021** da atividade **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, PROCESSO Nº 96094/2021**, operado pela **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **FINAL RUA ESPIRITO SANTO, S/N**, município de **NOVA ANDRADINA/MS**, válida até **18 de janeiro de 2022**.

EDITAL

AUTO POSTO 210 DO SUL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a alteração do nome empresarial e mudança de titularidade da Licença de Operação de AUTO POSTO KM 210 LTDA para AUTO POSTO 210 DO SUL LTDA, localizada RODOVIA BR 267, KM 210, município de NOVA ALVORADA SO SUL.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 002/2021

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, por intermédio da Comissão de Leilão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANESUL e ao que dispõe o Decreto Estadual nº 12.207/2006, torna público aos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, de BENS MÓVEIS E SUCATAS, de sua propriedade, a ser conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Regina Aude, JUCEMS n. 13. Os lances poderão ser ofertados a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial do Estado de MS, através do portal www.reginaaudeleiloes.com.br e continuamente até o encerramento no dia 16 de dezembro de 2021, à partir das 15h00min (horário MS), conforme especificações constantes do Edital. Os interessados em vistoriar os lotes, poderão dirigir-se nos dias de 08 à 15/12/2021, em dias úteis, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, sendo proibida a visitação no dia do leilão, no seguinte endereço: PÁTIO SANESUL na Rua Estrela do Sul, nº 300 - Vilas Boas, Campo Grande/MS, onde os bens estão à disposição para visitação, conforme disposição dos lotes relacionados abaixo. Mais informações e o edital completo poderão ser obtidos através do fone (67) 4042-1555, email sac@reginaaudeleiloes.com.br ou pelo site www.reginaaudeleiloes.com.br, onde poderão ser ofertados lances, após aprovação do cadastro e habilitação para o leilão, conforme instruções no site.

| LOTE | DESCRIÇÃO | INICIAL (R\$) |
|------|--|---------------|
| 01 | MOTO BOMBA, COMPACTADORES, COMPRESSOR DE AR E MOTOR ESTACIONÁRIO MARCA WSM. | 200,00 |
| 02 | CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA E BEBEDOUROS. | 1.000,00 |
| 03 | ESTUFA, BANHO MARIA, BALANÇA E OUTROS. | 100,00 |
| 04 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CPU'S, MONITORES, NOBREAK E OUTROS. | 400,00 |
| 05 | MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS, ARQUIVOS E OUTROS. | 200,00 |
| 06 | SUCATAS DE BOMBAS, MOTORES ELETRICOS, QUADROS DE COMANDO, ESTEIRA TRANSPORTADORA, FERRO, MACROMEDIDORES E OUTROS. | 1.500,00 |
| 07 | SUCATAS DE HIDROMETROS - APROXIMADAMENTE 39.600 QUILOS (ESTIMATIVA DE 49.500 UNIDADES) - VALOR DO QUILO: R\$ 13,00 | 13,00/kg |

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2021.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI**

I. NOTIFICADOS (AS): (A) EWERTON ALVES FERREIRA, (B) JOÃO CARLOS GIMENES BRITES e (C) KAMYLA ESTÉFANI SANTOS DE SOUZA.

II. AUTOS DE INFRAÇÕES N.º: (A) 12.063, (B) 12.173 e (C) 12.251

III. INFRAÇÕES: ART. 2º, 3º DA LEI Nº 6530/78; ART. 1º E 2º DO DECRETO Nº 81871/78 CC ART. 1º E 2º DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92 E ART. 47 DO DECRETO LEI 3.688/41 - LCP. EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL ficam as pessoas acima identificadas notificadas (item I, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomarem conhecimento: (A) da lavratura dos **AUTOS DE INFRAÇÕES** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas nos referidos autos de infrações (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) os Autos de Infrações estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado na sede do Conselho; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º e art. 28 da Lei n.º 9.784/99; (D) **Art.11, §3º, art. 19 e art. 20, Resolução-COFECI n.º 146/82.** Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS